SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 04 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2007

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 023/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização do 31° Encontro de Prefeitos Mato-grossenses conforme Convênio N°057/2014/SEC.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **J.C. MULTIEVENTOS LTDA - EPP**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:30A33A29

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº024/2014 na Dispensa de Licitação n°003/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de e por consequência **ADJUDICO** o certame, cujo objetivo é a **Contratação de empresa para organização do 31° Encontro de Prefeitos Mato-grossense conforme Convênio n°057/2014/SEC**, sendo declarada como vencedora a empresa **J.C. MULTIEVENTOS LTDA**, para atender as necessidades da AMM.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:25080923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 016/2014
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR PARCIALMENTE a licitação, na modalidade de Tomada de Preço n°. 016/2014, por razões de interesse público, em decorrência de vicio detectado e inobservância do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF

Água Boa, 03 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5BD4C0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Associação dos Municípios do Norte Araguaia - AMNA
Contrato: 087/2014
Objeto: Prestação de serviço de relações públicas.
Valor: 8.000,00
Prazo de vigência: 31.12.2014
Data:02.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0D65860F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Auto Posto Martini Ltda.
Contrato: 088/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10.
Valor: 296.960,00
Prazo de vigência: doze (12) meses
Data:03.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 028/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:16117CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Comercio de Combustíveis Água Boa.
Contrato: 089/2014
Objeto: Aquisição de ARLA 32.
Valor: 44.100,00
Prazo de vigência: doze (12) meses
Data:03.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 028/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F4E2A62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Hélio L. Dutra ME
Contrato: 090/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo..
Valor: 120.016,07
Prazo de vigência: doze (12) meses
Data:05.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:38597D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: José F. da Silva
Contrato: 091/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo..
Valor: 476.578,20
Prazo de vigência: doze (12) meses
Data:05.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DD02EF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Moreira Comércio de Produtos Alimentícios
Contrato: 092/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo.
Valor: 57.268,61
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 05.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3193E1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Claudir Wagner Comércio
Contrato: 093/2014
Objeto: Execução de serviço especializado na rede elétrica nos imóveis da Prefeitura Municipal.
Valor: 175.440,00
Vigência: 31.12.2014
Data: 09.06.2014
Licitação:Tomada de Preçonº 017/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2CA14493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: 4D Disigner Gráfica Editorial Ltda.
Contrato: 094/2014
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Valor: 56.720,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 09.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6CAAD2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Gráfica Ivan Ltda.
Contrato: 095/2014
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Valor: 74.658,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 09.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F94A8DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Gráfica Pontual Ltda EPP.
Contrato: 096/2014

Objeto: Aquisição de material gráfico.
Valor: 26.495,95
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 09.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F6837F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Jacigran - Industria Gráfica e ComércioLtda. EPP
Contrato: 097/2014
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Valor: 56.558,25
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 09.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:01E15935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Barratur Transportadora e Turismo Ltda.
Contrato: 098/2014
Objeto: Prestação de Serviços no transporte de malotes e mercadorias.
Valor: 38.235,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 10.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DF03C811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Viação Xavante Ltda.
Contrato: 099/2014
Objeto: Aquisição de passagens eprestação de Serviços no transporte demercadorias.
Valor: 993.250,35
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 10.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D8A077AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: AAgua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos EIRELE - LTDA
Contrato: 100/2014
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o DEMAE.
Valor: 81.806,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FC11ADCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Ética Comércio de Produtos Químicos Ltda. EPP
Contrato: 101/2014
Objeto: Aquisição de produtos para tratamento de água do DEMAE.
Valor: 12.960,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:39F65CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Industria Química CMT Ltda.
Contrato: 102/2014
Objeto: Aquisição de produtos para tratamento de água do DEMAE.
Valor: 38.185,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:50022CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: J. Da Pieve Natividade Comércio ME
Contrato: 103/2014
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o DEMAE.
Valor: 30.265,50
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8CBA3387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Maxlab Produtos para diagnósticos e pesquisa Ltda.
Contrato: 104/2014
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório da secretaria de saúde.

Valor: 9.887,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:ACD5013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Construtora Tripolo Ltda.
Contrato: 107/2014
Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação de micro revestimento em ruas e avenidas do perímetro urbano.
Valor: 597.170,32
Vigência: 15.09.2014
Data: 17.06.2014
Licitação: Tomada de Preço nº 018/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6DCCAE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: VC Construções e Incorporações Ltda. EPP
Contrato: 108/2014
Objeto: Fornecimento e aplicaçãode sinalização horizontal.
Valor: 137.752,20
Vigência: 15.09.2014
Data: 23.06.2014
Licitação:Convite nº 004/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CBD71886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Bolzan & Bolzan Ltda. ME
Contrato: 111/2014
Objeto: Manutenção de ar condicionado em veículos, caminhões e máquinas.
Valor: 83.070,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E0DCF1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: M Tsukamoto Comércio ME
Contrato: 112/2014
Objeto: Manutenção hidráulica de bombas, pistões, mangueiras e direção hidráulica em veículos, caminhões e máquinas.
Valor: 204.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B27687F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.
Contrato: 113/2014
Objeto: Aquisição de mini carregadeira.
Valor: 246.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 26.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 030/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5BA2DBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Construtora Açolamb Ltda
Contrato: 114/2014
Objeto: Construção Escola Municipal Tropical.
Valor: 955.810,30
Vigência: 24.04.2015
Data: 27.06.2014
Licitação: Tomada de Preço nº 020/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C5A993EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda. EPP
Contrato: 115/2014
Objeto: Perfuração de Poços Artesianos
Valor: 403.750,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 27.06.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3DD003BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Diego Batista Caldeira
Contrato: 116/2014

Objeto: Contratação de WEB MASTER para manutenção doSITE do município de Água Boa.
Valor: 6.300,00
Vigência: 31.12.2014
Data: 30.06.2014
Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7FA94508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Nilton Raffaelli
Contrato: 117/2014
Objeto: Locação de imóvel para servir de residência para as médicas do Programa Mais Médicos.
Valor: 5.792,00
Vigência: 28.02.2015
Data: 30.06.2014
Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EF3ED7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato nº. 168/2013.
Proc. Administrativo nº. 135/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Macro Construtora Ltda. EPP
Modalidade: Concorrência nº 012/2012.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de ruas em perímetro urbano, totalizando 75.242,40 m²

No Contrato acima Onde se lê:

Vencimento: 18/01/2014.

Leia-se:

Vencimento: 13/02/2014.

Água Boa, 30 de Junho 2.014.

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7A550DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2014
Convenio: 001/2014
Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa
Conveniado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA
Objeto: Fica acrescentada a clausula segunda - Dos recursos do convenio originário o montante de R$ 280.651,27
Data: 30.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:94F9B6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2014

Termo Aditivo: 001/2014
Contrato: 209/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Reinaldo Alves de Souza
Objeto: Termo por objeto o acréscimo de 7% do valor do contrato originário.
Valor: 1.518,72
Data: 01.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9D65C678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2014

Termo Aditivo: 002/2014
Contrato: 237/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Livraria Litudo
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 30.10.2014
Data: 30.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5C79A2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2014

Termo Aditivo: 002/2014
Contrato: 072/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Irene Feliciana de Carvalho ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e o reajuste de 25% do contrato originário.
Valor: 3.465,00
Vigência: 31.12.2014
Data: 30.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F9FA2A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2014
Contrato: 10/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Keila Cristina Guarato EPP
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato e execução de obra
Vigência contrato: 08.08.2014

Data: 06.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7DEA2AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 002/2014
Contrato nº. 107/2013.
Proc. Administrativo nº. 68/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
Antônio Evangelista de Amorim Filho
Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2013.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor contratual.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Lei Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria de infraestrutura
Unidade: DEMAE
Proj/Atividade: 2.064 – Manutenção das atividades do DEMAE
Elemento de despesa: 655–3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Lei Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria de infraestrutura
Unidade: Gerencia de Urbanismo
Proj/Atividade: 2.088 – Manutenção da Gerencia de Urbanismo
Elemento de despesa: 632 –3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Água Boa, 02 de Julho 2.014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4CFDD763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato nº. 201/2013.
Proc. Administrativo nº. 145/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2013.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 0,88% concernente a inclusão de cadastro de 1.000 consumidores ao sistema fatura.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2014.

Leia-se:

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2014.

Água Boa, 02 de Julho 2.014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4AD3A521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2014

ATA 18/2014
Credor: 4D Designer Gráfica Editorial Ltda. / GráficaIvan Ltda. / Gráfica Pontual Ltda. / Jacigran Ind. Gráfica e Comércio Ltda.
Valor: 214.431,75
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 09.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FEA791B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2014

ATA 20/2014
Credor:AAgua Comercio e Distribuição de materiais hidráulicos eireleEPP. /Ética Comércio de Produtos QuímicosLtda. /Industria QuímicaLtda. / J.da Pieve Natividade Comércio ME / Maxlab Produtos para Diagnóstico e Pesquisa Ltda.
Valor: 173.103,50
Objeto: Aquisição de produtos para tratamento de água, materiais hidráulicos e material de consumo.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2CD83098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2014

ATA 22/2014
Credor:Bolzan & BolzanLtda. / M Tsukamoto Comercio. /MS Prestadora de Serviço em Poços ArtesianoLtda.
Valor: 690.820,00
Objeto: Serviço de manutenção de ar condicionado em veículos, caminhões e maquinas, perfuração de poços artesianos e manutenção hidráulica em bombas, pistões, mangueiras e direção hidráulica em veículos, maquinas e caminhões..
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4AD5E39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2014

ATA 25/2014
Credor: DISBRAL - Distribuidora brasileira de Asfalto Ltda.
Valor: 345.000,00
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL 1C

Vigência: 12 (doze) meses
Data: 01.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DA82A0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2014

ATA 23/2014
Credor: Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda./ Hanneliese Reiter Pattis EPP
Valor: 1.361.934,00
Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EDD032C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2014

ATA 17/2014
Credor: Hélio l. Dutra ME / José F. da Silva / Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Valor: 653.862,88
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 05.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3B360205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: DISBRAL - Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.
Contrato 118/2014
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL 1C
Valor: 345.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 01.07.2014
Licitação: Pregão Presencial nº 36/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:630B1C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 17/2014

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa
Conveniado: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Gisselda Trentim
Convenio: 017/2014
Objeto: Repasse financeiro para a manutenção da escola.
Valor: 19.528,32
Data: 30.06.2014
Vigência: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:698D7204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2014

Ata 16/2014
Credor: Auto Posto Martini Ltda./Comercio de Combustíveis Agua Boa
Objeto: Aquisição de óleo diesel S 10 e ARLA 32
Valor: 341.060,90
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 03.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3BCCF2E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando **Licitação Exclusiva para Participação de EPP's ou ME's conforme Lei Complementar 123/2006**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 123/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRA. **Inicio da Sessão:** Dia 24/07/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 03 DE JULHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BE3B1B3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Quinto termo aditivo ao contrato 189/13
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF "Ondino Rodrigues" no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.
Do prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/11/14 e execução em mais 30 dias a partir de seu vencimento para o LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco extinguindo-se em 19/08/14, e 90 dias para os lotes 02 e 03 – extinguindo-se em 07/10/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/07/2014

Alto Araguaia 03/07/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:567D3429

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Quarto termo aditivo ao contrato: 064/2014
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Construção da ponte do córrego paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02; Reforma da ponte de madeira do córrego ribeirão claro na MT- 462 km 12, conforme lote 04; Reforma da ponte de madeira do córrego da ferrugem na MU-10 km 80, conforme lote 05; Reforma da ponte de madeira do córrego do mato na rodovia MU-10 km 60, conforme lote 06;
Prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 03/11/14 e o prazo para a execução dos serviços do lote 02 - Reforma da ponte de madeira do córrego Paraíso na rodovia MU-19, em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/09/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/07/2014

Alto Araguaia 03/07/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DBDBBC55

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 110/2014
Contratada: Construtora Tripolo ltda
Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de execução dos serviços a que se refere o lote 04 – Aplicação de lama asfáltica no bairro alvorada, em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 11/09/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/07/2014

Alto Araguaia 03/07/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:66A9BBD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 018/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 005-5 – Assistente Administrativo		
Inscrição	Nome	Colocação
001072	Silene Sokolovicz	43
000401	Edson Ney Santos Araújo	44
000577	Rosicler Aparecida de Oliveira	45

ALTO GARÇAS-MT, 03 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:B8430247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor, **UBALDO MARTINS DE SOUZA,** portador da Portador do CPF Nº 945.465.091-20 e RG Nº 1314978-4 SSP/MT, exercendo a função de Vigia na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto - lotado na Secretaria de Educação, **para prestar sua função de Vigia na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves - lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Junho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AC6160AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **GUTEMBERG GOMES DE ABREU,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 063.270 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 172.358.801-63, do cargo em comissão de **Supervisão de Compras,** Lotado na Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências

cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Revoga a portaria nº 048, de 13 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:7BC42DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **MARCIANA VILA ALVES,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 24917606-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.596.688-81, para o cargo em Comissão de **Supervisão de Compras,** Lotado na Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:10C7DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2014.

REVOGA PORTARIAS Nº 075-2014/ Nº 094-2014, CONSTITUI E NOMEIA PREGOEIRA, PREGOEIRO SUBSTITUTO e ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

Considerando os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 121/2008, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 075 de 03 de Abril de 2014 e portaria nº 094 de 19 de maio de 2014, constitui e nomeia pregoeira, **pregoeiro substituto sem ônus para o município,** e altera a composição de membros da equipe de apoio para o exercício de 2014, os servidores abaixo relacionados;

PREGOEIRA:
EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
RG nº. 501 233 SSP/MT
CPF. nº 425.408.101-44

PREGOEIRO SUBSTITUTO – sem ônus:
I – HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
CPF nº 021.468.211-08
RG nº 538269-9 SPTC/GO

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
I – HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA – MEMBRO
CPF nº 021.468.211-08
RG nº 538269-9 SPTC/GO

II – CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES – MEMBRO
CPF nº. 580.486.691-53
RG nº. 0792578-6 SSP/MT

Art. 2º - Revoga as Portarias nºs: 075 de 03 de abril de 2014 e nº 094 de 19 de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9FF4FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JULHO DE 2014.

REVOGA A PORTARIA Nº 008/2014, CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS PARA O ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2014, e que será composta pelos seguintes membros:

II – MARCIANA VILA ALVES – PRESIDENTE
CPF nº. 249.596.688-81
RG nº. 24917606-3 SSP/SP

II – EUVANIA BARBOSA MACHADO – MEMBRO
CPF nº. 959.889.391-04
RG nº. 4357309 DGPC/GO

III – LUZIA FRAGA RIBEIRO – MEMBRO
CPF nº. 535.390.281-53
RG nº. 752038 SSP/MT

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria**,** dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão**,** salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 8º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão**,** concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 9º - Revoga a portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1E2813ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014

CARTA CONVITE Nº. 004/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E MAPEAMENTO DO TÍTULO S/N, NA ÁREA OCUPADA VILA ESPERANÇA TAMBÉM CONHECIDA COMO ''GRILO'', NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência**."** A Comissão decide declarar vencedor a REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.734.565/0001-04, localizado na Rua 22 N° 485, Qd. 45 Lt.12, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais**)**, conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 30 de Junho de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:FF202D02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº062/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE SÃO REALIZADOS FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PARA CUIABÁ - MT, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa : ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA, inscrito no CNPJ sob o n° 14.817.542/0001-66, localizado na Avenida Governador Dante M. de Oliveira n°46 B, Carumbé, Cuiabá - MT, com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:BC7E631B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº063/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 045/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ANTROPOMÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: MARTE CIENTÍFICA &INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 60.431.715/0001-20, localizado na Avenida Francisco Andrade Ribeiro n°430, Bairro Família Andrade , Santa Rita do Sapucaí- MG, com o valor de R$ 1.876,20 (Hum mil oitocentos setenta seis reais vinte centavos) e a empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 15.371.628/0001-70, localizado na Avenida General Mello n° 1.527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá – MT, com o valor de R$5.240,00(Cinco mil duzentos quarenta reais).Totalizando assim o valor de R$ 7.116,20 (Sete mil cento dezesseis reais vinte centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A3A11490

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 046/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ/MT, GOIÂNIA/GO E BARRETOS/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 13.231.385/0001-40, localizado na Rua Luiz Felipe Pereira Leite n°91, Bairro Alvorada , Cuiabá - MT, com o valor de R$ 46.800,00 (Hum mil oitocentos setenta seis reais vinte centavos) e a empresa CASA DE APOIO SÃO DANIEL , inscrito no CNPJ sob n° 11.382.954/0001-22, localizado na Rua 7 , Qd.J L.14 n° 73, Setor Castelo Branco, Goiânia –GO, com o valor de R$37.760,00(Trinta sete mil setecentos sessenta reais).Totalizando assim o valor de R$ 84.560,00 (Oitenta quatro mil quinhentos sessenta reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 27 de Junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E7FB1A8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº065/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 047/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: PEMAG COM. PEÇAS E ACESS. PARA VEÍC. AUTOMOTORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.005.080/0001-42, localizada na Rua Mario Motta, n° 210, Centro, Várzea Grande – MT, com o valor de R$ 489.000,00(Quatrocentos oitenta nove mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 30 de Junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:6C588D01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender o Programa Estratégia da Saúde da Familia (ESF). Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 17/07/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 03 de julho de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E5454823

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados o resultado retificado do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014, aos proponentes: a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual de desconto de 6,10% para os itens 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93 e 94; 5,10% para os itens 91, 92, 95, 96, 97, 98; 10,10% para o item 101, totalizando o valor estimado de **R$ 263.509,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e nove reais)**; a empresa **RULLI & CIA LTDA ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual de desconto de 5,5% para os itens 25 e 26; 5,10% para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 56, 60, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 123; 20,10% para os itens 35 e 37; 25,10% para o item 36; 30,10% para o item 38; 6,10% para os itens 42, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 59, 75, 76,77, 79; 120, 121, 122, 124, 125 e 126; 10,10% para os itens 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117 e 118 totalizando o valor estimado de **R$ 195.544,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Ratificam-se as demais. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 03 de julho de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:301AAB48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 645/2014

Lei Municipal nº 645/2014 Araguaiana, 30 de Junho de 2014

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 547/2011 e Lei Municipal nº 613/2013, e dá outras providencias".

JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera dispositivo da lei nº 547/2011, no tocante à remuneração do Assistente Contábil no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.

Art. 3º - Altera dispositivo e corrige o art. 1º da Lei 613/2013, onde fica mantida a denominação do cargo de "Auxiliar de Contabilidade", por não existir lei que modifica a denominação.

Parágrafo Único – Fica mantida a devida equiparação salarial na forma do art. 2º da Lei nº 613/2013, para o Cargo de Auxiliar de Contabilidade no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e incluir no Plano de Cargos e salários os valores iniciais nos cargos de provimento efetivo, bem como a manutenção da jornada de trabalho especificado inicialmente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2014.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:55A558FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014

''Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Araputanga - MT e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. ***Joel Marques de Queiroz****, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1 *- Designar a* **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de ARAPUTANGA - MT**, *que será composta pelos seguintes componentes:*

NOME	*FUNÇÃO*	*CPF N.º*
GEVANILDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	*PRESIDENTE*	*018.089.161.82*
VERA LUCIA DE SOUZA SILVA	*SECRETÁRIA*	*523.383.471-53*
MILTON RIBEIRO DE PAIVA	*MEMBRO*	*593.977.991-34*

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2 *º* **–** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. º 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 05 de 26 Junho de 2014.

Art. *4 º* - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Araputanga, em 26 de Junho de 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:1038BBB6

CÂMARA MUNICIPAL
MEMORANDO RETORNO AO CARGO DE VEREADOR

Memorando nº 01/2014/CMA

Araputanga-MT, 02 de julho de 2014.

Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga-MT.

Assunto: Retorno do Vereador titular o Sr. Pedro Jerônimo de Souza e saída do suplemente Divino Gonçalves dos Santos.

Como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, diante do requerimento s/nº, de autoria do Sr. Pedro Jerônimo de Souza, protocolado nesta Casa de Leis na data de 30 de junho de 2014, bem como ofício nº 166/2014/CMA, que comunica o Vereador suplente Divino Gonçalves dos Santos sobre o retorno do Vereador Titular Pedro Jerônimo de Souza.
Informo ainda que o requerimento e oficio foram lidos na 11ª Sessão Ordinária deste Município, realizada em 30 de junho de 2014.
Diante disto, faço saber que a partir do dia 02 de julho de 2014, estará retornando a esta Casa de Leis o Vereador Pedro Jerônimo de Souza.

Atenciosamente,

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:599B2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 88/2014

"NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: ART. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO

PATRIMÔNIO MUNICIPAL, desta prefeitura para procederem em processos de avaliação de bens destinados a leilão, por um período de 01 (um) ano, ficando assim constituída:

Presidente: Junio Cesar Pereira
Secretário: Célio Márcio Figueiró Torres
Membro: Adriano Teles Eleodoro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:06B0FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.876.376/0001-88, para apresentação do show artístico com a BANDA OLHO D'ÁGUA nos dis 04/07/2014 e 05/07/2014, onde ficou acertado o cachê de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para animação da tradicional 2ª Festa de São João/2014, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 03 de Julho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F3594D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 005-2014

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2013 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2013. - REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM SHOWS PIROTÉCNICOS COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME, CNPJ N° 12.367.941/0001-47, ENDEREÇO: ESTRADA PORTO BANDEIRA, N° 12, BANDEIRA II, CUIABÁ – MT. SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. QUANTIDADE ADERIDA: 100% da totalidade dos itens constante na referida ata.

Araputanga-MT, 03 de Julho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F040B843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.366/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **VALMIR FAORO**, portador do RG. nº. 2.170.287 SSP/PR e do CPF nº. 498.884.129-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, Classe **"C"**, para responder pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,** com remuneração do Cargo de Carreira**,** a partir do dia 1°/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:301B7F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.367/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário Sr **CELESTINO BATISTA PANHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 384.625 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 388.434.989-91, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do Departamento de Água e Esgoto - DAE, NÍVEL DAÍ-01**,** a partir de 03/07/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 6.122/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FCCD3D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.368/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr **CELESTINO BATISTA PANHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 384.625 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 388.434.989-91, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível **06**, Referência **01**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Saneamento Básico - SEASB, DAS–02,** a partir de 03/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:52B0A9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.369/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª **JULIANA CANDEIAS ORTELAM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887702-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 021.665.521-88, do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **04**, Referência **01**, a partir do dia 1°/07/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 2.765/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:33084892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.370/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **SOLANGE ANTUNES KARPINSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1359422-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 800.805.611-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em substituição da Professora **Suzana Martins da Fonseca** (afastada definitivamente) na **Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva**, no período de 01/07/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8FD485E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade pregão presencial nº 006/2014, Processo Administrativo nº 018/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (gasolina/álcool e diesel), incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e originais, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme especificações contidas neste Termo de Referência Nº 010/2014, o qual teve como vencedora a seguinte empresa e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (gasolina/álcool e diesel), incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e originais, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Barão de Melgaço/MT.	ANTONIO CARLOS VIEIRA - ME	270.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
2	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a tabela da concessionária ou sistema eletrônico equivalente (ambos fornecidos pela contratada) OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a tabela da montadora ou sistema eletrônico equivalente.	ANTONIO CARLOS VIEIRA - ME	315.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
3	Serviços de guincho para veículo leve	ANTONIO CARLOS VIEIRA - ME	9.765,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
4	Serviços de guincho para caminhões e máquinas pesadas	ANTONIO CARLOS VIEIRA - ME	16.275,00

Barão de Melgaço-MT, 04 de julho de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:9940ADD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05
Objeto: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DE 01(um) UNIDADE BASICA DE SAÚDE – JD REPUBLICA, neste Município de Barra do Bugres – MT, atendendo ao repasse do Governo Federal.
Valor: R$ **414.776,38(Quatrocentos e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.
Processo Licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA nº.:01/2014
Dotação Orçamentária: 09.002.0.0.10.301.6010 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2015.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:88E8667B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 039/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05
Objeto: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DE 01(um) UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS 13 DE MAIO, neste Município de Barra do Bugres - MT, atendendo ao repasse do Governo Federal
Valor: R$ **408.366,92(Quatrocentos e oito mil e trezentos e sessenta seis reais e noventa e dois centavos)**.
Processo Licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA nº.:01/2014
Dotação Orçamentária: 09.002.0.0.10.301.6010 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2015.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:2E046A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 040/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA MURALHA LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.395.894/0001-30
Objeto: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DE 01(um) UNIDADE BASICA DE SAÚDE – SÃO RAIMUNDO, neste Município de Barra do Bugres – MT, atendendo ao repasse do Governo Federal
Valor: R$ **394.940,91(Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**
Processo Licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA nº.:01/2014
Dotação Orçamentária: 09.002.0.0.10.301.6010 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2015.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:16E65147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 042/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ELETRICA SANTA IZABEL LDTA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.233.901/0001-00
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO RAIMUNDAO atendendo ao convênio nº 051/2013 firmado com o Secretaria de Estado das Cidades – SECID,** em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório
Valor: R$ **199.900,02** (cento e noventa e nove mil novecentos reais e dois centavos)
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:003/2014
Dotação Orçamentária: 08.004.0.0.27.812.5050.1.030 - Construção, Reforma de Quadras poliesportiva e Estádio Municipal - 44.90.51.00.00 - 101 – Obras e Instalações
Vigência: 30/06/2014 a 29/08/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:B04EB067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 043/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º: **13.544.186/0001-91**
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE JOÃO E MARIA,** em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório,atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC
Valor: R$ 192.301,36 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos)
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:001/2014
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.1.027 Construção, reforma e ampliação de escolas municipais - 44.90.51.00.00 – 101 – Obras e instalações**.**
Vigência: 01/07/2014 a 28/11/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:B97A1E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 044/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º: **13.544.186/0001-91**
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA UMUTINA,** em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.
Valor: R$ **192.132,45(Cento e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:001/2014
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.1.027 Construção, reforma e ampliação de escolas municipais - 44.90.51.00.00 – 101 – Obras e instalações**.**
Vigência: 01/07/2014 a 28/11/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:AA6E8ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 045/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º: **13.544.186/0001-91**
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA BAKALANA,** em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.
Valor: R$ **192.197,27 (Cento e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:001/2014
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.1.027 Construção, reforma e ampliação de escolas municipais - 44.90.51.00.00 – 101 – Obras e instalações**.**
Vigência: 01/07/2014 a 28/11/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:6E3C5CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 046/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.398.282/0001-88
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado:
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO nº.122/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório
Valor: R$ **61.791,14(sessenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:004/2014
Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.452.8020.2.051–4.4.90.51.00.00 – Manutenção e Recuperação de Vias Públicas.
Vigência: 03/07/2014 a 01/09/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:50C5D0B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 169/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Claudia Maria Dias Moreira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Claudia Maria Dias Moreira,** portadora do CPF nº. 829.137.301-91, *efetiva no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/06/2014 a 20/09/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 030/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/06/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:69560F4B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 170/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria José Coelho Pare".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria José Coelho Pare,** portadora do CPF nº. 523.127.801-78, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/06/2014 a 21/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1236/2010.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/06/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:007B540B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 171/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Joana Pedrosa Castrillon Leiva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Joana Pedrosa Castrillon Leiva,** portadora do CPF nº. 143.791.608-23, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/06/2014 a 31/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 121/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/06/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:9C20485B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 172/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Luiza Vila Ramos de Faro".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria Luiza Vila Ramos de Faro,** portadora do CPF nº. 340.291.681-91, *efetiva no cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/05/2014 a 28/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 054/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/05/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:60D5849D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 173/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Everton da Silva Freire".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Everton da Silva Freire,** portador do CPF nº. 002.294.481-86, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 31/05/2014 a 30/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 044/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31/05/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D12DBE64

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 174/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Tatiana Mendes de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Tatiana Mendes de Oliveira,** portadora do CPF nº. 823.281.371-72, *efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/05/2014 a 30/06/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 159/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:93C3602E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 175/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Edmir Laurentino Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Edmir Laurentino Silva,** portador do CPF nº. 571.348.981-72, *efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/05/2014 a 30/06/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/05/2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:0213FF62

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 176/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Ivanilda Aparecida de Souza".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Ivanilda Aparecida de Souza,** portadora do CPF nº. 488.675.861-49, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/05/2014 a 13/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 077/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/05/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 20.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D255E4ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2013 – 3ª REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 11/2013AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2013 – 3ª REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 11/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2013 – 3ª REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 11/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: 3ª Repetição do **CONVITE** visando contratação de empresa para execução dos serviços, referente à obra de Implantação (Drenagem, Hidráulica, Terraplanagem e Elétrica) da Escola Infantil Tipo B – Creche Pró-Infância Emília Darci – que será localizada na Rua J - Bairro Residencial Aeroporto e, da Escola Infantil Tipo C – Creche Pró-Infância Cavalhada II – que será localizada na Rua dos Desenhistas - Bairro Cavalhada II, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios 25%

Realização: dia **10de JULHO de 2014** às **09:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres-MT, **03 de Julho de 2014.**

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:637397EA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013.

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013.
A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 056/2013, oriunda do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE/MEC), EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026515/2012-90, voltada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Construção de 04 (quatro) escolas infantis: Tipo B-CRECHE Pro- infância, Tipo C Município de Cáceres e tipo C- Creche.
Contratada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R$ 6.087.721,30 (Seis milhões oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Julho de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Ordenadora de Despesas da Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:AB92203A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO **– GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Duplo – TSD com capa em selante, em diversas ruas do Bairro São Luiz, da Ponte, DNER, Rua Nossa Senhora das Dores (bairro Santa Izabel) e drenagem de águas pluviais na Rua Nossa Senhora das Dores – Bairro Santa Izabel no Município de Cáceres – MT.

Despesas: Recursos Contrato de Repasse nº 2628.0230693-36/2007/Ministério das Cidades /CAIXA

Realização: 03 de JULHO de 2014 às **09:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Resultado: Considerando a falha documental apresentada na Sessão realizada no dia e hora marcados, a Comissão no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar Federal 123/2006 resolve SUSPENDER o certame e encaminha para Procuradoria Geral do Município para conhecimento, análise e parecer jurídico.

Prefeitura de Cáceres, 03 de Julho de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:647D44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18384, de 02 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de julho do corrente ano, em virtude do Jogo do Brasil na Copa do Mundo, sendo o horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.07.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:393D8132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17.852, de 26 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO**, para exercer o cargo – Coordenador Administrativo e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à titular Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, no período de 02/06/2014 à 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:1A0B4F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Servidor: **DENIS MÁRCIO BASTO PEREIRA**

O MUNICIPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração, dando cumprimento à decisão judicial, **Convoca** Vossa Senhoria para comparecer na sede da Secretaria de Administração - Centro Operacional de Cáceres no prazo de 05 (cinco) dias, para conhecimento da decisão exarada no mandado de Citação e Intimação

da Ação Civil Pública, Processo sob o Código 165328, processada perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:BEB3E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2014, destinado a selecionar candidatos visando á contratação de Professores, Assistente Administrativo,guarda e Motorista de Ônibus, para atendimento das necessidades da secretária municipal de educação – SME, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, conforme abaixo:

10. DA CLASSIFICAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CLARINOPOLIS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DESEMPATE
65	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	6.0	7°	ITEM 11.1 -A
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
26	SUZANE LIRA MOTTA	10.0	1°	ITEM 11.1 -A
01	CAROLINE SANTOS A. DE CAMPOS	5,5	8°	ITEM 11.1 -A
30	JEMIMA PINTO DE MIRANDA	3,0	11°	ITEM 11.1 - A

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:DD7A7AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 002/2014.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2014, RATIFICO EM PARTES a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Disciplinar, razão pela qual decido e determino que: **A empresa BETA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERIÇOS LTDA – ME,** seja notificada para devolver aos cofres públicos o montante de R$ **152.400,75,**(cento e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), valor que auferiu sem a devida execução dos serviços, devendo este valor ser devolvido corrigido no mínimo pelo índice de inflação, acumulado no período. Não o fazendo de forma administrativa, no prazo legal de 10 dias, ou apresentando recurso no mesmo prazo, o qual lhe confere a Lei, que seja proposta ação de ressarcimento.
Que sejam remetidos cópia dos autos ao Ministério Publico, **por entender que a Empresa indiciada praticou crime contra a administração pública**. E por se trata de verba do FNDE, de origem Federal, que sejam também remetidos cópia dos autos ao **Ministério Público Federal**, pois a empresa foi a real beneficiada com a liberação indevida das verbas por serviços não executados, e como esta emitiu notas fiscais pelos serviços que tinha consciência da não execução, propiciou a inserção de dados falsos no sistema de informações públicos SIMEC, devendo responder por este crime, tipificado no artigo 313-A do Código Penal Brasileiro,

Assim como, que seja ***suspenso temporariamente de participar de licitação pelo prazo de 02 (dois) anos, e que seja declarado a sua inidoneidade de acordo com o que preceitua o Artigo 8 incisos III e IV da lei 8.666/90.***
Finalmente que seja, instaurado abertura de procedimento administrativo em face da ex-servidora **Jacqueline Liborio Guidinho**, por ter facilitado e atestado medições a maior em face da empresa ***BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,*** *induzindo a está municipalidade a erro de pagamento por serviços não executados, conforme notas emitidas pela empresa.*

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 02 de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0C09D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para a conclusão da construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol – Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme convênio nº 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/atividade: 1054 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 12254 – Transferência de Convênios da União - Educação.
Reduzido: 881

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/atividade: 1054 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 30100 – Receita de Impostos e de Transferencia de Impostos Educação – Exercícios Anteriores.
Reduzido: 880
Valor Total: R$ 689.296,34
Prazo: 180 dias
Data: 02/07/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 07/2014
Secretaria: Educação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DC8743E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação da Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, no Assentamento Guapirama.
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/atividade: 1054 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 19229 – Alienação de Bens Destinada à Educação Básica.
Reduzido: 469
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/atividade: 1054 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 10100 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação.
Reduzido: 468
Valor Total: R$ 147.214,35
Prazo: 09 meses
Data: 02/07/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 06/2014
Secretaria: Educação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C9ED80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

2. **DESIGNAR** o servidor público efetivo, **JOSÉ MARINHO DA SILVA**, **Chefe de Divisão de Vias Públicas**, portador do RG nº 418508 SSP/RO e CPF nº 702.618.301-04, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 027/2014	Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D921D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público efetivo, ***GILMAR ROCHA***, **Chefe da Divisão de Frotas**, portador do RG nº 13872729 SSP/MT e CPF nº 928.487.291-04, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Fornecimento, provenientes dos processos licitatórios modalidade Pregão nº 057/2013 e Pregão nº 058/2013, constantes abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 021/2014	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.	POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.054.982/0001-20
nº 022/2014	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.	POSTO 10 LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n° 03.244.374/0003-02
nº 023/2014	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.	POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.054.982/0001-20

2. **DESIGNAR** o servidor público, **MAURO SÁVIO FISCHER**, **Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos**, portador do RG nº 1019828258 SSP/RS e CPF nº 384.871.950-91, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão RP nº 052/2013, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 025/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesianos e pescaria da bomba do poço artesiano, para atender o Departamento de Água do Município.	RAIMUNDO NONA TO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 08.679.241/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8D0B5DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 073/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLARO S/A
Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato.
Data: 30/06/2014
Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Presencial nº 02/2013 - Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Secretarias: Gabinete, Administração, Finanças, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:72D5AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 079/2014**, destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação palco, som e iluminação, para atender a Prefeitura Municipal nas comemorações alusivas as festividades do Aniversário do Município**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor total de R$ 33.066,66 (trinta e três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BB8C7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 080/2014**, destinada à **Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, com apresentação de Bandas ao vivo, para realização de shows para comemoração alusiva as festividades do Aniversário do Município**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhnetos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1522E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 409/2013,
Considerando o desempenho da avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
IVANIR CRESTANI PRIMO	13/06/2011	12/06/14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:61BEF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 1 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o requerimento da servidora Carolina Costa Silva, datado de 27 de junho de 2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 1 de julho de 2014, a servidora **CAROLINA COSTA SILVA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Treinadora Desportiva,** Modalidade **Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama,** vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7E77869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 1 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o requerimento do servidor Anderson Lins Ferreira Formighieri, datado de 27 de junho de 2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 1 de julho de 2014, o servidor **ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI**, efetivo no cargo de **Especialista de Saúde,** especialidade **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CCBB3941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Jair José Rugery,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Fiscalização, através do Memorando nº 087/2014,
Considerando o período aquisitivo 15.04.08 a 14.04.13,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal**, JAIR JOSÉ RUGERY**, efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização, Tributação, Obras e Posturas,** especialidade **Agente de Fiscalização,** matrícula nº 0648, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Fiscalização, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 01 de julho de 2014 e término em 30 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C6184D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 1º DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor José Pantaleão de Almeida,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 193/2014,
Considerando o período aquisitivo 01.11.93 a 30.10.03,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal**, JOSÉ PANTALEÃO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de **Agente de Conservação,** especialidade **Pedreiro,** matrícula nº 252, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 01 de julho de 2014 e término em 30 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3417D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 023/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MAILZA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA,** portadora do **RG nº 570289 SSP-RO, CPF nº 610.140.522-20** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4B655790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Educacional, especialidade Assistente Comunitário, ora ocupado pela Servidora efetiva **MAILZA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA,** portadora do **RG nº 570289 SSP-RO, CPF nº 610.140.522-20,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 321, de 1º de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:43D18605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 2 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Nilson Camargo da Veiga,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando nº 436/2014,
Considerando o período aquisitivo 15.06.04 a 14.06.11,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal**, NILSON CAMARGO DA VEIGA**, efetivo no cargo de **Agente Operacional II,** especialidade **Motorista de Veículos Pesados,** matrícula nº 72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 02 de julho de 2014 e término em 31 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1F5F6B3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO P.P. 035.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 035/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição futura de tecidos e aviamentos, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 11.073.488/0001-01 com valor total de R$ 149.570,06 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e seis centavos); **AÇÃO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF. LTDA ME**, CNPJ n.º 16.793.330/0001-11 com valor total de R$ 114.382,99 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) e **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ n.º 04.578.067/0001-69 com valor total de R$ 60.969,22 (sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Campos de Júlio, 03 de Julho de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:3BA458C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 038.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 038/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos para atender as secretarias e departamentos municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 16/07/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800

Campos de Júlio - MT, 03 de Julho de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:098F3106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BEZERRA E FERNANDES LTDA
Objeto: Locação de materiais para realização da Etapa do Campeonato Matogrossense de MotoCross que se realizará nos dias 02 e 03 de Agosto de 2014.
Valor: R$ 18.017,50 (dezoito mil e dezessete reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 17de agosto de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:00126917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SOMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria interna nos sistemas propostos no CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos).
Valor: R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais);
Vigência: 23 de julho de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B56848CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto: Contratação de internet por meio de recebimento de dados por transmissão à Rádio, para atender as Escolas da Zona Rural da Rede Municipal.
Valor: R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:055332BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
Objeto: Contratação de show Artístico com a dupla ZÉ RICARDO E THIAGO para apresentação na exposição agropecuária da cidade de Campo Verde – MT.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 30 de julho de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:AA76F920

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/2014

PORTARIA Nº 364/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA FERNANDA DI LORETO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A9383F85

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 206/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **ANTONIO ALEXANDRE CAVEQUIA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **FISCAL**
VALOR: **R$ 4.183.62 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **23 DE JUNHO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7C444283

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de microônibus para transporte terrestre intermunicipal.
PREGÃO Nº 043/2014
PROPONENTE: 2016 TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 12.659.340/0001-08

Lote 01				
Ítem	Objeto	Quantidade/Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de microônibus/Van para transporte de pacientes SUS, que realizam hemodiálise. Destino: Rondonópolis-MT.	47.520 Km	R$ 2,15	R$ 102.168,000
Total: Cento e dois mil cento e sessenta e oito reais				

VIGÊNCIA: 23/06/2014 à 23/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:83B08DA4

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som e iluminação profissional.
PREGÃO Nº 061/2014
PROPONENTE: EDERSON PECH, CNPJ 18.042.224/0001-21

Lote	Descrição	Quantidade/unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Som profissional para atender eventos com até 1.000 pessoas, conforme termo de referência.	200 diárias	R$ 224,75	R$ 44.950,00
02	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 1.000 pessoas, conforme termo de referência.	100 diárias	R$ 398,50	R$ 39.850,00
Total: Oitenta e quatro mil e oitocentos reais.				R$ 84.800,00

VIGÊNCIA: 23/06/2014 à 23/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0C03DAD7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de transmissão de dados – internet – para atender as escolas da zona rural da rede municipal de ensino.
PREGÃO Nº 031/2014
EMPRESA: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 07.777.792/0001-54

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Transmissão de dados (internet) com no mínimo 1250kps para a Escola Municipal Santo Antônio.	10	Mês	R$ 590,00	R$ 5.900,00
02	Transmissão de dados (internet) com no mínimo 1250kps para a Escola Municipal José Garbúgio.	10	Mês	R$ 590,00	R$ 5.900,00
03	Transmissão de dados (internet) com no mínimo 1250kps para a Escola Municipal Paraíso.	10	Mês	R$ 590,00	R$ 5.900,00
Total: Dezessete mil e setecentos reais					R$ 17.700,00

VIGÊNCIA: De 25/06/2014 à 25/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:7DAA36CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES DE JANEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.217.985,93	ORÇAMENTÁRIAS	715.186,24
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.217.985,93	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	715.186,24
RECEITAS CORRENTES	1.217.485,93	Administração	406.667,89
Receitas Tributárias	71.152,46	Assistência Social	31.340,74
Receitas de Contribuições	4.107,30	Saúde	110.869,78
Receitas Patrimoniais	7.886,43	Educação	158.550,79
Transferências Correntes	1.307.842,69	Gestão Ambiental	780,00
Outras Receitas Correntes	1.977,99	Desporto e Lazer	569,35
Dedução da Receita Corrente	-175.480,94	Encargos Especiais	6.407,69
RECEITAS DE CAPITAL	500,00		
Alienações de Bens	500,00		
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.969,89
		Repasse Concedido	51.969,89
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	482.183,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	858.760,02
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	58.351,56	Consignações Pagas no Exercício	128.992,68
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	423.831,84	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	729.767,34
		Restos a Pagar Processados	580.858,76
		Restos a Pagar não Processados	148.908,58
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.879.451,69	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.953.704,87
Bancos Conta Movimento	1.879.451,69	Bancos Conta Movimento	1.953.704,87
TOTAL	3.579.621,02	TOTAL	3.579.621,02

Canabrava do Norte, 31/01/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:7B300107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES DE FEVEREIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro à Fevereiro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.131.923,24	ORÇAMENTÁRIAS	1.596.514,86
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.131.923,24	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.596.514,86
RECEITAS CORRENTES	2.131.223,24	Administração	845.823,97
Receitas Tributárias	118.565,73	Assistência Social	82.116,79
Receitas de Contribuições	15.931,91	Saúde	231.973,94
Receitas Patrimoniais	16.391,07	Educação	390.808,44
Transferências Correntes	2.314.780,81	Gestão Ambiental	780,00
Outras Receitas Correntes	4.032,29	Desporto e Lazer	1.138,70
Dedução da Receita Corrente	-338.478,57	Encargos Especiais	43.873,02
RECEITAS DE CAPITAL	700,00		
Alienações de Bens	700,00		
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.939,78
		Repasse Concedido	103.939,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	647.524,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	982.859,21
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	124.058,61	Consignações Pagas no Exercício	183.707,81
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	521.640,17	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	799.151,40
		Restos a Pagar Processados	611.479,36
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.825,64	Restos a Pagar não Processados	187.672,04
Consignações a Pagar	1.825,64		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.879.451,69	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.975.585,50
Bancos Conta Movimento	1.879.451,69	Bancos Conta Movimento	1.975.585,50
TOTAL	4.658.899,35	TOTAL	4.658.899,35

Canabrava do Norte, 28/02/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:0A3BC8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES DE MARÇO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro à Março
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.978.321,05	ORÇAMENTÁRIAS	2.578.544,16
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.978.321,05	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.578.544,16
RECEITAS CORRENTES	2.977.621,05	Administração	1.404.505,48
Receitas Tributárias	197.347,34	Assistência Social	146.857,10
Receitas de Contribuições	23.524,07	Saúde	346.549,98
Receitas Patrimoniais	23.207,79	Educação	611.125,68
Transferências Correntes	3.185.377,97	Gestão Ambiental	780,00
Outras Receitas Correntes	6.765,44	Desporto e Lazer	4.350,08
Dedução da Receita Corrente	-458.601,56	Encargos Especiais	64.375,84
RECEITAS DE CAPITAL	700,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	155.909,67
Alienações de Bens	700,00	Repasse Concedido	155.909,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	806.559,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.034.464,77
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	203.945,64	Consignações Pagas no Exercício	208.086,47
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	600.353,54	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	826.378,30
		Restos a Pagar Processados	614.578,09
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.260,14	Restos a Pagar não Processados	211.800,21
Consignações a Pagar	2.260,14		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.879.451,69	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.895.413,46
Bancos Conta Movimento	1.879.451,69	Bancos Conta Movimento	1.895.413,46
TOTAL	5.664.332,06	TOTAL	5.664.332,06

Canabrava do Norte, 31/03/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:D75F8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES DE ABRIL

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro à Abril	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	4.244.146,30	ORÇAMENTÁRIAS	3.529.599,30
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.244.146,30	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.529.599,30
RECEITAS CORRENTES	3.838.235,03	Administração	1.956.484,42
Receitas Tributárias	248.912,79	Assistência Social	197.431,43
Receitas de Contribuições	30.588,37	Saúde	464.361,65
Receitas Patrimoniais	34.521,08	Educação	821.125,78
Transferências Correntes	4.112.285,61	Saneamento	45,00

Outras Receitas Correntes	12.057,39	Gestão Ambiental	780,00
Dedução da Receita Corrente	-600.130,21	Desporto e Lazer	4.350,08
RECEITAS DE CAPITAL	405.911,27	Encargos Especiais	85.020,94
Alienações de Bens	1.600,00		
Transferências de Capital	404.311,27		
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	207.879,56
		Repasse Concedido	207.879,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	931.897,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.128.272,08
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	275.829,65	Consignações Pagas no Exercício	268.463,63
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	653.802,58	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	859.808,45
		Restos a Pagar Processados	626.243,68
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.264,88	Restos a Pagar não Processados	233.564,77
Consignações a Pagar	2.264,88		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.879.451,69	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.189.744,16
Bancos Conta Movimento	1.879.451,69	Bancos Conta Movimento	2.189.744,16
TOTAL	7.055.495,10	TOTAL	7.055.495,10

Canabrava do Norte, 30/04/2014

VALDEZ VIANA NUNES
PREFEITO

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador
CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:8F1750EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO MES DE MAIO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Período: Janeiro à Maio	
		Exercício de 2014	
		Anexo - 13	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	5.236.994,63	ORÇAMENTÁRIAS	4.584.307,64
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.236.994,63	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.584.307,64
RECEITAS CORRENTES	4.830.783,36	Administração	1.748.085,62
Receitas Tributárias	312.179,87	Assistência Social	248.048,51
Receitas de Contribuições	33.707,49	Saúde	1.363.317,76
Receitas Patrimoniais	44.537,68	Educação	1.114.427,22
Transferências Correntes	5.179.472,30	Saneamento	45,00
Outras Receitas Correntes	20.599,70	Gestão Ambiental	780,00
Dedução da Receita Corrente	-759.713,68	Desporto e Lazer	4.350,08
RECEITAS DE CAPITAL	406.211,27	Encargos Especiais	105.253,45
Alienações de Bens	1.900,00		
Transferências de Capital	404.311,27	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	259.849,45
		Repasse Concedido	259.849,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	968.331,87	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.252.891,80
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	360.951,87	Consignações Pagas no Exercício	367.242,94
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	604.680,62	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	885.648,86
		Restos a Pagar Processados	630.011,58
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.699,38	Restos a Pagar não Processados	255.637,28
Consignações a Pagar	2.699,38		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.879.451,69	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.987.729,30
Bancos Conta Movimento	1.879.451,69	Bancos Conta Movimento	1.987.729,30
TOTAL	8.084.778,19	TOTAL	8.084.778,19

Canabrava do Norte, 31/05/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador
CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:517388C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL Nº 10/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários e Financeiros referente ao MÊS DE MAIO DE 2014, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e na Internet através do site do município www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:35C0E3F3

GABINETE
EDITAL Nº 11/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2014, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e na Internet através do site do município www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CF4CB144

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Canarana - MT, em correção as publicações do EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2014, publicados no Jornal Oficial do Municípios, **COMUNICA** à todos que:
AONDE SE LÊ: Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 91/2014
Data: 02/06/2014
Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
Objeto: aquisição de Notebook
Valor: R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 02/06/2015
LEIA-SE : Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 91/2014
Data: 02/06/2014
Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
Objeto: aquisição de Notebook
Valor: R$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 02/06/2015

Canarana - MT, 03 de Julho de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3C9DC262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

A Prefeitura Municipal de Carlinda, CNPJ nº**01.617.905/0001-78,**torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Construção de uma Ciclovia Pavimentada, no Município de Carlinda/MT

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:5D6944D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS.
O Prefeito do Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades,torna públicaa desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, da seguinte beneficiária:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Ilza Chagas de Oliveira da Silva	2430188 4 SSPMT	023.497.428-14	Rua 15 de Novembro, Cristo Rei, Q- RS30, Lote 17.

Em substituição, será contemplada a seguinte beneficiária, aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Cleunilza Gomes Fagundes	1767331-3 SSPMT	003.188.701-50	Rua São João Batista, Bom Jesus. Q 07,

Carlinda/MT, 03 de Junho de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal Carlinda/MT

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B3E10548

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 829/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R$ 610.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento financeiro de 2014, no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

10 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. e Comércio
10.001 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. e Comércio
10.001. **20** - Agricultura
10.001. **20. 122** – Administração Geral
10.001. **20. 122. 0001** – Gestão da Agricultura
10.001. **20. 122. 0001.1003** – Aquisição/ Trat/Veic/Maq/ Implem/ Patrulha/Mecanizada
10.001. **20. 122. 0001.1003. 449052.0000** – Equipamentos e Material Permanente - R$ 610.000,00

Fonte de Recursos:
0.1.24.000054 - Transferência de Convênios da União (R$ 579.250,00)
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (R$ 30.750,00)
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de Convênio celebrado entre o Município de Carlinda-MT e o Minist. Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, nº/ano das propostas: 070463/2010; 054814/2013 e 057475/2013,Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia, nº /ano da Proposta: 039484/2013, com a finalidade de Aquisição de Trator Agrícola, grade aradora, grade niveladora e carreta agrícola; Patrulha Mecanizada e

implementos Agrícola e (2) Duas Patrulhas mecanizada para atender o Município de CARLINDA/MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada e Ordinária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F51604B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RESULTADO - CP 001/2014

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Julgamento do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Nº 153/2014 do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento referente à fase de habilitação e projetos do CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014. Apresentou-se como proponente a

seguinte OSCIP Instituto Tupã - CNPJ 10.870.058/0001-40, sendo a mesma habilitada e considerada vencedora do Concurso com 83,4 (oitenta e três virgula quatro) pontos.

Carlinda, 03 de Julho de 2014

CLÁUDIA AVANCI BELIDO
Presidente

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:2BFE474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA E SEUS ACESSÓRIOS, CONFORME A PROPOSTA N° 070463/2010 CADASTRADA NA SICONV, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA PRESENTE LICITAÇÃO**.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
HORÁRIO: 07:15 (sete horas e quinze minutos).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº. - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carlinda /MT

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:7B86207D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.041/2014

OBJETO DA LICITAÇÃOO presente processo destina-se à Aquisição de uma patrulha mecanizada, juntamente com acessórios, conforme a proposta n° 039484/2013, cadastrada na SICONV, celebrado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
HORÁRIO: 08:00 (oito horas e zero minutos).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº. - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carlinda /MT

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:258F8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: . AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA E SEUS ACESSÓRIOS, CONFORME A PROPOSTA N° 054814/2013 CADASTRADA NA SICONV, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA PRESENTE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
HORÁRIO: 09:00 (nove horas e zero minutos).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº. - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carlinda /MT

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:F3D979F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA E SEUS ACESSÓRIOS, CONFORME A PROPOSTA N° 057475/2013 CADASTRADA NA SICONV, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
HORÁRIO: 10:00 (dez horas e zero minutos).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº. - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carlinda /MT

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:2C94760A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014

CONTRATO Nº: **077/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS BRASILEIROS**
CNPJ/MF: 04.950.800/0001-24
OBJETO: Contratação de Serviços de Casa de Apoio e Assistência a Pacientes na Praça de Cuiabá – MT.
VALOR: **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**
VIGÊNCIA: 02.06.2014 a 31.12.2014 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Contrato DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:BE240A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: **010/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP**
CNPJ/MF: 12.358.170/0001-21
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades das Secretarias do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 17.725,00 (Dezessete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**
VIGÊNCIA: 04.06.2014 a 04.06.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 04.06.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:54F9BA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: **011/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **MARIA CRISTINA MATTEI - EPP**
CNPJ/MF: 03.727.710/0001-06
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades das Secretarias do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 17.452,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)**
VIGÊNCIA: 04.06.2014 a 04.06.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 04.06.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8CB4747F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: **012/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A):**ISAEL JOSÉ DA FONSECA – ME**
CNPJ/MF: 10.627.499/0001-15
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades das Secretarias do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 7.588,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**
VIGÊNCIA: 04.06.2014 a 04.06.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 04.06.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:84BC7929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: **013/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP** CNPJ/MF: 10.331.865/0001-94
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transbordo, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Lixo Hospitalar e Resíduos das Unidades de Saúde do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 90.240,00 (Noventa Mil Duzentos e Quarenta Reais)**
VIGÊNCIA: 04.06.2014 a 04.06.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 04.06.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:008A9BEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 019//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Marcelo Vantuir de Freitas - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. Nº: 019/2014 DATA: 04/06/2014 VIGÊNCIA: 02/08/2014 VALOR: **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3D9C643A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 020//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: AGÊNCIA VISION LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia. Nº: 020/2014 DATA: 06/06/2014 VIGÊNCIA: 31/12/2014 VALOR: **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:94481C41

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 021//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA
OBJETO: **Aquisição de Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2014.**
Nº: 021/2014 DATA: 09/06/2014 VIGÊNCIA: 31/12/2014 VALOR: **R$ 32.520,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4442B251

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 022//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Rodoservice Construções Ltda ME
OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento com Lama Asfaltica de 41.380,38 m² em Avenidas e Ruas do Município de Cláudia.**
Nº: 022/2014 DATA: 10/06/2014 VIGÊNCIA: 09/08/2014 VALOR: R$ 149.855,05 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5A474E69

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 023//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Giseli Ferreira Da Cruz.
OBJETO: Item I - **Contratação de Banda Musical com ônibus plotado, com no mínimo 03 (três) anos de formação, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica no quesito tocar festival, 04 Moving Red, com no mínimo 12 integrantes, 10 vocais, 01 guitarrista, 01 baixista,01 baterista, 01 tecladista, 01 gaiteiro, 02 bailarinas, com som, para atender até 3.000 pessoas com qualidade, estando aqui 02 dias antes do evento para ensaio com os candidatos (a banda tocará todos os dias do evento).**
Item 2 – Contratação de Banda Show Baile com no mínimo 03 (três) anos de formação, para animar 06 noites na festividade do município com 08 integrantes, 02 vocais, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 gaiteiro e 02 bailarinas.
Nº: 023/2014 DATA: 17/06/2014 VIGÊNCIA: 31/08/2014 VALOR: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6A515371

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 024//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento Ltda ME OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Sinalização Viária em Ruas e Avenidas do Município de Cláudia – MT.
Nº: 024/2014 DATA: 26/06/2014 VIGÊNCIA: 25/08/2014 VALOR: R$ 147.140,69 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:794814D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 025//2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME.
OBJETO: Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 178/2013, que consiste na contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação e palco para atender as festividades do aniversário do Município de Cláudia, que acontecerá nos dias 01 a 06 de Julho**.**
Nº: 025/2014 DATA: 27/06/2014 VIGÊNCIA: 25/08/2014 VALOR: R$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F71CC6EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 014/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: W R CONSULTORIA AGROPECUARIA AMBIENTAL LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 30/06/2014 DATA: 13/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1000A103

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECIMO TERMO ADITIVO CONT. Nº 053/2010

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 05/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3D99C949

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 050/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4DBC2977

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N º 051/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:462E1CF8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 052/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias e aditado o valor de R$114.533,80. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:EE08430E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias e aditado o valor de R$ 148.194,01. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B009C283

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 054/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BB0744F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 055/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:551BCF50

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 057/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6054DE2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 058/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 18/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DE939741

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 130/2009

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: COESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 dias. DATA: 03/06//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:543F8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 16 de Julho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FF70F7A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 600/2014

"Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT e, dá outras providências"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. *48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.48.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Abril de 2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, especificamente a lei n.º 553/2013 de 02 de Julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 23 de Junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	0,64%
2015	0,84%
2016	1,04%
2017	1,24%
2018	1,44%
2019	1,64%
2020	1,84%
2021	2,03%
2022	2,23%
2023	2,43%
2024	2,63%
2025	2,83%
2026	3,03%
2027	3,23%
2028	3,43%
2029	3,63%
2030	3,83%
2031	4,03%
2032	4,23%
2033	4,43%
2034	4,63%
2035	4,82%
2036	5,02%
2037	5,22%
2038	5,42%
2039	5,62%
2040	5,82%
2041	6,02%
2042	6,22%
2043	6,42%

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8B9DD6F0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 601/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. As propriedades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físico-financeiro, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:
I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
7. Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - Situação econômica do Município
II - Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III - Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;
III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;
IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;
V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;
VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;
VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;
IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.11º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 12°. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:
I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
II - modernização da ação governamental;
III - equilíbrio entre receitas e despesas;
IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13°. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:
I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;
IV - as projeções do crescimento econômico.
§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;
§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;
§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.
§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2012 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 14°. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2013, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15°. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2015, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de outubro de 2013.

CAPITULO V
DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16°. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 17°. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 18°. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 19°. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art.62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20°. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 21°. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23°. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2015, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24°. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25°. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:
I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2014;
II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de

arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 26° - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 27° - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28° - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF. Art. (Art. 22 § único, V da LRF).

Art. 29° - Na execução orçamentária de 2015, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30°. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31°. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, para o aplicativo LRF - Cidadão.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2015, e de fevereiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 32°. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2015, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º. Desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 33°. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2014, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2015 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a

programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 34°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 30 de Junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:7AA261E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 308/GP/2014

DECRETO n.º 308/GP2014 de 02 DE JULHO de 2014.

"Altera Horário de Expediente dos Serviços e do Atendimento ao Público da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Sr. JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica **alterado** a partir do dia **07 de julho de 2014** o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, com serviços e atendimentos públicos passando a ser, das **07h00min às 13h00min.**
Parágrafo Único: Os horários de serviços na Farmácia Básica, nas Unidades de Saúde, no Hospital Municipal André Maggi e Secretaria Municipal de Obras permanecerão inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de julho de 2014.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº. 402/GP/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Colniza/MT, em 02 de julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 02/07/2014 a 02/08/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:2DD4E417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 008/2014

À Empresa
Ribas Construções Transportes e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 008/2014 DE 03/07/2014

Solicito o início da obra para construção de escola com 06 salas de aulas no bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 22525/2014, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, referente a Tomada de Preços nº. 005/2014, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 055/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa Ribas Construções Transportes e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME

Comodoro-MT, 03 de julho de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D2458FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 136/2014

Contrato Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Nº 011/2014
DATA: 30/06/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ENILSON GONÇALVES MOURA - MEI
OBJETO**:** Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014, retroativo a 26/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CE4C7AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 137/2014

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 137/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2014 e Aditivo nº. 122/2014
DATA: 01/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: V. L. Moretto & Cia Ltda
OBJETO: Supressão do valor de R$9.148,24 (nove mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens: 01 – Serviços Preliminares em Geral; 02 – Administração Local; 3.1 – Terraplanagem; 3.2 – Pavimentação; 3.3 – Obras complementares; 3.4 – Sinalização, do Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas referente ao Contrato de Repasse nº 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5B282689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 201/2014
DATA: 16/06/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: THALISSA KRIGNL CAPELETTI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 01° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F44E70E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 266/2004
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 221/2014
DATA DA PORTARIA: 30/06/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GUSTAVO ANDRE ROCHA**
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS II
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CFCCEFCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que nas publicações dos: *Diário Oficial de Contas Ano 03 nº 410 de 02 de Julho de 2014 página 15,* e no Diário Oficial dos Municípios do dia 03 de Julho de 2014 ANO IX, nº 2006, onde Ler: *"(...), com valor Global de R$ 38.883,50"* Ler-se: *"(...), com valor Global de R$ 445.923,50"*.

Confresa-MT, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:73EE60F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CC 001/2014

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 066/2014, Concorrência Pública nº. 001/2014, do tipo Menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Construção Civil da Escola Babinski, sendo vencedora do Certame a empresa Almir Romualdo da Silva - ME, com o valor Global de R$ 3.491.895,58.

Confresa, 03 de Julho de 2.014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A7900DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 36/2014

DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria no interesse de promover o desenvolviemto atraves da atividade leiteira através da implantação do programa balde cheio.

DO PRAZO: 5 Meses

DO VALOR: 3.500,00

DOTAÇÃO: 630 - 08.01 2.013 3.3.90.39.00.00.00.00

DATA: 01 de Julho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Sebrae-Mt

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:1EA9EF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 37/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma praça no municipio de Confresa-Mt.
DO PRAZO: 180 Dias
DO VALOR: 302.271,19
DOTAÇÃO: 583- 07.06 1.051 4.4.90.51.00.00.00.00
DATA: 02 de Julho de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADA:** Monte Sião Construtora Ltda EPP

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:153649F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 108/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir desta data, o Sr. AGOSTINHO BESPALEZ FILHO, portador do CPF: 004.080.081-48, da função de Gestor de Contratos, designado pela portaria 067/2014 de 21 de Março de 2014.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4AC48A1A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 109/2014

Ementa: Designa Servidora

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data a Sra. JULIANA DA COSTA SILVA, portador do CPF: 006.969.791-44, para atuar como Coordenadora das Vigilâncias Sanitária e Ambiental, sem ônus para a função.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:628D848D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2014

Ementa: Designa Servidora

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data a Sra. SANDRA PARMEJANE, portadora do CPF: 857.920.801-78, para atuar como Diretora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4B9FBE8D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 111/2014

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir desta data o Sr. MARCIO DITE DINIZ, portador do CPF: 025.398.891-82, para o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:75FB92A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 112/2014

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede retorno ao cargo efetivo a partir de 09/06/2014 ao Sr. LEANDRO JOSÉ RIBEIRO, portador do CPF: 011.917.671-83, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 09 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E114F40E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº113/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA, a partir de 11/06 até 24/08/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:46761397

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 114/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir desta data, Servidora Pública Contratada, a Sra. SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA, portadora do CPF: 014.437.841-84, do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:35C1F0CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2014

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Caráter Efetivo.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 16 de Junho de 2014, a Sra. SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA, portadora do CPF: 014.437.841-84, para ocupar o cargo de Professora. Convocada pelo Edital de Convocação n° 09/2014, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar n° 046/2014 de 27 de Maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu-MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:6FE6A004

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº116/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora GENI GLINKE, a partir de 24/06 até 23/07/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 24 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9DAA6FF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 117/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, Servidora Pública Efetiva, a Sra. ROSINEI APARECIDA TORRES, portadora do CPF: 835.286.101-82, do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:DA704A98

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 118/2014

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Vanilda Aparecida Pinto– Passa a ocupar a Classe/Nível C III;
Ademir Fernandes de Paula – Passa a ocupar a Classe/Nível BII;
José Aparecido da Silva – Passa a ocupar a Classe/Nível AIII;
Kleber Carloto – Passa a ocupar a Classe/Nível AIII;
Juliana da Costa Silva – Passa a ocupar a Classe/Nível BIII;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0805D916

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 119/2014

Ementa: Contrata Aprovados no Processo Seletivo 001/2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Contratar temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

Candidato	Cargo	Admissão
Andriely Regina Macedo Lage	Auxiliar Administrativo	06/06/2014
Elenice Corra	Agente Administrativo	20/06/2014
Genis Felismina Custódio	Agente de Serviço em Saúde	18/06/2014
Michael Douglas Silva Moura	Agente de Serviço em Saúde	27/06/2014
Raquel Silva dos Santos	Agente de Serviço em Saúde	05/06/2014
Rubson Ribeiro Rosa	Agente de Serviço em Saúde	27/06/2014
Sandra Aline de Lima Prange	Técnico Adm. Educacional	02/06/2014

Artigo 2º As demais informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B804D354

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 120/2014

Ementa: Designa Servidora

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data o Sr. DERLY SIQUEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 076.524.627-97, para atuar como Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:11F2A927

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

PROCESSO Nº 081/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual**:** "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, OURO VERDE DOS PIONEIROS E NO CENTRO, EM COTRIGUAÇU/MT**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (Dezesseis) de Julho de 2014, às 09:00 (Nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 03 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:0B2D84D2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 086/2014 – DATA: 03/07/2014

OBJETO: **"IMPLANTAÇÃO DA ATI- ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 124.451,59, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência: 150 dias. Valor: R$ 124.451,59 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:39EC0A17

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 087/2014 – DATA: 03/07/2014

OBJETO: **"ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PA JURUENA –LINHA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 31.129,56, CONVÊNIO 064/2013-RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência: 120 dias. Valor: R$ 31.129,56 (Trinta e um mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:8CDDAB16

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 088/2014 – DATA: 03/07/2014

OBJETO: **"INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E DE BANHEIROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 389.885,67, CONVENIO 067/2103, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência: 150 dias. Valor: R$ 390.272,84 (Trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:4AF1762A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 089/2014 – DATA: 03/07/2014

OBJETO: **"REVITALIZAÇÃO DO LAGO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 1.292.397,09 , CONVÊNIO Nº 063/2013, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência: 210 dias. Valor: R$ 1.292.397,09 (Hum milhão duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:F5AE3980

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 090/2014 – DATA: 03/07/2014

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 159.349,57, CONVÊNIO 074/2013, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08.** Vigência: 150 dias. Valor: R$ 159.349,57 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:D5299334

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO Nº 073/2014.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no **EDITA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Nº 045/2014**, visando selecionar propostas para aquisição de: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO COM OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, EM TRÂNSITO EM JUÍNA"",
Fica prorrogado a abertura para:
Data: 15/07/2014.
Credenciamento: 07:30h até as 08:30h
Recebimento dos Envelopes: 14 horas.
Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000 Fone 66 35551247
Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 03 de Julho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:DF361C55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1301680-5/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013,** cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático que servirão como material de apoio para facilitar o ensino e a aprendizagem de cerca dos alunos matriculados no Cursinho Preparatório para o ENEM, Cuiabá Vest 2014, através da Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC**.**

Empresa Vencedora: SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.

Item	Especificação	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Aquisição de apostilas coloridas disposta em volumes que deve contemplar a nova ortografia oficial, composta com matéria teórica e atividades ligadas ao conteúdo programático sequencial, formato 20,40 x 27,5, acabamento espiral, papel offset 75 gramas, impressão 4 x 4 e capas no papel cartão (4 x 0) e acabamento em formato personalizado.	Und	2000	125,00	250.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 250.000,00**

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:38AC2AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1301680-5/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013,** cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático que servirão como material de apoio para facilitar o ensino e a aprendizagem de cerca dos alunos matriculados no Cursinho Preparatório para o ENEM, Cuiabá Vest 2014, através da Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC**.**

Empresa Vencedora: SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.

Item	Especificação	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Aquisição de apostilas coloridas disposta em volumes que deve contemplar a nova ortografia oficial, composta com matéria teórica e atividades ligadas ao conteúdo programático sequencial, formato 20,40 x 27,5, acabamento espiral, papel offset 75 gramas, impressão 4 x 4 e capas no papel cartão (4 x 0) e acabamento em formato personalizado.	Und	2000	125,00	250.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 250.000,00**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E07D47D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 03 DE JULHO DE 2014

"Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Complementar n.º 024, de 23 de novembro de 2005 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curvelândia/MT e, dá outras providências"

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Complementar n.º 024 de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,35% (doze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,70% (nove inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 30 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia-MT, 03 de Julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:0EA47D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 22/07/2014 às 09h00min, licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para construção civil de banheiros com acessibilidade para pessoa idosa e para portadores de necessidades especiais no Centro de Referência de Assistência Social CRAS/PAIF, no Município de Curvelândia-MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:134D6B1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2014

EMENTA: DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado do ponto facultativo no Município de Denise-MT, no dia 04 de julho de 2014, "**SEXTA-FEIRA"** no período vespertino das 12:00 horas por diante, em virtude do do jogo Brasil na Copa do Mundo.

§ ÚNICO – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Paulo Cezar Oliveira Mendes
Código Identificador:BE81E9D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº.: 011/2013
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Contratada...: J. M. DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Valor.....: R$ 54.376,75 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Objeto.....: Prorrogar a vigência do presente contrato, passando a expirar em 31/12/2014;

DIAMANTINO /MT em 03 de julho de 2014

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:2BD28094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 042/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 CAVALO MECANICO USADO 06 X 02, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2009/2009, POTENCIA/CILINDRADA MINIMA DE 360 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 60 TONELADA, GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** onde se sagrou vencedora a empresa **ELLOTRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 17.317.961/0001-27, totalizando **R$ 151.000,00** (Cento e cinquenta e um mil Reais).

Diamantino - MT, 03 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C5337996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **17/07/2014** ***às*** **08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 03 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:85031B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a Contratação, da empresa **FRANCIELI FERREIRA ABRANTES EIRELI ME,** CNPJ: 17.933.740/0001-83, no valor previsto de **R$ 7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem com trator e roçadeira para limpeza do Aeroporto Municipal, acostamento da Avenida Miguel Abib e Avenida Mario Ferreira Mendes no Bairro Buriti.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 03 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:FE86AFD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADA DE PREÇOS 003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADA DE PREÇOS 003/2014 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor global de R$ 396.815,97 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), para a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em iluminação pública ornamental nas entradas da cidade, ruas e avenidas do município de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital, para atender a secretaria municipal de obras públicas e urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.
Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:8250B6C3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR USF 04.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte do licitante e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme e Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.543.903/0001-32, com o valor global de **R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)** para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 (equipe de saúde da Família) – Ministério da Saúde, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a secretaria municipal de saúde, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

Determina ainda ao departamento de contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:84E4CF74

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLOGICAS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte do licitante e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme e Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.543.903/0001-32, com o valor global de R$ 439.997,39 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), para a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de calçadas ecológicas em varias ruas do centro da cidade, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a secretaria municipal de obras públicas e urbanismo, cabendo à mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

Determina ainda ao departamento de contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 03 de julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D95AAF3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATO Nº 045/2014
REFERENTE TP 002/2014
CONTRATADO: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 para atender a Secretária Municipal de Saúde,.
DATA: 02/07/2014
VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra é estabelecido em 07 (sete) meses consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pela PREFEITURA, da ordem de início dos serviços.
VALOR R$: **R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)**

DOM AQUINO – MT., 02 DE JULHO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:B1662A11

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA ENTRADA E SAIDA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte do licitante e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme e Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.543.903/0001-32, com o valor global de R$ 299.364,08 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), construção de pórtico na entrada e saída da cidade, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a secretaria municipal de obras públicas e urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

Determina ainda ao departamento de contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 03 de julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:20072905

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014
REFERENTE AO PREGAO: N° 012/2014.

CONTRATADO(A): **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME.**

OBJETO: A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, todos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

DATA DA ATA: 03/06/2014
VIGENCIA: **365 dias,** podendo ser prorrogada na forma da lei.

Dom Aquino - MT, 03 de julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:373A264A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Presidente da CPL e equipe de apoio do município de Figueirópolis D'Oeste, torna público quem possa interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇO nº. 003/2014, foi considerada **DESERTA**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de Julho de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:27BFDBEB

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Presidente da CPL e equipe de apoio do município de Figueirópolis D'Oeste, torna público quem possa interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇO nº. 004/2014, foi considerada **DESERTA**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de Julho de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:B25FD8B7

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2014

Portaria 145/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ADIVALDO FAGUNDES	21/05/2013 a 20/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
DANDRA RENATA SOUZA LIMA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
DIONIZIO SEVERINO GASPAR	01/02/2012 a 31/01/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
DIRCE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/01/2013 a 01/01/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
DIVANETE DA SILVA LOUREDA	04/05/2013 a 03/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
EDMILSON BATISTA	22/02/2013 a 21/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
FRANCISCO PEREIRA	01/01/2013 a 31/01/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
GIULIANO REZENDE OLIVEIRA	02/03/2013 a 01/03/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
JOAO BATISTA DELBEM	15/04/2013 a 14/04/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
JOSE APARECIDO DE TOLEDO LOUREDA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
LILIANY PUPIM	01/03/2014 a 28/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
LUCIENE ANTUNES DE JESUS	01/03/2013 a 28/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
MARIA ALVES MARTINS MELO	01/04/2013 a 31/03/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
MARIA EDNA SERPA	01/02/2012 a 31/01/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
NICODEMOS LEAL DE JESUS FARIAS	01/02/2012 a 31/01/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
REGIANE CRISTINA GASPARETO	01/03/2013 a 28/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
RENAN NOGUEIRA SANTOS	15/04/2013 a 14/04/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
ROBSON MAXIMO DA COSTA	01/03/2013 a 01/09/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
ROSANE ANTUNES DOS SANTOS	09/02/2012 a 08/02/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
SEBASTIAO DE PAULA COSTA	02/01/2013 a 01/01/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
TAYANA TASSO FRANCO	01/03/2011 a 29/02/2012	01/07/2014 a 30/07/2014

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Julho 2014.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:CA54C1C9

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2014

PORTARIA 146/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **MARISTELA DELBEM ALMEIDA**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Julho 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:F27C1A8B

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2014

PORTARIA 147/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Súmula: "Autoriza o retorno da licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal":

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito a legislação vigente; Resolve:

Resolve:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **GENIVALDO SANTIAGO MONTEIRO** servidor publico municipal, lotado na secretaria de infraestrutura e obras no cargo de agente de limpeza publica, retorno da licença sem vencimento conforme Lei 009/2006, Art. 131.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Julho de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:F2FF586F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 624/2014

LEI Nº. 624, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE-MT.

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Gaúcha do Norte-MT, no valor limite de R$154,00 (cento e cinqüenta e quatro reais).

Parágrafo Único - Para fins deste artigo consideram-se servidores públicos:

I- Os ocupantes de cargos efetivos;
II- Os ocupantes de empregos públicos;
III- Os titulares de cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 2º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação.

Art.4º O auxílio-alimentação não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

Art. 5º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do Poder Legislativo de Gaúcha do Norte-MT.

Art. 6º O auxílio-alimentação não é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 7º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 8º Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

Art. 9º O auxilio-alimentação sofrerá desconto correspondente aos dias que o servidor estiver em viagem com diárias.

Art. 10 - O valor unitário do auxílio alimentação corresponderá a R$7,00 (sete reais), por dia útil efetivamente trabalhado, observado o limite mensal de 22 (vinte e dois) dias para o servidor que tiver freqüência integral durante o mês de competência.

Parágrafo Único - O reajuste anual será na mesma data e percentual que aquele aplicado às remunerações.

Art. 11 - As despesas com auxílio-alimentação serão pagas até o 5º dia do mês subseqüente a vigência e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal
33.90.46.00 – Auxílio – Alimentação

Art. 12 - O auxílio-alimentação não será pago nos seguintes afastamentos:

I- licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II- licença para tratar de interesses particulares;
III- licença para prestar serviço militar;
IV - licença para tratamento de saúde, de doença profissional ou por acidente de serviço;
V - licença por motivo de doença em pessoa da família;
VI - licença para repouso à gestante, à adotante e paternidade;
VII - licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
VIII - licença para atividade política e desempenho de atividade classista;
IX - passagem para a inatividade;
X- nas licenças-prêmio e nas férias;
XI - licenças por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados ou adotados e irmãos.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 30 de Junho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:4AF5AA02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2013**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**

GAÚCHA DO NORTE – Estado de Mato Grosso e **JULIO CESAR DA SILVA,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Bahia, 699, centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.563.622 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e o senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina S/n, bairro centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1.348.264 SSP/GO e do CPF nº. 437.700.371-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo na prestação de serviços médicos,** objeto do Contrato originário, a **Cláusula Primeira – do objeto**, especificamente o **item 01**, que passara a vigorar com a seguinte denominação:

Item	Unid.	Serviço	Valor bruto mensal (R$)
01	Serviço	Médico clinico geral com dedicação de **40 hrs semanais** para prestação de serviços no Hospital Municipal e PSF's, conforme abaixo: **a -** Realizar atendimentos, consultas médicas, e plantões nos PSF's, com visitas domiciliares, palestras educativas para a comunidade do Município e ainda prestar atendimentos (consultas) no Hospital Municipal de Gaúcha do Norte-MT. **b** - prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; **c** - executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; **d – Realizar plantões semanais no horário noturno junto ao Hospital Municipal de Gaúcha do Norte, ficando também de sobreaviso;**	48.600,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – Os acréscimos promovidos por este Termo Aditivo se devem aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo aos serviços a serem executados pelo CONTRATADO diante da falta de profissionais da área Medica disponível para a prestação de serviços em Municípios do interior, principalmente o fato de que o Município de Gaúcha do Norte encontra-se distante de municípios maiores e com difícil acesso onde anda-se 200 Km para chegar até o Município de Paranatinga-MT e 160 Km para o Município de Canarana-MT, todas em estradas não pavimentadas, o que dificulta a contratação de profissionais com interesse em prestar os serviços.
2.1.2 - Justifica-se ainda que os serviços são necessários, pois, como se sabe os atendimentos a pacientes do SUS não tem horário marcado, podendo ocorrer a qualquer momento, devendo neste caso, o município dispor de profissional para o atendimento aos princípios básicos e constitucionais.
2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e § 1º, Inciso IV e ainda Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Sétima, item 7.1, aliena "e" do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DOS VALORES E VIGÊNCIA
3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Quarta – do Valor e condições de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais),** que terá o pagamento efetuado de acordo também com a clausula quarta do contrato originário.
3.2 - O valor global mensal para o **item 01** da cláusula Primeira do contrato originário passará a ser de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**
3.3 - O prazo de vigência do referido contrato permanecerá até **30 de Novembro de 2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 036/2013 e 1º termo aditivo ao contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de Junho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. nº.

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. n°

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:F35D0B3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2013**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **ALESANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA-ME,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Bahia, 699, centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.563.622 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ALESANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.875.817/0001-06, localizada à Rua 04 nº 830, bairro Operário, na cidade de Água Boa-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ALESANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.694.195-9 SSP/PR e do CPF nº. 695.236.149-91, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES
– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
I – Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 30/12/2014,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação e as alterações promovidos por este Termo Aditivo se devem aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente e mensalmente a empresa emitiu seus relatórios de prestação de serviços que encontram-se anexados ao contrato original, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

2.1.2 – Justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e necessária, e, necessária às orientações a serem repassadas à comissão de licitação e também pregoeiro com equipe de apoio o que é de extrema necessidade ao município para andamento dos processos licitatórios.

2.1.4 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, itens 3.4, 3.5 e 3.7** do contrato, **item 10.1** do termo de referencia do edital e ainda previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em **30/12/2014 o total de 18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de legal de até 60 (sessenta) meses.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I e II, alínea b da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),** que terá o pagamento efetuado de acordo também com a clausula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.014, à partir do dia 01/07/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 063/2013, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte - MT, 20 de Junho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal
Contratante

Alesandro AP M Ubeda & Cia LTDA-ME
ALESANDRO AP. MEDINA UBEDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. nº.

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. n°

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1612976A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2013**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO - SERVICOS,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Bahia, 699, centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.563.622 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO - SERVICOS,** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.778.516/0001-00, estabelecida à Rua A nº 159 – sala 01, Bairro Jardim Tropical, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo empresário Sr. Luis Arthur Zimmermann Antonio, portador do CPF nº 505.288.580-68, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

I – Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 30/12/2014,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se devem aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente e mensalmente a empresa emitiu seus relatórios de prestação de serviços que encontram-se anexados ao contrato original, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

2.1.2 – Justifica-se que os serviços de saúde são de natureza continuada e necessários, principalmente para as orientações do planejamento, da gestão, da administração e do financiamento da saúde, e nas orientações da organização gerenciais da estrutura de saúde publica do SUS municipal do Município de Gaúcha do Norte conforme os determinantes legais da Lei 8.080/1990, Lei Complementar nº 101/2000, da Portaria MS GM 204/2007, Portaria MS GM 2.135/ 2013, Decreto nº 7.508/2011, e Lei Complementar nº 141/2012, justificando assim, a necessidade da permanência da Empresa na prestação dos seus serviços, e da prorrogação do contrato; considerando ainda a ausência de pessoal qualificado no quadro de pessoal da Sec. Municipal de Saúde e em número reduzido para exercer atividadesmeio, como planejamento, administração e, financiamento;

2.1.3 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, itens 3.4, 3.5 e 3.7** do contrato, **item 10.1** do termo de referencia do edital e ainda previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em **30/12/2014 o total de 18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de legal de até 60 (sessenta) meses.
2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R$ 32.196,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais),** que terá o pagamento efetuado de acordo também com a clausula quarta do contrato originário.
3.2 - O valor global do contrato originário passará a ser de **R$ 96.588,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.014, a partir do dia 01 de Julho de 2.014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 064/2013, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte - MT, 20 de Junho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal
Contratante

Luis A. Zimmermann Antonio – Servicos
LUIS A. ZIMMERMANN ANTONIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. nº.

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. n°

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:AB2E3641

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2013**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSULTORES CIVITAS LTDA-ME,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Bahia, 699, centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.563.622 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULTORES CIVITAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 10.953.928/0001-44, com sede na cidade de Cuiabá MT, na Rua General Ramiro de Noronha nº.962, Bairro Duque de Caxias, representada neste ato por **NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº. 1336918-0 SSP/MT e CPF nº. 019.455.111-33, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES
– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
I – Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 30/12/2014,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.
Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se devem aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente e mensalmente a empresa emitiu seus relatórios de prestação de serviços que encontram-se anexados ao contrato original, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.
2.1.2 – Justifica-se que os serviços de assistência jurídica são de natureza continuada e necessários, principalmente pelo fatos de que os processos correrem seus prazos normalmente, justificando assim, a necessidade da permanência da Empresa na prestação dos seus serviços, e da prorrogação do contrato.
2.1.3 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Quarta, itens 4.2 e 4.2.1** do contrato e ainda previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em **30/12/2014 o total de 18 (Dezoito) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de legal de até 60 (sessenta) meses.
2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Terceira – do Preço e condições de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** que terá o pagamento efetuado de acordo também com a clausula quarta do contrato originário.
3.2 - O valor global do contrato originário passará a ser de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.014, a partir do dia 01 de julho de 2.014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 064/2013, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte - MT, 20 de Junho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal
Contratante

Consultores Civitas LTDA-ME
NATACHA G. DIAS DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. nº.

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. n°

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:30E1E2E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de shows durante a Feira Cultural de Gaúcha do Norte-MT, incluindo as despesas de hotel, alimentação, locomoção, etc, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2014.
Favorecido: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
Prazo de execução: 16 e 17 de Agosto de 2014
Valor global: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos de Inexigibilidade de licitação nº 002/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de Julho de 2014.

NILSON FRANCISO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6B9EB3FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM OPERADOR,*** **conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/07/2014 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 03 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:91CD8C1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra em pintura, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/07/2014 às 09h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 03 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8DF7F665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço por lote para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos SOB COMODATO, instalação, operação e manutenção de alarmes e câmeras contra intrusão com vigilância eletrônica e monitoramento**, a abertura das propostas será realizada no dia 16/07/2014, a partir das 09:00 horas horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, sito á Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (66) 3416 1215, ou no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante (RC) Registro Cadastral.

General Carneiro - MT, 03 de julho de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:618F5EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço por lote para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Recarga de Toner**, a abertura das propostas será realizada no dia 17/07/2014, a partir das 14:00 horas horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, sito á Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (66) 3416 1215, ou no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal.

General Carneiro - MT, 03 de julho de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:3981850B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço por lote para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de frete**, a abertura das propostas será realizada no dia 21/07/2014, a partir das 14:00 horas horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, sito á Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (66) 3416 1215, ou no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal.

General Carneiro - MT, 03 de julho de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:988F629F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2014, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO EM EVENTOS **NOTURNOS E DIURNOS**, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **REPRESEG SEGURANÇA ELETRONICA E PESSOAL LTDA - ME**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO
2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **REPRESEG SEGURANÇA ELETRONICA E PESSOAL LTDA - ME**
CNPJ nº .14.105.701/0001-08..... I.E. nº 13.441.836-0
Endereço: Avenida Jonas Pinheiro..... n°830 Bairro Centro
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (066) 3552-3879 e-mail: silvaneicolibri@hotmail.com
Representante legal: Silvanei Paula de Almeida
Item(ns) 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada Razão Social:
01	750	Turnos de 8 horas	Contratação de empresa para prestação serviço de segurança desarmado em eventos, com profissionais habilitados, devidamente uniformizado pela prestadora, com colete, por 08 horas **NOTURNAS**. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	165,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **SERVIÇOS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR os* **SERVIÇOS** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.
7.3. Em se verificando vícios N**A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios N**A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no dia programado pelas Secretarias requisitantes, o que será previamente fornecido à contratada através de autorização de fornecimento emitida pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, devendo este ser entregue no local indicado pela contratante,
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **Os SERVIÇOS**, **solicitados** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº027/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES
21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Represeg Segurança Eletronica e Pessoal LTDA –ME
SILVANEI PAULA DE ALMEIDA

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:2F3056B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2014, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO EM EVENTOS **NOTURNOS E DIURNOS,** COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das

Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **L. TEIXEIRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA – ME**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **L. TEIXEIRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA – ME**
CNPJ nº 20.292.335/0001-38 I.E. nº 13.542.475-5
Endereço: Rua dos Cajueiros n° 242 Bairro Centro
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (066) e-mail: Leandro@escritorioglobal.com.br
Representante legal: Leandro Teixeira
Item(ns) 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada Razão Social:
02	550	Turnos de 8 horas	Contratação de empresa para prestação serviço de segurança desarmado em eventos, com profissionais habilitados, serviço de segurança desarmado em eventos, devidamente uniformizado pela prestadora, com colete, por 08 horas **DIURNA**S. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	155,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **SERVIÇOS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR os* **SERVIÇOS** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.
7.3. Em se verificando vícios N**A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios N**A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no dia programado pelas Secretarias requisitantes, o que será previamente fornecido à contratada através de autorização de fornecimento emitida pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, devendo este ser entregue no local indicado pela contratante,
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **Os SERVIÇOS**, **solicitados** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA

MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº027/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTIN
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

L. Teixeira Serviços de Segurança – ME
LEANDRO TEIXEIRA

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:387CC6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução e valor do Contrato original para mais 12 (doze) meses
DATA: 17/06/2014
CONTRATADO: **ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO –ME**
VALOR: R$ 153.900,00

Guarantã do Norte, 04 de julho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:82AA0EFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2014

De 03 de junho de 2014

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para fiscalizar as obras referente ao **Contrato de Prestação de Serviços Profissionais nº 028/2.014**, datado de 06 de fevereiro de 2014 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e o engenheiro elétrico - Sr. **REGINALDO DORNELAS ANGNOLETO**, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos referente a elaboração de projeto de iluminação pública a ser aprovado pela Rede Cemat, incluindo plotagens, encadernamento, taxas do CREA, quantitativo de materiais, levantamento in loco, alteração de transformadores se necessário e acompanhamento da execução dos serviços, nos seguintes locais:
Zona Urbana:
- Rua dezessete com a Sigefredo Cavalcante.
- Rua Oscar Soares do nº 247 até nº 158.
- Avenida Marechal Rondon até nº 2066.
- Avenida Soair Vilela do nº 188 até 235.
- Avenida Israel Arco Verde até nº 1415.
- Rua 8 do nº 47 até 110.
- Rua Diamantino do nº 64 até Avenida São Paulo.
- Rua Tocantins do nº 481 até final.

Zona Rural:
-Distrito de Vale Rico
- Rua do Bororo nº 342 até final.
- Avenida Colonizadora do nº 535 até 497.
- Rua Deodoro da Fonseca no final.
- Avenida Padre Cornélio Faresin do nº 253 até final.
- Rua Bororo na parte de baixo.
- Avenida Marechal Rondon na parte de baixo.
- Avenida Colonizadora na parte baixo.

Distrito de Alcantilado
Na chegada do primeiro bar até o final da rua.
- Chegando ao centro do distrito Alcantilado, a primeira rua a esquerda.

Povoado de Vila Nova
- Iluminação na Passarela.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:B5449A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2014

De 03 de junho de 2014

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para fiscalizar as obras referente ao **Contrato de Prestação de Serviços em Obra de Engenharia n°091/2014,** datado de 04 de junho de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e a empresa **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO-ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de pintura, drenagem da água e reforma da quadra da escola municipal tenente Daniel Aluízio Nazário, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, em conformidade com os anexos do presente edital e item 1.1 supramencionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:464EC87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2014

De 03 de junho de 2014

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para fiscalizar as obras referente ao **Contrato de Prestação de Serviços em Obra de Engenharia n°091/2014,** datado de 04 de junho de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e a empresa **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO-ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de pintura, drenagem da água e reforma da quadra da escola municipal tenente Daniel Aluízio Nazário, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, em conformidade com os anexos do presente edital e item 1.1 supramencionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:A9A7D224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2014

De 26 de junho de 2014.

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando os dispositivos no capítulo III, seção I, art.115 da Lei Complementar 01/90, de 07 de dezembro de 1.990.
Considerando o requerimento do servidor estatutário **JOSÉ TEODORO FILHO**, datado de 26 de junho de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor estatutário - Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, CPF 044.595.688-70044.595.688-70, lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de desenhista, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 26/06/2014 a 25/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:72C14FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2014

De 26 de Junho de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

MAT.	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO/CONCURSO
1403	Domilson de Oliveira Souza	568.653.501-97	Presidente	Técnico Administrativo
081	Marizeth Souza Ferreira	317.980.981.72317.980.981.72	Membro	Técnico Administrativo
1724	Luiz Gustavo R. de Anicesio	024.947.201.50024.947.201.50	Secretario	Técnico Administrativo

Parágrafo Único – A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, PCCS e o respectivo edital do certame.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga – MT, em 26 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:FC7572C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 06-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 06/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
101/2014	Pref. M. Guiratinga	Elétrica Serpal Ltda	Fornecimento materiais elétricos	72.216,98 T	18.06.14 a 18.06.15
102/2014	Pref. M. Guiratinga	EMAM- Emulsões e Transportes Ltda	Fornecimento emulsão asfáltica	221.100,00 T	25.06.14 a 25.06.15

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:35276CC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

MEDICO – 40hs e Plantão

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Sr. Rogerio Cruvinel Rodrigues, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, o Sr. **Rogerio Cruvinel Rodrigues,** brasileiro, solteiro, maior, medico, Carteira de Identidade Civil RG. 000748532 SSP/MS, e CPF Nº.004.180.231-40, residente e domiciliado na Rua das Rosas, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Medico, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Medico, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de Medico, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R$(85.927.20) oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos, sendo o valor mensal de R$ 14.321,20 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.
CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.
CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.
CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

08.002.10.301.0023.2067.31.90.04.00.00.0.1.02.000000 - contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 03 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ROGERIO CRUVINEL RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CC3F9F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014. CONTRATADO**: **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP**. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Radiais com Certificação do INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores para Utilização e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota Municipal". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 02/06/2014 a 02/06/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 196.447,64 (Cento e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:234B3F0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014. CONTRATADOS**: 1) PATRICIA CRISTINA FERREIRA 03689826101; 2) JOSÉ MARGREITER – ME. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) e serviços de Recapagem, para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 03/06/2014 a 03/06/2015. **VALOR TOTAL:** 1) R$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); 2) R$ 81.225,72 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais, e Setenta e Dois Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FAB9997C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2014. CONTRATADO**: **VALDECY PRADA DA SILVA - ME**. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), destinada aos servidores públicos em campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e aos servidores públicos da Secretária Municipal de Obras em atividade distantes da sede do Município de Ipiranga do Norte". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 25/06/2014 a 25/06/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0D13AEC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014. CONTRATADO**: TREVÃO COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 27/06/2014 a 27/06/2015. **VALOR TOTAL:** R$ 112.338,26 (Cento e Doze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais, e Vinte e Seis Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:91AFB7B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.º 046/2014. CONTRATADO: PATRICIA CRISTINA FERREIRA 03689826101. OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender os veículos da frota municipal". PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 31/12/2014. VALOR TOTAL: R$ R$ 11.729,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8F528001

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.° 047/2014. CONTRATADO:** ENGEMEGA CONSTRUTORA LTDA – ME. **OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Drenagem Pluvial Urbana na Rua dos Pequis, das Hortênsias, das Rosas e das Araras do município de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/06/2014 a 01/09/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 468.248,28 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Oito Mil e, e Vinte Oito Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:576A6354

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei

Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.º 048/2014. CONTRATADO:** PATRICIA CRISTINA FERREIRA 03689826101. **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) e serviços de Recapagem, para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/06/2014 a 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 31.479,79 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais, e Setenta e Nove Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E512F52A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.º 049/2014. CONTRATADO:** JOSÉ MARGREITER – ME**. OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) e serviços de Recapagem, para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/06/2014 a 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 48.616,02 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B004A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.° 050/2014. CONTRATADO:** IVECO LATIN AMERICA LTDA**. OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estados e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.° 063/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/06/2014 a 11/06/2014. **VALOR TOTAL: R**$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, e Novecentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:43251CB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **CONTRATO N.° 051/2014. CONTRATADO:** SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP. **OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto executivo de engenharia para Pavimentação, Drenagem, Calçamento e Sinalização Viária no perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte - MT, para Atender recursos da CARTA CONSULTA N.° 001112.02.86/2013-42, selecionado pelo Ministério das Cidades através da portaria n.° 492/2013 e 233/2014". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/06/2014 a 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2B8A38D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2014. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 037/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 27 de Junho de 2014 até o dia 25 de Agosto de 2014, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 037/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2014 a 25/08/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E2839EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2013. CONTRATADO:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a "cláusula terceira" do contrato n.º 079/2013, alterando o valor contratual. O valor do

presente aditivo corresponde a R$ 8.870,40 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais, e Quarenta Centavos), relativo ao acréscimo do quantitativo dos produtos inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. O valor global do contrato originário na cláusula quinta do contrato, fica alterado para R$ 121.292,10 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais, e Dez Centavos) em função do acréscimo do valor inicialmente pactuado. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/06/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 8.870,40 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais, e Quarenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:65A28B48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2014: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME**. OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 080/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 01 de Maio de 2014 até o dia 30 de Julho de 2014, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 080/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/05/2014 a 30/07/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5F7B252E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preço nº 003/2014, para Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Centro Múltiplo Uso para o Município de Itaúba - MT foi a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.654.059/0001-78**

ITAÚBA-MT, 03 de Julho de 2014.

PATRÍCIA KELY JABLONSKI
Presidente da *C. P. L.*

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8241BA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preço nº 004/2014, para Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral do Centro de Convivência de Idosos para o Município de Itaúba - MT foi a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.654.059/0001-78**

ITAÚBA-MT, 03 de Julho de 2014.

PATRÍCIA KELY JABLONSKI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0817A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 054-2014

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, vem a público retificar o Extrato do Contrato 054/2014, Publicado em 02 de julho de 2014 no Diário Oficial da União edição n° 1124 pagina n° 506, seção 3, onde.

Altera em parte:
Onde se lê: **R$** 495.383,44 (quatrocentos noventa cinco mil, trezentos oitenta três reais, quarenta centavos).

Leia-se: **R$** 491.885,49 (quatrocentos noventa um mil, oitocentos oitenta cinco reais, quarenta nove centavos).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8EA38FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 831 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal n.º 807, de 05 de dezembro de 2013 (PPA-2014-2017), pertinentes aos Exercícios de 2015-2017, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica readequado o Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal n.º 807, de 05 de dezembro de 2013 (PPA-2014-2017), pertinentes aos exercícios 2015 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie, constituído pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2.º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3.º - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer novas alteraçõesno Plano Plurianual com inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e montante de investimentos autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:1D641C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 832 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração da carga horária dos Cargos de Professor Magistério e Professor Nível II, constantes no ANEXO I da Lei Municipal nº. 810 de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a carga horária de 30 horas para 20 horas semanais, dos Cargos de Professor Magistério e Professor Nível II, constantes no ANEXO I da Lei Municipal nº. 810 de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXOI

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário
Professor Magistério (Itiquira)	05	20	R$ 1.029,99
Professor Magistério (Ouro Branco do Sul)	03	20	R$ 1.029,99
Professor Nível II – área de Ciências Humanas (Itiquira)	03	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Ciências Humanas (Ouro Branco do Sul)	03	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Ciências Naturais (Ouro Branco do Sul)	02	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Ciências Naturais (Itiquira)	04	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Linguagem – (Itiquira)	02	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Linguagem – (Ouro Branco do Sul)	02	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Matemática (Itiquira)	03	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – área de Matemática (Ouro Branco do Sul)	01	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil (Itiquira)	12	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil (Ouro Branco do Sul)	13	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – Pedagogia I ao IV (Ouro Branco do Sul)	07	20	R$ 1.199,82
Professor Nível II – Pedagogia I ao IV (Itiquira)	14	20	R$ 1.199,82

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:13DFF3D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de folga ao Servidor Público Municipal no dia de seu aniversário no Município de Itiquira-MT, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Itiquira-MT, terá folga no dia de seu aniversário.

Art. 2º. Caso o aniversário do servidor venha a ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo não será transferido para o próximo dia útil.

Art. 3º. O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único. A comunicação a que se refere ao *"caput"* deste artigo deverá ser feita com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:A075E2D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 835 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 30 (trinta) terrenos de sua propriedade ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001 e suas alterações, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; com os limites e confrontações descritas nas Matrículas números: 3985, 3986, 3987, 3988, 3989, 3990, 3991, 3992, 3993, 3994, 3995, 3996, 3997, 3998, 3999, 4000, 4001, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4007, 4008, 4009, 4010, 4011, 4012, 4013 e 4014, todas devidamente registradas junto ao 1º. Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT.

Parágrafo Primeiro. Fica fazendo parte integrante da presente Lei os limites, confrontações e as descrições dos imóveis mencionados no art. 1º. consoante respectivas matrículas, que seguem anexas.

Parágrafo Segundo. As áreas descritas neste artigo são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei visam promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a

segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, às seguintes restrições:
I - Não integram o ativo da Caixa;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis;
VII – Se o empreendimento a que se destina não for concluído no prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da promulgação da presente Lei, será revertido ao Município.

Art. 3º. Os imóveis objetos das doações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 27 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:A97737C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 836 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir remuneração na forma de subsídio para os Conselheiros Tutelares do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituída a remuneração na forma de subsídio mensal em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os Conselheiros Tutelares do Município de Itiquira/MT, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Ficam mantidos os demais direitos aos Conselheiros Tutelares Municipais como férias, 13º Salários, licença-médica e licença maternidade assegurados na Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº. 626 de 07 de novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 30 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:9076E9D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 837 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras urbanas, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir as áreas de terras urbanas com as seguintes descrições e delimitações:

01 (uma) área de terras urbanas de 1.305,59m² (um mil, trezentos e cinco metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados) a ser desmembrada da Matrícula nº. 3271 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT, a qual inicia no marco situado na lateral da Rua João Batista Vidotti na divisa com o lote 32; daí segue confrontando com o lote 32 e a área remanescente 02 nas distâncias de 30,0m e 70,43m até encontrar a área 5 de Cristóvão A Ribeiro; daí, defletindo à esquerda com 90º00' segue com 40,43m e 60,00m confrontando com a área remanescente 01 e o lote 33 até o marco situado na lateral da Rua João Batista Vidotti; daí, defletindo à direita com 90º00' segue pela referida rua até o ponto de partida;

01 (uma) área de terras urbanas de 70.102,59m² (setenta mil, cento e dois metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados) a ser desmembrada da Matrícula nº. 2948 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT, a qual inicia no marco 1-C situado na divisa com a área remanescente e o Laticínio Nutribom; daí segue confrontando com o Laticínio nos azimutes e distâncias de 255º52'55", 228,63m até o M-11; 339º43'31", 20,25m até o M-10; 244º55'57", 136,89m até o M-9; daí segue confrontando com o Perímetro urbano no azimute 157º26'34" e distância de 140,77m até o M-1; daí segue confrontando com outra parte desmembrada da matrícula 2948 nos azimutes e distâncias de 146º32'21", 59,98m até o M-1A; segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 2948 nos azimutes e distâncias de: 74º54'19", 319,92m até o marco 1-B; 347º16'46", 196,31m até o marco 1-C, ponto de partida.

Parágrafo Único. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Memoriais e Mapas descritivos.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente para fins de projetos habitacionais e sociais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 30 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:7D01DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: Nº 026/2014
Data assinatura: 25/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AMPLIADA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.
Valor Global: R$ 248.741,97 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
Data da vigência: 180 dias
Tomada de Preços nº 005/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:DD52D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2014 DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 008/2014 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, conforme abaixo.

Candidatos/Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
Elis Regina Campos/ Técnico de Enfermagem	Solicita revisão de caderno de resposta.	Recurso Indeferido, uma vez que a comissão só tem acesso ao Gabarito do candidato e o mesmo confirma a pontuação obtida e divulgada da candidata.
Thaisa de Araújo Abreu/Coletor de Lixo	Requere revisão da correção da prova, pois a mesma alega que errou apenas as questões 11 e 13, solicita que verifique-se o gabarito.	Recurso Indeferido, uma vez que a comissão só tem acesso ao Gabarito do candidato e o mesmo confirma a pontuação obtida e divulgada da candidata.
Eunice Rodrigues dos Santos/Auxiliar de Conservação de Vias Publicas.	Requere revisão da correção da prova, pois a mesma entende que a sua classificação seria outra.	Recurso Indeferido, uma vez que a comissão só tem acesso ao Gabarito do candidato e o mesmo confirma a pontuação obtida e divulgada da candidata.

II- Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital 002/2014.

Itiquira-MT, 03 de julho de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2014

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:FC537DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 15 DE JULHO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 15 DE JULHO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 03 de julho de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:19073342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LEI MUNICIPAL Nº. 830 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o Exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1.º da Portaria STN n.º 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4.º, § 3.º);
II. Tabela I – Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4.º, § 1.º);
III. Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso I);
IV. Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso II);
V. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso III);
VI. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4.º, § 2º, Inciso III);
VII. Tabela VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
VIII. Tabela VII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");
IX. Tabela VIII– Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V);

X. Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
§ 1º. A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:
Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra–Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo as normas vigentes;
Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo;
Cultura e Esportes;
Indústria e Comércio e,
Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:
Pagamento do Serviço da Dívida;
Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de Precatórios Judiciais;
Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
Contribuição ao PASEP e,
Reserva de Contingência nos termos do art. 19.
Parágrafo Único. Na hipótese do Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8.º do referido diploma legal.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.
Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3.º;
II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2.º da Portaria MPAS n.º 4992;
III. que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º. Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2015, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de

licitação conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.
II. Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
III. Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.
IV. Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.
§ 2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gestionar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.
§ 3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º. No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º. A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.
§ 3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
I. EMPAER;
II. Policias Civil e Militar;
III. INDEA;
IV. SEMA;
V. Tribunal Regional Eleitoral;
VI. Exatoria Estadual;
VII. IBAMA;
VIII. APAE;
IX. CIRETRAN;
X. INCRA

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.
§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 31 de outubro de 2014, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:
Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
Atualização das alíquotas do ISSQN;
Atualização das taxas municipais;
Contribuição de melhorias e,
Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.
Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº. 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2014.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:
a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:7DFAB5DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2014

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2014, item 3, "G", da Prefeitura Municipal de Jangada – MT, DIVULGAR a lista com os nomes dos candidatos devidamente inscritos, bem como relação dos candidatos inscritos na condição de PNE, conforme segue:
:
a) ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – COM TAXAS PAGAS E ISENTAS.
b) ANEXO II - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM AS INSCRIÇÕES NA CONDIÇÃO DE PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DEFERIDOS
c) ANEXO III - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM AS INSCRIÇÕES NA CONDIÇÃO DE PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - INDEFERIDOS

2º - Nos termos do item 13 e seus subitens do Edital do Concurso Público n. 01/2014, da Prefeitura Municipal de Jangada – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico: www.jangada.mt.gov.br , a partir desta data.

Jangada – MT, em 03 de Julho de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

MICHELE SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:95D6A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Conforme publicação no Jornal Oficial Eletronico dos Municipio do Estado de Mato Grosso do dia 03/07/2014.

Retifica-se:
Onde se lê: No **Lote-05** sagrou-se vencedora a empresa **JOSÉ MARGREITER - ME R$** com o valor de 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Passa-se a ler: No **Lote-05** sagrou-se vencedora a empresa : **PNEUS VIA NOBRE – LTDA R$** com o valor de 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Jangada-MT, 03 de Julho de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:1C6DA5BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2014

PORTARIA Nº 014 de 01 de Julho de 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA*, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru e Lei Orgânica do Município de Jauru-MT**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor CLÁUDIO GONZAGA DA SILVA, para constituir a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a Servidora Luciene Mansano, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, enquanto perdurar as férias regulamentares desta.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Aloísio Costa de Abreu, atualmente suplente, conforme Portaria 03/2014.

Artigo 3º - No período que se trata o Artigo 1º desta Portaria a Comissão Permanente de Licitação ficará assim constituída:

Presidente: ALOÍSIO COSTA DE ABREU
Suplente: MARTA PEREIRA DE MATOS
Secretário: CLÁUDIO GONZAGA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Julho de 2014.

VER. WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:E2ADEAFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 106/2014

LEI COMPLENTAR N.º 106, DE 2 DE JULHO DE 2014

"Altera a redação do inciso IV do art. 48 da Lei Complementar n. 098, de 27 de novembro de 2013, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jauru/MT e, dá outras providências"

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita de Jauru, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Complementar n. 098, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Presidente Tancredo de Almeida Neves**", Jauru/MT, aos 2 de julho de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	1,50%
2015	2,30%
2016	3,10%
2017	3,90%
2018	4,70%
2019	5,50%
2020	6,30%
2021	7,10%
2022	7,90%
2023	8,70%
2024	9,50%
2025	10,30%
2026	11,10%
2027	11,90%
2028	12,70%
2029	13,50%
2030	14,30%
2031	15,11%
2032	15,91%
2033	16,71%
2034	17,51%
2035	18,31%
2036	19,11%
2037	19,91%
2038	20,71%
2039	21,51%
2040	22,31%
2041	23,11%
2042	23,91%
2043	24,71%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.°_____, de ___ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ___/_____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

_____
Secretário da Administração

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B20DF709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 606/2014

LEI N.º606, DE 2 DE JULHO DE 2014

"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Jauru e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO
007 - ADMINISTRAÇÃO
099 - OUTROS
2.105 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.109 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 550/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 571/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária 02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", Gabinete do Prefeito, em Jauru/MT, 2 de julho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CE1557DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 607/2014

LEI ORDINÁRIA Nº 607/2014

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PATROCINIO PARA A 17ª FESTA DO PEÃO BOAIDEIRO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de patrocínio para a 17ª Festa do Peão Boiadeiro do Município de Jauru, que se realizará nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2014.

Art. 2º - A doação a que se refere no artigo anterior corresponderá a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a **complementação de gastos da festa, onde o valor destinado sairá da seguinte Rubrica Orçamentária**:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
18.695.0077.2084 – MANUTENÇÃO COM FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "**Tancredo de Almeida Neves**" em Jauru-MT., aos 03 de julho de 2.014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1BA703AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2014

DECRETO N.º064, DE 2 DE JULHO DE 2014

"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Jauru e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº606/2014, de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO
007 - ADMINISTRAÇÃO
099 - OUTROS
2.105 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.109 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 550/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 571/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária 02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", Gabinete do Prefeito, em Jauru/MT, 2 de julho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C2ACED12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO N. 70/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 70/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 70/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 27/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, sagrou-se **DESERTO**.

Juara-MT, 03 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CFBC00AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 37-C/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 55/2014

Pregão Presencial Nº 55/2014
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, desde que haja anuência das partes.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se a Municipalidade de JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, e o Pregoeiro e sua Equipe de apoio designada pela Portaria nº 05/2014 de 02 de Janeiro de 2014, que conduziram o **Pregão Presencial nº 55/2014**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. C. M. DA SILVA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 15.309.714/0001-53, localizada à Avenida Ayrton Senna nº 116-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1102; 3556-1980, email: servicenter1102@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. Reinaldo Barreto de Gois, RG: 1471716-6 SSP/MT e CPF: 952.864.541-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 249/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o **fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.
2.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.
2.3 No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor e/ou administração municipal, através de seu setor de compras, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.
2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas pelo fornecedor, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.
2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.
2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.
2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (TRAZ VALOR ou preço de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios.
2.6 Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou originais** de **primeira linha**.
2.6.1.1. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;
2.6.1.2. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.
2.7. O Município fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.
2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.
2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:
3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das peças a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;
3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;
3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;
3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;
3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondendente;
3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
3.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.
3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;
3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.
3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos descontos tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias,** contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado.

4.1.3.1. No caso de optar pela pesquisa de mercado, realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (**TRAZ VALOR OU PREÇO DE MERCADO**), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as peças com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam **genuínas ou originais de primeira linha**, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo **vinte e quatro (24) horas**;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12. Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE,** bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. **SUPRIMIDO**;

4.1.21. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

LOTE 04: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 15 (%)	

LOTE 08: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 12: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 27 (%)	

LOTE 16: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 24: MARCA VOLKSWAGEM – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 28,5 (%)	

LOTE 35: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 36: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 39: MARCA MERCEDES BENZ – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 14 (%)	

LOTE 40: MARCA MERCEDES BENZ – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 43: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 11 (%)	

LOTE 44: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 47: MARCA MITSUBISHI – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 11,5 (%)	

LOTE 48: MARCA MITSUBISHI – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 51: MARCA FORD – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 11 (%)	

LOTE 52: MARCA FORD – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 55: MARCA FORD – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 56: MARCA FORD – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 59: MARCA TOYOTA – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 11,5 (%)	

LOTE 60: MARCA TOYOTA – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 64: MARCOPOLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

LOTE 79: MASSEY FERGUSSON – MAQUINAS PESADAS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha**.	
MEDIA PONDERADA: 25,5 (%)	

7.2. O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preços o sistema (**TRAZ VALOR OU PREÇO DE MERCADO**), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.
8.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REBEBIMENTO

9.1.- **O prazo de fornecimento não será superior a 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.**
9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.
9.3. As peças solicitadas, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
9.4. **Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.**
9.5. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.
9.7. As peças adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.
9.8. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;
9.9. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.
9.10. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
9.11.- **As peças ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.**
9.12. **Serão ainda substituídas as peças ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometa a sua durabilidade normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.**
9.12.1. **Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das peças substituídas.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as peças as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.
10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.
10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das
referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.
10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.2. Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.
11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.
11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.
11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.
11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.
11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1.Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
12.2.MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
21.2.**MULTA COMPENSATÓRIA**: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
21.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
21.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.
21.5.Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
13.2 A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2014 e 2012, nas as seguintes secretarias:

ÓRGÃO
SECRETARIAS:
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULATORIAL (PAM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHITTO SANTILLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF PARANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ÁGUAS CLARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR DOS IDOSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DIMUTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – POLICIA MILITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - ENGENHARIA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na impresa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JUARA Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Juara MT, em 24 de junho de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

J. C. M. da Silva – ME
CNPJ sob o nº 15.309.714/0001-53
SR. REINALDO BARRETO DE GOIS
RG: 1471716-6 SSP/MT
CPF: 952.864.541-00
Sócio-Proprietário

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:8874BBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 80/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 80/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 80/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 16/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA AOS PARTICIPANTES DO 10º JOGOS REGIONAIS MATOGROSSENSES DE 17 A 22 DE JULHO A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO N. 074/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E ESTA MUNICIPALIDADE,**

conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:DAE47310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 388/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **03** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 388/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ENFERMEIRO - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
17°	002586	ALIDIO VIEIRA NUNES DUARTE

II – VIGIA - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
36°	001151	JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:49E834E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.679/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **PAULO SÉRGIO MARKOSKI,** matrícula n.º **56**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS** e do cargo de provimento Car/Com de **DAG – CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO,** junto ao Gabinete do Prefeito/Unidade de Controle Interno, a partir do dia **01** de **Julho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **01** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:920A1692

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Previdenciário do PREVI-JUINA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUINA/MT.

O Conselho Previdenciário do PREVI-JUINA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína – Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pela, Lei 830, de 05 de outubro de 2005 com redação dada pela Lei 1.499, de 21 de maio de 2014, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, do qual consta dos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Conselho Previdenciário do PREVI-JUINA, instituído pela Lei 1.499, de 21 de maio de 2014, será composto de 09 (nove) membros, obedecendo a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do executivo;

II - 02 (dois) representantes do legislativo, 01 (um) Vereador e 01 (um) Servidor efetivo da Câmara Municipal;
III - 01 (um) Servidor representante do Departamento de Água, Esgoto e Sanitário (DAES);
IV - 01 (um) representante de cada Sindicato (SSPMJ) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juina, (Sintep) Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Publico e (Sinpen) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem;
V - 01 (um) representante dos segurados inativos, sendo que para cada representante será nomeado um suplente.

Art. 2º. O Conselho Previdenciário do PREVI-JUINA, tem a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice – Presidente;
III – Secretário(a), e;
IV – Membros.

Art. 3º. O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, exercerá o mandato por 01 (um) ano, vedado a reeleição.
§ 1º. O presidente do Conselho Previdenciário será eleito pelos seus membros, e deverá ter, pelo menos, a aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 2º. Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho Previdenciário será substituído pelo vice presidente;

Art. 4º. Compete ao Conselho Previdenciário, especificamente:
I – Elaborar seu Regimento interno;
II – Eleger seu presidente e vice - presidente;
III – Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;
IV – Acompanhar e julgar a execução orçamentária e financeira do PREVI-JUINA, que lhe seja submetida pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, gestor do PREVIJUINA e pelo Comitê de Investimento;
V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
VI – Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios;
VII - Julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento e dos atos do Secretário Municipal de Finanças e Administração, gestor do PREVIJUINA, não sujeito a reviso daquelas autoridades;
VIII – Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações no presente Regimento Interno, bem como resolver os casos omissos.
IX – Todos os membros do Conselho Previdenciário deverão receber mensalmente os relatórios dos
movimentos realizados, do PREVI-JUINA, até o décimo dia do mês subseqüente;

Art. 5º. Compete ao Presidente do Conselho Previdenciário:
I - representar o Conselho;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
III - abrir, presidir e encerrar as reuniões, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar com os demais Conselheiros e proclamar os resultados;
IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
V - dar conhecimento aos Conselheiros da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
VI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
VII -manter a ordem das reuniões, suspendendo-as caso as circunstâncias o exigirem, reabrindo-as no momento oportuno;
VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subseqüente;
XIII – solicitar ao PREVI-JUÍNA, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei

Art. 6º. Compete aos membros do Conselho Previdenciário:
I – Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente do PREVI-JUINA;
II – Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame.

Art. 7º. Os Membros do Conselho Previdenciário nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 8º. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 9°. Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinqüenta por cento) de cada representação de seus membros.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art.10. O Conselho Previdenciário reunir-se-á:
I – Ordinariamente até o vigésimo dia do mês, subseqüente ao trimestre ;
II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, reduzindo-se este prazo para 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de convocação urgente.
III – Fica garantido que mediante pedido de no mínimo dois terços dos membros deverá o presidente convocar reunião extraordinária.
IV – As convocações deverão vir acompanhadas dos documentos necessários para que os membros do Conselho possam analisar e tomar conhecimento antecipadamente sobre os assuntos a serem deliberados.

Art. 11. Não estando presente o Presidente do Conselho, será substituído pelo vice–presidente, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de Minerva para desempate.

Art. 12. Ausente o Secretário do Conselho, o executivo designara um representante para Secretário do Dia.

Art. 13. Os membros do Conselho Previdenciário, após a convocação, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada, para justificar ausência. Se caso o membro faltar por três reuniões consecutivas ordinárias, será ser substituído por outro membro.

Art. 14. O Conselheiro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificável, será substituído, não podendo mais ocupar cargo no Conselho Previdenciário.

Art. 15. Após ser comunicado pela Secretaria do Conselho, do afastamento de seu representante, o órgão que indicou o mesmo terá prazo de quinze (15) dias para efetuar a substituição.

Art. 16. Outros casos de afastamento de membro do Conselho serão definidos em Resolução.

Art. 17. As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

Art. 18. Fica assegurado aos membros do Conselho Previdenciário, liberação das atividades laborais pelo período necessário para participar de todas as reuniões e qualificações do PREVI-JUINA, mediante comunicação oficial, não acarretando em ônus para os membros do Conselho Previdenciário.

Art. 19. Todas as matérias passiveis de deliberação do Conselho Previdenciário do PREVI-JUINA, deverão ser protocoladas na sua própria Secretaria.

Art. 20. Protocolada a matéria, a Secretária do Conselho Previdenciário encaminhará a presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 21. Será considerada aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo Único – em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou vice Presidente, se for o caso, terá direito a voto Minerva para desempate.

Art. 22. A matéria rejeitada pelos Conselheiros poderá ser reapresentada, a qualquer prazo, desde que atendidas às sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 23. Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 24. As Resoluções serão publicadas por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente, ser encaminhadas cópias da mesma ao Comitê de Investimento, e aos seus representantes do Conselho Previdenciário e aos órgãos e secretarias municipais para conhecimento.

Art. 25. Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO III
DAS ATAS

Art. 26. Do que ocorrer nas reuniões será digitalizado a ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão e arquivadas em pasta própria .

§ 1º. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

§ 2º. As atas serão publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 27. A ata das reuniões do Conselho Previdenciário mencionará:
I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - registro de eventuais suplentes presentes;
VI - as comunicações do Presidente;
VII - matérias objeto de discussão ou deliberação;
VIII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO IV
DO "QUORUM"

Art. 28. As reuniões do Conselho Previdenciário somente serão instaladas com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Se a primeira chamada não alcançar o "quorum" estabelecido no "caput", o Presidente fará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente a cancelará.

Art. 29. Somente pelo voto convergente de 6 (seis) dos conselheiros deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. As deliberações do Conselho previdenciário com relação a alteração deste Regimento Interno, deverão ser amparada pela Lei que rege o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social Municipal em vigência.

Juina- MT , 03 de Julho de 2014

ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE BESPALEZ
Presidente
Conselho Previdenciário

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:54DDD250

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/20142014** para o **dia 011 de Julho de 2014 as 9:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pele email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Julho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D3A23808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Conceder Gratificação de Função a Servidora Municipal Contratada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT".

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER G.F. – Gratificação de Função de 60% (Sessenta por cento), a Servidora Municipal Contratada **LEIDIANA BULHÃO DE OLIVEIRA –** Coordenadora de Investimentos do Previlucas – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, considerando a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01.01.2014.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Janeiro de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:65F030EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar a pedido a servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora efetiva **ELLEN MONTINELLI,** do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no PREVILUCAS**,** considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de Janeiro de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publique-se e
Cumpre-se

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:A96392BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 075/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30°	RENATO MARQUES DOS SANTOS LIMA
31°	ANA ZARK
32°	FRANCIMEIRY LIMA DA SILVA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VIII

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07°	TATIANI DAL CANTON
08°	IRENEU JOAQUIM FIGUEIREDO

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Julho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:DD2C7411

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - JULHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 145/2014
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME.
DATA: 02/07/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E ADITIVO DE VALOR
VALOR r$ 18.498,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
NE: 0925200/2014
VIGENCIA: 25/10/14

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:2B691274

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura aquisição de salgados, sanduíche e bolos para cooffe break para uso em cursos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. conforme especificações constantes no Anexo I.
Dia: 22 de julho de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 22 de julho de 2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 22 de julho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:952BB06A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação – 5ª etapa, localizado na Avenida Rio de Janeiro, quadra 67, lote 01, bairro Rio Verde - Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 18 de Julho de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07**:30 hs até as 08:00 hs**, **do dia 18 de julho de 2014.**
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 18 de julho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Julho de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:863F4064

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

Objeto: Aquisição de bolo e refrigerante para confraternização de aniversario de 26 (vinte e seis) anos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 18 de julho de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 18 de julho de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 18 de julho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Julho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:BFCB88FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 01/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados de **PNEUMOLOGIA/CIRURGIA/UROLOGIA**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. O Credenciamento acorrerá no período de 07/07/2014 a 07/08/2014, para viger a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de julho de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:23FFEF98

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO 007/2014 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2014

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, torna pública a adesão ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 017/2014, lançado pelo município de Lucas do Rio Verde - MT, o qual objetiva Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado, futuro e eventual de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, reembolso, de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde MT.
O SAAE contratará a empresa: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ00.920.881/0001-69, com o percentual de desconto de: 50,6%, detentora da Ata de Registro de Preço, aderida através do procedimento acima mencionado.
A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura de Lucas do Rio Verde no setor de licitações/SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto n° 3.931 de 19/09/2001 e Decreto n° 7892/2013.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Julho de 2014.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:6AB1C688

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 009/2014 - REGISTRO DE PREÇO EM QUE OBJETIVA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE -MT.
Data: 25/06/2014.

Resultado: A empresa CICLO CAIRU LTDA, CNPJ 02.513.526/0001-09, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 4.805,70 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos). A empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP, CNPJ 13.545.473/0001-16, com o valor total de R$ 10.291,12 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos). A empresa NELSON LUIS SUSIN E CIA LTDA, CNPJ 05.456.685/0001-07, vencedora dos itens 01, 04, 06, 08, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, e 28, com o valor total de R$ 31.566,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais). A empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0028-48, vencedora dos itens 03, 09, 12, 13, 14, 20 e 23, com o valor total de R$ 135.790,50 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Julho de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:2A64AC3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para

preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
852	Ronilse Fátima da Silva	Assistente Social	30 horas	1° Aprovado
909	Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle	Assistente Técnico Administrativo II	40 horas	1° Aprovado
554	Luciano Silva de Oliveira	Bioquímico	40 horas	1° Aprovado
478	Jose Marli Chaves Guedes	Controlador Interno	40 horas	1° Aprovado
88	Aline Cristina Souza dos Santos	Engenheiro Civil	40 horas	1° Aprovado
414	Fernando Marques de Almeida	Engenheiro Civil	40 horas	2° Aprovado
653	Camila Dall Pizzol Moreira	Farmacêutico	40 horas	1° Aprovado
758	Fabiana Rampazzo	Fonoaudiólogo	40 horas	1° Aprovado
29	Adriana Espínola Benicio	Professor Letras	30 horas	1° Aprovado
779	Eliara Baumgardt	Psicólogo	40 horas	1° Aprovado
288	Alexandra Padovani David	Psicólogo	40 horas	2° Aprovado
435	Ana Paula de Andrade Ferreira	Agente Administrativo I	40 horas	1° Aprovado
213	Tânia Marta da Silva Lopes	Agente Administrativo I	40 horas	2° Aprovado
1017	Fabio Kenegy Almeida Okada	Agente de Fiscalização	40 horas	1° Aprovado
902	Ricardo Roncalatto Mendes	Agente de Fiscalização	40 horas	2° Aprovado
130	Gilmar Cabral de Oliveira	Agente de Fiscalização	40 horas	3° Aprovado
778	Vanderli Maria da Silva Melo	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	1° Aprovado
422	Igor Belusso Casagrande	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	2° Aprovado
341	Jean Carlos da Silva Martins	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	3° Aprovado
340	Sandra Belusso Casagrande	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	4° Aprovado
625	Simone Gonçalves Gomes	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	5° Aprovado
845	Queila Nogueira	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	6° Aprovado
351	Vitor de Souza Domeni	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	7° Aprovado
655	Joyce Caroline Alves Quister	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	8° Aprovado
978	Alcimar Emanoel Leles de Andrade	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	9° Aprovado
542	Jose Cicero Cândido da Silva	Eletricista – Instalações em Geral	40 horas	1° Aprovado
473	Josieli Quiel	Técnico em Agropecuária	40 horas	1° Aprovado
998	Fernandes Aquino da Silva	Técnico em Enfermagem	40 horas	1° Aprovado
68	Viviane Pereira Tarka	Técnico em Enfermagem	40 horas	2° Aprovado
581	Sonia Zeferino	Técnico em Enfermagem	40 horas	3° Aprovado
580	Aline Andreia de Freitas Sousa	Técnico em Enfermagem	40 horas	4° Aprovado
922	Tereza Salete Gonçalves	Cuidador de Criança	40 horas	1° Aprovado
426	Cleide Aparecida de Lima	Cuidador de Criança	40 horas	2° Aprovado
475	Rosa Claudete Correia dos Santos	Cuidador de Criança	40 horas	3° Aprovado
723	Gláucio Pereira Passarinho	Cuidador de Idoso	40 horas	1° Aprovado
219	Angela Maria da Silva Camargo	Coletor de lixo	40 horas	1° Aprovado
93	Sidnei Angelo da Silva	Coletor de lixo	40 horas	2° Aprovado
218	Jose Agnaldo Flor	Coletor de lixo	40 horas	3° Aprovado
111	Rosa Maria da Silva	Coletor de lixo	40 horas	4° Aprovado
64	Isaura de Souza Ruas	Coletor de lixo	40 horas	5° Aprovado
748	Ivanilza Alves de Lima Santos	Merendeira	40 horas	1° Aprovado
300	Rodrigo Alex Bernardo	Motorista “D”	40 horas	1° Aprovado
512	Reginaldo Costa Fagundes	Motorista “D”	40 horas	2° Aprovado
120	Sebastião Vasconcelos Almeida	Motorista “D”	40 horas	3° Aprovado
511	Evanildo Xavier Santana	Motorista “D”	40 horas	4° Aprovado
638	Adinaldo Fonseca Maia	Motorista “D”	40 horas	5° Aprovado
336	Sidney de Siqueira	Motorista “D”	40 horas	6° Aprovado
338	Odair Marcolino da Silva	Motorista “D”	40 horas	7° Aprovado
424	Crodoaldo Ribeiro da Silva	Motorista “D”	40 horas	8° Aprovado
306	Marcio Goncalves da Silva	Motorista “D”	40 horas	9° Aprovado
868	Edmar Andre	Motorista “D”	40 horas	10° Aprovado
138	Josimar Aparecido Ramos	Motorista “D”	40 horas	11° Aprovado
504	Antonia de Fátima Martins Ramos	Varredor de Rua	40 horas	1° Aprovado
139	Lucineia dos Santos	Varredor de Rua	40 horas	2° Aprovado
357	Marli Maria Cornelius	Varredor de Rua	40 horas	3° Aprovado
520	Reginaldo Julio da Silva	Varredor de Rua	40 horas	4° Aprovado
122	Roseli Maria Cornelius	Varredor de Rua	40 horas	5° Aprovado
747	Solange da Silva	Vigia	40 horas	1° Aprovado
310	Mauro Guerreiro	Vigia	40 horas	2° Aprovado
811	Maria Jose da Cruz	Vigia	40 horas	3° Aprovado
796	Veronici Gomes Dantas	Zeladora	40 horas	1° Aprovado
770	Elizabeth da Silva Oliviera	Zeladora	40 horas	2° Aprovado
847	Hilda Alves da Rocha	Zeladora	40 horas	3° Aprovado
331	Elisangela Lima Salustiano	Zeladora	40 horas	4° Aprovado
447	Cleusa de Lourdes Silva	Zeladora	40 horas	5° Aprovado
700	Maria dos Santos Martins	Zeladora	40 horas	6° Aprovado
140	Josiane Lisboa dos Santos	Zeladora	40 horas	7° Aprovado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 03 de julho de 2014, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deveram apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 03 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6B27A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de n° 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Publico 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
634	Carlos Pereira Martins	Enfermeiro	40	5ª Classificado
569	Macsuel Silva de Almeida	Técnico em Raio X	24	3ª Classificado
584	Reinaldo Knede Alves	Medico Veterinário	40	2ª Classificado
434	Luzinete Gomes	Merendeira	40	12ª Classificado
70	Ivonete Fátima Fiabane	Merendeira	40	13ª Classificado
124	Claudio Bernardo de Andrade Mendonça	Operador PC-200	40	2ª Classificado
80	Maria Jose Francisca dos Santos	Vigia	40	15ª Classificado
19	Cesar Arlindo	Vigia	40	16ª Classificado
274	Maria Fabiana Paulino Vieira	Vigia	40	17ª Classificado
96	Nielson Souza Rodrigues	Vigia	40	18ª Classificado
175	Roseli Alberracin Goncalves	Vigia	40	19ª Classificado
94	Ilson Barbosa	Vigia	40	20ª Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 03 de julho de 2014, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deveram apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 03 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Administração e Finanças.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:FE443571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3841 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***ALEX SANDRO SILVERIO DOS SANTOS*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2DE475CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3842 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. ***REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES*** a exercer o cargo de ***TECNICO EM NIVEL SUPERIOR*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B3B20B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 053/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 de JULHO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital **nº. 081/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:54C2B35A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 49/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL"** agendado para o dia **03 de JULHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA. Maiores informações devem ser solicitadas pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio

Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DAC193ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 54/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 de JULHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL"**. Maiores informações através do Edital **nº. 082/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:99B5DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 073/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CLINICA GUARANTÃ LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ADMISSIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Processo Administrativo n° 018/2014**.**
Valor/Global: R$ 7.800,00
Assinatura: 20/06/2014 Vigência: 31/07/2014
Código Geral: **04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AE2D328C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**
OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº. 035/2013**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quinta **– Valor e Prazo.**
Valor: R$ 1.270,0
Aditar o prazo de vigência do contrato até **31 DE JULHO DE 2014.**
Assinatura: **30/06/2014**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D3C691F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 de JULHO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"**. Maiores informações através do Edital **nº. 083/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FCAC3A38

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **09 DE JULHO DE 2014 as 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Maiores informações através do Edital **nº. 084/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:762BC49A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E 2668/2014 DE 26/03/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.
O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

454	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	17º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 02 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D875E4A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Processo nº 68/2014
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2014**. Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT**. Objeto:** SERVIÇO DE IP CONNECT, 01 (UM) DIGITRONCO**. Favorecido: OI S.A.** de CNPJ 76.535.764/0001-43**. Valor:** R$ 64.038,12 (Sessenta e quatro mil, trinta e oito centavos e doze centavos)**. Fundamento:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 003/2014.

Nobres, 02 de julho de 2014**.**

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:C68ADC2B

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Processo nº 69/2014
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2014**. Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT**. Objeto:** SERVIÇO DE IP CONNECT**. Favorecido: OI S.A.** de CNPJ 76.535.764/0001-43**. Valor: R**$ 21.975,48 (Vinte e hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Fundamento:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 004/2014.

Nobres, 02 de julho de 2014**.**

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:374556A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.
Objeto: Ampliação do Centro de Saúde de Nortelândia - PSF II.
Dotações orçamentárias: 0286-04.002.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00
Valor: R$ 209.301,47 (duzentos e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).
Fonte do recurso: Ministério da Saúde e recursos próprios.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Assinatura: 03/07/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:87F25B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: LAPIDART LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 04.788.797/0001-94.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e material de consumo para Implantação de Oficina Básica para Formação de Lapidários em Pedras Semipreciosas.
Dotações orçamentárias:
08.004.22.661.0032.1085-3390.30.00.00.00
08.004.22.661.0032.1085-4490.52.00.00.00
Valor: R$ 231.597,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Fonte do recurso: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, Convênio nº 001/2014.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Assinatura: 03/07/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2E9D44F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público aos interessados, que na licitação Tomada de Preços nº 009/2014, que tem por objeto a Ampliação do Centro de Saúde de Nortelândia - PSF II, com recursos oriundos do Ministério da Saúde e recursos próprios, sagrou-se vencedora a empresa TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62, no valor total de R$ 209.301,47 (duzentos e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Nortelândia-MT, 03 de julho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:023EBEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem em águas na Rua Nossa Senhora Santana, Rua Geraldo Marques e Rua José L. de Oliveira, no Município de Nortelândia-MT, com um total de 4.011,50 m², conforme previsto nos anexos do edital. Tipo: Menor Preço – Empreitada Por Preço Global. Foi prorrogada para o dia: 18 de julho de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 03 de julho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F8E1F9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 010/2014, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança, com recursos oriundos do Ministério das Cidades. Tipo: menor preço global. Foi prorrogada para o dia 18 de julho de 2014. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 03 de julho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:77CE7F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2014

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Adelaide Del Castanhel Castello e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Adelaide Del Castanhel Castello, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/1999 (vinte e oito de julho de hum mil novecentos e noventa e nove) a 28/07/2004 (vinte e oito de julho de dois mil e quatro) cujo gozo se observará no período de 14/07/2014 (catorze de julho de dois mil e catorze) a 14/10/2014 (catorze de outubro de dois mil e catorze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de julho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 3.7.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:9B1FB891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 168/2014

"Designa profissionais para comporem o GTI –Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa Saúde na Escola".

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de constituir a Grupo de Trabalho do PSE–Programa Saúde na Escola.
Resolve:
Art. 1º Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o GTI- Grupo de Trabalho Interssetorial do PSE – Programa Saúde na Escola.

Setor	Representante
Secretaria Municipal de Educação	• Fábio Santana;
	• Adeirton Antonio Guimaraes;
Secretaria Municipal de Saúde	• Geisa Alexandra de Proença Pimentel;
	• Thaís Berto Gindri;
	• Ana Cecilia da Costa
	• Cristiane Lemes da Silva Oliveira
	• Oliva Venancio dos Santos
	• Clarissa Orita Oliveira Luz
Secretaria de Ação Social	• Mario Duarte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	• Eliseu J.Tirloni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Julho de 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CBE0D19E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira,** brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 03/07/2014 até a data de 20/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 264/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

_____
Nome: Eriane Custodio da silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3AD90FF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO EXECUTIVO Nº. 128/2014

SÚMULA: "Dispõe sobre anulação do Leilão Público nº. 001/2012, Processo Licitatório nº. 065/2012, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e,

Considerando-se: o que estabelece a Lei Municipal nº. 735/2012, que em súmula "Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bens públicos dominiais, através de Concorrência Pública e, dá outras providências".

Considerando-se: as justificativas encartadas no Projeto de Lei Municipal nº. 693/2012, o qual, deu origem a Lei Municipal nº. 735/2012.

Considerando-se: o Processo Licitatório nº. 065/2012, modalidade Leilão Público nº. 001/2012, cujo objeto é: "alienação por leilão público do tipo maior lance dos imóveis abaixo relacionados:

a)- Lote nº. 01: lote urbano nº. AP-04/01, com 600,00 m², matrícula 3838, livro 2-S, fls. 01, avaliado em R$ 126.500,00, (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
b)- Lote nº. 02: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/02 com 250,00 m², matricula 3839 livro 2-s folhas 01. Avaliado em **R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mile trezentos reais).**
c)- Lote nº. 03: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/03 com 250,00 m², matricula 3840, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
d)- Lote nº. 04: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/04 com 250,00 m², matricula 3841, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
e)- Lote nº. 05: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/05 com 250,00 m², matricula 3842, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
f)- Lote nº. 06: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/06 com 250,00 m², matricula 3843, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
g)- Lote nº. 07: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/07 com 250,00 m², matricula 3844, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
h)- Lote nº. 08: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/08 com 250,00 m², matricula 3845, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
i)- Lote nº. 09: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/09 com 250,00 m², matricula 3846, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**
j)- Lote nº. 10: Imóvel do patrimônio publico do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/10 com 250,00 m², matricula 3847, livro 2-s folhas 01, avaliado em R$ **126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**
Considerando-se: decisão exarada no Processo nº. 213888/2012, TCE/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, edição nº. 396, de 06/06/2014, à pág. 14, *verbis:*

"Diante do exposto, acolho parcialmente o parecer ministerial e VOTO no sentido de:
(...);
Determinar:
*a)- **à atual gestão da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes que promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a anulação do Leilão***

1/2012, e todos os atos dele decorrentes e adote as medidas cabíveis para reaver os terrenos ainda pendentes, observados o devido processo legal e execute, caso entenda necessário, as ações de ressarcimento/regresso pertinentes, *e...". (grifou-se).*

Considerando-se: O que estabelece a Lei Municipal nº. 762/2013, que em súmula: *"Dispõe sobre distrato do negócio jurídico firmado em decorrência do leilão público nº. 001/2012, e dá outras providências".*

Considerando-se: que por força da Lei Municipal nº. 762/2013, que em súmula: (*"Dispõe sobre distrato do negócio jurídico firmado em decorrência do leilão público nº. 001/2012, e dá outras providências"),* todos os compradores de lotes do leilão público nº. 001/2012, voluntariamente solicitaram o distrato do negócio jurídico firmado com a Administração Pública, ao que esta obteve de volta, os imóveis alienados, e realizou a devolução dos valores pecuniários recebidos;
Considerando-se: O quanto estabelece a Súmula nº. 473 do STF, segundo a qual, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Considerando-se: é posição assente na doutrina e na jurisprudência de que o princípio enunciado na súmula nº. 473 do STF não importa desnecessidade do processo administrativo, exigência inafastável em vista do art. 5º, incs. LIV e LV, da CF/88.
Considerando-se: que a Lei Federal nº. 8.666/93 determina expressamente que *"no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa",* (art. 49, § 3º.);

Considerando-se: O entendimento do STF, *verbis:*
"O Supremo Tribunal Federal já se manifestou explicitamente sobre esse aspecto assentando que ***"tratando-se da anulação de ato administrativo cuja formalização haja repercutido no campo de interesses individuais, a anulação não prescinde da observância do contraditório, ou seja, da instauração de processo administrativo que enseje a audição daqueles que terão modificada situação já alcançada. Presunção de legitimidade do ato administrativo praticado, que não pode ser afastada unilateralmente, porque é comum a Administração e ao Particular"*** (2ª Turma, RE 158.543/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJU de 06/10/95, original sem grifo).

Considerando-se: que a administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade, e via de conseqüência realizar a desconstituição dos efeitos gerados.
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DETERMINADO** a imediata instauração de Processo Administrativo para fins de anulação do Processo Licitatório nº. 065/2012, modalidade Leilão Público nº. 001/2012, nos termos e condições estabelecidas pela Carta Política, em especial art. 37, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas afetas ao tema, devendo, contudo ser observado o devido processo legal, e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 17 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:41FF5FE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira,** brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 02/07/2014 até a data de 19/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 263/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de julho de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

_____
Nome: Eriane Custodio da silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CE533AF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2012

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, passando a vigorar do dia 09/02/2014 até a data de 05/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 340/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

_____
Nome: Eriane Custodio da silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D2D0D37A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
CONTRATADO: ANJOS & SERENINI LTDA – ME,
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Projetos da Área da Saúde no Fundo Municipal de Saúde - Diagnostico situacional do Município.
VALOR: R$ 29.540,04 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos)
VIGENCIA: 20/06/2014 a 20/12/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:103F3E88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 032/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, evento esportivo de repercussão mundial;

Decreta:

Art. 1º: Excepcionalmente, dia 04 de Julho de 2014 as Repartições Públicas Municipais de Nova Canaã do Norte – MT funcionarão das 7h00mim às 13h00mim, ininterruptamente.

Parágrafo único: Ficam ressalvadas as necessidades urgentes e inadiáveis de cada Secretaria Municipal, bem como os serviços essenciais à população, que terão seu funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 03 de Julho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1059C0AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: MECÂNICA BETO LTDA - EPP
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos, com Serviço de Instalação nº 144/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência

do Contrato Original, o acréscimo de 62 (sessenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Agosto de 2014.

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:35C64EEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta e bem o "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Novembro de 2014. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 27 de Novembro de 2014.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:793DC18C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 02/20174

CONTRATO Nº. 002/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: LUIZ DAS CHAGAS RAMOS.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 1.412,05 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:66171698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 03/2014

CONTRATO Nº. 003/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: LUCIANO GARCIA BATISTA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 6.464,20 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D6048D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2014

CONTRATO Nº. 004/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: CREUZA VIEIRA REZENDE
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 8.998,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:4B04A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2014

CONTRATO Nº. 004/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: CREUZA VIEIRA REZENDE
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 8.998,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:5B104BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 05/2014

CONTRATO Nº. 005/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: VANDERLEI LINHARES
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 5.347,50 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D3CAA505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2014

CONTRATO Nº. 006/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: MILTON PRZNISKA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 4.829,90 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:42A4B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 07/2014

CONTRATO Nº. 007/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: JORGE PRZNISKA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 2.496,95 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B32B476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 07/2014

CONTRATO Nº. 007/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: JORGE PRZNISKA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 2.496,95 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:48FACA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 08/2014

CONTRATO Nº. 007/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: JORGE PRZNISKA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 2.496,95 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:6D2CB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2014

CONTRATO Nº. 009/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: ANICETO BARBOSA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 4.318,10 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:60498092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2014

CONTRATO Nº. 010/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: EVANGELISTA DA SILVA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 562,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:5B5D322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2014

CONTRATO Nº. 011/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: JOAO DE ALMEIDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**

VALOR: R$ 4.919,25 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:7B222513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 012/14/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 012/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: LUIZ KLAUCK
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 4.828,15 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:FC21DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 13/2014

CONTRATO Nº. 012/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: LUIZ KLAUCK
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 4.828,15 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:F405758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 14/2014

CONTRATO Nº. 013/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: MARIO MOTTA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 3.835,05 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D69B8002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 15/2014

CONTRATO Nº. 013/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: MARIO MOTTA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 3.835,05 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D8320B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 16/2014

CONTRATO Nº. 016/14/SMA/PMNG.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014.
PRAZO: 17/06/2014 A 21/12/2014
CONTRATADO: MARTINHO DALPRAI
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME EDITAL.**
VALOR: R$ 7.094,70 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.306.0013.1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:CBF262C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 345/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. Dersio Antônio Paloski, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributos a partir do dia 01 de julho do ano de 2014, símbolo CC.

ART. 2° - O nomeado será lotado no Departamento de Fiscalização e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; funcional Programática 04.122.3004.2014 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Fiscalização e Tributos, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:41B8C82E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 350/2014/GP/PMN

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 338/14/GP/PMNG, de 24/06/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 2000 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato Leonardo Bispo dos Santos, para exercer o cargo de Operador da ETA, lotado no Departamento Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita - MT.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A486BAD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **J. L. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa especializada em serviços de Construção a Civil, para execução global de serviços complementares de reforma da Estação de tratamento de Água (ETA) do município de Nova Lacerda,
R$ 14.955,21 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2014 a 16/06/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 16 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FC80E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **J. L. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de reparos, manutenção e reformas, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, no Centro de Educação Infantil Gloria Maria Lopes de Carvalho.
R$ 180.813,87 (cento e oitenta mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 27/06/2014 a 27/10/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 27 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E6084421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002-2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA E I EXPOMAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, COM A DUPLA " BRENO REIS & MARCO VIOLA " A SER REALIZADO NO DIA 04/07/2014
O **Município de Nova Marilandia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Wener Klesley dos Santos**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **MALACARNE & SILVA LTDA,** inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, no valor total de **R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilandia – MT, 03 de julho de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:741B4EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 011-2014

Av Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA/ MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
OBJETO: EXECUÇÃO DE EVENTO CULTURAL E DESPORTIVO COM A REALIZAÇÃO DE TEAM PENNING NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA, PROVENIENTE DO TERMO DECONVENIO 017/2014- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –FUNDED-MT.
Licitante Vencedor: **empresa: BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 06.987.646/0001-90,** com o valor total de **R$-70.000,00 (setenta mil reais).**

NOVA MARILANDIA- / MT, 03 DE JULHO DE 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:DF6D42F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 141/2014

Súmula "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT e dá outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: **TANIA INES DRESH**, portadora do RG nº. 4016853543 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 357.061.201.53, de (Presidente), ocupante do cargo de PROFESSOR 25HR - SEMANAIS, e, **ROSANA FARIA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade nº. 782230 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 571.231.601.3 (Membro), ocupante do cargo de PROFESSOR 25HR - SEMANAIS, e **ALCIONE SAVIO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1196473-1 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 632.804.851.34 (Membro), ocupante do cargo de Assessora Pedagógica, para efetuar procedimentos relacionados a realização do Concurso Público de Nova Maringá/MT.
Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, e as disposições do Edital de Concurso Publico n.º 01/2014,
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 18 de Junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:C96FC1AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2014

Súmula "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT e dá outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **TANIA INES DRESH**, portadora do RG nº. 4016853543 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 357.061.201.53, de (Presidente), ocupante do cargo de PROFESSOR 25HR - SEMANAIS, e, **ROSANA FARIA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade nº. 782230 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 571.231.601.3 (Membro), ocupante do cargo de PROFESSOR 25HR - SEMANAIS, e **ALCIONE SAVIO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1196473-1 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 632.804.851.34 (Membro), ocupante do cargo de Assessora Pedagógica, para efetuar procedimentos relacionados a realização do Concurso Público de Nova Maringá/MT.
Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, e as disposições do Edital de Concurso Publico n.º 01/2014,
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 18 de Junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:D5ECC57E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016-2014

SÚMULA: Homologa o Edital Complementar nº 007, do Concurso Público Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências,

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Senhor Francisco Antonio Sevallo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007, ao Edital 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, o qual divulga o Resultado Final do Processo de Concurso Público Edital nº 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Monte Verde MT, 03 de julho de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C93C1269

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 35/2014** no dia **15/07/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2014/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 03 de maio de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:AD77AEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 36/2014** no dia **16/07/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 03 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 68/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:A90DD3CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Locação de fotocopiadoras e impressora para o fornecimento de cópias, impressões e digitalização de documentos, data de abertura: 27.06.2014 às 14:00 horas, das quais foram vencedoras as empresas: Lote 01 – no valor de R$ 100.800,00, Lote 02 – no valor de R$ 10.500,00 e Lote 03 – no valor de R$ 15.000,00, Lote 04 – no valor de R$ 8.400,00 e Lote 05 – no valor de R$ 8.400,00 – JOSETTI E CIA LTDA - EPP, CNPJ – 07.251.269/0001-90. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 03 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:CD19D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento tendo como objeto aquisição de equipamentos individual de segurança para uso dos servidores, óleo lubrificante e câmara de ar para uso das máquinas e veículos da frota municipal, a qual foi julgada deserta, em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse.

Nova Mutum/MT, 03 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B96699C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 023/2014. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 023/2014 e Processo Adm. 178/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Avaliação fonoaudiológica e audiometria, no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2C74AAC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 024/2014. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 024/2014 e Processo Adm. 180/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames de eletrocardiograma, acuidade visual e espirometria, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FEA4D762

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 025/2014. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 025/2014 e Processo Adm. 181/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de avaliação psicológica, no valor total de **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E66768A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2014. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 026/2014 e Processo Adm. 179/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização exame dermatológico com laudo, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C6AB010A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2014. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 027/2014 e Processo Administrativo nº 182/2014, o qual tem por objeto aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) "CEFTRIAXONA", para utilizar no Centro Integrado de Saúde no valor de total R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:59F22DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **contratação de serviços gráficos.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de julho de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum– MT, 03 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E9169518

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO 117.2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 Objeto: aquisição de combustível (óleo diesel comum). Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 18 de julho de 2014. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07hoomin as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:BE529505

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2014

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES, ATERROS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PARA DRENAGEM E TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D"AGUA – CÓRREGO SÃO JOÃO, NOS BAIRROS ITAMARATI E JD. OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT".**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.
CONTRATADA: LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP.
VALOR: R$ 607.897,53 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08002.15.451.0036.1080.44.90.51.00.00.0224000054 - Obras de drenagem de águas pluviais – Obras e Instalações.

NOVA OLIMPIA- MT 01 de Julho de 2014

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:C8420AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2014

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA BENTO PORTILHO DE AZEVEDO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT".**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.
CONTRATADA: D. LUIZ BARRETO EIRELI – ME.
VALOR: R$ 110.065,25 (cento e dez mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 05.05003.12.365.0012.1017.4.4.90.51.00.00 – 115000053 – Novas Instalações e novos imobilizados nas unidades de Educação infantil de 0 a 03 anos – Rec. 25% Educação - Obras e Instalações.

NOVA OLIMPIA- MT 01 de Julho de 2014

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:ECF5C5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇAO PARA CONSUMO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTINUIDADES INERENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT".**
A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 16 (dezesseis) DE JULHO DE 2014, ÀS 8:00 (oito), HORAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 03 DE JUlHO DE 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:5596AA7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2.014

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica Decretado o seguinte horário de Expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:
I – Para atendimento ao público de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 Horas
II - Para os serviços essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal internos das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - O prazo determinado no artigo anterior terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 03/07/14 a 03/08/14

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:285550F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2.014

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil;
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento de repercussão mundial;
CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira disputará o jogo no dia útil 04 de julho de 2014 (sexta-feira).

D E C R E T A

Artigo 1º - No dia 04 de julho do corrente ano, o expediente nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, será das 07horas às 12horas.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 02/07/2014 à 02/08/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:01142A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2.014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA Nº. 001/2014, que Normatiza as Rotina e os Procedimentos de Controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão –

SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em conformidade com os dispositivos legais.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do* Sistema de Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria nº. 001/2014**, que Normatiza as Rotina e os Procedimentos de Controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo único – *A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo,* Estabelece rotinas para regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria nº. 001/2014 no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

Artigo 4º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 5º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 02 de junho de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/14 à 02/07/14.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3A68A0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003/2014, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando a não obrigatoriedade da CNH "C" para os veículos de até 3500 quilogramas, pelo Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a reivindicação de eventuais candidatos, para o atendimento à legislação,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 do Concurso Público Edital nº 001/2014, que altera para a CNH "B" o cargo de Operador de Máquinas Leves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 03 de julho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EEF90E58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - ALTERAÇÃO DE CHN - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Edital Complementar nº 003 – ALTERA A EXIGÊNCIA DE CATEGORIA CNH

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, nomeada pela Portaria nº 060/2014 de 26/05/2014, após apreciar a solicitação de eventuais candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves,
Considerando que o Código Nacional de Trânsito não exige CNH da categoria "C" para operador de equipamentos até 3500 quilogramas,
Considerando, o disposto no Inciso II do artigo 143 do CNT "*Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista",*
Resolve, Alterar a exigência da CNH "C" para "B" aos candidatos concorrentes ao cargo de Operador de Máquinas Leves.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Altera o Anexo I do Edital de Abertura a exigência da CNH "B" ao cargo de Operador de Máquinas Leves.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Nova Santa Helena MT, 03 de julho de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:8ECB0A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2.014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. SR. prefeito municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, SR. DORIVAL LORCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional dos Municípios, com o apoio das entidades estaduais estará organizando um movimento a fim de promover protesto a nível nacional contra a situação de crise financeira que afeta todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a paralização é uma das ações que integram a campanha "Viva o seu Município", coordenada pela CNM, visando resgatar a autonomia financeira dos municípios.

CONSIDERANDO que o objetivo da mobilização, que é nacional, é protestar, contra a situação de crise financeira que afeta os municípios brasileiros, além de alertar os parlamentares para a série de leis aprovadas que definem serviços sem a indicação de uma fonte de financiamento.
CONSIDERANDO que a população não será prejudicada, tendo em vista a manutenção dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014 (sexta feira).

Parágrafo Primeiro: O ponto facultativo mencionado no caput do art. 1° é restrito apenas para as secretarias e departamentos instaladas no Paço Municipal do Município.

Parágrafo Segundo: As secretarias, departamentos e demais unidades localizadas fora do Paço Municipal permanecerão com as atividades e jornada de trabalho normal, não sendo abrangidas pelos efeitos do presente decreto.

Art. 2º. Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 10/04/2014 à 10/05/2013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:CE710DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Helena, os seguintes senhores:

Representantes de Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Fátima Sueli Mendes
Suplente – Patrícia Maccari

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Titular – Leila Pimenta Zaneti
Suplente – Vandeir Adami

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível médio
Titular – Eva Neide Ferreira da Silva
Suplente – Adilson Rodrigues da Silva

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível superior
Titular – Edson Brunetti da Silva
Suplente – Dennis Massaro Gehres

Representantes dos Usuários:

Representante das Entidades Religiosas
Titular – Ary Fernando da Silva Garcia
Suplente – Sebastião Evaristo Carvalho

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso
Titular – Cristina Aparecida de Oliveira
Suplente – Nildes Possani

Representante da Pastoral da Criança
Titular – Marlene Teodoro de Souza
Suplente – Inês Isael Bezerra

Representante da Associação Comercial de Nova Santa Helena
Titular – Maria Helena Pimentel Cravo
Suplente – Roque Carrara

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/07/2014 à 03/08/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E4DA57C0

SANTA HELENA PREVI
PORTARIA N.º 019/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DAS GRACAS DE FREITAS.*"*

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora do **SANTA HELENA - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, Lei Municipal nº. 491/2012, que rege a previdência municipal;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DAS GRACAS DE FREITAS, portadora do RG n.º 3.493.257-3, SSP/PRe do CPF n.º 517.798.709-49, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Junho de 2014 e término em 08 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º **2014.05.00004P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 18/06/2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Secretária Municipal de Planejamento
Santa Helena - PREVI

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:05FFF116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 85/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 18.942.317/0001-02. Resolvem: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO NA DATA DE 12 JULHO DE 2.014, NA PRAIA DO SOL ÀS MARGENS DO RIO DAS MORTES". VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:A5744611

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 017-2014

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2.014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NESTE MUNICÍPIO. Empresa habilitada vencedora: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, com o valor global de R$ 1.019.575,65 (um milhão e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 03 de julho de 2.014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:FFBA08FB

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 002-2014

AVISO DE HOMOLOGAÇAÕ E AJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público a homologação e abjudicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2.014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO NA DATA DE 12 JULHO DE 2.014, NA PRAIA DO SOL ÀS MARGENS DO RIO DAS MORTES** Empresa contratada **ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS – ME.**

Nova Xavantina – MT, 03 de julho de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:46840310

DIVISAO DE PESSOAL
ATA DE ANULAÇÃO

ATA Nº 008/2014

Às 09 (nove) horas do dia 03 (três) de julho de 2014, na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, reuniram-se os membros da Comissão do **Processo Seletivo Público 006/2014**, nomeada através da Portaria nº. 6.017, de 09 de maio de 2014, composta pelos membros**: Adelcimeire Bispo Sirqueira, Aderivalcio Silva Benevides, Ana Célia Moreira da Silva Sales, Huebia Lourenço de Oliveira Coelho, Perillo José Sabino Nunes, Sávio Luis Farias Rodrigues, Wander Silva Guerreiro. Presentes na referida reunião a Sra Eni Maria Triches Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Sra Bruna Garcia Toledo, Procuradora Geral do Município e o Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, Auditor Público Interno** com a finalidade de analisar a existência de vícios insanáveis detectados no referido certame.
De início, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:
1) Ausência de adequação da remuneração ao Piso Salarial Profissional Nacional, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 12.994/2014, de 17 de junho de 2014;
2) Delimitação irregular das microáreas apresentadas.
Sendo assim, a Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Público n° 006/2014, juntamente com o Prefeito Municipal resolvem, **ANULAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2014**, com vistas à preservação do interesse público e para evitar futuros apontamentos de ilegalidade.
Deste modo, posteriormente será realizada a publicação de novo edital com as correções das referidas irregularidades.
Por não ter mais nada a tratar, encerrou-se esta reunião, onde foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:793CFBDC

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE ANULAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as decisões constantes da Ata n° 008/2014, de 03 de julho de 2014, após verificada a existência de vícios insanáveis no Processo Seletivo Público n° 006/2014, torna pública a **ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO n° 006/2014**, com vistas á preservação do interesse público e para evitar futuros apontamentos de ilegalidade.

Nova Xavantina, 03 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:95492C87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 010/2014 PROCESSO N. 020/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas conforme especificado no anexo I do edital**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Antonio de Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.696.001/0001-00** no valor global de **R$ 72.061,70 (Setenta e dois mil sessenta e um reais e setenta centavos),** para os **lotes 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 11** e **M.L. Quesada Caprio - ME,** inscrita no **CNPJ: 01.506.675/0001-70** no valor global de **R$ 72.059,00 (setenta e dois mil e cinqüenta e nove reais)** para os **lotes 01, 04, 05 e 06**, todos conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 03 de julho de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:01BBB8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público e na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º- Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: **Rosinaldo Camargo Lopes**
Membro: **Valdecir Nogueira de Almeida**
Membro: **Lisete Steffens**
Membro: **Maria Aparecida de Souza**

Artigo 2º- Esta Portaria terá validade por 02 (dois) anos contando a partir desta data.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 097, de 06 de novembro de 2014 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-E E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A450A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2014

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DEOLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 43, 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **Valdinei Moreira da Silva,** aprovado no Concurso Público Municipal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **Motorista II,** conforme Portaria nº 082, de 02 de março de 2009, relativo ao período de 02/03/2009 a 02/03/2014, pelo prazo de 03 (três) meses a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 02 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:EF3D63E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃODE DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2014, de 02/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 01/2014, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 01/2014-CV – Convite nº. 1/2014 na modalidade convite para Compras e Serviços, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT

As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa**:**

VERA CRUZ COMERCIO DEELETRÔNICOSE MOVEIS EIRELI-ME
R$ 78.559,00 (Setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

Novo São Joaquim-MT, 02 de Julho de 2.014.

OUILIS JOSE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Belª. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:E8DDB2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 32/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

PLAYGROUND EM POLIETILENO PARA CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa**; WORD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 21.750,00; com o valor total de **R$ 21.750,00; (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **WORD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Julho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 45/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:AE41C46F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2014, Publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no dia 16/06/2014, pag. 182, Nº1994.
Onde se lê: ..., 103 R$ 900,00
Leia-sê: ..., 103 R$ 2.350,00
E fica incluído para a Empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o ITEM/VALOR TOTAL: 57 R$ 1.800,00.

Paranaíta/MT, 03 de Julho de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:072F59FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 064/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 02 de Julho de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa FABIO MOTA DE JESUS 01646328167, inscrita no CNPJ nº. 19.472.020/0001-93.

Paranaíta/MT, 03 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:58F9F46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para Reforma do Posto de Saúde da Família I (PSF I) no Município de Paranaíta/MT.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2014
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 03 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A73CCFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 073/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 18/07/2014 - Horário: 14:00 horas. Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:95C03D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 074/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas e jalecos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/072014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B83F68C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 075/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de roupas hospitalares para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 22/072014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:12B85258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 006/2014, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Estadual Mário Correia da Costa, conforme Termo de Convênio nº. 0104/2014 celebrado entre a SEDUC/MT e o Município de Paranaíta/MT da Empresa CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.933.446/0001-80, no Valor Global de R$ 899.245,85 (Oitocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, V.

Paranaíta - MT, 03 de Julho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:44E19FEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 199 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Vacância, a **Srª. ADIB MOHAMED DIB**, inscrita no CPF/MF sob o n° 429.323.781-04 e portadora do RG sob o nº 611781SSP/MT, do cargo efetivo de **Professor B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, nos termos do art. 64, VI, da Lei Municipal nº 024/97, subsidiada pela Lei Complementar nº 04/1990 em seu artigo 43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 03 de Julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:C4BF4FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DOS ADITIVOS ATIVOS

Contrato nº. 003/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Antônio Vicente de Almeida**. Objeto do Distrato tem por objetivo a rescisão contratual do contrato nº. 003/2013 cujo objeto era a locação de um imóvel para ampliar a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho com 02 (duas) salas com 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro, localizada na Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Rescisão 02/07/2014.

Paranatinga, 02 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6C9A1001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DOS ADITIVOS ATIVOS

Contrato nº. 004/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Antônio Vicente de Almeida**. Objeto do Distrato tem por objetivo a rescisão contratual do contrato nº. 004/2013 cujo objeto era a locação de um imóvel que abrigará a sala de articulação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Vila Concórdia lote 08 na quadra 110 (frente), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Rescisão 02/07/2014.

Paranatinga, 02 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0078B8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DOS ADITIVOS ATIVOS

Contrato nº. 018/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Olindo Vogel**. Objeto Distrato tem por objetivo a rescisão contratual do contrato nº. 018/2013 cujo objeto era a locação de um imóvel para implantação do Laboratório de Informática da EMEF Chapeuzinho Vermelho, sendo sala comercial medindo 5X8m, com banheiro e pequena copa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Rescisão 02/07/2014.

Paranatinga, 02 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:32AC8A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

Contrato nº. 059/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Domingos M. Oliveira - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para execução de 10.506,5m de meio fio e sarjeta, em Ruas e Avenidas pavimentadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: R$ 110.318,25

(cento e dez mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinto centavos). Período: 02/07/2014 a 02/07/2015.

Paranatinga, 02 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:158B80E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

Contrato nº. 060/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Hidrogaúcha Perfurações e Eletro Ltda.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e instalação de um poço artesiano para o Postinho "Zona Rural", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Período: 02/07/2014 a 02/07/2015.

Paranatinga, 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:194D680E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 197/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 031/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para execução de 10.506,5m de meio fio e sarjeta, em Ruas e Avenidas pavimentadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência:02/07/2014 ATÉ O DIA 02/07/2015	
Contratado: **Domingos M. Oliveira - ME**	
Valor do Contrato: **R$ 110.318,25 (cento e dez mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinto centavos).**	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **059/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 02 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 02 DE JULHO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Claudecy Barretos dos Santos** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

CLAUDECY BARRETOS DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CD0C6756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 198/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 033/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei ng 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e instalação de um poço artesiano para o Postinho "Zona Rural", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 02/07/2014 ATÉ O DIA 02/07/2015	

Contratado: **Hidrogaúcha Perfurações e Eletro Ltda**
Valor do Contrato: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **060/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 02 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 02 DE JULHO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:12963116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 011/2014.

O Município de Paranatinga - MT, através da CPL Nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados, a realização de dispensa de Licitação objetivando a Locação de um imóvel localizado no Distrito do Salto da Alegria que servirá como alojamento para os maquinista prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Paranatinga, 03 de Julho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9AD322D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 378.400.881-04 e do RG n° 575295 SSP/MT, Enfermeiro Padrão, Matrícula Funcional n° 1794, para a ESF II, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2998CBB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **CELMA FERREIRA LIMA**, portadora do CPF n° 592.933.811-68 e do RG n° 714182 SSP/MT, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 3872, da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital e Maternidade São Benedito para a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:72AFE8D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **CREONICE VILELA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 011.523.041-60 e do RG n° 704163 SSP/RO, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 3925, para a ESF IV, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A07D6DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **ELIANEIDE PEREIRA DE MIRANDA**, portadora do CPF n° 966.617.711-00 e do RG n° 1341858-0 SSP/MT, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 1802, para o Pronto Atendimento Municipal – período diurno, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8ADFBA93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **ELLEN KENIA TEIXEIRA PIETROBON**, portadora do CPF n° 977.959.501-59 e do RG n° 2152374 SSP/DF, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 2790, para a ESF I, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B6DB249A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **ESTER RAMOS DE SOUZA MENDES**, portadora do CPF n° 892.927.901-53 e do RG n° 1307722-8 SSP/MT, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n° 3886, da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital e Maternidade São Benedito para a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:62803A2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **GENILDA DIAS COSTA**, portadora do CPF n° 405.173.571-00 e do RG n° 563680 SSP/MT, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 1767, para o Hospital e Maternidade São Benedito – período noturno, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:18296B41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **MARIA VILELA MACHADO**, portadora do CPF n° 550.560.671-72 e do RG n° 953985 SSP/MT, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 3890, para a ESF III, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:AFC0F58D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **NEUZA CAVALCANTE FERREIRA**, portadora do CPF n° 427.827.911-68 e do RG n° 611989 SSP/MT, Agente Administrativo I, Matrícula Funcional n° 1280, da Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade – Setor de Arquivo, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0547254A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover o servidor **VANDERLEI SOUSA MADUREIRA**, portador do CPF n° 625.967.721-91 e do RG n° 2024909-8 SSP/MT, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional n° 3913, para o Hospital e Maternidade São Benedito, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0547D107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO REMOÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **ZÉLIA MOREIRA RIBEIRO**, portadora do CPF n° 548.547.761-53 e do RG n° 144500-8 DGPC/GO, Motorista de Veiculo Leve, Matrícula Funcional n° 2271, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilancia Sanitária para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B66E9FDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 231-2014 - FÉRIAS REGULARES- ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 231/2014.
DE 02 DE JULHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/05/2013 à 10/05/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a serem usufruídas no período de **02/07/2014 à 31/07/2014**.

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

Motorista

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPP
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0A5091C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 057- 2014 - NOMEAÇÃO - LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

DECRETO Nº 057/2014
DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
44	1132	LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:36C652CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, OSNI FRANCISCO DELVOSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 0751844-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 670.579.009-10, Convocado no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:0E1C3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, AILSON MENEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1988894-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.804.611-75, Convocado no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6D6507B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ALCENIA SOUSA TEMPONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-10.024.463 SSP/MG e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 068.105.116-79, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E2807422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ALZERINA MARTINS DA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1367801-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 930.550.991-68, Convocada no Processo de Certificação dos Agente Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:970E069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANA LUCIA BRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1213735-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 006.217.661-78, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DED228F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANTONIO FELIX MACIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.308.481-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 235.693.522-34, Convocado no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional

dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C989BDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CLEIDE APARECIDA GIANCHINI PRESTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 986.272 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.867.171-66, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:EF852235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, DINEIDE DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1064599-3 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 830.546.691-49, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2F358A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1213791-0 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 650.283.921-53, Convocada no Processo de Certificação dos Agente Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6B8F46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ELIANA MARIA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 785.265 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 814.254.301-04, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2E3E5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, GILMA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.696.986 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 966.344.801-68, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2C98EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, HELENICE DE OLIVEIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-12.023.586 SSP/MG e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 312.122.041-15, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D628B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, IVANETE GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0853445-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 775.510.601-20, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8C75DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JANETE DE LOURDES PIMENTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.821.381-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 369.504.832-87, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AD18620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JANETTE SOUSA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2136616-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 157.578.383-53, Convocada no Processo de Certificação dos Agente Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:640F36FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JOSEFA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1529971-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 206.072.532-15, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A44E438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1351207-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 253.186.833-04, Convocada no Processo de Certificação dos Agente Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional

dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:29433BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUIZ ALMEIDA UCHOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 843.671 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 177.782.123-15, Convocado no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:EDE655A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARCIA MARIA DIBA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.983.940-X SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 009.995.381-10, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8F8BD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA CAMPELO LEITE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.213.585 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 969.468.491-91, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:73984545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 440.551 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 427.927.621-87, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:30EE49A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA DENIS DOS REIS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1038792-7 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 458.830.331-72, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4F93648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA DO SOCORRO MELO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 737.303 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 901.211.631-72, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D6685EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17193362001-0 GEJ/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 995.425.283-53, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A92684C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA LENE TIBURSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1214779-6 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 672.632.081-72, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E10EE64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARILZA MELO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1820282-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 984.416.631-49, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E455A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARINALVA ALVES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1545768-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 850.293.191-15, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DFC2060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, NEIA DA SILVA CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1368057-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 819.328.801-78, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional

dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:69D28A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, PETRONILIA RODRIGUES REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 784.305 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 496.450.301-10, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5AD73F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ROSENIR BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0799546-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 451.978.141-87, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:17266E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VALCIRENE VIEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12117021 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 940.049.001-15, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9ED0AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VILMA FERREIRA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.016.814 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 452.379.481-20, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CD17BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VIVIANE HARKA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1340338-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 026.115.391-97, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AF272235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, homologado através do Decreto nº 002 em 24 de Fevereiro de 2014

Considerando a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ZENI MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.755.743-7 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 170.566.548-94, Convocada no Processo de Certificação dos Agentes Comunitário de Saúde, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:33E1024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 21° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANA IZOLINA SEIBEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0756861-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 446.996.389-53, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:51DBFF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 28° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANTONIA ALVES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11930764 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 916.223.951-15, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:43342A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 27° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LISIANE VERGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1431234-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.439.261-89, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C3C7A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 22° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1628089-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.151.321-62, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:94B7A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 25° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA CELIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.246.283 SSP/GO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 236.219.401-97, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F2564BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 29° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARINES BATISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1586819-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 672.629.881-15, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F8FD2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 23° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, NILMA DA SILVA CORREA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0927461-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 795.779.891-87, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B45FFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 26° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, SELMA VIEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1413303-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 941.334.091-91, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B15F888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014, classificado em 24° lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SIMONE LUZIA CESARIO, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 945.441.311-20, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8B11B521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, que foi **PRORROGADA** a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa para aquisição de Veiculo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 15/07/2014, às 15h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 03 de Julho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:78E1A2DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2014

"Homologa o Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2014 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, e dá outras providências".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público N. 01-/2014 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, conforme publicado através do Edital Complementar n. 10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2014, da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados como cadastro reserva de acordo com o Edital Complementar nº 10, de 23 de junho de 2014 e seu Anexo I, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante desta Portaria como Anexo, conforme os cargos mencionados a seguir:

Código do Cargo (Conforme Anexo I do Edital Concurso n°. 001-2014)	**CARGO**
01	Adjunto de Segurança
02	Contador
03	Sonoplasta

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:2B02C5A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 172/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor, MARCELO LAURENTINO para exercer a Função Gratificada FG-1
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:C49A00DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 173/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor JOVACY MOREIRA BARBOSA para exercer a Função Gratificada FG-1
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:827BD197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 174/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor o Sr. **EDSON DA SILVA MIRANDA para exercer a Função Gratificada FG-1**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:FB7EFEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 175/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor o Sr. **JOÃO EUSTAQUIO CAMILO para exercer a Função Gratificada FG-1**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:BA936575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 176/2014
Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Educação interinamente, o Sr. **ALAN HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA no** período de 01 a 30 de julho de 2014
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:62154944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 177/2014
Dispõe sobre a exoneração da Srª Marilza Barboza Prates Silva
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:D6E7ECC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 178/2014
Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora Srª. **CLAUDENICE LUIZA LIM** por 36 (trinta e seis) meses do cargo de Assistente Administrativo,
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:307B6E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 179/2014
Dispõe sobre nomeação de Chefe do Departamento de Gestão de Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, o Sr. **MAX JOSÉ CAMPOS MORAIS**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:E015DB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 180/2014
Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II o Sr. **HILDO ANTÔNIO NOGUEIRA e da outras providências**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:B538B531

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 181/2014
Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Fomento a Agropecuária o Sr. **ELLY TEODORO DE ANDRADE e da outras providências**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:F7D1B60E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 182/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor o Sr. **DANIEL ALVES DE FREITAS para exercer a Função Gratificada FG-3**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:041CACF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 183/2014
Dispõe sobre a exoneração da Srª Márcia Maria Schwaab Magalhaes, dá outras providências
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:CD739C35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

Portaria n.º 184/2014
Dispõe sobre a nomeação de Administrador do Sistema GEOBRAS interinamente, no período de 02 a 30 de julho de 2014, **nos termos da Lei Complementar 117/2013**
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Maria Silvana da Silva
Código Identificador:52183440

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II (CER II) NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA – MT.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2014, a seguinte resolução:

Considerando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90), que garante atenção a saúde a reabilitação e o acesso a órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, proporcionando a indivíduos necessitados uma melhor qualidade de vida.

Considerando Portaria Ministerial n.º 793 de 24 de abril de 2012 – que "Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde ".

Considerando a Portaria Ministerial n.º 835 de 25 de abril de 2012, que "Institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde "

Considerando o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência do Estado de Mato Grosso;

Considerando o projeto de implantação e habilitação do Centro Especializado em Reabilitação II (CER II) no município de Pontes e Lacerda – MT.

Resolve:

Artigo 1º – Aprova a Implantação e Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação II (CER II) no município de Pontes e Lacerda – MT

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D5D57F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 178/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços com profissional habilitado, ministrando oficina de Ensino de Arte e Cultura, para atender o público no Projeto CRAS, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo carga horária de 20 horas semanais, conforme discriminado no item 14 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição**.**
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 10.418,85
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A90EBDDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 179/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual FABIOLA DE JESUS CUNHA QUEIROZ 00279394136
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social que tenha ensino médio completo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 04 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição**.**
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6FC881B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2014

Decreto nº 091/2014
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS e dá outras providências
Data: 03/07/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B402CF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA-ME..
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 158/2014, POR MAIS 31 (TRINTA E UM) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE JULHO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 061/2014,
DATA: 20/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D8E3BCA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 181/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços com profissional habilitado, para ministrar oficina de pintura em tecido, para atender o projeto Feliz Idade, sendo carga horaria de 08 horas semanais, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado no item 16 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 010/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 010/2014
Valor: R$ 4.619,46
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8DF4C436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 182/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual **MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES 84858583287**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social que tenha ensino médio completo para atender o projeto CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 05 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a

fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE9F4AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 183/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual **ARLENNE SANDEY MARCAL 93486243187**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social que tenha ensino médio completo para atender o projeto CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 12 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3ABD2371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 184/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual **MARGARETT DOS SANTOS DAVID 92472770197**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social para atender o projeto CRAS, Equipe Volante, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 02 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC6C0F82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 185/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual **DAZINHA CHAVES OLIVEIRA 79191029104**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social para atender o projeto Brasil Alfabetizado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 01 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D42C6728

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 186/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa SILVA & CORREIA LTDA-ME
Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços de orientador social para atender o projeto Brasil Alfabetizado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 01 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade nº. 003/2014
Valor: R$ 240.000,00
Data: 01/07/2014
Vigência: 30/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8FCD35DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 187/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital**.**
Disp. Gerais: PREGÃO ELETRÔNICO No 32/2012a, Registro de Preços
Valor: 4.614,78
Data: 02/07/2014
Vigência: 02/07/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:651492AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 188/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
Disp. Gerais: PREGÃO ELETRÔNICO No 32/2012a, Registro de Preços
Valor: 4.614,78
Data: 02/07/2014
Vigência: 02/07/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9EFAB798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 189/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de sistema de pesquisa do preço médio do mercado de produtos, máquinas pesadas, tratores, veículos, mão de obra e serviço, para utilização nos processos licitatórios de peças e mão de obra da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 10/066/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 044/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 044/2014
Valor: R$ 5.940,00
Data: 02/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:774D03C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 180/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual **RANI NAIA BARBOZA DE LIMA 02768230103**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de orientador social que tenha ensino médio completo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme discriminado no item 04 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 071/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição**.**
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 071/2014
Valor: R$ 5.917,02
Data: 01/07/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:19D621EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.086/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 162/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 086/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 21 de julho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 21 de julho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:57F315BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas ..... GABINETE DO PREFEITO;
.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ nº. 06.572.453/0001-79
VALOR GLOBAL: R$: 168.464,32 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

R.FONTANELLE FILHO – ME
CNPJ nº. 73.725.103/0001-92
VALOR GLOBAL: R$: 287.812,60 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze e sessenta centavos)

JOÃO F. SCARIOT - EPP
CNPJ n°. 01.872.035/0001-83
VALOR GLOBAL: R$: 389.964,80 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

SCHIMID & SCHMID LTDA – ME
CNPJ n°. 01.991.936/0002-75
VALOR GLOBAL: R$: 25.329,08 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:D81748A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

Conformidade:... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:. INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ nº. 06.572.453/0001-79
VALOR GLOBAL: R$: 168.464,32 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

R.FONTANELLE FILHO – ME
CNPJ nº. 73.725.103/0001-92
VALOR GLOBAL: R$: 287.812,60 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze e sessenta centavos)

JOÃO F. SCARIOT - EPP
CNPJ n°. 01.872.035/0001-83
VALOR GLOBAL: R$: 389.964,80 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

SCHIMID & SCHMID LTDA – ME
CNPJ n°. 01.991.936/0002-75
VALOR GLOBAL: R$: 25.329,08 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:05E3D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 06.572.453/0001-79

OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:--- 11 de Abril de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:---- Terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período.

VALOR DO CONTRATO:----- R$ 168.464,32

--- (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:A8C873F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 064/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
R.FONTANELLE FILHO – ME
CNPJ nº. 73.725.103/0001-92

OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:-- 11 de Abril de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:---- Terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período.

VALOR DO CONTRATO:----- R$ 287.812,60

---(Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze e sessenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:1BFEEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 065/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
JOÃO F. SCARIOT - EPP
CNPJ 01.872.035/0001-83

OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 11 de Abril de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:---- Terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período.

VALOR DO CONTRATO:----- R$ 389.964,80

---- (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:3A8EDCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 066/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
SCHIMID & SCHMID LTDA – ME
CNPJ n°. 01.991.936/0002-75

OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:---------- 11 de Abril de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 25.329,08
---------- (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 10/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:72E528CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO PREGÃO PRES.; REG. DE PREÇO 019/2014-AQ. DE MANILHAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 057/2013 de 16 de outubro de 2013. Torna público aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2014. DECLARADA como *DESERTA***. Pelo fato do não comparecimento de nenhuma empresa interessada em apresentar proposta até o horário marcado para a abertura desta licitação-

Porto Esperidião-MT, 04 DE JULHO de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:FFD8D7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO 19/2014- AQ. DE MANILHAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados, a ***PRORROGAÇÃO*** de data para reabertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Prevista para o dia 02 de julho de 2014 as 9:00hs. O referido certame não foi realizado Pelo fato do não comparecimento de nenhuma empresa interessada em apresentar proposta até o horário marcado para início da abertura- **Fica marcada abertura para o dia 17 de julho de 2014 quinta-feira as 09:00 no mesmo local**

Porto Esperidião MT, 03 de julho de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:34338C05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO ADESÃO Nº 006/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2014, referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, cujo o objeto registrado é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme descrição do termo de referencia do edital de pregão, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, com a Empresa **Marcos Antonio Machado ME**, inscrita no CNPJ sob n. 02.827.167/0001-56, no valor estimado de R$ 1.586.690,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

SALOMAR DURÃES FERREIRA
Diretor Depto. Licitação
Portaria nº 059/2014

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:9514FCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 2/2014

RESOLUÇÃO 02/2014

Regulamenta Lei Municipal nº 740/2013, que criou a Ouvidoria no Município em observância ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário e ela promulga a seguinte Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 37 e 216 da Constituição Federal.
CAPITULO I
Da Competência
Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do Poder Legislativo no que couber nos ditames da Lei Municipal 740/2013, em consonância com inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º - Compete à Ouvidoria:
I - receber reclamações, denúncias, elogios, solicitações e sugestões do cidadão, sobre os serviços prestados pela administração pública, respeitando os interesses individuais e coletivos legalmente assegurados;
II - informar ao cidadão, sobre o recebimento de sua reivindicação e/ou mensagem;
III - colher os dados do solicitante e as informações pertinentes;
IV – garantir ao cidadão o acompanhamento das informações de seu interesse, por meio do protocolo de informações, para acesso à tramitação interna da sua reivindicação e/ou mensagem;
V – encaminhar a reivindicação, via memorando ao Gabinete do Presidente, para suas devidas providências e, extraordinariamente, estabelecendo prazo para atender a solicitação ou justificar, sobre suas dificuldades para o atendimento.
VI - A Ouvidoria terá até 15 (cinco) dias úteis para responder ao cidadão;
VII - registrar, cadastrar e informar, por meio de relatórios, ao Presidente e Diretoria Administrativa, as reclamações, elogios e sugestões encaminhadas pelo cidadão;
VIII - a Ouvidoria registrará, apenas, as reivindicações e/ou mensagens com a identificação de autoria;
Art. 3º Compete especificamente ao Ouvidor:
I - reportar-se diretamente ao Presidente e ao Diretor administrativo, por meio de reuniões mensais de avaliação;
II - elaborar relatórios estatísticos e analíticos, sobre os resultados do monitoramento das opiniões expressas pelos cidadãos, sendo os primeiros, referentes às quantificações das manifestações recebidas e os segundos, referentes ao atendimento solicitado pelos cidadãos;
III - elaborar relatórios anuais com indicadores sobre as críticas do cidadão e o nível de solução para as reclamações registradas na Ouvidoria;
Art. 4º - Compete ao Ouvidor quanto ao atendimento:
I - assessorar o Gabinete do Presidente, conforme as atribuições definidas por esta resolução.
II - atender o cidadão com respeito e cortesia, assegurando a rapidez e a qualidade no serviço;
III - zelar pela ética pública;
IV – colher as reivindicações manifestadas pelo cidadão e redigir ficha com as informações que serão encaminhadas ao setor responsável;
V - ser solidário e cooperativo para o efetivo cumprimento da missão da Ouvidoria, bem como, dos objetivos, das diretrizes e dos valores desta casa de Leis.
VI – analisar as denúncias, verificando se houve algum mal entendido ou se realmente carecem ser investigadas;
VII - abrir processo administrativo para averiguar as denúncias e assim contribuir para que falhas ou omissões não mais aconteçam.
Art. 5º São direitos do Ouvidor:
I – receber regularmente, todas as informações solicitadas para o desenvolvimento do serviço de Ouvidoria;
II - indicar o Ouvidor-substituto, nos casos de ausências e impedimentos.
CAPÍTULO II
Dos Atendimentos
Art. 6º Ouvidoria da Câmara Municipal de Querência, cuja atribuição é o atendimento das reivindicações formuladas pelos cidadãos e servidores públicos municipais terá funcionamento de segunda a Sexta feira, nos horários compreendidos das 07:30 as 11:30 horas, pelo telefone (66) 3529-1066 e/ou e-mail.
I- Os atendimentos podem ser de 4 tipos:
a)- DENÚNCIAS: fatos graves contrários às Leis municipais vigentes;
b)– SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES: pedidos de informações, que deverão ser encaminhados, segundo o teor delas, ao departamento pertinentes;
c) - SUGESTÕES: para serem adotadas em qualquer setor da Câmara de Querência;
d) - RECLAMAÇÕES: quando as solicitações feitas anteriormente não forem atendidas.
Art. 7º - A Ouvidoria não dará prosseguimento às reclamações, quando:
I – houver notória carência de fundamento na reclamação;
II- o interessado, cujas reclamações não couberem à Ouvidoria, será por esta, orientado a encaminhar-se aos órgãos municipais afetos à matéria.
Art. 8º - O atendimento feito pela Ouvidoria, será gratuito e as reivindicações poderão ser formuladas.
Por escrito e somente redigida e apresentada pelo interessado.
Por telefone, desde que o munícipe informe seu nome completo, telefone e endereço residencial;
Por meio eletrônico, e-mail, fax ou msn, com as mesmas identificações mencionadas acima;
Art. 9º Em todos os casos citados acima, o munícipe poderá exigir da Ouvidoria que sua identidade seja mantida em sigilo.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO CESAR DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:E7330B0F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 26/2014

PORTARIA Nº 26/2014 DE 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 007/2013, firmado com a Empresa ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **Kelly Cristina Rosa Machado** para o cargo de Fiscal do Contrato nº 007/2013, firmados entre Câmara Municipal de Querência e ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.
Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Locação de Software de administração Pública de Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio, Controle de Estoque e Frotas e Veículos. O prazo de vigência do contrato teve inicio em 21 de agosto de 2013 e termino em 31/12/2014, conforme disposto na cláusula Primeira do 1° Termo Aditivo do Contrato.
Art. 3º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados no Contrato 07/2013, em especial:
Regularidade na Execução do Contrato;
Regularidade dos Pagamentos;
Regularidade no prazo de vigência do Contrato;
Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:48651058

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 27/2014

PORTARIA Nº 27/2014 DE 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 002/2014, firmado com a Empresa CANARANA TELECOMUNICAÇÃO RADIO E TELEVISÃO LTDA – ME."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **Eva Noleto Costa** para o cargo de Fiscal do Contrato nº 002/2014, firmados entre Câmara Municipal de Querência e CANARANA TELECOMUNICAÇÃO RADIO E TELEVISÃO LTDA – ME.
Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Transmissão das sessões Ordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal. O prazo de vigência do contrato teve inicio em 01 de abril de 2014 e termino em 31/12/2014, conforme disposto na cláusula 3ª do Contrato.
Art. 3º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados no Contrato 02/2014, em especial:
Regularidade na Execução do Contrato;
Regularidade dos Pagamentos;
Regularidade no prazo de vigência do Contrato;
Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:757CB1BE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 28/2014

PORTARIA Nº 28/2014 DE 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 003/2014, firmado com a Empresa DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS- ME."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **Kelly Cristina Rosa Machado** para o cargo de Fiscal do Contrato nº 003/2013, firmados entre Câmara Municipal de Querência e DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS- ME.
Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços advocatícios no Processo de Cassação de mandato Eletivo do vereador João Cesar da Silva Rodrigues. O prazo de vigência do contrato teve inicio em 15 de maio de 2014 e termino no final do referido processo de cassação, conforme disposto na cláusula 4ª do Contrato.
Art. 3º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados no Contrato 03/2014, em especial:
Regularidade na Execução do Contrato;
Regularidade dos Pagamentos;
Regularidade no prazo de vigência do Contrato; e
Demais assuntos pertinentes.
Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:E4A10969

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 29/2014

PORTARIA Nº 29/2014 DE 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre Nomeação de servidor responsável pelos recebimentos de bens, mercadorias e serviços prestados ao Legislativo Municipal"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Sra. **Rejanes de Freitas Andrade** lotada no cargo de Recepcionista, para responder pelos recebimentos dos bens, mercadorias e serviços prestados ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:E89949F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 31/2014

PORTARIA Nº 31/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

"NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO DE OUVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **Rejanes de Freitas Andrade** lotada no cargo de Recepcionista, para responder pela função de Ouvidor na Câmara Municipal de Querência, com todas as responsabilidades estabelecidas na resolução 02/2014.

Parágrafo Único. Será pago a servidora a Título de gratificação o equivalente a 30% (trinta por cento) de sua remuneração básica, conforme previsão art. 12 Lei 667/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Querência - MT., 03 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:B8BABA87

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 30/2014

PORTARIA Nº 30/2014 DE 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre Nomeação de servidor responsável pelas COMPRAS do poder Legislativo Municipal"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Sra. **Marta Lucia G. Reckziegel** lotada no cargo de tesoureira, como pessoa responsável pelas compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de julho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:D77AE016

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

NOTIFICACAO

Á
João Cesar da Silva Rodrigues

Fica vossa senhoria notificado a fazer carga pelo prazo de 5 (cinco) dias , dos autos da Comissão processante que apura denúncia apresentada contra a sua pessoa, para apresentar defesa final.

Ressalta-se que o prazo começa a fluir do recebimento da presente notificação.

Querência, 26 de junho de 2014.

TELMO DE BRITO
Presidente Comissão processante

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:F8E56B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2014

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **088/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, registro de preço de serviço de Retifica de Motores, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
CNPJ: 05.446.130/0001-76 FONE/FAX: (66) 3529-1787
END. Rua Lauro Arend S/N Quadra 02, Lote 04, Setor Industrial EMAIL:
LOTE: Foi a vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com um valor de R$ 45.500,00 (e sete mil e quinhentos reais)

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Por Lote.	Quant.	Descrição:	Valor por unid	Valor Total
LOTE 01 Descrição do serviço e Peças				
1	1	Retificar e brunir bloco**RETIFVDFFDSFSDF**	578,00	***578,00***
2	1	Encamisar cilindro	580,00	***580,00***
3	1	Embuchar comando	170,00	***170,00***
4	1	Retificar e polir virabrequim	857,00	***857,00***
5	4	Embuchar bielas (cada)	75,00	***300,00***
6	1	Montagem completa e Ajustagem	1.452,00	***1.452,00***
7	1	Lavagem Química completa	152,00	***152,00***
8	1	Pintura e acabamento do motor	105,00	***105,00***
9	1	Desmontagem e Inspeção do Motor	158,00	***158,00***
10	1	Tirar e colocar motor	1.050,00	***1.050,00***
11	1	Envaretar radiador	250,00	***250,00***
12	4	Sacar parafuso	20,00	***80,00***
13	06 JG	Pistão C/anel Cummins B STD	265,00	***1.590,00***
14	01	Bomba óleo Cummins B 6CIL	520,00	***520,00***
15	01	Bomba d'água Cummins B4/6 CIL 3.9/5.9=3802358	250,00	***250,00***
16	06	Bronzina Biela 0.50 (Biela Fraturada)	32,00	***192,00***
17	01 JG	Bronzina Mancal Cummins B 6CIL 0,50	180,00	***180,00***
18	04	Bucha Biela Cummins B STD Semi	27,00	***108,00***
19	01	Bucha Comanda Cummins B	25,00	***25,00***
20	12	Tucho Válvula Cummins B -3931623	20,00	***240,00***
21	01 JG	Jogo Junta MT Cummins B 6 CIL C/RET	580,00	***580,00***
22	01	Válvula Termostatica Cummins B	36,00	***36,00***
23	01	Correia alternador	115,00	***115,00***
24	03 FL	Lixa Ferro 80	2,25	***6,75***
25	02 FL	Lixa Ferro 100	2,00	***4,00***
26	01	Cola 3M 73 GR –H0002246074	7,00	***7,00***

27	02	Thinner 900 ML Econômico	12,00	***24,00***
28	01	Cola Loctite 598 black 70g	43,00	***43,00***
29	01	Trava rolamentos – peças cilíndricas	19,00	***19,00***
30	01 L	Anticorrosivo TR-98 1LT	15,00	***15,00***
31	01	Filtro lubrificante Cummins B 6CIL	40,00	***40,00***
32	01	Filtro combustível 494	13,00	***13,00***
33	01	Filtro de AR	95,00	***95,00***
34	02	Biela motor Cummins B 6CIL (FRATURADA)	530,00	***1.060,00***
35	10	Parafuso Biela	48,00	***480,00***
36	01	Comando de Válvula Cummins B	530,00	***530,00***
37	01	Cabeçote motor	5.990,00	***5.990,00***
38	06	Camisa de cil Cummins B 0.20	80,00	***480,00***
39	01	**Regulagem de bomba injetoras**	480,00	***480,00***
40	06	Regulagem de bico injetor	15,00	***90,00***
41	06	Bico injetor P332 (7891009128641)	358,00	***2.148,00***
42	06	Elementos 112	165,00	***990,00***
43	01 JG	REPARO 020 BBA ALIMENTADORA (7891009128924)	11,00	***11,00***
44	06 JG	Reparo 700 Porta Injetora	66,00	***396,00***
45	01	Reparo 817	75,00	***75,00***
46	06	Válvula Pressão 022	45,00	***270,00***
47	02	Pano para limpeza	2,00	***4,00***
48	01	Tirar e colocar cabeçote	546,00	***546,00***
49	01	Plainar base superior cabeçote	345,00	***345,00***
50	01 JG	Jogo junta superior Cummins B 6CIL	260,00	***260,00***
51	01	Thinner 900ML Econômico	12,00	***12,00***
52	02 FL	Lixa ferro	2.25	***4,50***
53	06	Arruela cobre – bico Cummins (7x15x15)	0,75	***4,50***
54	06	Arruela dupla cobre 6mm	0,75	***4,50***
55	12	Parafuso sext aço 8.8 mm MA 10x70	1,80	***21,60***
56	12	Arruela lisa 10 mm	0,30	***3,60***
57	12	Arruela pressão 10 MM	0,25	***3,00***
58	01	Válvula Termostatica Cummins B	36,00	***36,00***
59	1.2 M	Mangueira cristal P/Comb 1/4x2	3,50	***4,20***
60	01	Junta Cano Retorno 10,0 mm	2,00	***2,00***
61	02	Abraçadeira fita 9 mm 9x13 (3/8x1/2)	1,30	***2,60***
LOTE 02 Descrição de Peças e Serviços				
62	04	Trocar unidade injetora	50,00	***200,00***
63	220	KM deslocamento	1,50	***330,00***
64	01	Escaneamento eletrônico	200,00	***200,00***
65	04	Pano limpeza	1,00	***4,00***
66	04	Porta injetora MWM sprint 2.8 eletrônico	1.000,00	***4.000,00***
67	01	Válvula pressão MWM sprint 2.8 volare	260,00	***260,00***
68	01	Turbo retorno bicos MWM sprit 2.8 eletrônico	365,00	***365,00***
69	10	Arruela alumínio 10 mm	0,15	***1,50***
70	04	Arruela cobre – bico Cummins	0,75	***3,00***
71	01	Modulador MWM sprint S10 (78958251599209)	525,00	***525,00***
72	01	Sensor Presão	282,00	***282,00***
73	01	Sensor temperatura	412,00	***412,00***
74	01	Mola aceleradora MBB Mole	6,00	***6,00***
75	01	Unidade dosadora	642,00	***642,00***
76	02	Engate p/ Mangueira 11x8	12,00	***24,00***
77	07	Abraçadeira Fita 9mm 9x13 (3/8x1/2)	1,30	***9,10***
78	3,5 M	Mangueira cristal P/COMB 1/16x2	3,50	***12,25***
79	10	Arruela alumínio 14 mm	0,25	***2,50***
80	01	Filtro Combustível P/MOTORES case 580L	37,00	***37,00***
81	01	Filtro de combustível MWM Sprint Orig	56,00	***56,00***
82	02	Abraçadeira fita 9 MM 13x19 – 1/2x3/4	1,50	***3,00***
83	02	Abraçadeira Nylon Preta 39cm 4,7 mm	0,50	***1,00***
84	01	Elemento separador 110	55,00	***55,00***
85	03	Parafuso OCO 14MM C/Rosca INT	11,00	***33,00***
86	04	Olhar 14 MM P/Mang 11x8	10,00	***40,00***
87	01	Abraçadeira insulok preta 25cm 4,8mm	0,20	***0,20***
88	01	Abraçadeira Plastico Preta 300mmX7.2mm	0,50	***0,50***
89	03	Abraçadeira Fita 9mm 9x13	2,00	***6,00***
90	02 M	Mangueira Comb lonada 3/8x2	10,00	***20,00***
91	01	Tubo rail completo MWM sprint 2.8	1.100,00	***1.100,00***
LOTE 03 Descrição do Serviço e Peças				
92	01	Retificar e brunir bloco	440,00	***440,00***
93	01	Ancamisar cilindro	440,00	***440,00***
94	01	Reabrir alojamento camisa	528,00	***528,00***
95	01	Embuchar comando	114,00	***114,00***
96	06	Embuchar bielas (CADA)	48,00	***288,00***
97	01	Retificar e polir virabrequim	465,00	***465,00***
98	01	Polir comando	49,00	***49,00***
99	01	Retificar colo do compressor e polir	78,00	***78,00***
100	01	Plainar base superior cabeçote	262,00	***262,00***
101	01	Retificar e rebaixar sedes	131,00	***131,00***
102	01	Esmerilhar e montar Válvulas	111,00	***111,00***
103	12	Trocar guias	8,75	105
104	12	Trocar sedes	39,00	***468,00***
105	01	Montagem completa a Ajustagem	1.027,00	***1.027,00***
106	01	Lavagem química completa	120,00	***120,00***
107	01	Desmontagem e inspeção do motor	104,00	***104,00***
108	01	Pintura e acabamento do motor	95,00	***95,00***
109	01	Tirar e colocar o motor	478,00	***478,00***
110	01	Sacar o bujão e soldar o carter	50,00	***50,00***
111	01	Soldar peças alumínio	100,00	***100,00***
112	01	Soldar e Plainar peças ferro fundido	60,00	***60,00***
113	01	Sacar parafuso (Bronzina Compressor de AR)	50,40	***50,40***
114	01	Sacar Parafuso	14,00	***14,00***
115	06	Camisa de CIL MB OM 352 0,40	52,00	***312,00***
116	06	Biela motor MB OM 352	197,00	***1.182,00***
117	06	Válvula admissão MB OM 352A/364A-LA/366A-LA 30°	15,00	***90,00***
118	01	Cabeçote compressor AR MB OM 366 94MM	167,00	***167,00***
119	12	Tucho Válvula MB OM 352/366	16,00	***192,00***
120	12	Guia de Válvula ESC MB OM366 STD	7,00	***84,00***
121	06	Guia de válvula ADM MB OM 366/366 LA	7,00	***42,00***
122	06	Válvula escape MB OM352A/364A-LA/366A-LA 30°	17,00	***102,00***
123	01 JG	Jogo junta MT MB OM352A C/RET	255,00	***255,00***
124	01 JG	Bronzina biela MB OM366 STD	175,00	***175,00***
125	01 JG	Bronzina mancal MB OM 352/366 STD (APOS01/87)	290,00	***290,00***
126	06	Retentor Válvula ADM MB OM 364/366 (9MM)	6,50	***39,00***
127	06	Retentor válvula ESC MB OM 364/366 (10MM)	6,50	***39,00***
128	12	Parafuso Cabeçote M12x1.75x110- 12.9 MB OM366	9,00	***108,00***
129	01	Comando de válvula MB OM 352A/366A	692,00	***692,00***
130	01	Parafuso comando válvula MB	36,00	***36,00***
131	01	Arruela encosto comando MB	31,00	***31,00***
132	01	Válvula radiador MB OM 352	3,50	***3,50***
133	01	Abraçadeira fita 9mm 64x83	3,50	***3,50***
134	10	Arruela lisa 6mm	0,15	***1,50***
135	01	Polia virabrequim antivibratória MBB OM366	510,00	***510,00***
136	01	Cano injetor 1°CIL MB OM 366/A/LA	48,00	***48,00***
137	01	Cano Injetor 3° CIL MB OM 352/366	50,00	***50,00***
138	09	Parafuso sext 8.8mm 10x60x1,5	1,50	***13,50***
139	02	Abraçadeira c/nylon p/3 canos	9,00	***18,00***
140	03	Parafuso sext MA 8.8 10X70	2,50	***7,50***
141	12	Bucha acopl volvo	12,00	***144,00***
142	01	Bujão roscado BBA alimentadora	10,00	***10,00***
143	07	Parafuso sext 8.8mm 8x20x1.25	0,50	***3,50***
144	07	Arruela lisa 8mm	0,20	***1,40***
145	02	Filtro Combustível 1/2L (Bolinho)	7,50	***15,00***
146	01	Filtro Lubrificante MB OM366	20,00	***20,00***
147	01	Óleo alta performance AP 15W40	263,00	***263,00***
148	01	Parafuso 14x16 MBB (FILTRO)	10,00	***10,00***
149	01	Cotovelo tanque MMB	18,00	***18,00***
150	06	Olhar 14mm P/Mang 11x8	10,00	***60,00***
151	05	Parafuso oco 14 mm (FURO 9mm)	6,00	***30,00***
152	01	Válvula retorno MBB	30,00	***30,00***
153	01 JG	Kit camisa/pistão Compressor MB 94mm	265,00	***265,00***
154	02	Parafuso Sext 8.8mm 8x90x1,25	1,50	***3,00***
155	01	Pescador Bomba de Óleo MT MB OM366	40,00	***40,00***
156	06	Pistão C/anel MB OM 352A STD	287,00	***1.722,00***
157	01	Regulagem de bomba injetora	380,00	***380,00***
158	06	Regulagem de bico injetor	10,00	***60,00***
159	06	Elemento 503	95,00	***570,00***
160	06	Válvula Pressão 055	25,00	***150,00***
161	01 JG	Reparo 900 – Pino Regular	18,00	***18,00***
162	01JG	Reparo 131	10,00	***10,00***
163	01GJ	Reparo 020 BBA Alimentadora	11,00	***11,00***
164	02	Junta BBA Alimentadora	3,00	***6,00***
165	01	Junta Regular RQV	5,00	***5,00***
166	01	Válvula Retorno MBB	30,00	***30,00***
167	02	Arruela alumínio 14mm	0,25	***0,50***
168	06	Arruela Cobre – bico	0,75	***4,50***
169	06	Arruela dupla cobre 8mm	0,65	***3,90***
170	01JG	Reparo 220 regulador RQV	25,00	***25,00***
171	01	Anel Flange MB OM 366A	5,00	***5,00***
172	01	Pistão 022 BBA Alimentadora	20,00	***20,00***
173	01 JG	Reparo 997 – Regulador RQV MB=089	216,00	***216,00***
174	04 FL	Lixa ferro 80	2,25	***9,00***
175	01	Junta tampa lateral 6 CIL	6,00	***6,00***
176	01	Anel flange MB OM352/MWM	5,00	***5,00***
177	06	Bico injetor 1264	80,00	***480,00***
178	01 JG	Kit copinho (Repato filtro)	11,00	***11,00***
179	01	Porca M14	2,00	***2,00***

Valor Total da Proposta: R$ 47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco do Brasil;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 6302-9;
Cidade: Querência – MT**,**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR

deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **088/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA-MT
CNPJ: 05.446.130/0001-76

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:491E96BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **17/07/2014 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA**

ARQUIVO E SERVIÇOS DE APOIOADMINSITRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 03 de julho de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D918F46A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2014 com apuração por preço global, objetivando a Execução de Obras de construção civil, para Execução de Obras de Construção de um Espaço Educacional Urbano II, - 06 salas, sendo bloco pedagógico, bloco administrativo, bloco de serviços, bloco de recreio coberto, conforme projeto padrão do FNDE atendendo as exigências do Ministério da Educação**,** conforme projeto básico em anexo.

O Certame será realizado no dia 24/07/2014, às 09:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Av. Mato Grosso, 221, Centro. Os interessados poderão obter maiores informações através do Telefone (65) 3247-1124 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 17:00 hs de Segunda a Sexta-feira ou através do site www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br para retirada do Edital completo.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de julho de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:83E5A8AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE 01/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, amparada pelo Art. 9º da Lei Federal 8.666/93, torna público o cancelamento da Carta Convite 01/2014 ocorrido no dia 12 de março de 2014, **contratação de empresa especializada para prestação de serviço em engenharia na execução e acompanhamento das obras realizadas no município de reserva do cabaçal-mt. acompanhar e fiscalizar todas as obras do município sejam elas com recursos próprios ou de convênio, inclusive com a responsabilidade técnica na fiscalização das obras e projetos que forem de sua competência. avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do município a fim garantir a manutenção e os reparos devidos; subsidiar tecnicamente os demais servidores municipais na tomada de decisão, principalmente na área de planejamento do município. subsidiar a prefeitura sobre a viabilidade de novos projetos, visando modernizar a estrutura e o desenvolvimento do município**, tendo em vista que foi constatado deserta o processo. Fica portanto, cancelado o referido, e tão logo seja possível será publicado novamente o Edital para seleção da melhor proposta para o referido lote.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de junho de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Pres. Com. Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:98DB50FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2014
PROCESSO N.º 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa F. M. DOS ANJOS FREITAS INFORMÁTICA - ME - CNPJ sob o nº. 11.556.469/0001-28.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES, BEM COMO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E SOFTWARES, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES; ASSISTÊNCIA EM EVENTOS, PROJETOS, CONVÊNIOS QUE NECESSITEM DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E/OU DATA SHOW, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
DA ASSINATURA: 02/06/2014
DO VALOR: - O valor será de R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa F. M. DOS ANJOS FREITAS INFORMÁTICA - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C5346AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2014
PROCESSO N.º 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Senhor MISAEL RIOJA ORELLANA**,** CPF nº. 053.949.927-70.
OBJETO: Contratação de um profissional médico clínico para atuar junto a este município, prestar serviços no Hospital Municipal e nos PSFs
DA ASSINATURA: 04/06/2014
DO VALOR: - O valor será de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o Senhor MISAEL RIOJA ORELLANA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7F0E0D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2014
PROCESSO N. º 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Senhora PAULA SIMONE PEZZINI**,** CPF nº. 019.251.621-80.
OBJETO: Contratação de um profissional médico clínico para atuar junto a este município, prestar serviços no Hospital Municipal e nos PSFs
DA ASSINATURA: 04/06/2014
DO VALOR: - O valor será de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Senhora PAULA SIMONE PEZZINI.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:0E6E5FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2014
PROCESSO N. º 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Senhora MARIANE CARVALHO COELHO**,** CPF nº. 719.452.611-53.
OBJETO: Contratação de um profissional médico clínico para atuar junto a este município, prestar serviços no Hospital Municipal e nos PSFs
DA ASSINATURA: 04/06/2014
DO VALOR: - O valor será de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Senhora MARIANE CARVALHO COELHO.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:0B98C1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2014
PROCESSO N.º 030/2014 CARTA CONVITE N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa F. M. DOS ANJOS FREITAS INFORMÁTICA - ME - CNPJ sob o nº. 11.556.469/0001-28.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHO DE TONER COM MANUTENÇÃO (TROCA DE CILINDRO, ROLO PCR, CHIP, ROLO MAGNÉTICO E OUTROS) QUANDO NECESSÁRIO.
DA ASSINATURA: 06/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa F. M. DOS ANJOS FREITAS INFORMÁTICA - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:8C5AE918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2014
PROCESSO N.º 034/2014 DISPENSA N.º 003/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa MOTOGARÇAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 04.160.872/0001-78.
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta, 2014/2014, freio dianteiro e traseiro a tambor, partida elétrica, tanque combustível, gasolina, chassi BERÇO-SEMIDUPLO em aço estampado, suspensão dianteira amortecedores telescópicos, suspensão traseira MONO-AMORTECIDA.
DA ASSINATURA: 06/06/2014
DO VALOR: O valor será de RS 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa MOTOGARÇAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:55ECA688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2014
PROCESSO N.º 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa S. J. D. TERRAPLANAGEM - EPP, CNPJ sob o nº 20.298.713/0001-90.
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de máquina Pesada - **Trator de Esteira,** para atender as necessidades deste município.
DA ASSINATURA: 18/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a S. J. D. TERRAPLANAGEM – EPP.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:554D112B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2014
PROCESSO N.º 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Cênio Vinicius Pereira e Sousa Duarte - MEI, CNPJ nº 16.101.457/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco para eventos, som com luz, montagem de telão, locução e apresentação de eventos, para atender a demanda do município.
DA ASSINATURA: 18/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Cênio Vinicius Pereira e Sousa Duarte - MEI**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:F8B7CEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2014
PROCESSO N.º 035/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa D. DA LUZ SOUSA - ME, CNPJ n.º 15.008.486/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 SHOWS SENDO 02(DOIS) REGIONAIS E 01(UM) NACIONAIS PARA ANIMAÇÃO DO CIRGUAIA DE QUADRILHA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA /MT.
DA ASSINATURA: 18/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos).
DA VIGÊNCIA: 31/07/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a D. DA LUZ SOUSA - ME**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:90BB0829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor **CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES**, CPF n. 134.989.751-53.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do Prédio para Utilidade Pública, localizado na Rua Eurípedes de Araujo Esquina com Rua Zeca Rocha s/n, Centro, Distrito de Novo Paraíso, neste município.
DA ASSINATURA: 18/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ **3.000,00 (três mil reais).**
DA VIGÊNCIA: 17/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a **CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:8E4135EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2014
PROCESSO N.º 037/2014 DISPENSA N.º 005/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa M. S. CLAUDIO - ME, CNPJ nº 11.455.181/0001-67.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CIRQUAIA DE QUADRILHA EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA /MT.
DA ASSINATURA: 20/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 31/07/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a M. S. CLAUDIO - ME**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3DE70439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2014
PROCESSO N.º 038/2014 DISPENSA N.º 06/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa LUCIANO BORGES DE AQUINO, CNPJ nº 11.609.512/0001-76.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA E CAMAROTE PARA A REALIZAÇÃO DO CIRQUAIA DE QUADRILHA EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA /MT.
DA ASSINATURA: 20/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
DA VIGÊNCIA: 31/07/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa LUCIANO BORGES DE AQUINO**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:CC5DF745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2014
PROCESSO N.º 038/2014 DISPENSA N.º 04/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JOÃO BATISTA LOPES - ME, CNPJ nº 20.279.679/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, SOM, PALCO E TELÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CIRQUAIA DE QUADRILHA EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA /MT.
DA ASSINATURA: 20/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 7.940,00 (Sete mil e novecentos e quarenta reais)
DA VIGÊNCIA: 31/07/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa JOÃO BATISTA LOPES - ME**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A7F68662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2012 –
PROCESSO N.º 005/2012 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor José Adson de Sousa, CPF N.º 124.396.301-87
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 07 (sete) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Em decorrência do presente Termo Aditivo e a partir da data de sua assinatura, o valor mensal a ser pago ao contratado passa a ser de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e José Adson de Sousa.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:E6942E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA, CNPJ n.º 17.608.675/0001-10.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A quilometragem de percurso diário será decrescida em 18,40 Km (dezoito vírgula quarenta quilômetros) e passa a ser 138 Km (cento e trinta e oito quilômetros) por dia.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Em decorrência do presente termo aditivo, o valor do presente contrato tem uma diminuição de R$ 6.578,00 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais) e passa a ter um valor global para o ano letivo de 2014 de R$ 71.829,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a empresa CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B46A2BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2014 –
PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Claudete Barbosa Monteiro, CNPJ. n.º 18.993.318/0001-86.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 16,4 Km (dezesseis vírgula quarenta quilômetros) no percurso diário a ser percorrido e passa a ser 118,40 Km (cento e dezoito vírgula quarenta quilômetros) por dia.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.
Em decorrência do aumento da quilometragem diária rodada, o valor do presente contrato terá um aumento de R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), passando ao valor global de R$ 56.198,00 (cinqüenta e seis mil cento e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Claudete Barbosa Monteiro.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:8D9FEFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. RODRIGUES DA COSTA, CNPJ n.º 13.108.714/0001-60.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 06 Km (seis quilômetros) no percurso diário a ser percorrido e passa a ser 112,4 Km (cento e doze vírgula quarenta quilômetros) por dia.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.
Em decorrência do presente termo aditivo, o valor do presente contrato tem uma diminuição de R$ 2.199,60 (dois mil cinto e noventa e nove reais e sessenta centavos) e passa a ter um valor global para o ano letivo de 2014 de R$ 58.080,88 (cinqüenta e oito mil oitenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e L. RODRIGUES DA COSTA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7D786876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2014
PROCESSO N.º 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JOSÉ WILLIAN COSTA SILVA - MEI, CNPJ nº 20.251.587/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de **referente parte mecânica de todos os veículos da Secretaria de Educação**, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados para desempenhar tal função.
DA ASSINATURA: 18/06/2014
DO VALOR: O valor será de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a JOSÉ WILLIAN COSTA SILVA - MEI**.**

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6FC6AD72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1470

DATA: 03 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o evento de COPA DO MUNDO o qual esta sendo realizado no Brasil .

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo das 13:00hs as 17:00hs nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - No dia 04 de junho de 2014, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas, não haverá atendimento ao público, devendo os servidores exercer suas funções internamente, exceto os serviços considerados essenciais onde deveram atender normalmente.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JULHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7110B524

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO DOS LOTES 17, 22 e 25,** da licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos, a realizar – se no dia 16 de julho de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Maiores informações pelo telefone (XX66)
3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 03 de julho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:90F0ECCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
DESPACHO DESCISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 077/2014 – SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAS E SEMAGRI.
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços sob o nº 035/2014

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS".

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;
DECIDO:
REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo licitatório, objeto do Pregão Presencial sob o nº 035/2014, Processo Administrativo nº 077/2014 - SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAS E SEMAGRI.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia - MT, 03 de Julho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C9A49FDD

CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

Processo Administrativo nº 109/2014 – SEMAS, de 03/07/2014.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Revisão do Automóvel Uno Mille Fire Flex 4P 05 PA cor: Branco, ano 2013 pertencente a Secretaria de Assistência Social.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

VENCEDORA do certame: Comercial PSV LTDA, CNPJ nº 01.489.352/0001-15 endereço comercial à Av. Castelo Branco, nº 16411, Bairro: Santo Antonio, no Município de Cacoal/RO, CEP. Nº 76.967-239, pelo valor global de R$ 1.742,53 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), sendo:

Prestação de Serviços: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais)

Material de consumo (peças/óleos/acessórios): R$ 832,53 (Oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Valor Global do Certame R$ 1.742,53 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 03 de Julho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:A4D38555

CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n° 077/2014
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços sob n° 035/2014
Tipo: Menor Preço por Item.

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 993/PMR/2014 de 02 de Junho de 2014, torna público, o Revogamento do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço n° 035/2014, cujo objeto:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS."

Justifica-se a Revogação, por razões de interesse público decorrente do fato superveniente comprovado nos autos do processo licitatório, objeto do Pregão Presencial sob n° 035/2014, Processo Administrativo n° 077/2014 – SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAS E SEMAGRI.

Rondolândia – MT, 03 de Julho de 2014

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

VANESSA DOS SANTOS NERES
Equipe de Apoio

SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO
Equipe de Apoio

Visto Assessoria Jurídica

FÁBIO FRAZÃO VILA NOVA
Procurador Municipal
OAB – 2684/RO
Decreto n°759/GAB/PMR/13

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:68A4E251

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

2º ATO
PROCESSO N° 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 042/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual**

Contratação de Empresa para Aquisição, Câmaras e Protetores e Prestação de Serviços de Recondicionamento e Recauchutagem de Pneus para atender a Frota de veículos e Motocicletas da Prefeitura Municipal de Rondolândia, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 .

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 16/07/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 03 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:5BA9B3A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 004/2014

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
EXTRATO
M D OLIVEIRA – ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
CONTRATADO: M D OLIVEIRA – ME
VALOR R$33.540,50 (TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO: 01/07/2014 A 10/08/2014

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:66AE536C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2014.
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO
Dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2014 realizado no dia 29 de Junho de 2014.
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Aldeberte Carvalho da Silva	Aprovado	16
2º	Rogério Pereira da Silva	Classificado	14

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Claudio Igaxira	Aprovado	15
2º	Bonacísio Buss	Aprovado	12
3º	Maciel de Brito	Desclassificado	
4º	José Henrique Alves Araujo	Desclassificado	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Adriana Sobrinho Vieira	Aprovada	14
	Ana Paula Santos Novais	Desclassificada	
	Marlene Rodrigues Bettoni	Não Compareceu	

PSICOLOGO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Akueline Cordeiro Padilha	Aprovada	11

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 04 DE JULHO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:F8B467F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra a Relação de Candidatos Aprovados e Classificados.

Santa Carmem 04 de Julho de 2014.

FATIMA APARECIDA MALINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:1A85C979

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 057/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA DA CRECHE

MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, e a empresa **JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME,** localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Castanheiras nº 414, CNPJ: 13.639.902/0001-14, representada pelo senhor Jonathan José da Silva, CPF nº 021.528.381-30, RG nº 2398433-3 SEJUSP/MT, neste ato denominada simplesmente **Contratada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do **contrato nº 057/2013**, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que findará em **30/06/2014**, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando assim na data de **30/07/2014**.

1.2 - A prorrogação se faz necessário tendo em vista, a necessidade de vistoria por parte da equipe de engenharia da Prefeitura do que já foi executado até o momento e, posteriormente Finalização da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1° inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Julho de 2014.

Município de Santa Rita do Trivelato
HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

José Osvaldo da Silva e Cia LTTDA
JONATHAN JOSÉ DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:AFB736EF

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 091/2014

02 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA REGINA HAUBRICKT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a servidora SANDRA REGINA HAUBRICKT, portadora da Cédula de Identidade nº. 1189729-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 837.564.421-87, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se
Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:981EDFD7

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 092/2014

02 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA PARA O CARGO DE TESOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a servidora *DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA*, portadora da Cédula de Identidade nº. 19795149 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 026.554.101-81, para o cargo de Tesoureira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se em especial a portaria 59/2014 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:290E6645

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 093/2014

DE 02 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. ALLANDA EMILIÃO MARTINELLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA *E DÁ* OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALLANDA EMILIÃO MARTINELLI**, portadora do RG nº 21640360 SSP/MT e CPF nº 036.655.321.67 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de JULHO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:43832431

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2014
Ao primeiro dia do mês de julho de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 007/2014 tendo como objeto a Contratação de Empresa e Produção Artística para a Realização de Shows, locação de estrutura de palco, locação e serviços de sonorização e iluminação para a realização do 13º Festival de Pesca da cidade de Santa Rita do Trivelato. A empresa **CLAUDIO ZUFFO 38652498920**, sagrou-se vencedora do processo licitatório com o valor global de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 03 de julho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:00B26A28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014

DISPENSA 007/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
Contratada: **JOSÉ BORELLI**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.
Data: 08/05/2014
Valor: R$7.241,40 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: Até 31/12/2014.

Santa Rita do Trivelato, 03 de julho de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:88EE538B

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e prestação de serviços de confecção de carimbos, banners, blocos de papel, formulários, placas metálicas e demais produtos afins. Data de abertura: 15/07//2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de julho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:FD924EA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2014

PORTARIA N. 144/2014 – ADM
DE 03/07/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providencias".

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares de acordo com o Artigo 121 da Lei 093/90, ao servidor público municipal **ROBERTO PINHEIRO DE JESUS**, Professor, matricula 038, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para o período de 10/07/2014 a 10/07/2015, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 03 de julho de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:ADC61BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº606/2014

DE 03 DE JULHO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no projeto/atividade 2.044 – Promoção do Festival e Eventos Turísticos, das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 594/13 de 19 de Dezembro de 2013 para o exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, com o seguinte desdobramento.

08 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer
01 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
695 – Turismo
65 – Fomentar o Turismo
2.044 – Promoção do Festival e Eventos Turísticos pais
3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica R$ 170.000,00

08 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer
01 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
695 – Turismo
65 – Fomentar o Turismo
2.044 – Promoção do Festival e Eventos Turísticos pais
3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados receitas vinculadas de convênios transferidos pela Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida do município com recursos próprios e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho e convênios em anexo .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:2B18E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº608/2014

DE 03 DE JULHO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) no projeto/atividade 1.029 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos (MAC), das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 594/13 de 19 de Dezembro de 2013 para o exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte desdobramento.

05 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial
73 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.029 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos (MAC)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 206.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados receitas vinculadas de convênios transferidos pelo Ministério da Saúde – MS, que são: Proposta de nº 11860.994000/1140-01, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Proposta de nº 11860.994000/1130-2 no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) totalizando R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), conforme Planilhas do itens em anexo .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:219FA2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 603/2014

LEI MUNICIPAL Nº 603/2014
DE 03 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Cristiano Gomes e Cunha, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527,
de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e

supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na
Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua 25, s/n, centro, neste município.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sites eletrônico www.santaterzinha.mt.gov.br
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.santaterzinha.mt.gov.br/portal-da-transparência e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.santaterzinha.mt.gov.br/portal-da-transparência, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.santaterzinha.mt.gov.br/portal-da-transparência as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - um representante do Departamento de Contabilidade;.
VI – um representante do Departamento de Informática.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião; V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha - MT, 03 de Julho de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:9E3E4409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº604/2014

LEI MUNICIPAL nº 604/2014
DE 03 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências."

O Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Santa Terezinha, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Santa Terezinha:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por

servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/MT, 03 de julho de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:67F550D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 607/2014

LEI MUNICIPAL Nº 607/2014
DE 03 JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ANISTIA, PARCELAMENTO E REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia parcial sobre multa e juros dos créditos oriundos da dívida em atraso referente:
I – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU;

II – Fornecimento de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - Objetivando a apropriação dos recursos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, a Administração Pública Municipal poderá conceder parcelamento sobre os créditos diretos e acessórios referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A anistia para as multas e juros de mora será concedida para os tributos e tarifas inscritos ou não em dívida ativa, em fase de execução judicial ou não:

Para as tarifas de **ÁGUA E SANEAMENTO** em atraso, até a publicação desta Lei;

Para o IPTU, até o lançamento e notificação referentes ao exercício em curso.

Art. 4º - O cálculo dos valores a serem anistiados previstos nesta Lei obedecerá à seguinte regra: do somatório dos juros de mora e da multa deduzir-se-á o percentual a ser anistiado, adicionando-se ao resultado o valor do tributo ou da tarifa em atraso.

Parágrafo 1º - Os percentuais aplicados ao somatório dos juros de mora e multas estão em razão inversa ao número de parcelas pretendidas pelo contribuinte.

Parágrafo 2º - O valor a ser anistiado deve estar em conformidade com a tabela do **ANEXO I** desta Lei.

Art. 5º - O valor das parcelas a que se referem os incisos I a V, do anexo I do parágrafo 2º do artigo 4º, não será inferior à UPF-MT ao tempo da operação, arredondando-se para maior quando a parcela ficar inferior a UPF-MT.

Parágrafo 1º - Para concessão do parcelamento é obrigatório o atendimento dos procedimentos a seguir:

I – Quando do parcelamento este só será concedido mediante requerimento do interessado e assinatura do TPDA – Termo de Parcelamento de Dívida Ativa;

II – A primeira parcela será recolhida na data da assinatura do TPDA;

III – O atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas acarreta automático cancelamento do TPDA, importando no vencimento antecipado das demais parcelas e na imediata cobrança do débito.

Parágrafo 2º - Fica proibida a prorrogação da dívida ou concessão de nova anistia para o mesmo débito.

Art. 6º - Os débitos parcelados não pagos na data dos respectivos vencimentos e não contrariando o parágrafo anterior serão acrescidos de multas e juros de mora aplicando-se o estabelecido no Código Tributário Municipal na época da efetivação do pagamento.

Art. 7º - Esta Lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – O contribuinte enquadrado nesta Lei somente usufruirá dos benefícios nela previstos se protocolar seu requerimento até o dia final de sua vigência.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Divulgar a presente Lei por qualquer meio de publicidade, que possa alcançar o conhecimento de toda a comunidade;

II – Notificar pessoalmente o contribuinte inadimplente face a recusa em quitar sua obrigação fiscal.

Parágrafo único – Quando for impossível localizar o contribuinte, a Administração Pública utilizará os meios previstos no Código Tributário Municipal para encontrar seu endereço.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal poderá compensar seu crédito tributário com outros direitos do Contribuinte, sejam ou não de natureza tributária, excetuando os direitos de natureza trabalhista, que somente poderão ser negociados com aquiescência do contribuinte, ou através de determinação judicial.

Parágrafo único – Quando se tratar de direito resultante de prestação de serviço autônomo, o cumprimento do disposto no *caput* deverá

estar em consonância com a necessidade do serviço pelo Ente Público, sem embargo do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

Art. 10 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à aplicação desta Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha, 03 de julho de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito

ANEXO I
PERCENTUAIS A SEREM DESCONTADOS
I – 80% (oitenta por cento) das multas e juros de mora para pagamento em parcela única;

II – 60% (sessenta por cento) das multas e juros de mora para pagamento em até 3 (três) parcelas consecutivas;

III – 50% (cinquenta por cento) das multas e juros para pagamento em até 5 (cinco) parcelas consecutivas;

IV – 40% (quarenta por cento) das multas e juros de mora para pagamento em até 8 (oito) parcelas consecutivas;

V – 20% (vinte por cento) das multas e juros de mora para pagamento em até 10 (dez) parcelas consecutivas.

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:B731B667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 29/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666 de 21 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor **Vitório Massaru Hayama** - Presidente e os Servidores **Joelino Francisco da Cruz e Sandra Maria Pinto da Silva** como Membros.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 18 de Junho de 2014, revogando a Portaria nº 119/GP/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:741D23F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 30/GP/2014

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor, **Vitório Massaru Hayama**.
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, os Servidores:
Joelino Francisco da Cruz
Sandra Maria Pinto da Silva
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 18 de Junho de 2014, revogando a Portaria nº 120/GP/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:638FB628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 012

PUBLICA RESULTADO FINAL E JULGAMENTO DE RECURSOS.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, e a Senhora **SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA,** Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público:

a) **JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, conforme **ANEXO I**, deste Edital Complementar;

b) **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**, conforme **ANEXO II**, deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio de Leverger – MT, 02 de julho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9FA5A182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 77/GP/2014

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com a devida ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, publicado através do Edital Complementar nº 012, cumpridas todas as etapas previstas no Edital,

HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Concurso Público nº 001/2014.
O prazo de validade do Concurso Público n° 001/2014 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no item 18.1, do Edital, em consonância com o Inciso III, art. 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração, por igual período.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon" em Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de julho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4AA245AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 28/03/2012
DECRETO Nº 34/2007

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e estáveis mantidos pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – PREVI-IPASFA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o último reajuste em 30 de outubro de 2003, conforme Lei nº 035/03;

Considerando ainda a perda salarial nestes últimos anos;

Considerando também ainda o índice inflacionário e o aumento do salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Os salários dos servidores públicos efetivos e estáveis mantidos pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir desde o último reajuste salarial, serão reajustados, em 10% (dez por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2007.

JOÃO ABREU LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:536DBDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2014 – A, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERIODO DE UM (01) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA,** CNPJ nº 03.726.096/0001-77, no valor **de R$ 1.634.560,00 (Hum milhão e Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**, **Itens de** 02, 03, 04, 08, 16, 20, 27, 34 e 38. Processo: n.º 65/2014, Pregão Presencial nº 19/2014. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2014 – B, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERIODO DE UM (01) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: empresa **CECONELLO & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 15.340.698/0004-04, no valor **de R$ 712.283,00 (Setecentos e Doze Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais)**, **Itens de** 01, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37. Processo: n.º 65/2014, Pregão Presencial nº 19/2014. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2014 – C, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERIODO DE UM (01) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: empresa **M. OPPELT - ME,** CNPJ nº 12.958.846/0001-18, no valor **de R$ 137.760,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**, **Itens de** 07, 12, 14, 21, 22, 24 e 29. Processo: n.º 65/2014, Pregão Presencial nº 19/2014. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:38CDB2AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para

quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: JOSE CLODOALDO MARQUES BATISTA, CPF nº 632.619.101-78, no valor GLOBAL de R$ 6.516,00 (Seis Mil, e Quinhentos e Dezesseis Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 2 de Julho de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:4AE1E20B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de são José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de julho de 2014 , ás 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão, Presencial nº 003/2014, critério menor preço. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO, AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor estimado R$ -18.000,00 (Dezoito mil reais). Maiores informações e Edital completo podem ser retirados junto a Comissão de Licitação nos Telefones: (66) 3386 1225/ 2732 ou no site www.camarasaojosedorioclaro.mt.gov.br

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 02 de julho de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

HEVELYNG MAY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7BA0124E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro/MT
Fone: 0#66 3386 1222 CNPJ: 15.024.037/0001-27
Representante: Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

Contratada – SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 52.519.048/0001-04
Rua da Consoloção n° 3037, Cerqueira César, São Paulo - SP
Representante: Mario Lourenço Salem

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro AUTORIZA o início da obra que visa a construção Do Lar dos Idosos, no Bairro Progresso, conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais anexos referente a Tomada de Preços 002/2014.

São José do Rio Claro, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro/MT
Fone: 0#66 3386 1222 CNPJ: 15.024.037/0001-27
Representante: Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

Contratada – SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 52.519.048/0001-04
Rua da Consoloção n° 3037, Cerqueira César, São Paulo - SP
Representante: Mario Lourenço Salem

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro AUTORIZA o início da obra que visa a construção de um Ginásio Esportivo, no Bairro Jardim Rio Claro, conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais anexos referente a Tomada de Preços 002/2014.

São José do Rio Claro, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro/MT
Fone: 0#66 3386 1222 CNPJ: 15.024.037/0001-27
Representante: Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

Contratada – SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 52.519.048/0001-04
Rua da Consoloção n° 3037, Cerqueira César, São Paulo - SP
Representante: Mario Lourenço Salem

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro AUTORIZA o início da obra que visa a Reforma e Ampliação da Praça Domingos Briante, conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais anexos referente a Tomada de Preços 002/2014.

São José do Rio Claro, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:826CE5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação da Ratificação de Dispensa 006, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 01 de julho de 2014, pág. 161 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 01 de julho de 2014 F7, ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação 005/2014, LEIA-SE: Dispensa de Licitação 006/2014.

São José do Rio Claro-MT, 03 de julho de 2014.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1F33B48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 04.240.771/0001-07**, com o valor de R$ 30.000,00. (Trinta mil reais).

São José São José do Rio Claro – MT, 03 de Julho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:5AAA78E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 24/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial 24/2014 – Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras, protetores e Materiais de consumo de Borracharia e Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus**, foi prorrogada para as **08:00 horas do dia 17 de Julho de 2014**, devido alterações no edital. Informação mais detalhada e edital retificado completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 03 de Julho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:89FF2218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 25/2014.
ASS:16/06/2014;
VCT:21/12/2014;
Contratado:**JR. DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME**;
Objeto:Contratação de Empresa Especializada Para Manutenções Preventivas e Corretivas de Condicionador de Ar Predial (Split e ar de janela), Automotivo e Eletrodoméstica com aquisição de peças a serem realizadas nas Secretarias Municipais de São José do Rio Claro-MT. Valor:R$76.024,00.

São José do Rio Claro, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:CC0E53F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 26/2014.
ASS:18/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**
Objeto: aquisição de 01 caminhão zero km acoplado a um coletor compactador de lixo de 12m³ para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.
Valor: R$ 249.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:A90DC570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO AQUISIÇÃO N.º 27/2014.
ASS: 18/06/2014;
VCT: 02/07/2014;
Contratado: **CENTRO OESTE RECUPERADORA DE PNEUS LTDA ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para Maquinas Pesadas.
Valor: R$ 10.880,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:24C3354F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 28/2014.
ASS: 24/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **MOREIRA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira. Valor: R$ 119.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:174ECADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/2014.
ASS 24/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **BHMAQUINAS IMP. EXPORT. LTDA.**
Objeto: Contrato de Empresa de especializada em prestação de serviços de manutenção/revisão de máquina Pá Carregadeira de Rodas Liugong. Valor: R$10.513,60.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:E4BBF07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 30/2014.
ASS: 25/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**
Objeto: Aquisição de 1 microonibus 31 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 267.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1042A9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2014.
ASS: 27/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **PLATINUM-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas administrativa e técnica.
Valor: R$ 48.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:2FCB2B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 32/2014.
ASS: 30/06/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **LAURA DONATO CERVANTES.**
Objeto: Locação de 01 imóvel, medindo aproximadamente 450m² sendo uma edificação comercial medindo 217m² localizado no Lote 03, Quadra 01, Rua São Paulo limitando com Rua Domingos Alves da Rocha que servirá ao funcionamento da Biblioteca.
Valor: R$ 12.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:EC882180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 33/2014.
ASS: 30/06/2014; VCT: 04/10/2014;
Contratado: **SANEPAVI SANEAMNTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção do Terminal Rodoviário de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R$ 338.153,21.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:E5133FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 34/2014.
ASS: 30/06/2014; VCT: 02/11/2014;
Contratado: **SANEPAVI SANEAMNTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Ginásio Esportivo no Bairro Jardim Rio Claro n Município de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R$ 333.610,51.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:5B9638BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇO N.º 35/2014.
ASS: 02/07/2014; VCT: 02/11/2014;
Contratado: **SANEPAVI SANEAMNTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção para reforma e ampliação da Praça Domingos Briante do Município de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R$ 452.725,75.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:18D1F2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 36/2014.
ASS: 02/07/2014; VCT: 02/11/2014;
Contratado: **SANEPAVI SANEAMNTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
Objeto: Contrução de Lar dos Idosos no Município de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R$ 475.307.30.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:4250B591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014.
ASS:02/06/2014; VCT:02/06/2015;
Fornecedor:**DENTAL REZENDE LTDA**;
Objeto:Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.
Valor:R$ 328.352,10.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:C66C7C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2014.
ASS: 06/06/2014; VCT: 06/12/2015;
Fornecedor: **MCM COMÉRCIO DE ATRITOS ESPORTIVOS LTDA-ME.** Objeto; Futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos. Valor: R$ 35.713,90.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:2E63DBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014.
ASS: 06/06/2014; VCT: 06/06/2015;
Fornecedor: **ESPORTES LUCIANO LTDA.** Objeto: Futura e aquisição de Materiais Esportivos.
Valor:R$ 38.331,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:F3AC3579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014.
ASS: 17/06/2014; VCT: 17/06/2015;
Fornecedor: **AUTO POSTO JP LTDA-ME.**
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível e reagente Arla32 para atender a frota veicular do Município.
Valor: R$ 553.790,00

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:88B18064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014.
ASS: 17/06/2014; VCT: 17/06/2015;
Fornecedor: **AUTO POSTO VILLA LTDA.**
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível e reagente Arla 32 para atender a frota veicular do Município.
Valor: R$ 1.107.600,00.

São José do Rio Claro - MT, 03 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:2843483A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

DE 02 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 04 de Agosto de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998-art.3°);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:
Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de débito municipal;
Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) e do domicilio;
Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESC. MUN. COMANDANTE FONTOURA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
000346	**JULIA CONCEIÇÃO GOMES RESENDE**	PROFESSORA – DIST. STO. ANTONIO DO FONTOURA	3º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 02 de julho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6347B9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JULHO DE 2014.
.

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor DECRATA:

Art. 1º - Fica Decretado **Recesso na Administração Publica Municipal,** com inicio no **dia 07 de julho até 31 de julho de 2014.**
Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades normais (**Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras).**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de julho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:57A320D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Portaria Municipal 017/2013, encontra-se ***aberta*** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – Sistema Registro de Preço. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para FARMACIA BÁSICA, INSUMOS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA, INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO), INSUMOS PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria do Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

REALIZAÇÃO: 17/07/2014 ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.bre retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 03 Julho de 2014.

WELTON LUCINAO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:830CA86B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 042/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2014. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM COMPRESSORES DE AR DE TODAS AS MARCAS E MODELOS**, com abertura prevista para o último dia 03/07/2014 às 08:00 horas, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400, *centro.*

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:82E5E8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SAPEZAL AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2014

O Município de Sapezal, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir do CHAMAMENTO para credenciamento 1º e 2º chamada de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS destinadas PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES**, foi credenciada para realizar a Prestação dos Serviços de Recebimento do objeto em epigrafe a Instituição Financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** agencia de Sapezal.

Sapezal – MT, 03 de julho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:73D678D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2014

Estabelece dia sem expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 04 de julho de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de julho de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:302BBE05

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2014

Concede Progressão Vertical aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o inciso IV do artigo 19 e artigo 29 e subsequentes da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores abaixo elencados, na Linha Atuarial Vertical do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sinop – Quadro Efetivo:

	Servidor	Cargo	Linha Atuarial Vertical
01	André Carlos Gobbato	Oficial Legislativo	I
02	André Mendonça de Moraes	Tecnico em Informatica	I
03	Benedito Aparecido de Castro	Vigilante	XV
04	Bruno Alberto Farias	Garçom	VI
05	Dirceu da Silva	Advogado	VI
06	Delza Pereira Morais	Op. Central Telefonica	VI
07	Éderson Rafael Rossano	Auditor Público Interno (Contábeis)	IV
08	Édielson Sousa Lucena	Vigilante	VI
09	Éliane Roza Borges Coimbra	Auxiliar de Serviços Gerais II	IV
10	Ércilia Amaro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	IV
11	Fabrício Baron	Operador de Audio	XIV
12	Fernanda Cristina Carneiro Lino	Auditor Público Interno (Adm)	III
13	Franklin Nogueira Gomes	Assistente Legislativo	I
14	Hitomi Takagi	Vigilante	XV
15	Ingo Groeler	Contador	IV
16	Janeth Soares do Prado Souza	Atendente de Recepção e Cerimonial	XVII
17	Jefferson Rodrigues Vasques	Vigilante	VI
18	João Batista da Silva	Vigilante	VI
19	José Marcelo Philippsen	Auditor Público Interno - Contábeis	VI
20	José Roberto da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	IV
21	Julio Cesar dos Santos Brandão	Atendente de Recepção e Cerimonial	IV
22	Laura Milena P. Sandim de Oliveira	Atendente de Recepção e Cerimonial	I
23	Lindalva da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Gerais II	XV
24	Luiz Carlos Martins Moraes Junior	Auxiliar Legislativo	I
25	Marcieli Rosangela Gomes	Repórter Fotocinematografica	XIV
26	Marco Aurélio Stamm Junior	Jornalista	VI
27	Maria Apda Moreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais II	XIV
28	Priscilla Vieira Leitzke	Contadora	XV
29	Rita Cácia de Andrade	Atendente de Recepção e Cerimonial	XI
30	Roberto Balas	Oficial Legislativo	XV
31	Rosilene da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais II	XIX
32	Salli Silva	Operador de Central Telefonica	XIII
33	Salmo Rodrigues da Costa	Auxiliar Legislativo	VI
34	Tadeu José Feitoza	Vigilante	VI
35	Terezinha Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	XIV
36	Valdir Kamchen	Oficial Legislativo	VI
37	Venus Mara Soares da Silva	Oficial Legislativo	XX

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:E1206202

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2014

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Aparecida Moreira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Aparecida Moreira dos Santos, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 254/1993 e suas alterações posteriores, a partir de 14/07/2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:2BA2017B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2014

Exonera o Sr. José Luiz Carlos de Moura do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 02/07/2014, o Sr. José Luiz Carlos de Moura do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:FD27BD90

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 SRP 068/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do pregão presencial nº 039/2014 SRP 068/2014, referente ao registro de preços para: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desratização e Dedetização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, NÃO HOUVE VENCEDOR, em razão do valor da empresa vencedora ter ficado acima do valor de referência, sendo o processo declarado FRACASSADO.

Sinop/MT, 03 de julho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B8AAAA6

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **GRALHA AZUL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.512.966/0001-69 situada na Av. dos Tarumãs nº 1.569 Sala - 01 Jd. Botânico na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário Sr. **MARCOS AURÉLIO PINESSO**, brasileiro, casado, empresário e corretor, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras nº 1.150 – Setor Residencial Sul – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Dos Tarumãs nº 1.069 (quadra 28 lotes 12/13 zona 01) – Jd. Botânico, destinado à instalação da Sede da Secretaria de Agricultura - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 03 de JULHO de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B49CB3A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2014

DATA: 30 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros responsáveis pelas Atividades Operacionais do Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo/ ICAO – SWSI, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução da ANAC Nº 240/2012, de 26 de junho de 2012 que aprova a RBAC Nº 153 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis pelas Atividades Operacionais do Aeroporto Municipal João Baptista de Oliveira Figueiredo/ ICAO-SWSI os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I – Gerenciamento de Segurança Operacional/Operações Aeroportuárias e Manutenção do Aeródromo:

a) Fernando Ivo Avrella – matrícula 6728

II – Resposta às Emergências Aeroportuárias:

a) Cesário Rodrigues de Lima – matrícula 6792

Art. 2º. As atribuições são as constantes da RBAC Nº 153 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 30 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DC621336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2014

DATA: 03 de julho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Nilton Matsui para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 009/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Nilton Matsui – matrícula 5081, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 009/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:715BD8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2014

DATA: 19 de maio de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Dionete Siqueira Miranda para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 012/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Dionete Siqueira Miranda – matrícula 010037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 012/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Integrado Empresa Escola – CIEE, com vistas ao desenvolvimento das atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F2C3A2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2014

DATA: 03 de julho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Fabiano Fernandes Ávila para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 017/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop/APAE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Fabiano Fernandes Ávila – matrícula 9203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 017/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop/APAE, visando o desenvolvimento dos Programas de educação Especial na Escola Gente Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D11F0CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2014

DATA: 03 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 067/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 067/2014, referente à Adesão nº 008/2014, da Ata de Registro de Preços nº 052/2013 – Pregão Eletrônico nº 032/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C3AF08F1

GABINETE DO PREFEITO
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1585/2014-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 945.005.258-15 End: AV DOS IPES, NR 1181, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-040
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:10 horas
Proto e Data Apres.: 1-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.
_____

Devedor: JOSE GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 153.168.669-91 End: RUA DAS DOMBEIAS, NR 333, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-370
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:26 horas
Proto e Data Apres.: 3-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE GRANJA DE FREITAS - CPF/CNPJ: 523.098.431-72 End: AV DOS IPES, NR 601, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-052
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:19 horas
Proto e Data Apres.: 4-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE LUIZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 230.049.671-20 End: RUA 01, QD. 04, LT. 28, RES. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARIO GOMES COSTA - CPF/CNPJ: 817.137.701-72 End: RUA 05, NR 710, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE - CPF/CNPJ: 090.043.738-37 End: AV DAS SIBIPIRUNAS, NR 4541, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-402
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 8-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE PEREIRA DA MOTA - CPF/CNPJ: 925.792.301-06 End: RUA RIO NEGRO, NR 1026, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 152.353.863-53 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, NR 1669, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-845
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 394.028.351-72 End: RUA DAS PAINEIRAS, NR 1045, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 12-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SABINO - CPF/CNPJ: 012.688.898-14 End: RUA PASSO FUNDO, NR 1008, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE TEODORO DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 075.060.988-57 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA, NR 2862, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-878
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE TEODORO FLORIANO - CPF/CNPJ: 325.515.761-72 End: AV JOAQUIM SOCREPPA, NR 1162, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-708
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 16-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VALTER DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 151.717.838-02 End: RUA 02, NR 1090, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VILMAR DE BARROS - CPF/CNPJ: 323.682.832-34 End: RUA DA MOOCA, NR 707, JD PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-850
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 18-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VITORIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 203.536.261-04 End: AV FLAMBOYANTS, NR 685, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-640
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 09:50 horas
Proto e Data Apres.: 19-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEFINA LUIZA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 470.886.561-91 End: Rua Elisa Bortolozo Luciano, 1906, Jd. do Sol - Sinop-MT - CEP: 78553-843
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 20-01/07/2014- Ultimo dia Pagto: 08/07/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 03 de julho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7D2CB98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00252/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SELMA LOURDES DE JESUS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **003/2013**
Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAO - 30 horas semanais**
Escolaridade: **Ensino Fundamental**
Remuneração Mensal: **R$ 878,44 (salário base)**
Vigência: **11.06.2014 a 10.12.2014**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 11.06.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SELMA LOURDES DE JESUS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5C9B5711

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00253/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARTA FERREIRA DE SOUZA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Remuneração Mensal: **R$ 1.909,56 (salário base)**
Vigência: **11.06.2014 a 10.12.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 11.06.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARTA FERREIRA DE SOUZA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F3ABF531

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00249/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JANE FRACASSI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado n°: **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Remuneração Mensal: **R$ 1.909,56 (salário base)**
Vigência: **02.06.2014 a 01.12.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 02.06.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JANE FRACASSI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D5C5CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00250/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARISA SOARES CAVAZZINI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado n°: **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Remuneração Mensal: **R$ 2.546,07 (salário base)**
Vigência: **10.06.2014 a 09.12.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 10.06.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARISA SOARES CAVAZZINI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:537CC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00251/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado n°: **003/2013**
Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Remuneração Mensal: **R$ 2.546,07 (salário base)**
Vigência: **11.06.2014 a 10.12.2014**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 11.06.2014**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:42A7E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00202/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00202/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**MAYRA GABAN CARVALHO**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.06.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.875,67**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Junho de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MAYRA GABAN CARVALHO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CE095304

SAAES
PORTARIA Nº 017/2014

DATA: 03 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia o servidor PAULO BARROS DA SILVA, Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2014 – empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor PAULO BARROS DA SILVA *Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2014 – empresa* MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4CA7B7BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 071/2014

Data: 01 de julho de 2014.

Nomeia Comissão Especial para realização de Plebiscito e dá outras providências.

A Exma. Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Comissão Especial com o objetivo de realizar plebiscito conforme determina a Resolução nº 007, de 10 de dezembro de 1991, para atender o Projeto de Lei nº 071, de 12 de junho de 2014.

Art. 2º A Comissão Especial prevista no Artigo 1° fica assim constituída:

Presidente: FÁBIO GAVASSO
Relator: JANE DELALIBERA
Membro: CLAUDIO OLIVEIRA

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F319ADBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.
DATA: 09/06/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 08/06/2015.
VALOR TOTAL: R$ 140.666,00
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2013, E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25000.097092/2012-13 PARA AQUISIÇÃO DE 61 COMPUTADORES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A8D280FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de julho de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014. O julgamento da referida licitação será através do Maior Percentual de Desconto, objetivando o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do Município de Sorriso/MT**". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:259B359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2014

DATA: 25 DE ABRIL DE 2014

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REGISTRADAS E INSCRITAS NO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso-MT, em reunião extraordinária realizada em 25 de abril de 2014, conforme Ata n° 12/2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 025/2005, de 18 outubro de 2005, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069/1990 de 13 de junho de 1990;

A Lei Complementar n° 025/2005, de 18 outubro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

A Resolução n° 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata circunstanciada do dia 25 de abril de 2014, a utilização de recursos financeiros, no valor total de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das ações, direta e indiretamente, que atendam a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sujeito às legislações administrativas pertinentes, às 07 (sete) entidades não governamentais, registradas e inscritas no CMDCA.
Parágrafo Único - As 07 (sete) entidades, referidas no art. 1° para o projeto de captação de recursos do FMDCA, ano 2014, são as seguintes:

I - **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ** - R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais);

II - **CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - R$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais);

III - **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZÔNIA** - "Mãezinha do Céu" - R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);

IV - **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO** - APCFS (Paróquia Santa Luzia) - R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco);

V - **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT** (Paróquia São Pedro Apóstolo) - R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais);

VI - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** (**APAE)** - Projeto: "Aquisição de materiais pedagógicos, de expediente, de higiene e prestação de serviços" ano 2014, no valor total de R$ 18.480,000 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais); e

VII - **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO** - R$ 30.000,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 2° - O valor aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às entidades não governamentais para captação de recursos é de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), em que o Poder Executivo:

I - Ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de Atendimento à criança e ao adolescente mantendo controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

II - Emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;

III - Manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do FMDCA.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 25 de abril de 2014.

MARISTELA ZANATA
Presidente do CMDCA
LB

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:05B334F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REGISTRADAS E INSCRITAS NO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso-MT, em reunião extraordinária realizada em 25 do mês de abril de 2014, conforme Ata n° 12/2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 025/2005, de 18 outubro de 2005, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069/1990 de 13 de junho de 1990;

A Lei Complementar n° 025/2005, de 18 outubro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

A Resolução n° 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata circunstanciada do dia 25 de abril de 2014, a utilização de recursos financeiros, no valor total de R$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das ações, direta e indiretamente, que atendam a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sujeito às legislações administrativas pertinentes.
Parágrafo Único – Os recursos financeiros referidos, neste artigo, será para aquisição de um Data Shwou e Tela para atender a entidade Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS (*Paróquia Santa Luzia*) e uma máquina fotográfica para atender ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2° - O valor aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será no valor de R$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais), em que o Poder Executivo:

I - Ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente mantendo controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

II - Emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;

III - Manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do FMDCA.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 17 de junho de 2014.

MARISTELA ZANATA
Presidente do CMDCA
LB

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:553E1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 003/2014

DATA: 01 DE JULHO DE 2014

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

A elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para 2014;

A deliberação da aplicação dos recursos do FMDCA está vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme estabelece o § 4º do art. 26 da Lei Complementar n° 025/2005;

O que dispõe a Lei Complementar n° 025/2005, de 18 outubro de 2005, em especial, inciso IV do art. 28 – "Capacitação de Recursos Humanos de Conselheiros Tutelares, Dirigentes e Monitores de Entidades e outras lideranças envolvidas na defesa dos direitos da criança e do adolescente";

A Jornada de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos do Polo Regional Sinop a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2014, no município de Sinop, com os seguintes temas: técnicas de abordagens; execução da política dos direitos pelos CRAS, CREAS, Ministério Público, Secretaria de Saúde; despertando potencial; abuso sexual; SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), em que o Poder Executivo:

I - Ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente mantendo controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

II - Emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;

III - Manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do FMDCA.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso - MT, 01 de julho de 2014.

MARISTELA ZANATA
Presidente do CMDCA
LB

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5B8EFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº 278/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2014-PA, da Comissão Processante nomeada pela Portaria 278/2014, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 278/2014, a contar de 09.07.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:645D4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5568	Loivar Flávio Marchioro	Assessor de Planejamento	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7AF97B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5567	Débora Suzane Piana	Monitor de Programas	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A03BD5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Marcelo Rodrigues Ferraz, matrícula 4407, de Diretor de Departamento para Secretário Adjunto a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D655E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
65	Patrícia Nishimura Uchimura	Assessor Adjunto	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CA88A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear fiscais de contrato do contrato modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do Municipio de Sorriso – Mt conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Fátima Regina Wansen de Lima;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luis de Oliveira Campos;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio Cesar Beltrame;
Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rosemar Correa;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira.
Secretaria Municipal de Cidade: Marcelo Rodrigues Ferraz;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Jesué Soares dos Santos;
Secretaria Municipal de Transportes: Jesué Soares dos Santos;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Finanças: Valdicéia Pereira Lima;
Secretaria Municipal de Governo: Elidiane Zucheto Machado;
Subprefeitura de Boa Esperança: Andréia Nicola;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A20AAC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4401	Milene Tomasi Nardi	Coordenador de Departamento	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1DF00B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5484	Glauciane Peres Carminatti	Monitor de Serviços	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7ABB4AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4480	Cleonice Alves	Monitor de Área	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E7224274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5569	Laana dos Santos Gonçalves	Monitor de Área	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8DFFE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5539	Alex Hoffmann Gomes	Monitor de Programas	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0B04CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4391	Luiz Henrique Moleta Conte	Secretário Adjunto	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5D71F2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5570	Elizangela Teodora Lima	Monitor de Programas	01.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CEECFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o servidor Diogo Tsutomu Uchimura responsável por confeccionar projetos para microprodutores e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Diogo Tsutomu Uchimura como responsável por confeccionar projetos para microprodutores para atender ao Anexo Único da Lei Municipal nº 2.265 de 12 de novembro de 2013 referente às taxas para registro de estabelecimentos no Serviço de Inspeção Municipal de acordo com o Art. 22 do Decreto nº 55 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D66F0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o servidor Jonathan Portela como Ouvidor do Poder Executivo e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Jonathan Portela Ouvidor do Poder Executivo de acordo com a Lei nº 2.200 de 27 de maio de 2013, ao qual compete:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados

os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:349133C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014.

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2012 E 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

CONVOCA:

Ficam convocados para comparecimento junto a Secretaria de Fazenda os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obras e Processamento ou Não dos Restos a Pagar Não Processados abaixo citados, inscritos em exercício anteriores. Os fornecedores tem até o dia 23 de Julho de 2014 para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar Não processados ficam automaticamente CANCELADOS:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
08/11/2012	14485/12	10.287.57	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda
09/07/2013	5891/13	3.246,00	Supermercado Irmaos Maldaner ltda
11/07/2013	5976/13	13,40	Sirlei Ester Neuthaus& Cia ltda
31/07/2013	6640/13	10,00	Sirlei Ester Neuthaus& Cia ltda
22/08/2013	7494/13	1.692,00	S A Rodrigues & Cia Ltda
28/08/2013	7655/13	10.010,00	Emam Emulsões e Transportes Ltda
05/09/2013	8063/13	4.134,90	Construtora Camera Ltda
18/09/2013	8382/13	14.802,55	Emam Emulsões e Transportes Ltda
27/09/2013	8755/13	119,60	Arquiteto Home COm de Art e Mat de Construção ltda
27/09/2013	8805/13	10.000,00	Supermercado irmãos MaldanerLtda
21/10/2013	9575/13	8.772,00	Zanella Scherer & Cia Ltda
31/10/2013	9817/13	61,24	Industria Gráfica e Editora Feliz Ltda
05/11/2013	9916/13	102,40	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9917/13	128,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9918/13	64,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9919/13	115,20	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9920/13	153,60	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9921/13	288,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9922/13	288,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9923/13	288,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9933/13	288,00	Gilson Pedro Pelicioni EPP
05/11/2013	9997/13	19,20	Gilson Pedro Pelicioni EPP
08/11/2013	10092/13	760,00	Walter Pinesso
12/11/2013	10136/13	12,80	Cristiane Eloisa de Abreu Marchioro-ME
21/11/2013	10363/13	317,00	Retifica de Motores Sorriso Ltda
21/11/2013	10364/13	2.341,01	Retifica de Motores Sorriso Ltda
27/11/2013	10511/13	28,87	Eletrometalurgica Rovaris Ltda
04/12/2013	10684/13	1.023,26	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda
04/12/2013	10685/13	545,00	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JULHO DE 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BD19DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.364, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310, de 19 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica destinado para via pública, prolongamento da Rua La Paz, área de 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros), do remanescente do lote 8-2-A-2.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar o imóvel Lote urbano sob nº 8/1-B, com área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), e o Lote urbano sob nº 08-2-A-2A com área de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos metros quadrados) perfazendo área total de 19.500 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) a ser definido após desmembramento e unificação como lote 08-U, ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) inscrito no CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BF4CB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.365, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT, autoriza doação de imóveis ao SEBRAE e SESI, revoga as Leis Municipais nº 2.311/2014 e 2.332/2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra Remanescente de parte do Lote 08, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso sob nº 1633, de propriedade do Sr. Hélio Chiapetti e outros.

Art. 2º O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R$ 1.389,333,33, (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que será efetuado à vista, no momento em que for efetuada a transferência da propriedade do imóvel ao Município de Sorriso.

Art. 3º Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.389,333,33, (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. de Indústria, Comercio e Turismo
09.01 - Gabinete do Secretário
09.01.23 – Comércio e Serviços
09.01.23.691 - Promoção Comercial
09.01.23.691.0034 – Gestão e Manutenção da SEMICTUR
09.01.23.691.0034.1204 - Aquisição de Imóveis
449061.00.00.00(631) - Aquisição de Imóveis destinados ao SEBRAE e SESI - R$ 1.389,333,33

Art. 4º Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 - Gabinete do Secretário
06.001.20 - Agricultura
06.001.20.607 - Irrigação
06.001.20.607.0018 - Fomento a agricultura Familiar
06.001.20.607.0018.1030 - Implantação do Projeto de Irrigação no Assentamento Jonas Pinheiro
44905100.00.00(231) – Obras e Instalações - 1.389,333,33

Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a desmembrar o remanescente da matrícula 1633 que serão definidos da seguinte forma:

Lote urbano sob nº 08-D-A, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados);

Lote urbano sob nº 08-D-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados).

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel denominado de Lote Urbano sob nº 08-D-A, ao SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso), inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel denominado de Lote Urbano sob nº 08-D-B, ao SESI (Serviço Social da Indústria), inscrito no CNPJ sob nº 03.819.157/0001-31.

§ 1º O SEBRAE e o SESI terão o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para edificar e instalar unidades operacionais nos imóveis ora doados.

§ 2º Caso o SEBRAE e o SESI não cumpram com o estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo os imóveis retornarão ao patrimônio público do município sem nenhum tipo de indenização para ambas as partes independentemente de possíveis investimentos que por ventura venham a ocorrer nos imóveis.

Art. 8º As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência ao SEBRAE e o SESI correrão por conta do Município de Sorriso/MT.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.311, de 19 de fevereiro de 2014 e 2.332, de 02 de abril de 2014.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C0EF7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.366, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera os nomes das ruas do Bairro Residencial Santa Clara e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de **"ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI",** a Rua "GUILHERME BATTAGLINI", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2° Fica denominada de **"ALAMEDA ITAMAR FRANCO",** a Rua "ITAMAR FRANCO", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada de "**ALAMEDA SEBASTIÃO OLIMPIO DE FREITAS**", a Rua "SEBASTIÃO FREITAS", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada de "**ALAMEDA AÇORES**", a Rua "AÇORES", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 5° Fica denominada de "**ALAMEDA HAWAÍ**", a Rua "HAWAÍ", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 6° Fica denominada de "**ALAMEDA GALÁPAGOS**", a Rua "GALÁPAGOS", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 7° Fica denominada de "**ALAMEDA AFONSO PENA**", a Rua "AFONSO PENA", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 8° Fica denominada de "**ALAMEDA DEODORO DA FONSECA**", a Rua "DEODORO DA FONSECA", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 9° Fica denominada de "**ALAMEDA ANTONIO ALVES SOBRINHO"**, a Rua "ANTONIO ALVES", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 10 Fica denominada de "**ALAMEDA RONDON PACHECO**", a Rua "RONDON PACHECO", que fica localizada no Bairro Residencial Santa Clara, nesta cidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D7F87D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.367, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1795/2009, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Municipal nº 1795/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Sorriso – MT, instituída pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997) e disciplinada pelas resoluções do CONTRAN, funcionará junto a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT é um órgão colegiado responsável pelo julgamento de Recursos Impostos contra penalidades por inobservância de preceitos do Código de Trânsito e da Legislação Complementar ou supletiva."

Art. 2º Conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Junta Administrativa de recursos de infrações – JARI terá apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º .....

Art. 4º .....

Art. 5º A JARI, órgão colegiado, será constituído, por no mínimo, três integrantes, e empossada por ato administrativo do Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

I – um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério e indicação do Prefeito Municipal.

§ 2º É facultada a suplência, e quando esta existir, devera respeitar os requisitos dos incisos, do presente artigo.

§ 3º Ocorrendo vacância do cargo nomeado nos incisos superiores, compete respectivamente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Governo solicitar as entidades o substituto legal, cuja designação obedecerá ao exigido para o cargo substituído.

§ 4º A constituição da JARI somente poderá ser renovada a cada dois anos, permitida uma recondução dos seus membros, observando-se sempre as indicações pela forma prevista nesta lei.

§ 5º Não poderão fazer parte da JARI:

a) Membros de outra JARI;
b) Pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentença passada em julgado;
c) Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto – Escolas e Despachantes e Agentes de Fiscalizações no trânsito;
d) Pessoas que não sejam condutores habilitados ou que tenham a Carteira Nacional de Habilitação - CNH suspensa ou cassada."

§ 6º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 6º .....

VII - Apresentar, quando solicitado, ao CETRAN e ao Secretario Municipal de Fazenda estatística dos julgamentos e, anualmente, relatório das atividades do JARI;

Art. 7º Aos membros da JARI cabe, especialmente:

I - Comparecer as sessões de julgamento e as reuniões convocadas pelo presidente da JARI,
II - Relatar, por escrito matéria que lhe for distribuída fundamentando o voto;
III - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
IV - Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
V - Solicitar informações as partes sobre matéria pendente julgamento, quando for o caso;
VI – Justificar eventuais ausências.

SESSÃO IV - DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas a cada bimestre, para apreciação da pauta a ser discutida;

Art. 9º As deliberações serão tomadas com a presença mínima da maioria absoluta dos membros da JARI;

Art. 16-A. O órgão que receber o recurso deverá:

I – Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II – Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III – observar se a petição se refere a uma penalidade única;
IV – Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação de recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição dos Correios;
V – Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 17 .....

Parágrafo único. A autoridade de transito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, a Secretaria Municipal de Governo acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento pela JARI.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Governo deverá fornecer a JARI todas às informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 25 Mediante necessidade o Presidente da JARI, poderá requisitar junto à Secretaria de Governo funcionários e servidores públicos para determinado fim, com prazo certo.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Governo deverá fornecer a JARI todas às informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registro e arquivos relacionados com o seu objeto.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro:

a) ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal;

b) aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A57C67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.368, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóveis, mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso à empresa **ÁGUAS DE SORRISO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, visando à perfuração de poço tubular profundo.

Art. 2º A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência do seguinte imóvel:

Lote urbano situado no Loteamento Gleba Sorriso
Área de Cessão de Uso: 80,00 m²
Confrontações:
Frente: Av. Brasil, medindo 4,00 m;
Fundos: Rua Verão, medindo 4,00 m;
Lado Direito: Av. Porto Alegre, medindo 20,00 m;
Lado Esquerdo: Rua Mal. Candido Randon, medindo 20,00m.

Art. 3º O objetivo da cedência é proporcionar o uso do imóvel para a empresa realizar a perfuração de poço tubular profundo, imprescindível à prestação do serviço público de abastecimento de água para a população.

Art. 4º A empresa Águas de Sorriso, favorecida com a presente cessão de uso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sanção da presente lei, para a perfuração dos poços e montagem dos reservatórios, conforme projeto aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período, findo o qual o bem retornará para o patrimônio do Município, sem qualquer ônus aos cofres municipais.

Art. 5º A presente autorização terá validade pelo prazo de vigência da Concessão, estabelecido no contrato 047/2000, a contar da sanção da presente lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Art. 6º Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:198FAD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.369, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, a Associação Cultural Arrasta Tudo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRASTA TUDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.241.801/0001-56, com sede na Rua Taquari, nº 36, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 04 de julho de 2014.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado **"Show do Arraiá do Arrasta Tudo**", que ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos deverão ser empregados na contratação de 01 (uma) banda musical para realização do show nos dois dias do evento.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.006 – Fundo Municipal de Cultura
04.006.13 - Cultura
04.006.13.392 – Difusão Cultural
04.006.13.392.0054 – Valorização e Promoção da Cultura
04.006.13.392.0054.2140(169) – Manutenção do Fundo Mun. de Cultura
33.70.41.00.00.00 - Contribuições R$ 6.500,00.

Art. 5º A Associação Cultural Arrasta Tudo deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 15 de agosto de 2014, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n° 017/2009;
c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6A86AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso III e IV, do artigo 48 da Lei Complementar nº 170, de 08 de Maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.48.....

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,56%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 4,44%, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2014 a 2048.
Art. 2° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4° Altera o artigo 81 da Lei Complementar n° 170, de 08 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei Complementar, será ocupado por servidor efetivo estável ou servidor público inativo, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com referência CC-001, conforme Anexo II da Lei de Plano, Cargos, Carreira, Vagas e Vencimentos do PREVISO.

Art. 5° Altera o artigo 105 da Lei Complementar n° 170, de 08 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 105 Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2014, que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C89D5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 001/2014 CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as conselheiras abaixo relacionadas para ocuparem os cargos previstos no art. 8º da Lei nº Municipal nº 1450/2006, e escolhidos entre seus pares através de eleição, bem como, as conselheiras representantes das seguintes entidades:

Presidente: Heloisa Helena A. Volpato
Vice Presidente: Renata Santos
Secretária Geral: Monica Viegas da Costa Campos

Representantes da OAB:
Titular: Sivonei Narcisa Santin
Suplente: Isamara Andrade de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Heloisa Helena A. Volpatto
Suplente: Jamille Emanuelle Souza Foléis Serpa

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Renata Santos
Suplente: Emanuely Costa

Representante do Poder Executivo:
Titular: Monica Viegas da Costa Campos
Suplente: Elidiane Zucheto Machado

Representante da Pastoral Social:
Titular: Lucimara Mendes Fonseca
Suplente: Loni Terezinha Prediger

Representante das Senhoras Rotarianas:
Titular: Noeli Madalozzo
Suplente: Cecilia Brezolin Crestani

Representante de Associação de Bairros:
Titular: Alice Ana Barbosa
Suplente: Marcia Souta

Representantes do Sindicato Rural de Sorriso
Titular: Eusanira de Jesus Oliveira Portilho
Suplente: Ionice Tomazelli Paludo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Noadir Josenira Tedesco Funez
Suplente: Lussane Martinazo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Silvia Falleiros Fleming
Suplente: Melissa Siqueira do Carmo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F713408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta a Lei Complementar nº 196/2014, que dispõe sobre a criação do Departamento de Segurança Pública na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, incluindo-a na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1° Ao Departamento de Segurança Pública, criado através da Lei Complementar nº 196, de 17 de junho de 2014, compete:

I – Colaborar com a parte de ação conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Militar e Civil, Polícia Federal e Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, DETRAN/MT e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente com a segurança pública;

II – Desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a defesa social e patrimonial, por meio da integração dos organismos governamentais e a sociedade civil, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III – Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV – Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V – Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade;

VI – Promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto-proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade.
VII – Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

VIII – Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais e/ou prevenir o patrimônio público da depredação;

IX – Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil com vistas a prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do município;

X – Auxiliar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do município, respeitados os limites de sua competência;

XI – Elaborar um Plano Municipal de Segurança Pública; e

XII – Estimular as ações comunitárias de segurança pública.

Art. 2º O Departamento de Segurança Pública passará a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Administração e contará com assessores, encarregados, coordenadores e demais colaboradores necessários ao desenvolvimento das atribuições do departamento.

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Administração, com relação ao Departamento de Segurança Pública:

I - Representar o Prefeito Municipal nos assuntos afetos à segurança pública em geral;

II – Comandar e supervisionar a execução das atribuições das demais gerências e coordenadorias subordinadas à pasta;

III – Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na formulação de diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Patrimonial Urbana e de Defesa Civil;

IV – Ordenar as despesas da pasta;

V – Coordenar a elaboração do plano municipal de segurança, juntamente com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública Federal e Estadual, e representantes da sociedade civil organizada;

VI – Fiscalizar a execução do plano de trabalho do Departamento de Segurança Pública;

VII – Estimular a interdisciplinariedade e interatividade com os demais órgãos afetos ao sistema de segurança pública federal e estadual;

VIII - Outras atribuições operacionais e administrativas fixadas pelo Chefe do Poder Executivo; e
IX – Fiscalizar a execução da atividade delegada em conjunto com o Comandante da Polícia Militar.

Artigo 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C6E7F10C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** o Senhor **ANILTON DA SILVA PEREIRA**, Funcionário Público efetivo no cargo de Professor, eleito como ***Diretor Escolar,*** *durante o período de 03/02/2014 à 31/12/2015*, portador da Carteira de Identidade RG nº. 940.989 SSP/MT e inscrito

no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 593.846.031.04, para que acompanhe e fiscalize o seguinte contrato:

CONTRATO	NOME	CARGO
094/2014	Queila Jaqueline dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Infantil

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando no **Centro de Educação Infantil "Estrelas do Amanhã"**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 18/06/2014 com término em 19/12/2014, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 942/2014, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 18 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:851E8CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2014

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Público 001/2013, realizado no período de 28/11/2013 a 05/02/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo seletivo Público 001/2014, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

I - ORIGINAIS E CÓPIA:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Declaração de antecedentes criminais;
m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
r) Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
s) Comprovante de residência;
t) *Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);*
u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE
Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.
a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo; •
Glicemia; •
Raio X do Coluna. •

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC – Av. Doutor Carlos Vidotto (próximo ao Hospital Municipal)

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	PSF I	MICROAREA
69	MARCIA SANTOS MOURA	002

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:439BE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2014

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Público 001/2014, realizado no período de 07/03/2014 a15/05/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos*

exigidos no Edital de abertura do Processo seletivo Público 001/2014, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Declaração de antecedentes criminais;
m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
r) Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
s) Comprovante de residência;
t) *Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);*
u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
Glicemia;
Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC – Av. Doutor Carlos Vidotto (próximo ao Hospital Municipal)

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	ZONA RURAL
021	ANA AMELIA GOMES BARABACH
024	IVANEIDE MOREIRA DE NOVAIS
054	ZILDA MARIA DE FREITAS VIEIRA DA SILVA
082	CELANIRA DA SILVA AUGUSTINI
089	FABIANA PEREIRA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:DC3B9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.929/2014 DO DIA 15 DE MAIO DE 2014.

Onde – se lê

Tabaporã (MT), 15 de Abril 2014.

Lê – se

Tabaporã (MT), 15 de Maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4859A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.000/2014

Estabelece horário de expediente nas Repartições Publicas Municipais de Tabaporã, no jogo da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de Campo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido que no jogo da seleção brasileira, no dia 04/07/2014, que as Repartições Publicas Municipais de Tabaporã atenderá em expediente ao publico das 7:00 às 11:00 e das 13:00 ás 15:00 horas, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, que atenderão o público no horário normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 03 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BE5A8AD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de Julho de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL**

ILTO FERREIRA COUTINHO, COM: DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE; E REFORMA DE OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA TÉRREA – PRÉDIO ADMINISTRATIVO, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 07 de Julho,** através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/.

Tangará da Serra, 03 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:E3E94C97

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.976.589/0002-90, localizada na Av. Tancredo Neves, 246 S, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP: 783000-000, representada pelo Procurador Legal Sr. **LEANDRO DONATO MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO UMA RETROESCAVADEIRA E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE. Valor Total: R$** 120.540,00**. Vigência: inicio em 03 de junho de 2014 até 03 de junho de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:C9657A29

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **A PIVA & PIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.117.080/0002-40**, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 174 – S, Centro, no Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, representada pelo Proprietário Sr. **ARIVALDO PIVA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS. Valor Total: R$ 19.100,00. Vigência: inicio em 20 de junho de 2014 até 20 de junho de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:F3EDB7B3

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.449.173/0001-80, localizada na Av. José Ismael do Nascimento, 450 W, Centro, Tangará da Serra, CEP: 78300-000, representada pela Proprietária Sra. **ALESSANDRA WIECZOREK. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS. Valor Total: R$ 19.100,00. Vigência: inicio em 20 de junho de 2014 até 20 de junho de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:78B38B1F

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.389/0001-78, com endereço em situado na Av. Brasília, nº 1.133, Bairro Jd. das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78060-601, Telefone n° (065) 3052-6076, email: contato@agenciadoispontos.com.br, denominada como **CONTRATADA**, e neste ato representada pela Sócia Proprietária Sra. **ILIONIZIA LIMA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT. Valor Total: R$ 100.000,00. Vigência: inicio em 02 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:488C72DE

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2014/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2013/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.952.587/0001-54, com sede à Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro dos Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 03 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Representado pelo **ISMAEL FELICIO DE TOLEDO**.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:83DD50CF

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09/2014/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 018/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito

	público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**BRASIL TELECOM S/A**, sociedade anônima, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43**, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na SIA/SUL - Área de Serviços Públicos, lote D, Bloco B, CEP: 71.215-000.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto **SERVIÇOS DE DIGITRONCO.** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 08 de junho de 2014 até 08 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Representado pelo **DINEI GEORGE FONSECA MORAES e MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:C50F03C6

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2014/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 034/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 13.018.985/0001-24,** com sede à Rua Samuel Corsino, nº 889-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra-MT.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto **EXECUTAR OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS AGROVILAS 06 E 07 LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 09 de junho de 2014 até 09 de julho de 2014.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Representada pela proprietária **ANA PAULA WAINER DE SOUZA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:867ACD2F

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 11/2014/SAMAE

TIPO	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 14/2009/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 636.682 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 406.240.301-30, residente a Rua Avelina Jaci Bohn, 842-W, Jardim S. Amália nesta Cidade de Tangará da Serra-MT.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL - LOCALIZADO NA RUA CELSO ROSA LIMA, 472-E, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA/MT** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 10 de junho de 2014 até 10 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Representada pelo Locador **EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:BD4C907D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2014

DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT, Sr. Luiz Umberto Eickhoff, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei orgânica do município, e,

Considerando o que dispõe a Lei 1029/2014, que desafeta e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE RESEVA TÉCNICA DA QUADRA 40- A DE MATRÍCULA Nº 2.945 CRI TAPURAH-MT

1. OBJETIVO:
O presente memorial tem por objetivo descrever o desmembramento da Área de reserva técnica da quadra 40-A em quatro quadras de nome 40-A1, 40-A2, 40-A3 e 40-A4 (sendo cada uma com 08 lotes). Esta subdivisão vem para atender ao programa de casas populares Meu Lar no Sub Programa To Feliz.

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:
2.1) ÁREA TOTAL DA ÁREA DE RESERVA TÉCNICA =7.151,84m²
2.1.1) ÁREA DA QUADRA 40-A1=1.519,93m²
2.1.2) ÁREA DA QUADRA 40-A2= 1.509,86 m²
2.1.2) ÁREA DA QUADRA 40-A3 = 1.509,86 m²
2.1.3) ÁREA DA QUADRA 40-A4 = 1.519,93 m²
2.1.4) ÁREA DAS RUAS = 1.092,26 m²

3. DESCRIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES:
3.1) QUADRA 40-A1:
ÁREA=1.519,93m²
NÚMERO DE LOTES=08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

Limites e Confrontações:
NORTE – Na extensão de 36 metros com a Avenida Sergipe;
SUL – Na extensão de 36,31 metros com a Rua Projetada 01;
LESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Rua dos Cedros;
OESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Quadra 40-A.

3.1.1) DESCRIÇÃO DOS LOTES:

DE QUEM DA AVENIDA SERGIPE OLHA:
3.1.1.1) LOTE 01
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE- Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Sergipe;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 08;
L. DIREITO- Na extensão de 21,25 metros com o Lote 13 da Quadra 40-A;
L. ESQUERDO- Na extensão de 21,25 metros com o lote 02.

3.1.1.2) LOTE 02
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Sergipe;
FUNDOS – Na extensão de 9,00metros com o Lote 07;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 01;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 03.
3.1.1.3) LOTE 03
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Sergipe;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 06;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 02;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 04.

3.1.1.4) LOTE 04
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Sergipe;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 05;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 03;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros.

DE QUEM DA RUA PROJETADA 01 OLHA:
3.1.1.5) LOTE 05
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 04;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros;
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 06.

3.1.1.6) LOTE 06
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 03;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 05;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07.

3.1.1.7) LOTE 07
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 02;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 06;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 08.

3.1.1.8) LOTE 08
ÁREA = 181,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 01;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07;
L. ESQUERDO - Na extensão de 19,95 metros com parte do Lote 13, Lote 12 e parte do Lote 11, ambos da quadra 40-A.
3.2) QUADRA 40-A2:
ÁREA= 1.509,86 m²
NÚMERO DE LOTES= 08

Limites e Confrontações:
NORTE – Na extensão de 36 metros com a Rua Projetada 01;
SUL – Na extensão de 36,31 metros com a Rua Projetada 02;
LESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Rua dos Cedros;
OESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Quadra 40-A.

DE QUEM DA RUA PROJETADA 01 OLHA:
3.2.1.1) LOTE 01
ÁREA = 181.18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 08;
L. DIREITO - Na extensão de 19,95 metros comos Lote 10 e 09 ambos da Quadra 40-A;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 02.

3.2.1.2) LOTE 02
ÁREA = 191,25 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 07;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 01;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 03.

3.2.1.3) LOTE 03
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 06;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 02;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 04.

3.2.1.4) LOTE 04
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 01;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 05;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 03;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros.

DE QUEM DA RUA PROJETADA 02 OLHA:
3.2.1.5) LOTE 05
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 04;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 06.

3.2.1.6) LOTE 06
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 03;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 05;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07.

3.2.1.7) LOTE 07
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 02;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 06;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 08.

3.2.1.8) LOTE 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

ÁREA = 181,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 01;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07;
L. ESQUERDO - Na extensão de 19,95 metros com parte do Lote 09, Lote 08 e parte do Lote 07, ambos da quadra 40-A.
3.3) QUADRA 40-A3:
ÁREA= 1.509,86 m²
NÚMERO DE LOTES= 08

Limites e Confrontações:
NORTE – Na extensão de 36 metros com a Rua Projetada 02;
SUL – Na extensão de 56 metros com a Rua Projetada 03;
LESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Rua dos Cedros;
OESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Quadra 40-A.

DE QUEM DA RUA PROJETADA 02 OLHA:
3.3.1.1) LOTE 01
ÁREA = 181.18 m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 08;
L. DIREITO - Na extensão de 19,95 metros com os Lote 06, 05 e 04 ambos da Quadra
40-A;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 02.

3.3.1.2) LOTE 02
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 07;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 01;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 03.

3.3.1.3) LOTE 03
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 06;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 02;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 04.

3.3.1.4) LOTE 04
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 02;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 05;
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 03;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros.

DE QUEM DA RUA PROJETADA 03 OLHA:
3.3.1.5) LOTE 05
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 04;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 06.

3.3.1.6) LOTE 06
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 03;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 05;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07.
3.3.1.7) LOTE 07
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 02;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 06;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 08.

3.3.1.8) LOTE 08
ÁREA = 181,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 01;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07;
L. ESQUERDO - Na extensão de 19,95 metros com parte do Lote 04 e 03, ambos da
quadra 40-A.
3.4) QUADRA 40-A4:
ÁREA= 1.519,93m²
NÚMERO DE LOTES= 08

Limites e Confrontações:
NORTE – Na extensão de 36 metros com a Rua Projetada 03;
SUL – Na extensão de 56 metros com a Avenida Pernambuco;
LESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Rua dos Cedros;
OESTE – Na extensão de 42,50 metros com a Quadra 40-A.

3.4.1) DESCRIÇÃO DOS LOTES:
DE QUEM DA RUA PROJETADA 03 OLHA:
3.1.1.1) LOTE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 08;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com parte do Lote 2 e Lote 01, ambos da
quadra 40-A;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 02.

3.4.1.2) LOTE 02
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 07;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 01;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 03.

3.4.1.3) LOTE 03
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 06;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 02;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 04.

3.4.1.4) LOTE 04

ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Rua Projetada 03;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 05;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 03;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros.

DE QUEM DA AVENIDA PERNAMBUCO OLHA:
3.4.1.5) LOTE 05
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Pernambuco;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 04;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com a Rua dos Cedros;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o lote 06.

3.4.1.6) LOTE 06
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Pernambuco;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 03;
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 05;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07.

3.4.1.7) LOTE 07
ÁREA = 191,25 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,00 metros com a Avenida Pernambuco;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 02;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 06;
L. ESQUERDO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 08.

3.4.1.8) LOTE 08
ÁREA = 181,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE - Na extensão de 9,31 metros com a Avenida Pernambuco;
FUNDOS – Na extensão de 9,00 metros com o Lote 01;
L. DIREITO - Na extensão de 21,25 metros com o Lote 07;
L. ESQUERDO - Na extensão de 19,95 metros com o Lote 17 da quadra 40-A.
4.1) MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS PROJETADAS:
4.1.2) Rua Projetada 01
Terreno urbano constituído pela Rua Projetada 01, do Bairro São Cristóvão, do quadro urbano de Tapurah, situado perpendicular ao lado par da Rua dos Cedros;
medindo 10,00 m de frente para a Rua dos Cedros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado direito de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31
metros, confrontando com os Lotes 05, 06, 07 e 08, ambos da Quadra 40-A1, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado esquerdo de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31 m, confrontando com os Lotes 04, 03, 02 e 01, ambos da Quadra 40-A2, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; fechando o perímetro, mede nos fundos 12,60 m, confrontando com os Lotes 10 e 11, ambos da Quadra 40-A, do Bairro São Cristóvão; perfazendo área de 364,086 m².
4.1.3) Rua Projetada 02
Terreno urbano constituído pela Rua Projetada 02, do Bairro São Cristóvão, do quadro urbano de Tapurah, situado perpendicular ao lado par da Rua dos Cedros;
medindo 10,00 m de frente para a Rua dos Cedros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado direito de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31 metros, confrontando com os Lotes 05, 06, 07 e 08, ambos da Quadra 40-A2, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado esquerdo de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31 m, confrontando com os Lotes 04, 03, 02 e 01, ambos da Quadra 40-A3, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; fechando o perímetro, mede nos fundos 12,60 m, confrontando com os Lotes 06 e 07, ambos da Quadra 40-A, do Bairro São Cristóvão; perfazendo área de 364,086 m².
4.1.4) Rua Projetada 03
Terreno urbano constituído pela Rua Projetada 03, do Bairro São Cristóvão, do quadro urbano de Tapurah, situado perpendicular ao lado par da Rua dos Cedros;
medindo 10,00 m de frente para a Rua dos Cedros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado direito de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DO MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL:. (66) 3547-3600/3547-3611

metros, confrontando com os Lotes 05, 06, 07 e 08, ambos da Quadra 40-A3, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; do lado esquerdo de quem da Rua dos Cedros olha, mede 36,31 m, confrontando com os Lotes 04, 03, 02 e 01, ambos da Quadra 40-A4, do Bairro São Cristóvão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah; fechando o perímetro, mede nos fundos 12,60 m, confrontando com os Lotes 02 e 03, ambos da Quadra 40-A, do Bairro São Cristóvão; perfazendo área de 364,086 m².

Art. 2º. – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos;

Art. 3º. – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1029/2014.

Art. 4º. – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapurah-MT, em 23 de junho de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:4757E179

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1033/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO DETRAN-MT E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA COM INTERVENIENCIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Convênios com o Estado de Mato Grosso**, através do **DETRAN-MT - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso,** e, com a **Secretaria de Estado de Segurança Publica**, com a **interveniência da Policia Militar**, de acordo com as minutas de Convênios que fazem partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - O **Município de Tapurah-MT**, repassará a **Secretaria Estadual de Segurança Publica** (Fundo Especial de Segurança Publica/PM), a título de contraprestação pelos serviços prestados, **o percentual de 30 % (trinta por cento)**, do valor arrecadado das multas aplicadas pela Policia Militar, com base no convênio a ser firmado, deduzindo-se mesmo, para fins de incidência do percentual o custo de cobrança devido ao DETRAN-MT e **o valor correspondente ao porcentual de 5% (cinco por cento) devido ao Fundo de Âmbito Nacional,** previsto no parágrafo único do **artigo 320, do Código de Transito Brasileiro**, destinado a promoção da segurança e educação de transito.

§ 1º - Igualmente, o Município de Tapurah-MT, repassará ao DETRAN/MT o percentual de 20% (vinte por cento) por multa processada e arrecadada com base no convênio a ser firmado.

§ 2º - A receita proveniente da arrecadação de multas de transito quando creditadas ao município será revertidas em um fundo de âmbito próprio, de acordo com a Dotação Orçamentária, referente ao Fundo Municipal de Transito, previsto na LOA/2014, somados, ainda, ao que institui o art. 320 do Código Nacional de Transito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:A9B1418E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1032/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

SUMULA:- CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:-

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, a **Coordenação Municipal de Transito e Transportes Rodoviários**, será integrante da estrutura organizacional e financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo – Fundo Municipal de Transito, com previsão legal na LOA/2014.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria Municipal de Transito a ser criada dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo a operacionalização do Sistema Municipal de Transito, previsto no art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código de Transito Brasileiro, a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de Transito, no âmbito de sua competência, com os serviços de engenharia do transito, educação para o transito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização.

Parágrafo Único - A Coordenação Municipal de Transito será dirigida pelo Coordenador Municipal de Transito, que será em cargo de comissão dentro do corpo funcional e da estrutura administrativa municipal, nos termos legais vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:85D48212

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1035/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES DO 5º TORNEIO LEITEIRO A SER REALIZADO NA EXPOTAPURAH 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor.**Luiz Umberto Eickhoff**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a despender a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como premiação aos vencedores do 5º Torneio Leiteiro, a ser realizado nos dias 1º de julho de 2014 a 06 de julho de 2014, no Parque de Exposição Reinaldo Tirloni, durante a Expotapurah 2014.

Art. 2º.A premiação aos vencedores, que serão julgados seguindo critérios e regulamento elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo, será distribuída da seguinte forma:

§1º. Na categoria holandesa, gir, girolanda e jersolanda:
I – 1º lugar R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – 2º lugar R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
III – 3º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais);

§2º. Na categoria jersey:
I – 1º lugar R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – 2º lugar R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
III – 3º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 3º. Na categoria melhor ordenhador:
I – 1º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

§ 4º. Na categoria melhor queijo colonial:
I – 1º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por anulação para pagamento da presente despesa.

Códigos	Descrição	Valores
07	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO**	
005	Departamento de Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
602	Promoção da Produção Animal	
0239	Ações de Desenvolvimento Rural.	
2113	Manutenção de Praticas Esportivas e Competições	

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.	**5.000,00**
Soma das dotações do Projeto/Atividades R$ 5.000,00	

Art. 4º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão anulados o valor de**R$ 5.000,00(Cinco mil reais)**das dotações relacionadas a seguir, Conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
07	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO**	
003	FMT – Fundo Municipal de Trânsito	
15	Urbanismo	
181	Policiamento	
0231	Melhoria da Mobilidade Urbana – Eficiência no Trânsito	
2084	Manutenção e Encarg Implat. Guarda Mun. de Trânsito-FMT	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - (330)		**5.000,00**
Soma das dotações do Projeto/Atividades R$ 5.000,00		

Art. 5º. Fica autorizada a atualização do PPA-2014/2017, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, conforme determina o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:501DBB69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1036/2014. DE 02 DE JULHO DE 2014.

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE E DOMINIALIDADE, ALIENANDO PARA AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS/ RESIDENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL MEU LAR.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o **Capítulo II**, **artigo 92 da Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Objetivando por interesse estritamente publico e social, vedado qualquer conduta que aplique em violação aos princípios da isonomia ou igualdade, da moralidade e impessoalidade, o Executivo Municipal, vem promover a Regularização Fundiária do Programa Habitacional Meu Lar, cuja, construção de moradia encontram-se pendentes de documentação aos seus devidos usuários, residentes e contemplados, efetivando, desta feita, a transferência de domínio através de Autorização de Escrituras de Dominialidade Publica de Doação, aos devidos ocupantes e usuários de 50 (cinqüenta) moradias e beneficiários do Programa.

Art. 2º Os imóveis, a serem doados nos termos do memorial descritivo e desemebramentos, da dominialidade publica, advém da MATRÍCULA n.º 2.062 e 2.069 e seus respectivos desmembramentos, devidamente registrados junto ao Cartório do 1º Oficio de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tapurah-MT, aos quais são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. As áreas públicas a serem doadas e devidamente justificadas, descritas neste artigo, e, cuja, avaliação prévia de cada imóvel, se dá pelo valor venal do bem, constantes na Planta Genérica de valores do Municipio, nos termos da Lei Municipal n.º 998/2013, e, são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º O imóvel, para efeito de transferências de autorização de lavraturas de escrituras de dominialidade públicas junto ao Cartório do 1º Oficio de Tapurah-MT, objeto da doação, ficará isento do recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

Art. 4º O município de Tapurah-MT, fica ainda por esta Lei amparado a celebração de Convênios, com o Governo do Estado de Mato Grosso, através do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO (INTERMAT), cujo, objetivo visa também regularizar os imóveis do Estado de Mato Grosso, constituído do Programa Meu Lar, advindo do Convênio n.º 717.699/2009, celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do mesmo programa.

Art. 5º Sendo que a presente lei tem o condão de interesse publico concreto que justifique a cessão da área, fica, ainda, a possibilidade de reversão alienado para a Administração Pública, no caso de descumprimento da finalidade do imóvel e do Programa Social estabelecido de Meu Lar, pelo usuário e morador contemplado.

Parágrafo Único: Com relação aos critérios da aprovação dos beneficiários do Programa Meu Lar, para que sejam efetivadas as doações do bem publico, caberá, as providências adotadas de seleção e deliberações proferidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** conjuntamente com a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, adotar as providências que se fizerem necessárias, para o bom e fiel cumprimento das alienações autorizativas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:7E8B0698

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1038/2014 DE 02 JULHO DE 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – A estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, para a consecução das atividades de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no município, nos termos da Lei Orgânica, é a que consta desta Lei e compreende:

I – Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, com participação civil;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Departamento de Licenciamento Ambiental;
Departamento de Fiscalização;
Departamento de Parques e Jardins;
Departamento de Educação Ambiental

Art. 2º. – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo atua no âmbito do município, como órgão local dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente;

Art. 3º. – Compete á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo:

I – planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável;
II – planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;
III – assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações;
IV – formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;
V – formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal e estadual;
VI – exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
VII – exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
VIII – opinar previamente á emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;
IX – planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;
X – estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;
XI – propor a criação no município de áreas de interesse para proteção ambiental;
XII – desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação de consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
XIII – articular-se com outros órgãos e secretarias da Prefeitura, em especial as Secretarias: de Infraestrutura e Obras Públicas, de Saúde e Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para integração de suas atividades;
XIV – emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local, em conformidade com a Lei municipal vigente e sobre processos de aplicação de penalidades;

Art. 4 º. – A implantação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo** será efetivada através dos seguintes procedimentos:
I – definir a estrutura organizacional e as rotinas administrativas, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei;
II – prover os respectivos cargos, com posse de seus titulares;
III – dotar o órgão de recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
IV – promover o treinamento do quadro de pessoal lotado na Secretaria;

Art. 5º. – O Plano de Cargos e Salários dos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo, será estabelecido de acordo com o que prevê o PCCS da Administração Municipal;

Art. 6º. – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal de Tapurah-MT

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:9096E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo do Contrato nº 033/2013
CONTRATADA: JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA-ME
VIGENCIA: 26/06/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:CF0BA009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo do Contrato nº 125/2013
CONTRATADA: ELETROMAR MÓVEIS E ELTRODOMÉSTICOS LTDA
VIGENCIA: 29/07/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:D7EE4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Construção do Contrato nº 072/2013
CONTRATADA: MELHORAMENTOS AGROPECUÁRIOS TAPURAH LTDA
VIGENCIA: 07/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7D1E57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Construção do Contrato nº 073/2013
CONTRATADA: IRALDO EBERTZ
VIGENCIA: 07/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:02F262EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Construção do Contrato nº 074/2013
CONTRATADA: JOÃO LUIZ LAZAROTTO
VIGENCIA: 07/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E7C3D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Construção do Contrato nº 075/2013
CONTRATADA: VALDINEI MOREIRA
VIGENCIA: 07/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A0773144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Construção do Contrato nº 076/2013
CONTRATADA: PAULA REGINA SIMAS
VIGENCIA: 07/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:63CB30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 2º Termo aditivo de valor do contrato nº 033/2013
CONTRATADA: JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA-ME
VIGENCIA: 26/06/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:3E8D8E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 017/2013
CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME
VIGENCIA: 18/10/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:EC8D2513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo do Contrato nº 044/2012
CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA ME
VIGENCIA: 08/06/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F89B8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

ADITIVO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 018/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 18/09/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:063C36C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 089/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: Auto Posto Tibirissá Ltda
CNPJ: 33.659.863/0002-05
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:CF1716BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 090/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: Furacão Rolamentos e Peças Ltda - ME
CNPJ: 10.470.055/0001-19
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2CE941F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 091/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: KIRST TRR LTDA
CNPJ: 05.198.812/0001-07
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:270FF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 092/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: Moretto Comercio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA-EPP
CNPJ: 02.189.806./0001-03
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:29462175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 093/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI EPP
CNPJ: 19.909.006/0001-04
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:4DB64948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 094/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: ROSANGELA BARROS DA SILVA 03949819959
CNPJ: 19.180.802/0001-59
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A7747DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 095/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
CONTRATADA: TRANSRIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.170.800/0001-13
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 REGISTRO DE PREÇO 029/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:285B61A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 096/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para realização de dedetização, limpeza de forro e limpeza de caixa d'agua para os prédios públicos do Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: PARAISO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 05.493.311/0002-34
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014 – REGISTRO DE PREÇO 025/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:366C8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO Nº097/2014
OBJETO: Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah - MT.
CONTRATADA: GEXTEC-GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: º04.240.771/0001-07
VALOR GLOBAL: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 03/06/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:05331484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 098/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços De Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços De Saúde Do Município de Tapurah-MT conforme resolução 358/2005 da CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA.
CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.657.198/0001-20
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014 – REGISTRO DE PREÇO 031/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:96B68A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 099/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) do Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 10.242.459/0002-36
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014 – REGISTRO DE PREÇO 031/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DE7A368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 100/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014
OBJETO**:** Aquisição de materiais hidráulicos para uso na instalação de novas redes de Água nas casas populares e na quadra comercial para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI EPP
CNPJ: 19.909.006/0001-04
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 REGISTRO DE PREÇO 030/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:73CFA12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 101/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014
OBJETO**:** Aquisição de materiais hidráulicos para uso na instalação de novas redes de Água nas casas populares e na quadra comercial para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME
CNPJ: 36.940.310/0001-33
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 REGISTRO DE PREÇO 030/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5B37444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 102/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014
OBJETO**:** Aquisição de materiais hidráulicos para uso na instalação de novas redes de Água nas casas populares e na quadra comercial para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.237.525/0001-10
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 REGISTRO DE PREÇO 030/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DD3AEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO Nº103/2014
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS –PAR,* conforme TERMO DE CONVENIO *nº 700189/2011 firmado entre FNDE- Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação e o Município de Tapurah-MT.*
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA ME
CNPJ: 05.559.781/0001-72
VALOR GLOBAL: R$ 403.840,15 (quatrocentos e três mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 05/01/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:430C3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 104/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014
OBJETO**:** contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e tubos de concreto para uso na manutenção de drenagem de ruas do município de Tapurah-MT**.**
CONTRATADA: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME
CNPJ: 36.940.310/0001-33
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 REGISTRO DE PREÇO 033/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:C1E22C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO Nº105/2014
OBJETO: *contratação de empresa para construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais com área de 29,46 m² cada, conforme termo de adesão ao convenio de cooperação e parceria, destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS – operações coletivas garantidas por caução financeira, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.*
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA ME
CNPJ: 05.559.781/0001-72
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.530,88 (Um milhão duzentos mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**.**
VIGÊNCIA: 08/10/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:49920195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO Nº106/2014
OBJETO: Contratação de empresa para *prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para elaboração de projeto do Centro Tecnológico Agroalimentar do Município de Tapurah - MT.*
CONTRATADA: BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ: º11.292.958/0001-10
VALOR GLOBAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12/06/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B803B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 107/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014
OBJETO**:** contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: ALFA COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇO 032/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5D1512A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 108/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014
OBJETO**:** contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 92.678.093/0001-26
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇO 032/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5F4503F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MÊS DE JUNHO

CONTRATO Nº109/2014
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para regularizar ambientalmente através de licenciamento ambiental 34,41 km da MT 010 trecho: Distrito de Novo Eldorado e entroncamento da MT 484 e 5,00 km da estrada municipal partindo da MT 338 até a MT 242, conforme mapa em anexo para o Município de Tapurah.
CONTRATADA: ARNALDO B. DE SIQUEIRA ME
CNPJ: 11.645.225/0001-11
VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A7C62D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 110/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME
CNPJ: 17.274.687/0001-56
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E5FA543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 111/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: FURACÃO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 10.470.055/0001-19
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:D065DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 112/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.

CONTRATADA: JOISON L. ROMIO ME
CNPJ: 17.998.065/0001-70
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8C3C08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 113/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA RONIVAN ROSSONI EPP
CNPJ: 19.909.006/0001-04 Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secret
VALOR GLOBAL:aria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:72BE75C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 114/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: M.D.S AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 11.252.593/0001-08
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:FF9F303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 115/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: MORETTO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.189.806./0001-03
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:86C37900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 116/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8D8A09C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 117/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014
OBJETO**:** Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Tapurah.
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME
CNPJ: 05.614.044/0001-25
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 REGISTRO DE PREÇO 021/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:CD10A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 118/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014
OBJETO**:** Contratação de empresa para futura e eventual realização de serviço de manutenção, conserto, reparos, escavação, reaterro e assentamento de: valas, tubos, boca de lobo, poço de visita e outros serviços necessários para manutenção das ruas e redes destinadas ao escoamento do excesso de águas das chuvas no Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 09.027.360/0001-51
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014 – REGISTRO DE PREÇO 034/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:492B0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE JUNHO

CONTRATO 119/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014
OBJETO**:** Contratação de empresa para futura e eventual realização de serviço de manutenção, conserto, reparos, escavação, reaterro e assentamento de: valas, tubos, boca de lobo, poço de visita e outros serviços necessários para manutenção das ruas e redes destinadas ao escoamento do excesso de águas das chuvas no Município de Tapurah-MT.
CONTRATADA: DONY W. P. DA SILVA - ME
CNPJ: 19.306.293/0001-68
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014 – REGISTRO DE PREÇO 034/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:3B49D64A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2014

SÚMULA: "Regulamenta o horário especial de expediente e jornada de trabalho dos servidores municipais, nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo, e dá outras providências."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS EXPLÍCITOS TERMOS ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; e
Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário a fim de que as atividades do Poder Executivo possam ser planejadas antecipadamente;
Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário especial de expediente e jornada de trabalho dos servidores municipais, nos seguintes dias:
I – 04 de Julho de 2014 (sexta-feira) - Horário de Expediente: 07h às 11h;
§1º Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D174C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2014

SÚMULA: "Cria a Comissão que dispõe sobre a Referência do VTN - Valor da Terra Nua, por Hectare, para fins do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Terra Nova do Norte/MT."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS EXPLÍCITOS TERMOS ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; e

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº884, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federa do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Terra Nova do Norte/MT e a Receita Federa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Comissão Municipal que dispõe sobre referência do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Terra Nova do Norte/MT, com os seguintes representantes e integrantes:
I – Poder Executivo: FLÁVIO LAZZAROTTO; PAULA ZANTEDESCHI GOULLART;
II – Poder Legislativo: EUCDES CASTODI MISSIO;
III – Secretaria de Agricultura: LUIZ CARLOS TONIAZZO;
IV – Representante de Escritórios Contábeis: PAULINO MANHANGUANHA;
V – Representante dos Engenheiros Agrônomos e/ou Florestais: GELCIR LUIS DE SOUZA PINTO
VI – Representante Imobiliário: CLEITON REGIS CARNIEL;
VII – Representante de Cooperativas: MILTON JOSÉ DALMOLIN.

Artigo 2º Fica a Comissão Municipal responsável de informar anualmente, através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente em nosso Município, para cálculo do ITR que servirá de referência mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:63544A1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de **Torixoréu-MT**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, às **09h**, do dia **23 de julho de 2014**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Cuiabá, Centro, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE).
O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura no horário das 07:00 às 11:00 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br . Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu-MT, 03 de julho de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:37A842C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 53/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Mabel Monica Campos Mayer Vicente para fiscalizar o Contrato nº 06/2014 da Empresa E. B. A. Pereira - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de filmagem, transmissão *on line*, gravação e edição das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas) e audiência pública na Câmara Municipal. Prazo: 12 (doze) meses. Período de vigência: 10/06/2014 à 04/04/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CD7C5A23

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 145/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Agrícola Pompeo de Campos, Assistente de Gabinete da Presidência.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data .

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:AB4D901D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 146/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Cleide Auxiliadora Rosa de Barros, Assessor de Imprensa.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:7032DD61

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 147/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão José Leonardo da Costa Ribeiro, Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete do Ver. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:728CAF82

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 148/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR do cargo em comissão Paulo Guilherme da Costa Ribeiro, Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete do Ver. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:D021132F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 612/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 191001/2013,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **TAMARA GOMES PEDROSA ROSA**, Matrícula 44548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, o período total de **2.366 (dois mil, trezentos e sessenta e seis) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FC1E64A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 611/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 111725/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JOILSON RUAS DO NASCIMENTO**, Matrícula 23058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gesseiro, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, o período total de **2.116 (dois mil, cento e dezesseis) dias**, correspondendo a **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,30 de junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:92344D69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 214157/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, por **01 (um) ano**, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **11/01/2014** a servidora **ANA LUCIA MONGE DIAS DUARTE**, Matrícula 2854, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Lei nº 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **11/01/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7FD9A388

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 247737/2014,
Considerando a suspensão do **TERMO DE POSSE** e do **ATO N°. 306/2014** que nomeou a servidora **GIZELLI RODRIGUES BARBOSA FRANSOSI**, CPF n°. 668.039.001-00, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Enfermeiro, através do Ato 640/2014 conforme publicação no jornal AMM, do dia 02/07/2014, há existência de mero erro material no momento da digitação da data dos efeitos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a retificação da data dos efeitos financeiros:

Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 01/06/2014."
Leia-se; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2014.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6AAF0B7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.02/2013

DAS PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, CNPJ Nº.01.367.770/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 65 da Lei n.8666/93. DAS ALTERAÇÕES: O preâmbulo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº.02/2013 passa a vigorar da seguinte forma: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE como Interveniente/Anuente, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

PROF. M.S. DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da UNEMAT

PROF. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
Diretor Geral da Fundação FAESPE.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:26B08C78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.052/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÔA VISUAL LTDA, CNPJ N.55.386.445/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Gespro n.189965/2013, bem como, amparado pela Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, na Lei n.10.520/02, no Pregão Presencial n.06/2014, e no Termo de Referência n.16/2013. OBJETO: Serviço especializado de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, no Município de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: R$ 1.358.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil reais). UO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. DO: 12.05.15.453.0023-1018. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

ROLDÃO LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT

JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA
SINALTA PROPISTA SINALIZ., SEGUR. E COMUM. VISUAL LTDA
Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8D0B6CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 68/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ANA LUISA MULLER DE ARRUDA**."**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.09583P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei 3.506/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Médicos e Odontólogos do Município; resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ANA LUISA MULLER DE ARRUDA** , brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 14.089.527-9 SSP/SP e inscrita no CPF n° 207352860-00, matriculada sob o nº 2884, efetiva no cargo de Médica Pediatra, Nível 5, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 01 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DCF9CEFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 48/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez à Sra. NILDA XAVIER SIQUEIRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.03.00138 e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2004, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar Municipal nº 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município e a Lei Complementar nº 3.978/2013 que dispõe sobre a tabela salarial, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Sra. NILDA XAVIER SIQUEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 0778268-3 SSP/MT e inscrita no CPF n° 535611471-00, matriculada sob o nº 36937, efetiva no cargo de Professora I a IV, Nível 08, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F99DD05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **SCHNEIDERS & CIA LTDA ME,** com proposta no valor global de **R$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais)**, sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 01 de julho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:742CBEA3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA - ME,** com proposta no valor global de **R$ 48.420,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) e ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA,** com proposta no valor de R$ **34.038,00** (trinta e quatro mil e trinta e oito reais) sagraram- se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 02 de julho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F8168848

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 056/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **SCHNEIDERS & CIA LTDA ME,** com proposta no valor global de **R$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F58A1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 058/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA - ME,** com proposta no valor global de **R$ 48.420,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) e ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA,** com proposta no valor de R$ **34.038,00** (trinta e quatro mil e trinta e oito reais)**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:496B52B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202 /2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º- ***Nomear a*** servidora SOALINDAMAR PIZZATTO matricula nº 1051 lotada na Secretaria de Administração, para exercer o cargo de Chefe Seção de Programação e acompanhamento Orçamentário, previsto na Lei Municipal nº 598/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 198/2014

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:766ECFE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, sito na Rua João Segundo, 591 – Centro – Alto Araguaia – MT., CEP: 78.780-000, inscrita no CNPJ 01.362.664/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Presidente o Sr. VANDERALQUES DE CASTRO, RESOLVE registrar os preços da empresa SUPERMERCADO PONTO X LTDA, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa SUPERMERCADO PONTO X LTDA especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza, visando o atendimento a Câmara Municipal de Alto Araguaia, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

2. - DA LICITAÇAO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Empresa SUPERMERCADO PONTO X LTDA, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 - O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 004/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

4. - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Empresa Vencedora

Nome de Fantasia: SUPERMERCADO PONTO X LTDA	
Razão Social: SUPERMERCADO PONTO X LTDA	
CNPJ: 37.643.400/0001-25	
Endereço: AV. WALQUIR VIEIRA DE REZENDE	
Bairro: CENTRO	**Cidade: ALTO ARAGUAIA**
CEP: 75840-000	**E-MAIL:supermercado pontox@gmail.com**
Telefone: (64) 3635 1340	**Fax: (64) 3635 1340**
Representante Legal: Marcos Clayre da Costa Correa	
RG: 1738994 SSP/GO	**CPF: 397.482.861-34**

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Lote 01: Aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$.	Valor Total R$.
01	MARGARINA COM SAL 0% GORDURA, TRANS 35% LIPIDIOS CONTÉM GORDURA VEGETAL 500G	UNID.	180	DELICIA	3,89	700,20
02	SUCO PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO COM 30 GRAMAS.	UNID.	900	MARATA	0,49	441,00
03	BOLACHA SALGADA, BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 6 unidades- GRANDE	UNID.	170	LIANE	5,75	977,50
04	BOLACHA ROSQUINHA, EMBALAGEM ÚNICA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNID.	170	MABEL	5,00	850,00
05	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	UNID.	170	ELBIS	3,10	527,00
06	CANELA EM RAMA 250 GRAMAS	UNID.	12	FA	12,69	152,28
07	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE 05 KILOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	350	IBIA	7,89	2.761,50
08	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE 1º QUALIDADE, CONTENDO 250 GRAMAS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	UNID.	300	MARATA	2,99	897,00
09	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLASTICA DE 20 LITROS, COM RÓTULO UNIDADE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO	UNID.	150	COIAPO	8,00	1200,00

	DA SAÚDE.					
10	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	10.000	CRISTAL	0,86	8.600,00
11	ÁGUA MINERAL, COM GÁS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLICARBONATO UNIDADE TRANSPARENT E DE 500 ML, COM LACRE INVIOLÁVEL, RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	5.000	CRISTAL	1,49	7.450,00
12	CHA MATE TOSTADO NAO CONTEM GLUTEM CX COM 250 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNID.	90	MATTE	5,99	539,10
13	PÃO DE SAL; TIPO FRANCÊS TODOS DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	KG	500	FRANCES	8,51	4.255,00
14	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE INDUSTRIALIZADO.	KG	150	REZENDE	11,99	1.798,50
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE INDUSTRIALIZADO	KG	150	LUIZA	18,50	2.775,00
16	PÃO DE FORMA DO TIPO INTEGRAL	PCT	80	DI NAPOLI	4,89	391,20
17	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, SABOR COLA, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	90	RINCO	3,19	287,10
18	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	60	RINCO	3,19	191,40
19	REFRIGERANTE ZERO, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, SABOR COLA, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	30	COCA-COLA	5,69	170,70
20	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, SABOR LARANJA, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	30	RINCO	3,19	95,70
21	LEITE ESTERILIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA. 1 LITRO.	UNID	50	PIRACANJUBA	2,99	149,50
22	OLEO DE SOJA. 900ml	UNID	50	LIZA	3,19	159,50
23	OVOS DE GALINHA. CARTELA DE 30 UNIDADES.	UNID	50	GOIANO	11,09	554,50
24	SAL - PACOTE DE 1KG	UNID	15	IBIA	1,09	16,35
25	MILHO DE PIPOCA. SACO DE 500G.	UNID	24	PACHA	2,00	48,00
26	Barbante. 100% ALGODÃO CRU, ROLO COM 700G. TAMANHO: 4/8 FIOS.	UNID	3	JK	8,99	26,97
Valor total do lote: R$ 36.015,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINZE REAIS)						

Lote 02: Aquisição de material de limpeza.

Item	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO DE PRIMEIRA LINHA, QUALIDADE A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML, CONTENDO NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID.	80	ZUPP	4,09	327,20
02	AGUA SANITARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID.	30	FAMILIA	1,99	59,70
03	LIMPA ALUMINIO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE ACIDO SULFONICO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	05	ZUPP	1,79	8,95
04	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PODENDO SER APRESENTADA EM QUALQUER COR EXCETO BRANCA, DEVE CONTER 10 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	UNID.	240	BRASILEIRINHO	2,89	693,60
05	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PODENDO SER APRESENTADA EM QUALQUER COR EXCETO BRANCA, DEVE CONTER 10 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	UNID.	200	BRASILEIRINHO	1,99	398,00
06	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA PLUMADA; COM BASE DE APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; CABO DE MADEIRA COLOCADO EM ROSCA, MEDINDO 120 CM APROXIMADAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	13	CONDOR	8,59	111,67
07	RODO, BORRACHA DUPLA, 50CM OU 60CM, BASE DE PLÁSTICO, COM CABO COLOCADO, COM ROSCA, MEDINDO 120 CM APROXIMADAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	13	RODOVALE	10,39	135,07
08	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM FORMA DE AEROSOL. SEM CHEIRO. QUE SEJA EFICAZ CONTRA MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE),	UNID	50	SBP	8,39	419,50

	MOSCAS, PERNILONGOS E BARATAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 300 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
09	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO, PROPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM GORDURAR	UNID.	20	YPE	3,59	71,80
10	PRODUTO DE LIMPEZA COM CLORO ATIVO 01 LITRO	UNID.	80	ZUPP	8,49	679,20
11	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMESTICO. EMBALAGEM COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	60	GELACOOL	4,59	275,40
12	SABÃO EM BARRAS, NEUTRO, 200G NEUTRO – PACOTE COM 5 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	20	IBILIMP	4,19	83,80
13	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PARA LOUÇAS, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, ACONDICIONADOS EM BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGENS DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	90	IBILIMP	1,09	98,10
14	FLANELA DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO COR AMARELA, MEDINDO NO MINIMO 38/58CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	COPALIMPA	1,49	44,70
15	PANO PARA CHÃO/ SACO ALVEJADO 40 CM/ 70CM.	UNID.	35	COPALIMPA	4,49	157,15
16	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 43X66CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	12	COPALIMPA	3,49	41,88
17	LIMPADOR PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID.	80	ZUPP	7,28	582,40
18	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	24	KLIP	4,79	114,96
19	ESCOVA DE VASO	UNID.	20	INÇAVAS	2,39	47,80
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)110 MM X 75MMX 20MM FORMATO RETANGULAR. SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DE GARANTIA DO INMETRO. UNIDADE.	UNID.	30	TININDO	0,59	17,70
21	LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE .	PCT	140	Q.LUSTRE	1,29	180,60
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, 360 ML, AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	100	NO AR	5,69	569,00
23	LUVA DOMÉSTICA MULTIUSO – EM LÁTEX NATURAL; NOS TAMANHOS MÉDIO E PEQUENO CANO MÉDIO; COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE	CX	30	SCOHT BRITE	6,69	200,70
24	BALDE. 12 LITROS LITROS. MATERIAL PLÁSTICO	UNID.	5	ARQPLAST	4,99	24,95
25	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, INCOLOR, PARA USO DOMÉSTICO E LIMPEZA EM GERAL, 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	60	FLOPS	4,69	281,40
26	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC COM CAPACIDADE DE 15 LITROS PODENDO SER APRESENTADA EM QUALQUER COR EXCETO BRANCA, DEVE CONTER 100 UNIDADES, EMBALAGEM DE ROLO, MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	UNID.	20	GIO PACK	6,89	137,80
27	VASSOURA, CABO LONGO (LIMPEZA DE TETO)	UNID	5	ARTESANAL	11,99	59,95
28	BOTAS DE BORRACHA (BRANCA).	UNID	4	7 LEGUAS	41,99	167,96
29	LIMPADOR MULTIUSO. FRASCO DE 500 ML.	UNID	24	ZUPP	2,49	59,76
30	LIMPA VIDRO. FRASCO DE 500 ML.	UNID	24	ZUPP	3,39	81,36
31	PÁ DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO. COM CABO LONGO, MÉDIO E PEQUENO	UNID	3	MARANHÃO	3,98	11,94
Valor total do lote: R$ 6.144,00 (Seis mil, cento e quarenta e quatro reais)						

Lote 03: Aquisição de material de copa e cozinha.

Item	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAIXA DE FOSFORO GRANDE, CONTENDO NO MINIMO 250 PALITOS.	UNID.	60	FIATLUXEXTRALON	1,89	113,40
02	COADOR DE CAFÉ Nº 9, COM ARO EM ARAME.	UNID.	35	CAMPEÃO	1,39	48,65
03	XICARA CAFÉ, COM PIRES, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, FORMADO CÔNICO, CAPACIDADE DE 60 ML	UNID.	36	NADIR	5,20	187,20
04	TAÇAS DE VIDRO PARAAGUA, COM PÉ CAPACIDADE DE 250 ML.	UNID.	80	NADIR	2,49	199,20
05	GARRAFA TERMICA, COM AMPOLA DE VIDRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML,TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNID.	6	TERMOLAR	15,60	93,60
06	GARRAFA TERMICA COM AMPOLA DE VIDRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 01 LITRO TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNID.	10	TERMOLAR	18,29	182,90
07	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML, EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIETILENO BRANCO REFORÇADO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CEM) DO COPO DEVERA SER SUPERIOR A 220 G. EMBALAGEM, SACO	PCT	1.000	TERMOPOT	3,14	3.140,00

	PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
08	PILHAS ALCALINAS MN 2400 DE 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNID.	40	DURACEL	6,69	267,60
09	PILHAS ALCALINAS MN 1500 DE 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNID.	40	DURACEL	5,79	231,60
10	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 30X31 CM, EMBALAGEM PLASTICA COM IDETIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARDA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNID.	140	CINCO ESTRELA	1,79	250,60
11	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA INTERF. 14 cm 22 cm, EM PAPEL BRANCO. ROLO.	UNID.	60	SOCIAL	2,60	156,00
12	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG)	UNID.	15	LIQUIGAS	55,00	825,00
13	CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLASTICO DE 23 CM DE ALTURA	UNID.	20	ARQPLAST	3,59	71,80
14	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 40 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA PCTS DE 1 KG	PC	5	JBM	14,99	74,95
15	PALITO, ROLIÇO DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID.	15	THEOTO	0,30	4,50
Valor total do lote: R$ 5.847,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais)						
Valor total da Proposta: 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais)						

5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.
5.2 - Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.3 - Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a formalização do pedido.
5.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Alto Araguaia, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
5.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.6 - Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Alto Araguaia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Câmara;
5.8 - Indenizar terceiros e/ou esta Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 - Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 - Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 - A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;
6.2 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
6.3 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.4 - Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da fiscal de contrato, desta Câmara.

9. - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Responsável.

9.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
9.2.1 - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas ficais/fatura;
9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.
9.3 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4 - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
10.1.1 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores desginados por esta Câmara.
10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CÂMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
10.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CÂMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
10.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
11.1.1 - Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
11.1.2 - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6 - Caso a CÂMARA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. - DAS PENALIDADES.

12.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.3 - Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Araguaia, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.
12.3 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Alto Araguaia, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Alto Araguaia – MT.
12.3.1 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 - Serão Publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Câmara Municipal de Alto Araguaia –
01.001.01.031.0001.2060.3.3.90.30.00.00 - Manutenção da Câmara - Material de Consumo;

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2014, seus anexos e as propostas da contratada.
III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT.

15. - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Alto Araguaia providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.
15.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br.

16. DO FORO
16.1 - As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Alto Araguaia – MT, 01 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

MARCOS CLAYRE DA COSTA CORREA
Supermercado Ponto x LTDA

Analisada e Aprovada pelo Procurador Jurídico no dia____/____/2014

SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO
Procurador Jurídico

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:95167C24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO JUNHO 2 PARTE

CONTRATOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT. EXTRATOS							
94	CONSTRUTORA MURALHA LTDA	Sinfra	Revitalização da praça pública Bela Vista do Munic. De Alto Paraguai	30/06/2014	30/09/2014	106.849,41	815-05.002.04.122.0007.1055.449051
95	Laura Camila Santos Pinto	Saúde	Secretaria - Recepcionista	30/06/2014	30/09/2014	724,00	731-07.001.10.122.001.72107.319004
96	Janete Ferrer	Educação	|Professora na Escola Municipal Bela Vista	30/06/2014	06/08/2014	1.352,61	716-06.001.12.361.0029.2053.339004

94	CONSTRUTORA MURALHA LTDA	Sinfra	Revitalização da praça pública Bela Vista do Munic. De Alto	30/06/2014	30/09/2014	106.849,41	815-05.002.04.122.0007.1055.449051

			Paraguai				
95	Laura Camila Santos Pinto	Saúde	Secretaria - Recepcionista	30/06/2014	30/09/2014	724,00	731-07.001.10.122.001.72107.319004
96	Janete Ferrer	Educação	|Professora na Escola Municipal Bela Vista	30/06/2014	06/08/2014	1.352,61	716-06.001.12.361.0029.2053.339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:D95678C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 BALANCO GERAL 2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.140.000,00	16.941.319,50	4.801.319,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.367.530,93	15.961.022,52	-1.406.508,41
RECEITAS CORRENTES	11.773.244,50	15.566.072,02	3.792.827,52	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.147.530,93	15.741.022,52	-1.406.508,41
RECEITA TRIBUTARIA	413.241,00	629.766,67	216.525,67	DESPESAS CORRENTES	12.243.537,98	11.243.961,45	-999.576,53
RECEITAS PATRIMONIAL	92.300,00	112.499,35	20.199,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.383.395,85	5.726.070,31	-657.325,54
RECEITAS DE SERVICOS	455.400,00	339.434,15	-115.965,85	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.000,00	58.745,83	-2.254,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.738.303,50	14.238.690,19	3.500.386,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.799.142,13	5.459.145,31	-339.996,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	245.681,66	171.681,66	DESPESAS DE CAPITAL	4.721.892,95	4.497.061,07	-224.831,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.779.715,50	3.202.755,76	1.423.040,26	INVESTIMENTOS	4.443.422,95	4.261.788,53	-181.634,42
OPERACOES DE CREDITO	160.000,00		-160.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	278.470,00	235.272,54	-43.197,46
ALIENACAO DE BENS	30.000,00		-30.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	182.100,00		-182.100,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.589.715,50	3.202.755,76	1.613.040,26	RESERVA DE CONTINGENCIA	182.100,00		-182.100,00
(-) CONTA REDUTORA	-1.412.960,00	-1.827.508,28	-414.548,28	CRÉDITOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA				DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	
(-) CONTA REDUTORA	-1.412.960,00	-1.827.508,28	-414.548,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		475,97	475,97	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		519.181,88	519.181,88
INTERFERENCIA PREFEITURA		475,97	475,97	TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO		519.181,88	519.181,88
SubTotal	12.140.000,00	16.941.795,47	4.801.795,47	SubTotal	17.367.530,93	16.480.204,40	-887.326,53
Déficit Total	5.227.530,93		-5.227.530,93	Superávit Total		461.591,07	461.591,07
Total	17.367.530,93	16.941.795,47	-425.735,46	Total	17.367.530,93	16.941.795,47	-425.735,46

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Secret.munic. Adm e Financas

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador CRC/MT 010212/0-9

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:31EB5B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 BALANCO GERAL 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			16.941.319,50	DESPESA			15.961.022,52
RECEITAS CORRENTES		15.566.072,02		ADMINISTRACAO		2.187.218,95	
RECEITA TRIBUTARIA	629.766,67			ASSISTENCIA SOCIAL		1.153.269,16	
RECEITA PATRIMONIAL	112.499,35			SAUDE		3.761.907,29	
RECEITA DE SERVICOS	339.434,15			TRABALHO		159.228,36	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.238.690,19			EDUCACAO		4.895.272,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.681,66			CULTURA		153.443,69	
RECEITAS DE CAPITAL		3.202.755,76		URBANISMO		1.306.406,53	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.202.755,76			HABITACAO		964,26	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.827.508,28		SANEAMENTO		747.554,65	

				GESTAO AMBIENTAL		251.818,37	
				AGRICULTURA		495.763,50	
				ORGANIZACAO AGRARIA		16.465,23	
				ENERGIA		110.787,97	
				TRANSPORTE		602.483,04	
				DESPORTO E LAZER		118.438,65	
Total da Receita Orçamentária			**16.941.319,50**	**Total da Despesa Orçamentária**			**15.961.022,52**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS PASSIVAS			0,31	INTERFERENCIAS PASSIVAS			519.181,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,31		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		519.181,88	
REPASSES PASSIVOS	0,31			REPASSES PASSIVOS	519.181,88		
INTERFERENCIAS ATIVAS			475,97				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		475,97					
REPASSES ATIVOS	475,97						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**476,28**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**519.181,88**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			1.317.029,47	CONSIGNACOES			1.270.435,24
PREVIDENCIA MUNICIPAL		437.829,66		PREVIDENCIA MUNICIPAL		418.608,67	
EDUCACAO	307,48			EDUCACAO	307,48		
SAUDE	393,91			SAUDE	322,98		
FUNDEB 60%	85.821,74			FUNDEB 60%	80.214,67		
FUNDEB 40%	61.568,72			FUNDEB 40%	56.378,90		
DEMAIS SEGURADOS	289.737,81			DEMAIS SEGURADOS	281.384,64		
INSS		102.294,63		INSS		87.567,64	
SAUDE	102.294,63			SAUDE	87.567,64		
PENSAO ALIMENTICIA		16.621,35		PENSAO ALIMENTICIA		16.163,62	
FUNDO M. DE SAUDE - PENSAO ALIMENTICIA	8.015,08			FUNDO M. DE SAUDE - PENSAO ALIMENTICIA	6.886,74		
PENSAO ALIMENTICIA	8.606,27			PENSAO ALIMENTICIA	9.276,88		
OUTROS CONSIGNATARIOS		140.475,06		OUTROS CONSIGNATARIOS		140.690,52	
ISSQN	140.475,06			ISSQN	140.690,52		
IRRF DE SERVIDORES		2.008,46		IRRF DE TERCEIROS		46.714,07	
IRRF (FUNDEB)	2.008,46			IRRF	46.714,07		
IRRF DE TERCEIROS		66.664,14		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		560.690,72	
IRRF	66.664,14			DESCONTO AUTORIZADO DIVIDA ATIVA - IPTU	87,48		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		551.136,17		CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - BRADESCO	60.340,38		
DESCONTO AUTORIZADO DIVIDA ATIVA - IPTU	29,16			CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 60%	52.139,43		
DESCONTO AUTORIZADO CONTAS DE AGUA - DAE	244,80			CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 40%	30.988,74		
CONSIGNACAO EM FOLHA PAGTO - BRADESCO	44.466,36			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	1.303,67		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 60%	50.046,43			CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT	9.937,05		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - FUNDEB 40%	51.233,06			CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	62.534,59		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	1.301,65			CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - SAUDE	4.487,24		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT	9.497,92			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 60%	59.337,65		
CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	55.910,56			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 40%	51.255,60		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BB - SAUDE	7.249,65			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	4.142,73		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 60%	51.271,25			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	68.055,06		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEB 40%	41.523,38			CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP	15.925,15		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	6.408,25			CONTRIBUICAO SISPUMAP - FUNDEB	34,50		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	67.555,47			FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EMFOLHA CAIXA	54.228,98		
CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP	13.989,21			FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRA	48.257,27		
CONTRIBUICAO SISPUMAP - FUNDEB	158,34			FUNDO M. DE SAUDE- CONTRIB. SINDICAL SISPU	9.623,72		
FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EMFOLHA CAIXA	42.227,41			DESC. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE	467,35		
FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRA	56.725,70			DESCONTO PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR	0,79		
FUNDO M. DE SAUDE- CONTRIB. SINDICAL SISPU	7.757,37			CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 545 DA CLT	143,67		
DESC. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE	1.442,09			CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 578 DA CLT	11.822,37		
DESCONTO PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR	5.887,85			FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRA	1.971,10		
DEV. DESPESA INDEVIDA COM TELEFONE OFICIAL	1.281,72			FUNDO M.EDUCACAO CONSIGNACAO EM FOLHA B.	3.388,51		
CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 545 DA CLT	356,22			CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- FUNDEB 40%	79,96		
CONT SIND-1 DIA/CONF. ART 578 DA CLT	11.822,37			CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- ADM GERAL	9.827,25		
FUNDO M.SAUDE CONSIGNACAO EM FOLHA B. BRA	2.942,25			CONSIG EM FOLHA (SICREDI) ADM GERAL	310,48		
FUNDO M.EDUCACAO CONSIGNACAO EM FOLHA B.	4.951,10			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			482.555,51
CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- FUNDEB 40%	239,88			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		414.612,76	
CONSIG EM FOLHA B. BRADESCO- ADM GERAL	14.306,24			DO SEGUNDO EXERCICIO	45,59		
CONSIG EM FOLHA (SICREDI) ADM GERAL	310,48			DO QUARTO EXERCICIO	12.699,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			900.511,43	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	401.868,17		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		99.824,66		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		67.942,75	
PESSOAL A PAGAR	10.417,25			LIQUIDADOS	67.942,75		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.207,65						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	83.799,70						
DIARIAS	400,06						
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		800.686,77					
PESSOAL A PAGAR	8.134,04						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	792.552,73						
Total da Receita Extra-Orçamentária			**2.217.540,90**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**1.752.990,75**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO			87.993,52	BANCOS CONTA MOVIMENTO			160.299,46
BANCOS CONTA VINCULADA			1.693.457,27	BANCOS CONTA VINCULADA			2.547.292,86
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.781.450,79**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**2.707.592,32**
Total da Receita			**20.940.787,47**	**Total da Despesa**			**20.940.787,47**

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Secret.Munic. Adm e Financas

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador CRC/MT 010212/0-9

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A5726CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 BALANCO GERAL 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			2.707.592,32	DEPOSITOS			303.779,25
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.707.592,32		CONSIGNACOES		300.779,25	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.707.592,32			DE TERCEIROS	132.424,40		
CREDITOS EM CIRCULACAO			55.778,24	DO TESOURO MUNICIPAL	168.354,85		
CREDITOS A RECEBER		55.778,24		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		3.000,00	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24			DEPOSITOS E CAUCOES	3.000,00		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.684.088,10
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.684.088,10	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	448.449,90		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.235.638,20		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.763.370,56	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			1.987.867,35
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			4.596.553,32	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			1.759.499,83
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.596.553,32		OBRIGACOES PARCELADAS		1.463.517,34	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.582.121,12			PARCELAMENTO DE INSS	7.879,14		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	14.432,20			OUTROS PARCELAMENTOS	1.455.638,20		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			870.345,19	PRECATORIOS	295.982,49		
CREDITOS EM CIRCULACAO		870.345,19		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	870.345,19			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			5.529.391,35				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.529.391,35					
BENS MOVEIS	5.148.160,97						
BENS IMOVEIS	381.230,38						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.996.289,86	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			1.759.499,83
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.759.660,42	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			3.747.367,18
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			10.012.293,24
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			2.998.357,62	SISTEMA DE COMPENSACAO			2.998.357,62
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.888.549,61		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.888.549,61	
RECEBIDOS	1.845.372,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.241.915,46	
CONCEDIDOS	43.177,61			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		-132.107,45	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.241.915,46					
DE RECEITAS	1.241.915,46						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		-132.107,45					
DE DESPESAS	-132.107,45						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			2.998.357,62	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			2.998.357,62
TOTAL DO ATIVO			16.758.018,04	**TOTAL DO PASSIVO**			16.758.018,04

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D27B3D6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 RESULTADO FINAL

Cargo: **MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Prova Pratica	Nota Final	Resultado Final	Motivo	Localidade Pretendida

46	DORIVAL VALENTIN	4,5	9,6	**14,1**	**APROVADO**	-	SÃO FRANCISCO
22	MARCOS AURELIO DIAS	4,0	9,7	**13,7**	**APROVADO**	-	HORIZONTE D´OESTE
47	JOÃO FELIPE DA MATA	3,5	9,2	**12,7**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A	SÃO FRANCISCO
69	MARIO CAMPOS DA SILVA	3,5	9,2	**12,7**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A	CARAMUJO
54	CELIEL FERNANDES NEVES	2,5	9,1	**11,6**	**APROVADO**	-	CARAMUJO
41	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	2,0	10,0	**12,0**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A	LIMÃO
9	ELENILSON DOS SANTOS MARTINS	2,0	9,4	**11,4**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A-	LIMÃO
45	NIHILSON DA SILVA CEBALHO	2.0	3,5	**5,5**	**REPROVADO**	ITEM 11.1-A-	CARAMUJO
24	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	2,00	9,4	**11,4**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A-	SADIA
78	CLARINDO DIAS DE CARVALHO	1.0	0.0	**1.0**	**REPROVADO**	ITEM 10.3 - B	CLARINÓPOLIS
35	NILSON DA SILVA CEBALHO	1.0	8.9	**9,9**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A-	CARAMUJO
25	EDINALDO LINS SIQUEIRA	1.0	0,0	**1.0**	**REPROVADO**	ITEM 10.3-B-	HORIZONTE D´OESTE
75	JOSE EUGENIO FILHO	1.0	8.6	**9.6**	**APROVADO**	ITEM 11.1-A	Sadia

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

FABIO LUIZ SANTOS LOURENÇO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:94E00D61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2014 PREGÃO: N° 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: D. M. DE BRITO - EPP
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para atender os veículos e maquinas da frota municipal.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	16666	100	UNID.	BATERIA DE 150 AMPERES PRIMEIRA LINHA	BOSCH	451,00	45.100,00
03	577	100	UNID.	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA	BOSCH	400,00	40.000,00
04	587	50	UNID.	BATERIA 70AH PRIMEIRA LINHA	BOSCH	296,00	14.800,00
05	8851	50	UNID.	BATERIA 60 AMPERE, PRIMEIRA LINHA	BOSCH	227,00	11.350,00
06	16790	50	UNID.	BATERIA 090 AH	BOSCH	369,00	18.450,00
07	583	15	UNID.	BATERIA 45 AMPERES 1ª LINHA	BOSCH	204,00	3.060,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2AECA8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014 PREGÃO: N° 069/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP **VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, juntamente com a prestação dos serviços para a instalação, montagem e desmontagem de divisórias, para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Lote 01

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	28221	500	UNID.	GUIA 3.00 PRETO	14,51	7.255,00
02	5838	500	UNID.	TRAVESSA PRETA 3.0MM	16,97	8.485,00
03	17574	500	UNID.	TRAVESSA PRETA 1,18MT	6,71	3.355,00
04	28191	40	UNID.	PORTA EUCATEX C/FECHADURA 3,5X82X2,10 MM	179,35	7.174,00
05	23020	1000	M2	PAINEL DE EUCATEX	56,99	56.990,00
06	32957	30	UNID.	PORTA DE EUCATEX AJ 2,10X0,80 COM FECHADURA	179,39	5.381,70
07	32943	100	UNID.	VIDRO 120X110 COM FERRAGEM	130,39	13.039,00
08	32722	150	UNID.	PERSIANA BLACKOUT CORES VARIADAS	108,50	16.275,00
09	32721	300	UNID.	SUPORTE L. P/ TRILHO PERSIANA	4,16	1.248,00
10	32720	300	UNID.	PESO P/ LAMINA PERSIANA	2,08	624,00
11	23604	1000	M2	VIDRO LISO 4MM.	87,50	87.500,00
12	6074	500	M.	VIDRO FANTASIA M²	62,50	31.250,00
13	32781	10	UNID.	PORTA DE GIRO VIDRO 10MM INCOLOR TEMPERADO 0,90 X 2,13	593,33	5.933,30
14	32958	500	M2	VIDRO LISO 3MM.	65,00	32.500,00

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 277.010,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para Lote 01;

LOTE 2

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	32960	3000	M2	MAO DE OBRA DE MONTAGEM DE DIVISÓRIA	9,33	27.990,00
02	32961	3000	M2	MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM DE DIVISORIA	8,33	15.000,00

03	32725	1500	M2	MAO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA EUCATEX	16,00	24.000,00

1.2.2 Totalizando o valor de R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais), para o Lote 02;

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7041E87A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de automóveis utilitários tipo Pick Up para atender as secretarias que vierem a necessitar.
PREGÃO Nº 059/2014
EMPRESA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA, CNPJ 26.793.042/0001-10

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP: -Cabine Simples; -Novo (zero quilômetro); -Ano de fabricação-2014; -Com motorização mínima de 1.4 Flex; -Ar condicionado; -Direção hidráulica; -Número de marchas: 05 à frente e 01 à ré; -Duas portas laterais; -Protetor de caçamba.	05	Und	Volkswagen Saveiro CS 1.6 T. Flex – Tipo Pick Up	R$ 41.120,00	R$ 205.600,00
Total: Duzentos e cinco mil e seiscentos reais						R$ 205.600,00

VIGÊNCIA: De 01/07/2014 à 01/07/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:1E715506

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e materiais de uso em borracharia.
PREGÃO Nº 054/2014
EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS ME, CNPJ 10.638.136/0001-85

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
08	Câmaras de ar 12.16-5	04	Und	Magnum	R$ 70,00	R$ 280,00
15	Pneu 1000x20 liso radial	50	Und	Continental	R$ 1.188,00	R$ 59.400,00
31	Pneu 400-15 diagonal	04	Und	Fate	R$ 175,00	R$ 700,00
32	Pneu 60/100R17 radial	08	Und	Vipal	R$ 125,00	R$ 1.000,00
33	Pneu 8.3/8-24 diagonal	14	Und	Fate	R$ 795,00	R$ 11.130,00
34	Pneu 80/100R14	06	Und	Vipal	R$ 100,00	R$ 600,00
35	Pneu 90x90x19	20	Und	Vipal	R$ 175,00	R$ 3.500,00
41	Pneu 275/80R22,5 radial liso	20	Und	Continental	R$ 1.175,00	R$ 23.500,00
45	Pneu 215/75R17,5 borrachudo radial	30	Und	Continental	R$ 790,00	R$ 23.700,00
48	Pneu 275/80R22,5 radial borrachudo	12	Und	Continental	R$ 1.340,00	R$ 16.080,00
Total: Cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais						R$ 139.890,00

VIGÊNCIA: De 30/06/2014 à 30/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:84E9078D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e materiais de uso em borracharia.
PREGÃO Nº 054/2014
EMPRESA: CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ 55.330.0042-54

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Câmara de ar 1300/24	06	Und	Qbom-Tortuga	R$ 136,66	R$ 819,96
02	Câmara de ar 1400x24	06	Und	Qbom-Tortuga	R$ 138,00	R$ 828,00
03	Câmara de ar 17.5X25	04	Und	Qbom-Tortuga	R$ 172,50	R$ 690,00
05	Câmaras de ar 900x20 bico longo	100	Und	Qbom-Tortuga	R$ 60,00	R$ 6.000,00
06	Câmaras de ar 14.4x30	04	Und	Qbom-Tortuga	R$ 212,50	R$ 850,00
09	Protetor 1400x24	12	Und	Top Tec	R$ 80,00	R$ 960,00
11	Protetor 24	12	Und	Top Tec	R$ 80,00	R$ 960,00
14	Pneu 1000x20 borrachudo radial	50	Und	Kelly Goodyear	R$ 1.260,00	R$ 63.000,00
16	Pneu 12-5/8 -18 diagonal	04	Und	Goodyear	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00
19	Pneu 215/75R17,5 radial	30	Und	Goodyear AGS	R$ 695,00	R$ 20.850,00
23	Pneu 265/75R16 radial	08	Und	Goodyear RTS	R$ 595,00	R$ 4.760,00

24	Pneu 7.50R18 dianteiro diagonal	04	Und	Goodyear Rib Track	R$ 488,00	R$ 1.952,00
25	Pneu 7.5R16 liso diagonal	08	Und	Goodyear	R$ 480,00	R$ 3.840,00
38	Pneu 17.5/25 diagonal	20	Und	Goodyear	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
40	Pneu 185/65R15 radial	12	Und	Goodyear	R$ 282,00	R$ 3.384,00
46	Pneu 900x20 radial liso	50	Und	Goodyear	R$ 1.050,00	R$ 52.500,00
49	Pneu 19.5x24 diagonal	04	Und	Goodyear	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
50	Pneu 18.4x30 diagonal	04	Und	Goodyear	R$ 2.390,00	R$ 9.560,00
51	Pneu 12.4x24 diagonal	04	Und	Goodyear	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
Total: Duzentos e cinqüenta mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos						R$ 250.713,96

VIGÊNCIA: De 30/06/2014 à 30/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:FC689694

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e materiais de uso em borracharia.
PREGÃO Nº 054/2014
EMPRESA: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0028-48

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
04	Câmara de ar 7.5/16 bico longo	06	Und	Magnum	R$ 40,00	R$ 240,00
07	Câmaras de ar 12.4x24	04	Und	Magnum	R$ 102,00	R$ 408,00
10	Protetor 16	06	Und	Andrade	R$ 20,00	R$ 120,00
12	Protetor 25	04	Und	Carreteiro	R$ 140,00	R$ 560,00
13	Protetor 900	150	Und	Andrade	R$ 25,00	R$ 3.750,00
17	Pneu 175/70 R14 radial	10	Und	Pirelli	R$ 210,00	R$ 2.100,00
18	Pneu 185/65 R14 radial	14	Und	Pirelli	R$ 258,00	R$ 3.612,00
20	Pneu 235/70R16 radial	10	Und	Pirelli	R$ 530,00	R$ 5.300,00
21	Pneu 245/75R16 radial	10	Und	Pirelli	R$ 655,00	R$ 6.550,00
22	Pneu 255/75R15 radial	08	Und	Pirelli	R$ 440,00	R$ 3.520,00
27	Pneu 205/70R15 radial	08	Und	Pirelli	R$ 445,00	R$ 3.560,000
28	Pneu 205/75R15 radial	08	Und	Pirelli	R$ 337,00	R$ 2.696,00
29	Pneu 205/75R16 radial	20	Und	Pirelli	R$ 484,00	R$ 9.680,00
30	Pneu 225/50R17 radial	10	Und	Pirelli	R$ 450,00	R$ 4.500,00
36	Pneu 1300/24 diagonal	12	Und	Pirelli	R$ 1.560,00	R$ 18.720,00
37	Pneu 1400x24 diagonal	12	Und	Pirelli	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00
39	Pneu 18.4-34 diagonal	04	Und	Pirelli	R$ 2.580,00	R$ 10.320,00
42	Pneu 7.50-16 diagonal liso	06	Und	Pirelli	R$ 425,00	R$ 2.550,00
43	Pneu 175/70R13 radial	200	Und	Pirelli	R$ 154,00	R$ 30.800,00
44	Pneu 185/70R14 radial	20	Und	Pirelli	R$ 225,00	R$ 4.500,00
47	Pneu 900x20 borrachudo	50	Und	Pirelli	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
52	Pneu 12.16-5 Radial	04	Und	Pirelli	R$ 860,00	R$ 3.440,00
Total: Cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais						R$ 189.246,00

VIGÊNCIA: De 30/06/2014 à 30/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:FE2D168E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.131.923,24**	**13,93**	**2.131.923,24**	**13,93**	**13.168.076,76**
RECEITAS CORRENTES	**13.380.000,00**	**13.380.000,00**	**2.131.223,24**	**15,93**	**2.131.223,24**	**15,93**	**11.248.776,76**
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	1.073.720,00	118.565,73	11,04	118.565,73	11,04	955.154,27
Impostos	1.057.720,00	1.057.720,00	114.873,61	10,86	114.873,61	10,86	942.846,39
Taxas	16.000,00	16.000,00	3.692,12	23,08	3.692,12	23,08	12.307,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	15.931,91	0,00	15.931,91	0,00	-15.931,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	15.931,91	0,00	15.931,91	0,00	-15.931,91
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	16.391,07	30,35	16.391,07	30,35	37.608,93
Receitas de Valores Mobiliarios	54.000,00	54.000,00	16.391,07	30,35	16.391,07	30,35	37.608,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.132.280,00	12.132.280,00	1.976.302,24	16,29	1.976.302,24	16,29	10.155.977,76
Transferências Intergovernamentais	11.502.280,00	11.502.280,00	1.976.302,24	17,18	1.976.302,24	17,18	9.525.977,76
Transf. de Conv.	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	4.032,29	3,36	4.032,29	3,36	115.967,71

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	287,85	0,00	287,85	0,00	-287,85
Receita da Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	2.033,38	10,17	2.033,38	10,17	17.966,62
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	1.711,06	1,71	1.711,06	1,71	98.288,94
RECEITAS DE CAPITAL	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**700,00**	**0,04**	**700,00**	**0,04**	**1.919.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	700,00	7,00	700,00	7,00	9.300,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	700,00	7,00	700,00	7,00	9.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.131.923,24**	**13,93**	**2.131.923,24**	**13,93**	**13.168.076,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.131.923,24**	**13,93**	**2.131.923,24**	**13,93**	**13.168.076,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.131.923,24	13,93	2.131.923,24	13,93	13.168.076,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.511.000,00**	**-0,00**	**14.511.000,00**	**2.812.803,69**	**2.812.803,69**	**1.596.514,86**	**1.596.514,86**	**11,00**	**12.914.485,14**
DESPESAS CORRENTES	**12.366.742,00**	**290.076,97**	**12.656.818,97**	**2.757.890,67**	**2.757.890,67**	**1.545.511,84**	**1.545.511,84**	**12,21**	**11.111.307,13**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.443.442,00	34.503,00	4.477.945,00	877.699,38	877.699,38	876.523,94	876.523,94	19,57	3.601.421,06
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.915.300,00	255.573,97	8.170.873,97	1.880.191,29	1.880.191,29	668.987,90	668.987,90	8,19	7.501.886,07
DESPESAS DE CAPITAL	**2.012.958,00**	**-290.076,97**	**1.722.881,03**	**54.913,02**	**54.913,02**	**51.003,02**	**51.003,02**	**2,96**	**1.671.878,01**
INVESTIMENTOS	1.782.958,00	-290.076,97	1.492.881,03	11.040,00	11.040,00	7.130,00	7.130,00	0,48	1.485.751,03
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	43.873,02	43.873,02	43.873,02	43.873,02	19,08	186.126,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**131.300,00**	**0,00**	**131.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.300,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.511.000,00**	**-0,00**	**14.511.000,00**	**2.812.803,69**	**2.812.803,69**	**1.596.514,86**	**1.596.514,86**	**11,00**	**12.914.485,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.511.000,00**	**-0,00**	**14.511.000,00**	**2.812.803,69**	**2.812.803,69**	**1.596.514,86**	**1.596.514,86**	**11,00**	**12.914.485,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	535.408,38	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.511.000,00	-0,00	14.511.000,00	2.812.803,69	2.812.803,69	1.596.514,86	2.131.923,24	11,00	12.914.485,14
FONTE:									

Canabrava do Norte, 28/02/2014

MARISANGELA JUNKER JARDIM BE
Contador
CRC/MT 009136/O-2

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

LUANA RESENDE NUNES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:724E0A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.812.803,69	2.812.803,69	1.596.514,86	1.596.514,86	100,00	11,00	12.914.485,14
Administração	4.883.500,00	5.039.130,97	1.566.948,60	1.566.948,60	845.823,97	845.823,97	52,98	16,79	4.193.307,00
Administração Geral	3.941.500,00	4.087.130,97	1.225.554,07	1.225.554,07	700.608,28	700.608,28	43,88	17,14	3.386.522,69
Administração Financeira	562.000,00	572.000,00	137.135,91	137.135,91	76.501,84	76.501,84	4,79	13,37	495.498,16
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	155.000,00	155.000,00	48.258,67	48.258,67	21.602,75	21.602,75	1,35	13,94	133.397,25
Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Financeiros	200.000,00	200.000,00	155.999,95	155.999,95	47.111,10	47.111,10	2,95	23,56	152.888,90
Assistência Social	565.000,00	563.200,00	89.680,41	89.680,41	82.116,79	82.116,79	5,14	14,58	481.083,21
Administração Geral	222.000,00	222.000,00	80.287,09	80.287,09	72.723,47	72.723,47	4,56	32,76	149.276,53
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	123.000,00	9.393,32	9.393,32	9.393,32	9.393,32	0,59	7,64	113.606,68
Assistência Comunitária	205.000,00	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Saúde	2.516.500,00	2.494.610,03	522.054,44	522.054,44	231.973,94	231.973,94	14,53	9,30	2.262.636,09
Atenção Básica	2.263.500,00	2.241.610,03	522.054,44	522.054,44	231.973,94	231.973,94	14,53	10,35	2.009.636,09
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Educação	5.044.200,00	4.913.259,00	588.328,52	588.328,52	390.808,44	390.808,44	24,48	7,95	4.522.450,56
Administração Geral	483.700,00	496.203,00	191.316,36	191.316,36	172.050,13	172.050,13	10,78	34,67	324.152,87
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	8.492,77	8.492,77	8.191,52	8.191,52	0,51	5,12	151.808,48
Ensino Fundamental	2.470.000,00	2.470.000,00	241.478,00	241.478,00	63.525,40	63.525,40	3,98	2,57	2.406.474,60
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	761.000,00	689.278,00	37.407,74	37.407,74	37.407,74	37.407,74	2,34	5,43	651.870,26
Educação Especial	100.000,00	28.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.278,00
Educação Básica	1.057.500,00	1.057.500,00	109.633,65	109.633,65	109.633,65	109.633,65	6,87	10,37	947.866,35
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.812.803,69	2.812.803,69	1.596.514,86	1.596.514,86	100,00	11,00	12.914.485,14
Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	609.000,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
Saneamento Básico Urbano	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.000,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	40.000,00	39.000,00	780,00	780,00	780,00	780,00	0,05	2,00	38.220,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	780,00	780,00	780,00	780,00	0,05	15,60	4.220,00
Controle Ambiental	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Extensão Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Desporto e Lazer	63.500,00	63.500,00	1.138,70	1.138,70	1.138,70	1.138,70	0,07	1,79	62.361,30
Desporto Comunitário	63.500,00	63.500,00	1.138,70	1.138,70	1.138,70	1.138,70	0,07	1,79	62.361,30
Encargos Especiais	238.000,00	238.000,00	43.873,02	43.873,02	43.873,02	43.873,02	2,75	18,43	194.126,98
Serviço da Dívida Interna	238.000,00	238.000,00	43.873,02	43.873,02	43.873,02	43.873,02	2,75	18,43	194.126,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.812.803,69	2.812.803,69	1.596.514,86	1.596.514,86	100,00	11,00	12.914.485,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.812.803,69	2.812.803,69	1.596.514,86	1.596.514,86	100,00	11,00	12.914.485,14
FONTE:									

Canabrava do Norte, 28/02/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BE
Contador
CRC/MT 009136/O-2

LUANA RESENDE NUNES
Secretaria de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:2AEDCAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.112.223,06**	**13,81**	**4.244.146,30**	**27,74**	**11.055.853,70**
RECEITAS CORRENTES	**13.380.000,00**	**13.380.000,00**	**1.707.011,79**	**12,76**	**3.838.235,03**	**28,69**	**9.541.764,97**
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	1.073.720,00	130.347,06	12,14	248.912,79	23,18	824.807,21
Impostos	1.057.720,00	1.057.720,00	126.540,21	11,96	241.413,82	22,82	816.306,18
Taxas	16.000,00	16.000,00	3.806,85	23,79	7.498,97	46,87	8.501,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	14.656,46	0,00	30.588,37	0,00	-30.588,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	14.656,46	0,00	30.588,37	0,00	-30.588,37
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	18.130,01	33,57	34.521,08	63,93	19.478,92
Receitas de Valores Mobiliarios	54.000,00	54.000,00	18.130,01	33,57	34.521,08	63,93	19.478,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.132.280,00	12.132.280,00	1.535.853,16	12,66	3.512.155,40	28,95	8.620.124,60
Transferências Intergovernamentais	11.502.280,00	11.502.280,00	1.476.346,92	12,84	3.452.649,16	30,02	8.049.630,84
Transf. de Conv.	630.000,00	630.000,00	59.506,24	9,45	59.506,24	9,45	570.493,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.025,10	6,69	12.057,39	10,05	107.942,61
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	45,90	0,00	333,75	0,00	-333,75
Receita da Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	4.801,22	24,01	6.834,60	34,17	13.165,40
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	3.177,98	3,18	4.889,04	4,89	95.110,96
RECEITAS DE CAPITAL	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**405.211,27**	**21,10**	**405.911,27**	**21,14**	**1.514.088,73**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	900,00	9,00	1.600,00	16,00	8.400,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	900,00	9,00	1.600,00	16,00	8.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	1.910.000,00	404.311,27	21,17	404.311,27	21,17	1.505.688,73
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	106.311,27	10,12	106.311,27	10,12	943.688,73
Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	298.000,00	34,65	298.000,00	34,65	562.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.112.223,06**	**13,81**	**4.244.146,30**	**27,74**	**11.055.853,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**2.112.223,06**	**13,81**	**4.244.146,30**	**27,74**	**11.055.853,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.112.223,06	13,81	4.244.146,30	27,74	11.055.853,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.511.000,00**	**0,00**	**14.511.000,00**	**2.147.531,32**	**4.960.335,01**	**1.933.084,44**	**3.529.599,30**	**24,32**	**10.981.400,70**
DESPESAS CORRENTES	**12.366.742,00**	**369.540,98**	**12.736.282,98**	**2.090.465,05**	**4.848.355,72**	**1.876.568,17**	**3.422.080,01**	**26,87**	**9.314.202,97**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.443.442,00	249.481,60	4.692.923,60	929.223,81	1.806.923,19	930.399,25	1.806.923,19	38,50	2.886.000,41
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.915.300,00	120.059,38	8.035.359,38	1.161.241,24	3.041.432,53	946.168,92	1.615.156,82	20,10	6.420.202,56
DESPESAS DE CAPITAL	**2.012.958,00**	**-369.540,98**	**1.643.417,02**	**57.066,27**	**111.979,29**	**56.516,27**	**107.519,29**	**6,54**	**1.535.897,73**
INVESTIMENTOS	1.782.958,00	-369.540,98	1.413.417,02	15.918,35	26.958,35	15.368,35	22.498,35	1,59	1.390.918,67
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	41.147,92	85.020,94	41.147,92	85.020,94	36,97	144.979,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**131.300,00**	**0,00**	**131.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.300,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.511.000,00**	**0,00**	**14.511.000,00**	**2.147.531,32**	**4.960.335,01**	**1.933.084,44**	**3.529.599,30**	**24,32**	**10.981.400,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.511.000,00**	**0,00**	**14.511.000,00**	**2.147.531,32**	**4.960.335,01**	**1.933.084,44**	**3.529.599,30**	**24,32**	**10.981.400,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	714.547,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.511.000,00	0,00	14.511.000,00	2.147.531,32	4.960.335,01	1.933.084,44	4.244.146,30	24,32	10.981.400,70
FONTE:									

Canabrava do Norte, 30/04/2014

MARISANGELA JUNKER JARDIM BE
Contador CRC/MT 009136/O-2

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

LUANA RESENDE NUNES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:50DCD4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RREO 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.147.531,32	4.960.335,01	1.933.084,44	3.529.599,30	100,00	24,32	10.981.400,70
Administração	4.883.500,00	5.733.710,13	1.405.501,29	2.972.449,89	1.110.660,45	1.956.484,42	55,43	34,12	3.777.225,71
Administração Geral	3.941.500,00	4.778.259,69	1.304.980,64	2.530.534,71	947.391,65	1.647.999,93	46,69	34,49	3.130.259,76
Administração Financeira	562.000,00	579.062,44	70.124,81	207.260,72	93.887,77	170.389,61	4,83	29,43	408.672,83
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,00
Administração de Receitas	155.000,00	155.000,00	11.796,84	60.055,51	20.700,93	42.303,68	1,20	27,29	112.696,32
Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	2.599,00	2.599,00	1.569,00	1.569,00	0,04	7,85	18.431,00
Serviços Financeiros	200.000,00	200.000,00	16.000,00	171.999,95	47.111,10	94.222,20	2,67	47,11	105.777,80
Assistência Social	565.000,00	576.200,00	117.741,43	207.421,84	115.314,64	197.431,43	5,59	34,26	378.768,57
Administração Geral	222.000,00	232.000,00	91.006,31	171.293,40	94.765,59	167.489,06	4,75	72,19	64.510,94
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	123.000,00	22.026,47	31.419,79	15.840,40	25.233,72	0,71	20,52	97.766,28
Assistência Comunitária	205.000,00	206.200,00	4.708,65	4.708,65	4.708,65	4.708,65	0,13	2,28	201.491,35
Saúde	2.516.500,00	2.512.700,88	173.169,47	695.223,91	232.387,71	464.361,65	13,16	18,48	2.048.339,23
Atenção Básica	2.263.500,00	2.291.759,71	173.169,47	695.223,91	232.387,71	464.361,65	13,16	20,26	1.827.398,06
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	218.941,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.941,17
Educação	5.044.200,00	4.194.028,30	406.714,83	995.043,35	430.317,34	821.125,78	23,26	19,58	3.372.902,52
Administração Geral	483.700,00	571.808,81	164.675,83	355.992,19	166.647,15	338.697,28	9,60	59,23	233.111,53
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	14.063,12	22.555,89	11.692,91	19.884,43	0,56	12,43	140.115,57
Ensino Fundamental	2.470.000,00	1.727.282,49	58.136,00	299.614,00	82.137,40	145.662,80	4,13	8,43	1.581.619,69
Ensino Superior	10.000,00	7.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.881,00
Educação Infantil	761.000,00	689.278,00	56.210,93	93.618,67	56.210,93	93.618,67	2,65	13,58	595.659,33
Educação Especial	100.000,00	28.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.278,00
Educação Básica	1.057.500,00	1.007.500,00	113.628,95	223.262,60	113.628,95	223.262,60	6,33	22,16	784.237,40
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	18.000,00	11.560,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.560,69
Difusão Cultural	17.000,00	10.560,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,69
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.147.531,32	4.960.335,01	1.933.084,44	3.529.599,30	100,00	24,32	10.981.400,70
Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	609.000,00	609.000,00	45,00	45,00	45,00	45,00	0,00	0,01	608.955,00
Saneamento Básico Urbano	608.000,00	608.000,00	45,00	45,00	45,00	45,00	0,00	0,01	607.955,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	40.000,00	39.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,02	2,00	38.220,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,02	15,60	4.220,00
Controle Ambiental	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

Extensão Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Desporto e Lazer	63.500,00	63.500,00	3.211,38	4.350,08	3.211,38	4.350,08	0,12	6,85	59.149,92
Desporto Comunitário	63.500,00	63.500,00	3.211,38	4.350,08	3.211,38	4.350,08	0,12	6,85	59.149,92
Encargos Especiais	238.000,00	238.000,00	41.147,92	85.020,94	41.147,92	85.020,94	2,41	35,72	152.979,06
Serviço da Dívida Interna	238.000,00	238.000,00	41.147,92	85.020,94	41.147,92	85.020,94	2,41	35,72	152.979,06

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.147.531,32	4.960.335,01	1.933.084,44	3.529.599,30	100,00	24,32	10.981.400,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.511.000,00	14.511.000,00	2.147.531,32	4.960.335,01	1.933.084,44	3.529.599,30	100,00	24,32	10.981.400,70

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BE
Contador CRC/MT 009136/O-2

LUANA RESENDE NUNES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:6A1C5849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES DE JANEIRO

Balanço Orçamentário - Administração Direta							Exercício de 2014
							Período: Janeiro
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	15.308.000,00	1.392.966,87	-13.915.033,13	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.511.000,00	1.983.700,04	-12.527.299,96
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	71.152,46	-1.002.567,54	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.107,30	4.107,30	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	7.886,43	-46.113,57	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	51.969,89	51.969,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.280,00	1.307.842,69	-12.752.437,31	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	51.969,89	51.969,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	1.977,99	-118.022,01				
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	500,00	-1.919.500,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	500,00	-9.500,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	0,00	-1.910.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.928.000,00	-175.480,94	1.752.519,06				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-	1.928.000,00	-175.480,94	1.752.519,06				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	15.300.000,00	1.217.985,93	-14.082.014,07	Soma	14.511.000,00	2.035.669,93	-12.475.330,07
Déficits	0,00	817.684,00	817.684,00	Superávits	789.000,00	0,00	-789.000,00
TOTAL	15.300.000,00	2.035.669,93	-13.264.330,07	TOTAL	15.300.000,00	2.035.669,93	-13.264.330,07

Canabrava do Norte, 31/01/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:9BFDDD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES DE FEVEREIRO

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro à Março			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	15.308.000,00	3.436.222,61	-11.871.777,39	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.511.000,00	4.106.386,64	-10.404.613,36
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	197.347,34	-876.372,66	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.524,07	23.524,07	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	23.207,79	-30.792,21	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	155.909,67	155.909,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.280,00	3.185.377,97	-10.874.902,03	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	155.909,67	155.909,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	6.765,44	-113.234,56				

RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	700,00	-1.919.300,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	700,00	-9.300,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	0,00	-1.910.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.928.000,00	-458.601,56	1.469.398,44				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-TES	1.928.000,00	-458.601,56	1.469.398,44				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	15.300.000,00	2.978.321,05	-12.321.678,95	Soma	14.511.000,00	4.262.296,31	-10.248.703,69
Déficits	0,00	1.283.975,26	1.283.975,26	Superávits	789.000,00	0,00	-789.000,00
TOTAL	15.300.000,00	4.262.296,31	-11.037.703,69	TOTAL	15.300.000,00	4.262.296,31	-11.037.703,69

Canabrava do Norte, 28/02/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:6CEFC0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES DE MARÇO

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Março			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	15.308.000,00	3.436.222,61	-11.871.777,39	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.511.000,00	4.106.386,64	-10.404.613,36
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	197.347,34	-876.372,66	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.524,07	23.524,07	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	23.207,79	-30.792,21	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	155.909,67	155.909,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.280,00	3.185.377,97	-10.874.902,03	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	155.909,67	155.909,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	6.765,44	-113.234,56				
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	700,00	-1.919.300,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	700,00	-9.300,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	0,00	-1.910.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.928.000,00	-458.601,56	1.469.398,44				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-	1.928.000,00	-458.601,56	1.469.398,44				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	15.300.000,00	2.978.321,05	-12.321.678,95	Soma	14.511.000,00	4.262.296,31	-10.248.703,69
Déficits	0,00	1.283.975,26	1.283.975,26	Superávits	789.000,00	0,00	-789.000,00
TOTAL	15.300.000,00	4.262.296,31	-11.037.703,69	TOTAL	15.300.000,00	4.262.296,31	-11.037.703,69

Canabrava do Norte, 31/03/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:A28825E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES DE ABRIL

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Abril			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	15.308.000,00	4.438.365,24	-10.869.634,76	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.511.000,00	4.960.335,01	-9.550.664,99
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	248.912,79	-824.807,21	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	30.588,37	30.588,37	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	34.521,08	-19.478,92	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	207.879,56	207.879,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.280,00	4.112.285,61	-9.947.994,39	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	207.879,56	207.879,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	12.057,39	-107.942,61				
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	405.911,27	-1.514.088,73				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.600,00	-8.400,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	404.311,27	-1.505.688,73				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.928.000,00	-600.130,21	1.327.869,79				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-T.ES	1928.000,00	-600.130,21	1.327.869,79				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	15.300.000,00	4.244.146,30	-11.055.853,70	Soma	14.511.000,00	5.168.214,57	-9.342.785,43
Déficits	0,00	924.068,27	924.068,27	Superávits	789.000,00	0,00	-789.000,00
TOTAL	15.300.000,00	5.168.214,57	-10.131.785,43	TOTAL	15.300.000,00	5.168.214,57	-10.131.785,43

Canabrava do Norte, 30/04/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador
CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:6B9F862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES DE MAIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Maio			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	15.308.000,00	5.590.497,04	-9.717.502,96	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.729.781,19	6.138.971,41	-8.590.809,78
RECEITA TRIBUTARIA	1.073.720,00	312.179,87	-761.540,13	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.398.000,00	476.529,09	-921.470,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.707,49	33.707,49	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	44.537,68	-9.462,32	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	259.849,45	259.849,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.280,00	5.179.472,30	-8.880.807,70	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	259.849,45	259.849,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	20.599,70	-99.400,30				
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	406.211,27	-1.513.788,73				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.900,00	-8.100,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	404.311,27	-1.505.688,73				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.928.000,00	-759.713,68	1.168.286,32				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-TES	1.928.000,00	-759.713,68	1.168.286,32				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	15.300.000,00	5.236.994,63	-10.063.005,37	Soma	16.127.781,19	6.875.349,95	-9.252.431,24
Déficits	827.781,19	1.638.355,32	810.574,13	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.127.781,19	6.875.349,95	-9.252.431,24	TOTAL	16.127.781,19	6.875.349,95	-9.252.431,24

Canabrava do Norte, 31/05/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136/O-2

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:01241086

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014
REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 047/2014
PROCESSO Nº 075/2014

Aos tres dias do mês de Julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr°: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, n° 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº. 047/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas: COMERCIAL NAUE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38, localizada na AV. Marechal Rondon s/nº, Nova união distrito de Cotriguaçu-MT, CEP: 78.320-000 e a empresa MOURA DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.562.430/0001-10, localizada na AV. Marechal Rondon s/nº, Nova união distrito de Cotriguaçu-MT, CEP: 78.320-000 doravante denominados simplesmente FORNECEDORES , nos termos do pregão presencial nº 047/2014, Registro de Preços para futura e eventual : "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO", atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO", conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: EMPRESA: COMERCIAL NAUE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38, apresentou e registrou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	840	PCT	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	ITAMARATI	R$ 4,75	R$ 3.990,00
6	190	UNI	ALMODEGAS LATAS 450 GR SIF/DIPOA	BORDON	R$ 6,04	R$ 1.147,60
7	90	UNI	AMENDOIM: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO, TIPO I, EM	MASSON	R$ 5,23	R$ 470,70
8	100	PCT	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	MIKA	R$ 4,12	R$ 412,00
10	25	UNI	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), EXTRA VIRGEM	CARBONELL	R$ 18,68	R$ 467,00
15	180	PCT	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 G	ROCHA	R$ 8,19	R$ 1.474,20
16	120	UNI	CANELA: EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM DE 1	MIKA	R$ 1,27	R$ 152,40
19	264	KG	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO		R$ 9,15	R$ 2.415,60
20	333	KG	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO		R$ 12,89	R$ 4.292,37
21	900	KG	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO		R$ 9,15	R$ 8.235,00
22	1400	KG	CARNE BOVINA: DE SEGUNDA, MOIDA, EMBALADA EM SACO PLASTICO T		R$ 8,98	R$ 12.572,00
23	150	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PICADO EM CUBOS		R$ 12,32	R$ 1.848,00
24	150	KG	CARNE DE COSTELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE		R$ 6,89	R$ 1.033,50
25	150	KG	CARNE DE PRIMEIRA COXAO MOLE EM BIFE,		R$ 13,18	R$ 1.977,00
26	150	KG	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG		R$ 9,15	R$ 1.372,50
27	100	KG	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO EM BIFE SACO PLASTICO DE 1KG		R$ 12,32	R$ 1.232,00
28	200	KG	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS		R$ 11,04	R$ 2.208,00
31	200	KG	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES		R$ 10,82	R$ 2.164,00
33	216	UNI	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	MIKA	R$ 3,05	R$ 658,80
34	390	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	ANHAMBI	R$ 8,88	R$ 3.463,20
35	80	UNI	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	BONARE	R$ 2,15	R$ 172,00
37	880	KG	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	ALVALADE	R$ 4,58	R$ 4.030,40
38	2500	KG	FEIJAO TIPO I	VERÃO	R$ 4,64	R$ 11.600,00
40	180	UNI	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 10GR	SAF	R$ 1,35	R$ 243,00
41	15	UNI	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GR	SAF	R$ 5,43	R$ 81,45
42	75	UNI	FERMENTO QUIMICO EM PO	ROYAL	R$ 3,33	R$ 249,75
43	1090	KG	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	ANHAMBI	R$ 8,12	R$ 8.850,80
44	160	KG	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO APRESENTANDO COR E CHEIRO	ANHAMBI	R$ 8,10	R$ 1.296,00
46	60	CX	LEITE UHT INTEGRAL 3,0% DE GORDURA CX C/12	TRADIÇÃO	R$ 55,63	R$ 3.337,80
48	750	KG	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA	EXCELENCIA	R$ 13,08	R$ 9.810,00
49	1450	UNI	MACARRAO TIPO PARAFUSO OU PADRE NOSSO MASSA DE SEMOLINA	DALLAS	R$ 2,97	R$ 4.306,50
50	450	KG	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SEMOLINA AS MASSAS AO	DALLAS	R$ 2,97	R$ 1.336,50
53	100	KG	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDE	PERDIGÃO	R$ 9,09	R$ 909,00
55	20	UNI	OREGANO: EMBALAGEM 10G	MIKA	R$ 1,38	R$ 27,60
58	80	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLASTICO	ANHABI	R$ 10,89	R$ 871,20
60	20	UNI	PIMENTA DO REINO 250 GR	MIKA	R$ 8,85	R$ 177,00
62	460	UNI	SAL REFINADO 1 KG	POP	R$ 1,39	R$ 639,40
63	350	KG	SALSICHA A GRANEL SUINA	PERDIGÃO	R$ 8,63	R$ 3.020,50
64	400	KG	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBAL	ANGLO	R$ 4,08	R$ 1.632,00
67	185	UNI	VINAGRE 750 ML	TOSCANO	R$ 2,10	R$ 388,50
69	150	UNI	ALCOOL EM GEL.	ZULU	R$ 6,79	R$ 1.018,50
71	60	CX	AMACIANTE DE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADE	COIMBRA	R$ 31,70	R$ 1.902,00
72	35	UNI	ANIL EM LIQUIDO	COLMAN	R$ 13,15	R$ 460,25
73	25	CX	ANIL EM PEDRA	COLMAN	R$ 11,09	R$ 277,25
74	30	UNI	APANHADOR DE LIXO DE CABO EM MADEIRA COM 60CM	ALO BRASIL	R$ 5,65	R$ 169,50
75	30	UNI	AVENTAL PLASTICO P/ LIMPEZA	MC	R$ 5,78	R$ 173,40
76	20	UNI	BACIA DE PLASTICA MEDIA 10 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	R$ 10,50	R$ 210,00
77	20	UNI	BALDE DE 10 LITROS	PLASNEW	R$ 6,30	R$ 126,00
78	30	UNI	BALDE DE PEDREIRO	PLASNEW	R$ 6,48	R$ 194,40
79	20	UNI	BALDE DE PLASTICO 20 LT	PLASRICO	R$ 9,90	R$ 198,00
80	15	UNI	BALDES MEDIOS CAP. 15 LITROS	PLASRICO	R$ 9,20	R$ 138,00
81	40	UNI	BOM AR	AIR WICK	R$ 10,15	R$ 406,00
85	5	CX	CERA INCOLOR 750 ML ,CERA , A BASE DE CARNAUBA ESPECIALMENTE	POLYLAR	R$ 42,24	R$ 211,20
86	8	CX	COPO PLASTICO 180 ML PCT COM 100 NORMATIZADO ATENDENDO NORMA	ECONOMICO	R$ 74,75	R$ 598,00
87	5	CX	COPO PLASTICO 50 ML PCT COM 100 NORMATIZADO ATENDENDO NORMA	KEROCOPO	R$ 82,54	R$ 412,70
88	170	UNI	CARGA DE GAS	COPAGAZ	R$ 67,80	R$ 11.526,00
93	8	UNI	EMBALAGEM PLASTICA ROLO C/ 50 SACOS P/ 5 KG	FORTLAR	R$ 8,55	R$ 68,40
94	8	UNI	EMBALAGEM PLASTICA ROLO COM 50 SACOS P/ 3 KG	FORTLAR	R$ 7,95	R$ 63,60

95	20	UNI	ESFREGAO P/ LAVAR CALCADA	FORTE	R$ 8,20	R$ 164,00
96	153	FRD	ESPONJA DE ACO C/14 PCT DE 60 G	BOM BRIL	R$ 25,33	R$ 3.875,49
97	150	UNI	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	CONDOR	R$ 1,28	R$ 192,00
98	50	UNI	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	BETTA JEANS	R$ 5,60	R$ 280,00
99	30	UNI	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	CONDOR	R$ 9,12	R$ 273,60
100	60	UNI	FLANELA AMARELA 30X60	ITATEX	R$ 2,09	R$ 125,40
101	60	UNI	FLANELA AMARELA 50X32 CM	ITATEX	R$ 2,29	R$ 137,40
103	10	UNI	GARRAFA TERMICAS 1.8 LITROS	INVICTA	R$ 51,10	R$ 511,00
104	2	CX	GUARDANAPO 21X22 BRANCO COM 50 UNIDADES CX C/100 PACOTE	TREVO	R$ 72,80	R$ 145,60
105	15	UNI	JARRA PLASTICA 2 LITROS	DOCESAR	R$ 12,80	R$ 192,00
106	45	UNI	ISQUEIRO	BIC	R$ 3,56	R$ 160,20
108	100	UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P C/ 100 UN	LATEX	R$ 18,45	R$ 1.845,00
109	30	UNI	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P	SEK	R$ 7,39	R$ 221,70
110	30	UNI	LUVA DE LIMPEZA TAM M	SEK	R$ 7,39	R$ 221,70
111	30	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	SEK	R$ 7,39	R$ 221,70
112	50	UNI	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACAO DE SECAGEM	PEROBA	R$ 4,51	R$ 225,50
113	20	UNI	OLEO DE PEROBA	PEROBA	R$ 5,80	R$ 116,00
114	70	PCT	PALHA DE ACO	BRILLO	R$ 2,35	R$ 164,50
115	10	UNI	PANELA DE ALUMINIO BATIDO MEDIA	MARLUX	R$ 67,90	R$ 679,00
116	3	UNI	PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	MARLUX	R$ 120,00	R$ 360,00
117	100	UNI	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	RAFI	R$ 8,05	R$ 805,00
118	80	UNI	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 140 75X75	ALGOBOM	R$ 7,41	R$ 592,80
119	50	UNI	PANO DE LOUCA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CARA	INFIL	R$ 4,35	R$ 217,50
120	20	UNI	TABUA DE CORTAR CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	DOCESAR	R$ 34,80	R$ 696,00
121	30	UNI	TOALHA DE ROSTO 45X75	SILPERTEX	R$ 9,92	R$ 297,60
122	5	UNI	TOALHA DE MESA 90 CM X 90 CM 100% ALGODAO	PANOSUL	R$ 31,90	R$ 159,50
123	6	UNI	TOALHA DE MESA ESTAMPADA RETANGULAR 1.40 X 200 CM 80% DE ALG	PANO SUL	R$ 35,88	R$ 215,28
124	154	FRD	PAPEL HIGIENICO 60 MT C/ 64 ROLOS	MILI	R$ 79,75	R$ 12.281,50
125	20	UNI	PA PARA DETRITOS EM PLASTICO 3 X 23 X 29 CM	PLASMONT	R$ 3,30	R$ 66,00
126	110	UNI	PEDRA SANITARIA	SUAVE LAR	R$ 1,65	R$ 181,50
127	30	PCT	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 20 X 22 CM	SNOB	R$ 4,51	R$ 135,30
131	25	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/12	CRISTAL	R$ 2,02	R$ 50,50
132	20	UNI	RASTELO EM PLASTICO	ALO BRASIL	R$ 9,05	R$ 181,00
133	35	UNI	RODO 30 CM	PUXA-SECA	R$ 6,55	R$ 229,25
134	10	UNI	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	ALO BRASIL	R$ 8,21	R$ 82,10
135	50	UNI	RODO DE PLASTICO 60 CM DUPLO CABO DE MADEIRA	PUXA-SECA	R$ 14,68	R$ 734,00
136	20	UNI	RODO LIMPA AZULEJO COM BUCHA	ALO BRASIL	R$ 8,75	R$ 175,00
137	55	UNI	RODO REFORCADO 40 CM	INCAVAS	R$ 13,42	R$ 738,10
138	270	UNI	SABAO EM PO 1 KG	TIXAN	R$ 6,88	R$ 1.857,60
140	25	CX	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SORTIDO CAIXA COM 12	FRANCIS	R$ 14,68	R$ 367,00
141	150	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I,	BOM LIXO	R$ 2,41	R$ 361,50
142	150	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	BOM LIXO	R$ 2,41	R$ 361,50
143	150	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	BOM LIXO	R$ 2,41	R$ 361,50
144	150	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	BOM LIXO	R$ 2,41	R$ 361,50
145	50	UNI	SAPONACEO CREMOSO 300 G	BOM BRIL	R$ 4,71	R$ 235,50
146	30	UNI	SAPONACEO EM PO 300 GR	ASSOLAN	R$ 4,38	R$ 131,40
147	30	UNI	SODA CAUSTICA 1 KG	POLITRIZ	R$ 13,57	R$ 407,10
148	50	UNI	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	STEFANI	R$ 4,68	R$ 234,00
149	70	UNI	VASSOURA DE PLASTICO NOVICA	BETANIM	R$ 9,50	R$ 665,00
						R$ 156.011,79
Totalizando R$ 156.011,79 (Cento e cinquenta e seis mil, onze reais e setenta e nove centavos).						

EMPRESA: MOURA DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.562.430/0001-10, apresentou e registrou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇAÕ DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	325	UNI	ACHOCOLATADO EM PO, 32% 400 GR INSTANTANEO, ENRIQUECIDO	TODDY	R$ 7,99	R$ 2.596,75
3	390	KG	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS		R$ 13,90	R$ 5.421,00
9	2165	UNI	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	MASSON	R$ 12,11	R$ 26.218,15
11	25	KG	BATATA		R$ 4,30	R$ 107,50
12	980	KG	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS		R$ 4,95	R$ 4.851,00
13	1600	PCT	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	DALLAS	R$ 4,50	R$ 7.200,00
14	1300	PCT	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	DALLAS	R$ 4,50	R$ 5.850,00
17	740	UNI	CANJICA AMARELA 500 G	MASSON	R$ 1,48	R$ 1.095,20
18	240	UNI	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO	MASSON	R$ 1,37	R$ 328,80
29	720	KG	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS		R$ 4,30	R$ 3.096,00
30	1030	KG	CENOURA		R$ 4,95	R$ 5.098,50
32	420	UNI	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR	BOM COCO	R$ 3,90	R$ 1.638,00
36	680	KG	FARINHA DE MANDIOCA		R$ 4,90	R$ 3.332,00
45	190	KG	FUBA DE MILHO 1 KG	MASSON	R$ 2,50	R$ 475,00
47	890	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GROD		R$ 10,86	R$ 9.665,40
51	235	UNI	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPIDIOS, 500 GR	DELÍCIA	R$ 5,60	R$ 1.316,00
52	210	UNI	MILHO DE PIPOCA, EMBALADO EM 500 GR	MASSON	R$ 2,50	R$ 525,00

			PLASTICO ATOXICO,			
54	1260	LT	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	SOYA	R$ 3,90	R$ 4.914,00
56	980	DZ	OVOS DE GRANJA		R$ 5,98	R$ 5.860,40
57	250	KG	PAO CASEIRO		R$ 5,00	R$ 1.250,00
59	350	KG	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS		R$ 8,58	R$ 3.003,00
61	2040	KG	REPOLHO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA		R$ 4,80	R$ 9.792,00
65	600	UNI	SARDINHA 250 G	GOMES DA C.	R$ 6,95	R$ 4.170,00
66	1620	KG	TOMATE		R$ 8,35	R$ 13.527,00
68	100	CX	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA	Q'BOA	R$ 32,40	R$ 3.240,00
89	6	CX	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA DE 500 ML	PINHO BRIL	R$ 84,00	R$ 504,00
90	70	CX	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 2 LITROS COM REGISTRO	REMMUS	R$ 32,48	R$ 2.273,60
91	6	CX	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12	PINHO BRIL	R$ 78,00	R$ 468,00
92	70	CX	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COM 24	LIMPOL	R$ 37,88	R$ 2.651,60
102	5	UNI	GARRAFA TERMICA DE 1 LT	INVICTA	R$ 24,90	R$ 124,50
107	50	UNI	LIMPA ALUMINIO 500 ML	PRATIC LAR	R$ 2,87	R$ 143,50
128	80	UNI	PILHA GRANDE ALCALINA	PANASONIC	R$ 15,90	R$ 1.272,00
139	110	PCT	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	YPÊ	R$ 4,87	R$ 535,70
150	35	UNI	VASSOURA DE CIPO		R$ 11,20	R$ 392,00
151	70	UNI	VASSOURA PALHA AMARELA COM CABO EM MADEIRA E DEPENDURADOR CO		R$ 11,20	R$ 784,00
						R$ 133.719,60
Totalizando R$ 133.719,60 (Cento e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).						

Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio das Secretarias Municipais , devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na data que constará na autorização da respectiva Secretaria ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pelo Setor de Compras ou Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretarias Municipais poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os produtos devem ser entregues conforme solicitação.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas se por ventura não estiverem atendendo as
finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE
8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários e usuários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretarias Municipais, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas Secretarias Municipais.
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO
9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2014:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 Divisão de Educação Fundamental e Especial
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2066 Divisão de Educação Fund. E Cultura
ELEMENTO 3390- 30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2050 Merenda Escolar ensino fundamental
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2052 Merenda Escolar 4 a 5 anos
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE: 004 Divisão de Infra-Estrutura
FUNÇÃO 26 Transporte
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0020 Construção e Conservação de Estradas
PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção e Encargos
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado durante doze meses, podendo ser antecipado, conforme interesse do município sempre até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.
10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;
10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;
10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;
10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n ° 796/2013;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades,

previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;
14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.
14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;
14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;
14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 03 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

GISLAINE G. DA SILVA BARROS
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação
Prefeitura de Cotriguaçu

Moura de Souza & Cia LTDA-ME
CNPJ Nº 05.562.430/0001-10
ENO ZINN
CPF: 487.718.131-87
Representante Legal

Comercial Naue Eireli - EPP
CNPJ Nº 11.121.912/0001-38
GIANO RICARDO NAUE
CPF: 900.221.572-04
Representante Legal

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:62F48438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 833 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre inclusão dos Cargos de Inspetor de Alunos, Auxiliar em Educação Especial e Auxiliar em Educação Infantil nos ANEXOS I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 827/2014, bem como retificações no art. 60 e nos anexos I e IV da mesma lei, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído os cargos de Inspetor de Alunos, Auxiliar em Educação Especial e Auxiliar em Educação Infantil nos ANEXOS I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 827/2014.

Art. 2º. Fica modificado o art. 60 da Lei Municipal nº.827/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 429 de 07 de março de 2002, a Lei Municipal nº. 711 de 06 de maio de 2011, a Lei Municipal nº. 755 de 21 de dezembro de 2012; os itens 3 e 8, do art. 60, o art. 66 e o art. 75-A, todos da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999."

Art. 3º. Ficam retificados os anexos I e IV da Lei Municipal nº 827/2014, nos itens infracitados, os quais passam a ter a redação abaixo:

No ANEXO I – QUADRO DE CARGOS.

Nº	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Tabela de Subsídios	Vagas		
						I	OB	T
04	Agente de Saúde	**Ensino Fundamental Completo**	40	**II**	2	09	00	09

No ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Nº	Cargo	Atribuições
16	Biomédico	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer órgão que se destine. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** -Atuar nos campos da Patologia Clínica (Análises Clínicas); Biofísica; Parasitologia; Microbiologia; Imunologia; Hematologia; Bioquímica; Banco de Sangue; Virologia; Fisiologia; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Saúde Pública; Radiologia; Imaginologia (excluindo interpretação); Análises Bromatológicas; Microbiologia de Alimentos; Histologia Humana; Citologia Oncótica; Análise Ambiental; Acupuntura; Genética; Embriologia; Reprodução Humana; Biologia Molecular; Farmacologia; Psicobiologia; Informática de Saúde; Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de água; Auditoria; Serviços de Diálise; Estética; Perfusão Extracorpórea; Toxicologia; Gerenciamento de Resíduos gerados pelos serviços de saúde; Exames Laboratoriais e Diagnósticos. -Executar outras tarefas correlacionadas.

Também, no ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

17	Bioquímico	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** -Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** -Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas

		específicas; -Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; -Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; -Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; -Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; -Responsabilizar-se por demais atribuições previstas pela Legislação Federal e do respectivo Conselho de Classe; -Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos. -Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; -Executar outras tarefas correlacionadas.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:86A4CE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 010, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2014
DILVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 002/2014.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

Itiquira-MT, 03 de julho de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2014

	CARGO 01	**VAGAS**	**3**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ABDEL DIEGO CACERS AZAD	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**8,0**	**6,3**		6,33	APR
2	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**5,0**	**7,0**	**6,0**	0,3	6,25	APR
3	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**7,0**	**6,0**	0,0	6,00	APR
Nº	**NOME**	**MÉDICO PSF/HOSPITAL**	**LOCAL**							
	CARGO 02	**VAGAS**	5							

Nº	NOME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	LOCAL	P	C/G	C/ E	M	T	M/F	
1	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	8,0	5,0	9,0	7,3	0,3	7,58	APR
2	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	6,0	6,0	8,0	6,7	0,0	6,67	APR
3	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	8,0	6,0	6,0	6,7	0,0	6,67	APR
4	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	8,0	6,0	5,0	6,3	0,0	6,33	APR
5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	6,0	4,0	8,0	6,0	0,0	6,00	APR
6	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	7,0	4,0	7,0	6,0	0,0	6,00	CLAS
7	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	5,0	5,0	7,0	5,7	0,0	5,67	CLAS
8	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	5,0	3,0	8,0	5,3	0,0	5,33	REP
9	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	4,0	3,0	7,0	4,7	0,0	4,67	REP
	CARGO 03	**VAGAS**	3							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT	5,0	6,0	4,0	5,0	0,0	5,00	APR
2	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	AUS
	CARGO 04	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIENCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT	2,0	4,0	6,0	4,0	0,0	4,00	REP
2	POLLIANE DE AQUINO AS	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT	3,0	3,0	6,0	4,0	0,0	4,00	REP
	CARGO 05	**VAGAS**	2					**T**		
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- LINGUAGEM**	**LOCAL**							
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II- LINGUAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
	CARGO 06	**VAGAS**	3							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA -MT				0,0		0,00	
	CARGO 07	**VAGAS**	9							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	5,0	5,0	8,0	6,0	0,3	6,25	APR
2	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	5,0	4,0	7,0	5,3	0,0	5,33	APR
3	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	4,0	5,0	7,0	5,3	0,0	5,33	APR
4	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	4,0	4,0	7,0	5,0	0,0	5,00	APR
5	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	4,0	5,0	6,0	5,0	0,0	5,00	APR
6	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	7,0	3,0	9,0	6,3	0,0	6,33	REP
7	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	3,0	3,0	8,0	4,7	0,0	4,67	REP
8	MARILENE DANIEL	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	4,0	2,0	6,0	4,0	0,0	4,00	REP
	CARGO 08	**VAGAS**	8							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	7,0	4,0	8,0	6,3	0,0	6,33	APR
2	TANIA MARIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	5,0	6,0	8,0	6,3	0,0	6,33	APR
3	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	4,0	6,0	6,0	5,3	0,0	5,33	APR
4	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	4,0	3,0	10,0	5,7	0,0	5,67	REP
5	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	7,0	2,0	7,0	5,3	0,0	5,33	REP
6	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	3,0	5,0	8,0	5,3	0,0	5,33	REP
7	TANIA TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	5,0	2,0	9,0	5,3	0,0	5,33	REP
8	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	3,0	4,0	8,0	5,0	0,0	5,00	REP
9	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	3,0	5,0	6,0	4,7	0,0	4,67	REP
10	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	3,0	2,0	7,0	4,0	0,0	4,00	REP
11	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	3,0	2,0	2,0	2,3	0,0	2,33	REP
12	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	AUS
	CARGO 09	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	5,0	6,0	8,0	6,3	0,0	6,33	APR
2	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	4,0	5,0	8,0	5,7	0,0	5,67	APR
3	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	3,0	6,0	6,0	5,0	0,0	5,00	REP
5	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	4,0	4,0	5,0	4,3	0,0	4,33	REP
4	MARIZETH DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	2,0	2,0	7,0	3,7	0,0	3,67	REP
	CARGO 10	**VAGAS**	4							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	

1	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**3,0**	**3,0**	**8,0**	**4,7**	0,0	4,67	REP
2	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**4,0**	**3,0**	**3,0**	**3,3**	0,0	3,33	REP
3	VERONICA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 11	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	GEILIANI ALVES CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**10,0**	**8,0**	**9,0**	10,0	9,50	APR
2	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**7,0**	**9,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
3	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**8,0**	**9,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
4	LUANA MENEZES MARITNS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**8,0**	**8,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
5	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**7,0**	**8,0**	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
6	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**7,0**	**8,0**	**7,7**	10,0	8,83	CLAS
7	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**7,0**	**8,0**	**7,3**	10,0	8,67	CLAS
8	CREMILDA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**5,0**	**10,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
9	LUCIANA SAVARIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**9,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
10	FLAVIA CRISLAINE PNHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
11	BRUNA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**5,0**	**7,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
12	EDINA REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**8,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
13	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
14	MELCA NIVEA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**7,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
15	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**8,0**	**5,0**	**6,3**	10,0	8,17	CLAS
16	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**6,0**	**6,0**	**6,0**	10,0	8,00	CLAS
17	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**5,0**	**7,0**	**5,7**	10,0	7,83	CLAS
18	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**5,0**	**5,7**	10,0	7,83	CLAS
19	RITA DE CASSIA MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**4,0**	**4,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	CLAS
20	LETICIA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**3,0**	**9,0**	**6,7**	10,0	8,33	REP
21	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**2,0**	**4,0**	**4,0**	**3,3**	10,0	6,67	REP
22	MARIA SEVERINA PRADO BONFIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**4,0**	**3,0**	**3,0**	**3,3**	10,0	6,67	REP
23	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**9,0**	**7,0**	**7,3**	0,0	3,67	REP
24	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	**0,0**	3,50	REP
25	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**6,0**	**10,0**	**7,0**	0,0	3,50	REP
26	CLEIMAR INACIO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**5,0**	**8,0**	**6,0**	0,0	3,00	REP
27	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**3,0**	**3,0**	**5,0**	**3,7**	0,0	1,83	REP
28	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	JANAINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	LORRAINE ALVES DEOLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	MARIA LENEIDE CONRADA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
37	NELY VICENTE DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
38	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
39	SOLANGE CARMO LIANRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**7,0**	**10,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
2	KAREN MARIANA VILA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
3	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**7,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
4	ANGÉLICA CARDOSO BEZERRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**6,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
5	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**5,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
7	WELLIGTON JOSE DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**7,0**	**9,0**	**7,0**	0,0	3,50	REP
6	EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
8	DAIANE TEODORA CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
9	DANIEL CÉSAR PADILHA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS

	MARQUES									
10	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA PESCADOR	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
11	MAICON GAERTNER JERONIMO MARTINS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	JOENIR FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**9,0**	**9,0**	**6,0**	**8,0**	10,0	9,00	APR
2	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**7,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
3	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**9,0**	**9,0**	**5,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
4	DILENE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**7,0**	**8,0**	**7,3**	10,0	8,67	APR
5	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
6	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL- MT	**4,0**	**8,0**	**7,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
7	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**6,0**	**7,0**	**5,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
8	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**4,0**	**5,0**	**6,0**	**5,0**	10,0	7,50	APR
9	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**8,0**	**8,0**	**3,0**	**6,3**	10,0	8,17	REP
10	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**7,0**	**3,0**	**5,7**	10,0	7,83	REP
11	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**8,0**	**7,0**	**5,0**	**6,7**	0,0	3,33	REP
12	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**4,0**	**6,7**	0,0	3,33	REP
13	DUCILENE DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
14	JOSÉ DE MENESES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS**	14							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	TÉCNCIO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**9,0**	**7,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
2	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**7,0**	**6,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
3	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**8,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
4	MARIZETE PARREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**9,0**	**7,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
5	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**8,0**	**5,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
6	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**8,0**	**4,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
7	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**6,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
8	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**8,0**	**6,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
9	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**9,0**	**5,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
10	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**5,0**	**6,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
11	LEIDIANE FEDRIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**7,0**	**5,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
12	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**7,0**	**6,0**	**5,7**	10,0	7,83	APR
13	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**5,0**	**5,3**	10,0	7,67	APR
14	CLABIANA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**2,0**	**8,0**	**6,0**	**5,3**	10,0	7,67	REP
15	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**2,0**	**5,0**	10,0	7,50	REP
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**3,0**	**5,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	REP
17	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**2,0**	**6,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	REP
	CARGO 14	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**			
1	NAGILA MARINA SIMONINI	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**9,0**	**9,0**	**8,0**	**8,7**	APR		
2	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**6,0**	**8,0**	**7,0**	**7,0**	APR		
3	WESLY ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**AUS**		
	CARGO 15	**VAGAS**	4							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	PATRICIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
2	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
3	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	6,5	7,75	APR
4	CONCEIÇÃO MIGELINA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	5,5	7,50	APR
5	DENISE DE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
6	IGNES DOLORES GUARDADELIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
7	MARIA CUSTÓDIA NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
8	LUCIENE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
9	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
10	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
11	SILMARA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
12	VALDENIR ALVES MUNIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 15	**VAGAS**	3							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**10,0**	10,0	10,00	APR
2	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,5	9,75	APR

3	ALICE BRAZ BELEN	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
4	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
5	SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
6	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
7	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
8	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
9	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
10	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	2,0	4,0	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
11	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
12	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	4,0	5,0	**7,5**	10,0	8,75	CLAS
13	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	7,0	8,50	CLAS
14	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**8,0**	2,0	4,0	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
15	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	10,0	8,25	CLAS
16	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	10,0	8,25	CLAS
17	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	6,5	7,50	CLAS
18	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**5,0**	2,0	2,0	**4,5**	10,0	7,25	CLAS
19	SANDRA APARECIDA NARDO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	3,0	**7,0**	7,0	7,00	CLAS
20	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
21	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
22	AIRIA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	5,0	6,75	CLAS
23	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	4,0	5,25	CLAS
24	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	3,0	3,0	**6,0**	4,0	5,00	CLAS
25	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	0,0	4,00	REP
26	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	4,0	3,0	**6,5**	0,0	3,25	REP
27	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT				**0,0**		0,00	AUS
28	CLEIDE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	DORALICE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	ELIZA STRIICHER	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
37	JÉSSICA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
38	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
39	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
40	MARCOS AURÉLIO ALVES P.DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
41	MARIA HELENA PIRES CORREA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
42	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
43	NEUZA PASCOAL DO VALLE	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 16	**VAGAS**	5							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	ESLANDO SARAIVA CARVALHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	3,0	2,0	**7,5**	10,0	8,75	APR
2	JOÃO CARLOS MACIEL	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	5,0	**9,0**	6,0	7,50	APR
3	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	APR
4	GERALDO ROSA VIEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	4,0	6,75	APR
5	ERLAN SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
6	MOACI LAURÊNCIO DA SILVA FILHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
7	OSMAR CERQUEIRA APARICIO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
8	THIAGO MOTA DE OLIVEIRAA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS

			MT							
9	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 16	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	10,0	10,0	APR
2	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
3	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
4	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
5	ADILSON NUNES FERREIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
6	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	9,0	9,00	APR
7	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
8	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
9	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	4,0	**7,5**	10,0	8,75	APR
10	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	7,0	8,25	APR
11	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	3,0	3,0	**7,5**	9,0	8,25	CLAS
12	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	7,0	8,25	CLAS
13	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
14	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
15	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
16	NELSON MENDONÇA DE ARAÚJO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
17	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	5,0	4,0	**8,5**	7,0	7,75	CLAS
18	MARCELO CARVANIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	5,0	4,0	**8,5**	7,0	7,75	CLAS
19	THAISA DE ARAUJO ABREU	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	7,0	7,50	CLAS
20	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	7,0	7,50	CLAS
21	ELENILDA CAETANO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	2,0	4,0	**7,0**	7,0	7,00	CLAS
22	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	2,0	3,0	**7,5**	6,5	7,00	CLAS
23	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	2,0	1,0	**5,0**	7,0	6,00	CLAS
24	JOSE ALVES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	5,0	3,0	**7,5**	4,0	5,75	CLAS
25	ANTONIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	0,0	4,75	REP
26	NEUZA FRANCISCA ALVINO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	4,5	2,25	REP
27	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**2,0**	1,0	0,0	**1,5**	0,0	0,75	REP
28	ALEX FERREIRA DO CARMO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	DILSE FATIMA PADILHA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	EDSON BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	JOELMA PEREIRA DO SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	JULIO BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	LUCIANA GOMES ELIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	MARIO JORGE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	PAULO RICARDO DO VALLE	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 17	**VAGAS**	2							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**			
1	EDIVANIA ROLIM DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL - MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	APR		
2	ANA CRISTTINA SILVA REIS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL - MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	APR		
3	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL - MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS		
4	ADIMILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL - MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
5	IZAIAS ALVES DE CARVALHO	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL - MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
	CARGO 17	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**			
1	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	APR		
2	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	CLAS		
3	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	CLAS		
4	DHYNNE LALESKA LOPES PINHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	CLAS		
5	DANIELA MENDONÇA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	5,0	5,0	**9,0**	CLAS		
6	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS		
7	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS		
8	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	CLAS		
9	CRISLAINE LOPES DE MELO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	CLAS		
10	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	CLAS		
11	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	CLAS		
12	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR FERREIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**6,0**	4,0	5,0	**7,5**	CLAS		
13	LUZIA GARCIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**7,0**	4,0	3,0	**7,0**	CLAS		
14	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
15	FERNANDO SEBASTIÃO DE ARRUDA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
16	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
17	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
18	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
19	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
20	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
	CARGO 18	**VAGAS**	8							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
2	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
3	ANTONIO PLINIO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,9	9,45	APR

			MT							
4	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	9,0	9,25	APR
5	FABIO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	9,0	9,25	APR
6	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
7	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	8,0	8,75	APR
8	HERLAND JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	8,0	8,75	APR
9	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	8,0	8,75	CLAS
10	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	3,0	**8,5**	9,0	8,75	CLAS
11	DARCI JOÃO RIGO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	8,0	8,50	CLAS
12	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	8,0	8,50	CLAS
13	VALMOR MARI	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
14	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
15	ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	8,0	8,25	CLAS
16	LUCENILDO FERNANDES DE ANICEZIO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
17	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
18	VALMIRO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	8,0	8,25	CLAS
19	GERALDO ALVES RIIBEIRO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
20	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
21	DIONISIO BOIKO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
22	AGRIPINO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
23	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
24	JUAREZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	2,0	**7,0**	8,5	7,75	CLAS
25	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	3,9	6,20	REP
26	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	0,0	0,00	REP
27	ANTONIO CHIERENTIN	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**2,0**	1,0	2,0	**2,5**	3,9	3,20	REP
28	ILDO CHAMA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	MOISES DE SOUZA FLORES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	SEBASTIÃO MARQUES BEZERRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 19	**VAGAS**	2							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**			
1	MANOEL PEREIRA DESOUZA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL - MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	APR		
2	OSMAR OLIVEIRA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**7,0**	3,0	4,0	**7,0**	APR		
	CARGO 19	**VAGAS**	7							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**			
1	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	APR		
2	VALDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	APR		
3	FELICIO CANDIDO DE SOUZA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	APR		
4	DANIEL MEIRA DO CARMO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	3,0	**7,0**	APR		
5	JOBE REZENDE DE MENDONÇA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**3,0**	4,0	1,0	**4,0**	REP		
6	CLAUDIO BARÃO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
	CARGO 20	**VAGAS**	6	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**			
1	NOVAIS DE MATOS BARBOSA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	APR		
2	FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	3,0	5,0	**7,5**	APR		
3	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**6,0**	2,0	5,0	**6,5**	APR		
4	JOÃO BATISTA ROSADOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
5	HERLI ALVES DE JESUS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS		
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**							
	CARGO 20	**VAGAS**	2	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**			
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**							
	NÃO HOUVE INSCRITO	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT				**0,0**			

Legenda :
P=PORTUGUÊS
P/M=PORTUGUES E MATEMATICA
C/G=CONHECIMENTOS GERAIS
C/E=CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
M=MÉDIA
M/F=MÉDIA FINAL
T=TITULOS

P= PRÁTICA
APR= APROVADO
CLAS=CLASSIFICADO
REP=REPROVADO

AUS=AUSENTE

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:9E16BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2014 DILVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 002/2014.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

Itiquira-MT, 03 de julho de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2014

	CARGO 01	**VAGAS**	**3**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ABDEL DIEGO CACERS AZAD	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**8,0**	**6,3**		6,33	APR
2	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**5,0**	**7,0**	**6,0**	0,3	6,25	APR
3	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**7,0**	**6,0**	0,0	6,00	APR
Nº	**NOME**	**MÉDICO PSF/HOSPITAL**	**LOCAL**							
	CARGO 02	**VAGAS**	5							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	**5,0**	**9,0**	**7,3**	0,3	7,58	APR
2	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**6,0**	**6,0**	**8,0**	**6,7**	0,0	6,67	APR
3	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	**6,0**	**6,0**	**6,7**	0,0	6,67	APR
4	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	**6,0**	**5,0**	**6,3**	0,0	6,33	APR
5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**6,0**	**4,0**	**8,0**	**6,0**	0,0	6,00	APR
6	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**7,0**	**4,0**	**7,0**	**6,0**	0,0	6,00	CLAS
7	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**5,0**	**5,0**	**7,0**	**5,7**	0,0	5,67	CLAS
8	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**5,0**	**3,0**	**8,0**	**5,3**	0,0	5,33	REP
9	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT	**4,0**	**3,0**	**7,0**	**4,7**	0,0	4,67	REP
	CARGO 03	**VAGAS**	3							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT	**5,0**	**6,0**	**4,0**	**5,0**	0,0	5,00	APR
2	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 04	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIENCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**2,0**	**4,0**	**6,0**	**4,0**	0,0	4,00	REP
2	POLLIANE DE AQUINO AS	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**3,0**	**3,0**	**6,0**	**4,0**	0,0	4,00	REP

	CARGO 05	**VAGAS**	2					**T**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- LINGUAGEM**	**LOCAL**						
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II- LINGUAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**
	CARGO 06	**VAGAS**	3						
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA -MT				**0,0**		0,00

	CARGO 07	**VAGAS**	9							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**5,0**	**5,0**	**8,0**	**6,0**	0,3	6,25	APR
2	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**5,0**	**4,0**	**7,0**	**5,3**	0,0	5,33	APR
3	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**4,0**	**5,0**	**7,0**	**5,3**	0,0	5,33	APR
4	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**4,0**	**4,0**	**7,0**	**5,0**	0,0	5,00	APR
5	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**4,0**	**5,0**	**6,0**	**5,0**	0,0	5,00	APR
6	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**7,0**	**3,0**	**9,0**	**6,3**	0,0	6,33	REP
7	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**3,0**	**3,0**	**8,0**	**4,7**	0,0	4,67	REP
8	MARILENE DANIEL	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA -MT	**4,0**	**2,0**	**6,0**	**4,0**	0,0	4,00	REP
	CARGO 08	**VAGAS**	8							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**4,0**	**8,0**	**6,3**	0,0	6,33	APR
2	TANIA MARIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**5,0**	**6,0**	**8,0**	**6,3**	0,0	6,33	APR
3	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**4,0**	**6,0**	**6,0**	**5,3**	0,0	5,33	APR
4	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**4,0**	**3,0**	**10,0**	**5,7**	0,0	5,67	REP
5	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**2,0**	**7,0**	**5,3**	0,0	5,33	REP
6	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**3,0**	**5,0**	**8,0**	**5,3**	0,0	5,33	REP
7	TANIA TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**5,0**	**2,0**	**9,0**	**5,3**	0,0	5,33	REP
8	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**3,0**	**4,0**	**8,0**	**5,0**	0,0	5,00	REP
9	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**3,0**	**5,0**	**6,0**	**4,7**	0,0	4,67	REP
10	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**3,0**	**2,0**	**7,0**	**4,0**	0,0	4,00	REP
11	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**3,0**	**2,0**	**2,0**	**2,3**	0,0	2,33	REP
12	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL - MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 09	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**8,0**	**6,3**	0,0	6,33	APR
2	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**5,0**	**8,0**	**5,7**	0,0	5,67	APR
3	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	**3,0**	**6,0**	**6,0**	**5,0**	0,0	5,00	REP
5	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**4,0**	**5,0**	**4,3**	0,0	4,33	REP
4	MARIZETH DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT	**2,0**	**2,0**	**7,0**	**3,7**	0,0	3,67	REP
	CARGO 10	**VAGAS**	4							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**T**	**M/F**	
1	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**3,0**	**3,0**	**8,0**	**4,7**	0,0	4,67	REP
2	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**4,0**	**3,0**	**3,0**	**3,3**	0,0	3,33	REP
3	VERONICA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 11	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	GEILIANI ALVES CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**10,0**	**8,0**	**9,0**	10,0	9,50	APR
2	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**7,0**	**9,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
3	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**8,0**	**9,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
4	LUANA MENEZES MARITNS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**8,0**	**8,0**	**8,3**	10,0	9,17	CLAS
5	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**7,0**	**8,0**	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
6	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**7,0**	**8,0**	**7,7**	10,0	8,83	CLAS
7	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**7,0**	**8,0**	**7,3**	10,0	8,67	CLAS
8	CREMILDA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**5,0**	**10,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
9	LUCIANA SAVARIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**9,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
10	FLAVIA CRISLAINE PNHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
11	BRUNA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	**5,0**	**7,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
12	EDINA REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**8,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
13	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
14	MELCA NIVEA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**7,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS

15	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**8,0**	**5,0**	**6,3**	10,0	8,17	CLAS
16	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**6,0**	**6,0**	**6,0**	10,0	8,00	CLAS
17	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**5,0**	**7,0**	**5,7**	10,0	7,83	CLAS
18	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**5,0**	**5,0**	**5,7**	10,0	7,83	CLAS
19	RITA DE CASSIA MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**4,0**	**4,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	CLAS
20	LETICIA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**8,0**	**3,0**	**9,0**	**6,7**	10,0	8,33	REP
21	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**2,0**	**4,0**	**4,0**	**3,3**	10,0	6,67	REP
22	MARIA SEVERINA PRADO BONFIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**4,0**	**3,0**	**3,0**	**3,3**	10,0	6,67	REP
23	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**6,0**	**9,0**	**7,0**	**7,3**	0,0	3,67	REP
24	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	**0,0**	3,50	REP
25	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**6,0**	**10,0**	**7,0**	0,0	3,50	REP
26	CLEIMAR INACIO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**5,0**	**5,0**	**8,0**	**6,0**	0,0	3,00	REP
27	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**3,0**	**3,0**	**5,0**	**3,7**	0,0	1,83	REP
28	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	JANAINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	LORRAINE ALVES DEOLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	MARIA LENEIDE CONRADA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
37	NELY VICENTE DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
38	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
39	SOLANGE CARMO LIANRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS**	1							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**7,0**	**10,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
2	KAREN MARIANA VILA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
3	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**7,0**	**8,0**	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
4	ANGÉLICA CARDOSO BEZERRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**6,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
5	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**5,0**	**8,0**	**6,7**	10,0	8,33	CLAS
7	WELLIGTON JOSE DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**7,0**	**9,0**	**7,0**	0,0	3,50	REP
6	EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
8	DAIANE TEODORA CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
9	DANIEL CÉSAR PADILHA MARQUES	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
10	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA PESCADOR	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
11	MAICON GAERTNER JERONIMO MARTINS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	JOENIR FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**9,0**	**9,0**	**6,0**	**8,0**	10,0	9,00	APR
2	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**7,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
3	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**9,0**	**9,0**	**5,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
4	DILENE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**7,0**	**8,0**	**7,3**	10,0	8,67	APR
5	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
6	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL- MT	**4,0**	**8,0**	**7,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
7	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**6,0**	**7,0**	**5,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
8	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**4,0**	**5,0**	**6,0**	**5,0**	10,0	7,50	APR
9	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**8,0**	**8,0**	**3,0**	**6,3**	10,0	8,17	REP
10	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**7,0**	**3,0**	**5,7**	10,0	7,83	REP
11	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**8,0**	**7,0**	**5,0**	**6,7**	0,0	3,33	REP
12	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**7,0**	**9,0**	**4,0**	**6,7**	0,0	3,33	REP
13	DUCILENE DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
14	JOSÉ DE MENESES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL - MT	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS**	14							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	

1	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	TÉCNCIO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**9,0**	**7,0**	**7,7**	10,0	8,83	APR
2	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**7,0**	**6,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
3	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**8,0**	**5,0**	**7,0**	10,0	8,50	APR
4	MARIZETE PARREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**9,0**	**7,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
5	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**8,0**	**5,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
6	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**8,0**	**8,0**	**4,0**	**6,7**	10,0	8,33	APR
7	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**6,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
8	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**8,0**	**6,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
9	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**9,0**	**5,0**	**6,3**	10,0	8,17	APR
10	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**5,0**	**6,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
11	LEIDIANE FEDRIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**6,0**	**7,0**	**5,0**	**6,0**	10,0	8,00	APR
12	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**4,0**	**7,0**	**6,0**	**5,7**	10,0	7,83	APR
13	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**5,0**	**6,0**	**5,0**	**5,3**	10,0	7,67	APR
14	CLABIANA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**2,0**	**8,0**	**6,0**	**5,3**	10,0	7,67	REP
15	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**7,0**	**6,0**	**2,0**	**5,0**	10,0	7,50	REP
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**3,0**	**5,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	REP
17	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT	**2,0**	**6,0**	**5,0**	**4,3**	10,0	7,17	REP

	CARGO 14	**VAGAS**	1					
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**	
1	NAGILA MARINA SIMONINI	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**9,0**	**9,0**	**8,0**	**8,7**	APR
2	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**6,0**	**8,0**	**7,0**	**7,0**	APR
3	WESLY ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**AUS**

	CARGO 15	**VAGAS**	4							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	PATRICIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
2	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
3	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	6,5	7,75	APR
4	CONCEIÇÃO MIGELINA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	5,5	7,50	APR
5	DENISE DE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
6	IGNES DOLORES GUARDADELIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
7	MARIA CUSTÓDIA NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
8	LUCIENE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
9	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
10	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
11	SILMARA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
12	VALDENIR ALVES MUNIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 15	**VAGAS**	3							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**10,0**	10,0	10,00	APR
2	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,5	9,75	APR
3	ALICE BRAZ BELEN	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
4	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
5	SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
6	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
7	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
8	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
9	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	10,0	9,50	CLAS
10	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	2,0	4,0	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
11	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	10,0	9,00	CLAS
12	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	4,0	5,0	**7,5**	10,0	8,75	CLAS
13	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	7,0	8,50	CLAS
14	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**8,0**	2,0	4,0	**7,0**	10,0	8,50	CLAS
15	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	10,0	8,25	CLAS
16	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	10,0	8,25	CLAS
17	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	6,5	7,50	CLAS
18	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**5,0**	2,0	2,0	**4,5**	10,0	7,25	CLAS
19	SANDRA APARECIDA NARDO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	3,0	**7,0**	7,0	7,00	CLAS
20	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS

21	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	CLAS
22	AIRIA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	5,0	6,75	CLAS
23	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	2,0	2,0	**6,5**	4,0	5,25	CLAS
24	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	3,0	3,0	**6,0**	4,0	5,00	CLAS
25	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	0,0	4,00	REP
26	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**6,0**	4,0	3,0	**6,5**	0,0	3,25	REP
27	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT				**0,0**		0,00	AUS
28	CLEIDE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	DORALICE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	ELIZA STRIICHER	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
37	JÉSSICA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
38	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
39	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
40	MARCOS AURÉLIO ALVES P.DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
41	MARIA HELENA PIRES CORREA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
42	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
43	NEUZA PASCOAL DO VALLE	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 16	**VAGAS**	5							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	ESLANDO SARAIVA CARVALHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	3,0	2,0	**7,5**	10,0	8,75	APR
2	JOÃO CARLOS MACIEL	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	5,0	**9,0**	6,0	7,50	APR
3	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	4,0	6,75	APR
4	GERALDO ROSA VIEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	4,0	6,75	APR
5	ERLAN SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
6	MOACI LAURÊNCIO DA SILVA FILHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
7	OSMAR CERQUEIRA APARICIO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
8	THIAGO MOTA DE OLIVEIRAA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
9	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
	CARGO 16	**VAGAS**	10							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	10,0	10,0	APR
2	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
3	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
4	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	10,0	9,50	APR
5	ADILSON NUNES FERREIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
6	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	9,0	9,00	APR
7	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
8	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
9	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	4,0	**7,5**	10,0	8,75	APR
10	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	7,0	8,25	APR
11	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	3,0	3,0	**7,5**	9,0	8,25	CLAS
12	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	7,0	8,25	CLAS
13	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
14	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
15	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
16	NELSON MENDONÇA DE ARAÚJO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	7,0	8,00	CLAS
17	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	5,0	4,0	**8,5**	7,0	7,75	CLAS
18	MARCELO CARVANIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	5,0	4,0	**8,5**	7,0	7,75	CLAS
19	THAISA DE ARAUJO ABREU	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	7,0	7,50	CLAS
20	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	7,0	7,50	CLAS
21	ELENILDA CAETANO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	2,0	4,0	**7,0**	7,0	7,00	CLAS
22	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	2,0	3,0	**7,5**	6,5	7,00	CLAS
23	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	2,0	1,0	**5,0**	7,0	6,00	CLAS
24	JOSE ALVES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	5,0	3,0	**7,5**	4,0	5,75	CLAS
25	ANTONIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	5,0	5,0	**9,5**	0,0	4,75	REP
26	NEUZA FRANCISCA ALVINO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	4,5	2,25	REP

27	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**2,0**	1,0	0,0	**1,5**	0,0	0,75	REP
28	ALEX FERREIRA DO CARMO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	DILSE FATIMA PADILHA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	EDSON BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	JOELMA PEREIRA DO SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	JULIO BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
33	LUCIANA GOMES ELIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
34	MARIO JORGE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
35	PAULO RICARDO DO VALLE	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
36	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS

	CARGO 17	**VAGAS**	2					
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**	
1	EDIVANIA ROLIM DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	APR
2	ANA CRISTTINA SILVA REIS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	APR
3	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS
4	ADIMILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
5	IZAIAS ALVES DE CARVALHO	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
	CARGO 17	**VAGAS**	1					
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**	
1	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	APR
2	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	CLAS
3	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	CLAS
4	DHYNNE LALESKA LOPES PINHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	CLAS
5	DANIELA MENDONÇA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	5,0	5,0	**9,0**	CLAS
6	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS
7	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	4,0	4,0	**9,0**	CLAS
8	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	CLAS
9	CRISLAINE LOPES DE MELO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	CLAS
10	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	CLAS
11	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	CLAS
12	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR FERREIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**6,0**	4,0	5,0	**7,5**	CLAS
13	LUZIA GARCIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**7,0**	4,0	3,0	**7,0**	CLAS
14	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
15	FERNANDO SEBASTIÃO DE ARRUDA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
16	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
17	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
18	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
19	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
20	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS

	CARGO 18	**VAGAS**	8							
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M**	**P**	**M/F**	
1	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
2	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	9,0	9,50	APR
3	ANTONIO PLINIO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,9	9,45	APR
4	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	9,0	9,25	APR
5	FABIO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	9,0	9,25	APR
6	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	5,0	**10,0**	8,0	9,00	APR
7	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	8,0	8,75	APR
8	HERLAND JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	5,0	4,0	**9,5**	8,0	8,75	APR
9	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	8,0	8,75	CLAS
10	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	3,0	**8,5**	9,0	8,75	CLAS
11	DARCI JOÃO RIGO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	8,0	8,50	CLAS
12	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	5,0	4,0	**9,0**	8,0	8,50	CLAS
13	VALMOR MARI	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
14	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
15	ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	8,0	8,25	CLAS
16	LUCENILDO FERNANDES DE ANICEZIO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	9,0	8,50	CLAS
17	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	4,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
18	VALMIRO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	8,0	8,25	CLAS
19	GERALDO ALVES RIIBEIRO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
20	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,5	8,25	CLAS
21	DIONISIO BOIKO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**8,0**	4,0	4,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
22	AGRIPINO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	3,0	3,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
23	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	4,0	3,0	**8,0**	8,0	8,00	CLAS
24	JUAREZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**9,0**	3,0	2,0	**7,0**	8,5	7,75	CLAS
25	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	3,9	6,20	REP

			MT							
26	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**10,0**	4,0	3,0	**8,5**	0,0	0,00	REP
27	ANTONIO CHIERENTIN	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**2,0**	1,0	2,0	**2,5**	3,9	3,20	REP
28	ILDO CHAMA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
29	MOISES DE SOUZA FLORES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
30	SEBASTIÃO MARQUES BEZERRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
31	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS
32	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	0,0	0,00	AUS

	CARGO 19	**VAGAS**	2					
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	**C/G**	**C/ E**	**M/F**	
1	MANOEL PEREIRA DESOUZA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL -MT	**10,0**	3,0	4,0	**8,5**	APR
2	OSMAR OLIVEIRA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT	**7,0**	3,0	4,0	**7,0**	APR
	CARGO 19	**VAGAS**	7					
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**	
1	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	4,0	5,0	**9,5**	APR
2	VALDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	3,0	5,0	**9,0**	APR
3	FELICIO CANDIDO DE SOUZA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**10,0**	5,0	3,0	**9,0**	APR
4	DANIEL MEIRA DO CARMO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**8,0**	3,0	3,0	**7,0**	APR
5	JOBE REZENDE DE MENDONÇA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**3,0**	4,0	1,0	**4,0**	REP
6	CLAUDIO BARÃO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
	CARGO 20	**VAGAS**	6	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**	
1	NOVAIS DE MATOS BARBOSA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**9,0**	4,0	4,0	**8,5**	APR
2	FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**7,0**	3,0	5,0	**7,5**	APR
3	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**6,0**	2,0	5,0	**6,5**	APR
4	JOÃO BATISTA ROSADOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
5	HERLI ALVES DE JESUS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT	**0,0**	0,0	0,0	**0,0**	AUS
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**					
	CARGO 20	**VAGAS**	2	**P/M**	C/G	C/ E	**M/F**	
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**					
	NÃO HOUVE INSCRITO	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT				**0,0**	

Legenda :
P=PORTUGUÊS
P/M=PORTUGUES E MATEMATICA
C/G=CONHECIMENTOS GERAIS
C/E=CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
M=MÉDIA
M/F=MÉDIA FINAL
T=TITULOS
P= PRÁTICA
APR= APROVADO
CLAS=CLASSIFICADO
REP=REPROVADO
AUS=AUSENTE

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:4C2A757F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **www.lucasdorioverde.mt.gov.br** os seguintes resultados e relações:
1º) Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação da Classificação Preliminar;
2º) Resultado Final.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ALINE HARTMANN
Presidente Comissão Examinadora

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMIAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014
RESULTADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente ao Resultado Preliminar, nos termos seguintes:

RECORRENTE
Número de inscrição: 015
Nome: ERISMAR DA ROCHA ALVES
Protocolo: 5753/2014
Cargo: PSICÓLOGO (A)
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente alega "*segundo o Edital deste Processo Seletivo o candidato que houver empate por nota, o desempate acontecerá pela idade, sendo prioridade para o candidato com maior idade. Sendo assim verifiquei minha classificação onde fiquei em décimo primeiro lugar, o que por direito deveria ter ficado com o décimo lugar, uma vez que a candidata anterior tem menos idade. Inclusive a própria candidate me confirmou ter 35 anos, sendo assim gostaria de pedir para a comissão estar averiguando os documentos da candidata e se possível regularizando esta situação*".
A comissão analisou o recurso interposto e verificando o pedido de inscrição de nº 178, o qual está devidamente assinado pela candidata que no momento da inscrição declara que todas as informações são verdadeiras, a data de nascimento informada pela candidata é 06/06/1976, e conforme consta no item 5.4, letra "c" do Edital, ".....o candidato deverá conferir e assinar o comprovante de inscrição.".
Ademias vale ressaltar que na data de 25/06/2014 foi publicado no site da www.lucasdoriverde.mt.gov.br, a Relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, abrindo prazo para interposição de recurso, justamente para reparar equívocos ou erros que por ventura ocorresse no momento da inscrição, decorrido o prazo e sem qualquer manifestação dos candidatos, na data de 27/06/2014 as inscrições foram Homologadas.
Diante disto, esta comissão, embasada nos ditames do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, **Nega** provimento ao recurso e mantém a classificação publicada na data de 02/07/2014.

Publique-se e
Afixe-se.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de julho de 2014**.**

Comissão Examinadora

ALINE HARTMANN
Presidente

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA
Secretária

FLAVIA DE MOURA DANTAS
Membro

ALEXANDRE LOMBA DE OLIVEIRA
Membro

DANIELA PELISSARI
Membro

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014							
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H							
CLASS.	**COD.**	**CARGO**	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA NAC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	84	TAIS LUDIMILA MENDES DE ARAUJO	22/08/1993	**100,0**	Aprovado
2º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	129	MARIA VAZ GAMBA	18/09/1957	**90,0**	Aprovado
3º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	7	CELIA RIBEIRO DA SILVA	10/08/1971	**90,0**	Aprovado
4º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	125	MERCINA BARBOSA DOS SANTOS	24/09/1968	**80,0**	Classificado
5º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	184	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	31/12/1977	**80,0**	Classificado
6º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	82	LEILA ROSANE GAMBETTA	17/02/1979	**80,0**	Classificado
7º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	168	SILBENE FERREIRA GOMES	13/10/1979	**80,0**	Classificado
8º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29	ANDREIA APARECIDA CIRILO DAMADA	26/10/1980	**80,0**	Classificado
9º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	97	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	03/07/1981	**80,0**	Classificado
10º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	80	ANA LUCIA DE SOUZA	31/12/1981	**80,0**	Classificado
11º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	98	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	27/02/1982	**80,0**	Classificado
12º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	130	CARLA POMMER	24/02/1987	**80,0**	Classificado
13º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	134	MARISTELA ORTIGARA	29/08/1987	**80,0**	Classificado
14º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	13	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28/02/1989	**80,0**	Classificado
15º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	112	ROSELI DE FATIMA FERREIRA PURQUEIRIO	29/06/1969	**70,0**	Classificado
16º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	181	CLAUDIA REGINA GOMES DE SOUZA	29/08/1972	**70,0**	Classificado
17º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	159	MONICA ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	02/12/1973	**70,0**	Classificado
18º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	160	LUCIA FATIMA DE CRISTO STEFFMANN	25/04/1974	**70,0**	Classificado
19º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	79	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	13/09/1977	**70,0**	Classificado
20º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	50	EDINEA LOPES MIRANDA	07/11/1979	**70,0**	Classificado
21º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	41	LINEI DO NASCIMENTO	07/03/1981	**70,0**	Classificado
22º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	35	SIMONI SILVA VITORINO	25/10/1986	**70,0**	Classificado
23º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	73	VANESSA FURLAN VELOSO	08/07/1987	**70,0**	Classificado
24º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	114	ELISÂNGELA DOS REIS	09/08/1988	**70,0**	Classificado
25º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	96	ANALICE SILVEIRA COLOSSI	08/08/1990	**70,0**	Classificado
26º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	81	CASSIA DE OLIVEIRA	03/12/1991	**70,0**	Classificado
27º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	63	ESLAINE BASTOS DE SOUZA	24/06/1992	**70,0**	Classificado
28º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	88	NATIELI SANTANNA	22/01/1993	**70,0**	Classificado
29º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	174	NEISA CORREIA	17/04/1963	**60,0**	Classificado
30º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	171	ELIANE DA SILVA COSTA	13/03/1976	**60,0**	Classificado

31º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	126	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO	06/04/1977	**60,0**	Classificado
32º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	173	WELLINGTON DOS SANTOS COELHO	24/03/1978	**60,0**	Classificado
33º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	132	ANTONIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	23/05/1978	**60,0**	Classificado
34º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23	LISANDRA FANZEN DAMKE	30/01/1980	**60,0**	Classificado
35º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	65	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1982	**60,0**	Classificado
36º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	94	GLEICI CECHIM	23/03/1984	**60,0**	Classificado
37º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	110	SUZANA SOARES CABRAL	10/01/1985	**60,0**	Classificado
38º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	116	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE	15/04/1958	**50,0**	Classificado
39º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	103	JOSIAS JOAQUIM DE SANTANA	27/08/1967	**50,0**	Classificado
40º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	68	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	29/11/1969	**50,0**	Classificado
41º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	6	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE	26/05/1970	**50,0**	Classificado
42º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	55	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1974	**50,0**	Classificado
43º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	105	LIAMARA BATISTA	26/07/1974	**50,0**	Classificado
44º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	137	FABIANE MENDES BUENO	25/10/1974	**50,0**	Classificado
45º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	133	FLAVIA MICHELLE FERREIRA OLIVEIRA	22/01/1983	**50,0**	Classificado
46º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	75	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	25/05/1992	**50,0**	Classificado
47º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	136	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO	15/10/1997	**50,0**	Classificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	158	ELIANE XAVIER DA SILVA	19/04/1968	**40,0**	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	100	LEIZA FERREIRA MENDES GASPARINI	16/08/1976	**40,0**	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	4	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	18/01/1981	**30,0**	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	78	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1986		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	150	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	30/06/1981		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	108	ELIANE ZAROCHINSKI LOSER	31/10/1976		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	131	GEUSA CARMEM DA SILVA	15/09/1983		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	135	GREICE KELLY WINK DE MELO	02/04/1989		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	167	JACI COSTA SOLSA JUNIOR	19/07/1975		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	185	JEAN CARLOS ANGELO PANTA	08/01/1986		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	157	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	12/04/1963		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	111	MARTA DANIELE DA SILVA SOUZA	25/02/1991		Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	37	ROSIMARI DOS SANTOS	12/03/1968		Ausente

PSICOLOGO(A) - 40 HS

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA	SITUAÇÃO
1º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	140	MIRELLE BRAGA TUMELERO	15/08/1988	**90,0**	Aprovado
2º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	104	THAYLA CRISTINA MOURA	20/01/1992	**90,0**	Aprovado
3º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	67	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	18/03/1968	**80,0**	Classificado
4º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	139	CARMEN LUCIA MASSONI	16/09/1969	**70,0**	Classificado
5º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	90	ALLINE TEXEIRA DA SILVA	15/08/1986	**70,0**	Classificado
6º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	46	GABRIELA REGINA DE FIGUEREDO	03/06/1988	**70,0**	Classificado
7º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	53	ROMENA JULIA SIGNOR ORLANDI	27/11/1989	**70,0**	Classificado
8º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	118	NADIESDA SODRE PACHE GOMES	05/03/1991	**70,0**	Classificado
9º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	166	JORDANA MENDES POVOA	27/06/1991	**70,0**	Classificado
10º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	178	AGUINAIRA DA SILVA BORGES	06/06/1976	**60,0**	Classificado
11º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	15	ERISMAR DA ROCHA ALVES	05/05/1977	**60,0**	Classificado
12º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	176	MARCELLE SANTOS GUIMARÃES	30/06/1981	**60,0**	Classificado
13º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	31	MONICA TABLAS MARTINEZ DE FIGUEIREDO	11/11/1983	**60,0**	Classificado
14º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	57	DIANA KALLI DE BARROS	15/11/1985	**60,0**	Classificado
15º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	56	THAIS FLORIANO BARBOSA	12/02/1986	**60,0**	Classificado
16º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	117	ELLEN CRISTINE KANASUE MATOS DE MOURA	05/01/1987	**60,0**	Classificado
17º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	156	ADRIANE VARGAS BARBOSA	03/06/1988	**60,0**	Classificado
18º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	170	VERONICE DO NASCIMENTO	04/04/1989	**60,0**	Classificado
19º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	161	JESSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	20/04/1989	**60,0**	Classificado
20º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	147	GIOVANA CELA	12/12/1989	**60,0**	Classificado
21º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	33	PATRICIA BATISTA TRENTIN	26/06/1990	**60,0**	Classificado
22º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	121	ARIADNE LAURA DO NACIMENTO	13/03/1991	**60,0**	Classificado
23º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	179	LORENA CANDIDA MAGALHÃES	02/04/1991	**60,0**	Classificado
24º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	85	BRUNA BARICHELLO DALASTRA	25/09/1992	**60,0**	Classificado
25º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	120	CELIA BARBOSA LIMA	05/08/1970	**50,0**	Classificado
26º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	191	NATALIA FERNANDES LIMA	21/04/1987	**50,0**	Classificado
27º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	186	JHESSICA BARBOSA DE MOURA	11/04/1989	**50,0**	Classificado
28º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	165	ANDRE ASSIS BREDER DE OLIVEIRA	04/06/1990	**50,0**	Classificado
29º	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	119	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	27/06/1991	**50,0**	Classificado
	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	148	MARIANY GOMES BRANDOLFF	25/04/1984	**40,0**	Desclassificado
	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	124	ELARITA CAROLINE IURCZAKI ALVES	20/05/1989	**30,0**	Desclassificado
	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	47	MAIARA CAROLINE SOARES DE ABREU	15/05/1983	**30,0**	Desclassificado
	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	162	GABRIELA PALOMO FELIZARDO	17/04/1991	**20,0**	Desclassificado
	69	PSICOLOGO(A) - 40 HS	163	LUANA DA SILVA PIAGEM	12/07/1991		Ausente

MEDICO(A) - 40 HS

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA	SITUAÇÃO
1º	44	MEDICO(A) - 40 HS	87	POLIANNA MARTINS LISBOA	11/06/1986	**70,0**	Aprovado
2º	44	MEDICO(A) - 40 HS	152	GABRIELA HAAS	13/07/1990	**70,0**	Classificado
3º	44	MEDICO(A) - 40 HS	175	HUGO LUIZ DE MEDEIROS	21/10/1987	**50,0**	Classificado
	44	MEDICO(A) - 40 HS	24	SILVIO ROGERIO TOZZINI	12/05/1973	**40,0**	Desclassificado

ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA	SITUAÇÃO
1º	729	ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	19	MARCIO DANELUZ	13/10/1983	**100,0**	Aprovado
	729	ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	190	LUCIENE REGINA PINHEIRO DA SILVA	14/01/1969	**30,0**	Desclassificado
	729	ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	155	GUSTAVO HENRRIQUE DOTTO	29/01/1980		Ausente

ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA	SITUAÇÃO
1º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	21	CRISTIANE MORI TANAKA	21/08/1967	**90,0**	Aprovado
2º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	144	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	15/08/1990	**90,0**	Aprovado
3º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	45	THAIS JULIANI DENARDIN	18/08/1993	**90,0**	Aprovado
4º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	127	MANOÉL AUGUSTO STAHLSCHMIDT	12/11/1974	**80,0**	Aprovado
5º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	48	CHARLES NICHELLE	16/01/1976	**80,0**	Aprovado
6º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	8	JOADIR LEITE PIMENTA	07/12/1979	**80,0**	Aprovado
7º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	43	ANDERSON FAGNER UGOLINI	20/03/1985	**80,0**	Aprovado
8º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	54	REGINA DALLA NORA	18/10/1985	**80,0**	Aprovado
9º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	74	DANIELA VENTORIN SBRUZZI	06/11/1986	**80,0**	Aprovado
10º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	102	JONATHAN DAL PONT	28/03/1987	**80,0**	Aprovado
11º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	122	ISAURA GALVÃO DE OLIVEIRA	12/05/1988	**80,0**	Aprovado
12º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	59	JACQUELINE CAMILA RODRIGUES SILVA	28/12/1989	**80,0**	Aprovado
13º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	44	FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA	23/10/1991	**80,0**	Aprovado
14º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	58	CRISTIANO NICOLI LUGOCH	09/08/1993	**80,0**	Aprovado
15º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	9	ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO	01/07/1978	**70,0**	Aprovado
16º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	164	ROSENILDO DE MELLO	25/10/1979	**70,0**	Aprovado
17º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	42	DIEGO ARAUJO RODARTE RIBEIRO	27/12/1982	**70,0**	Aprovado
18º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	27	SIMONE ESPINDOLA VASCONCELOS	25/02/1983	**70,0**	Aprovado
19º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	2	SILVANA DA CONCEICAO SANTOS	18/12/1987	**70,0**	Aprovado
20º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	151	CAROLINE DARONCH DILDA	21/03/1988	**70,0**	Aprovado
21º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	72	ANDRE DOS SANTOS	28/05/1988	**70,0**	Aprovado
22º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	18	GEOVANIO LIMA DA SILVA	23/05/1989	**70,0**	Aprovado
23º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	146	MICHELE RIITA LIMEIRA DAMASIO	10/11/1990	**70,0**	Aprovado
24º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	71	ELIZABETH PIZZARRO DE OLIVEIRA	14/04/1993	**70,0**	Aprovado
25º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	28	ANDRE VITOR PAVAO SOBREIRA	15/03/1994	**70,0**	Aprovado
26º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	32	JOSE CARLOS CORDEIRO	23/04/1972	**60,0**	Classificado
27º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	17	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	06/10/1973	**60,0**	Classificado
28º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	11	ANTONIO CARLOS MAZZEROCCHI RODRIGUES	21/06/1982	**60,0**	Classificado
29º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	52	MARCEL RODRIGO VANONI DA SILVA	29/06/1984	**60,0**	Classificado
30º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	30	JACKSON TIMOTEO LOPES	22/08/1986	**60,0**	Classificado
31º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	1	ROSINEIA ALMEIDA DA SILVA	13/09/1986	**60,0**	Classificado
32º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	39	ANGELICA LUZZATTO	27/03/1990	**60,0**	Classificado
33º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	38	MIRIANE ROGELIA CAMPOS LESMO	06/03/1992	**60,0**	Classificado
34º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	40	JAIME DA SILVA SOUZA	28/06/1984	**50,0**	Classificado
35º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	153	BRUNA ELENA BOZANINI	30/06/1988	**50,0**	Classificado
36º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	12	MARIO RENATO VASCONCELOS DE ARAUJO	17/10/1988	**50,0**	Classificado
37º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	36	DJEYSE REGINA GALLAS	11/03/1989	**50,0**	Classificado
38º	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	91	FERNANDO ANTONIO SOUZA SILVA	08/07/1989	**50,0**	Classificado
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	113	MARCOS ANTONIO PURQUEIRIO	07/10/1964	**40,0**	Desclassificado
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	10	LUIZ AUGUSTO GOMES	24/06/1968	**40,0**	Desclassificado
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	149	ADÃO MARCOS OTOWISKI	16/05/1975		Ausente
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	34	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	21/04/1988		Ausente
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	143	EDCARLO MEDEIROS DE AZEVEDO	11/01/1971		Ausente
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	177	MATHEUS ROSSATO TRINDADE	08/12/1992		Ausente
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	70	PATRICIA DAL PONTE	29/12/1992		Ausente
	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	172	SUELLEN KARINA DE LIMA VICENTE	28/10/1988		Ausente
INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA							
CLASS.	**COD.**	**CARGO**	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA NAC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	123	GLEIBSON COSME DE MELO	02/06/1984	**50,0**	Aprovado
	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	141	LUIZ EDUARDO DE ARAUJO	07/12/1991	**40,0**	Desclassificado

	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	106	DANIELA VALERIO BARBOZA	28/01/1979		Ausente
	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	83	MARIA DE NAZARE MAGALHÃES DA SILVA	01/10/1957		Ausente - Item 7.13 Edital
	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	89	MAURO SERGIO DA CONCEIÇÃO DE SOLSA	31/07/1989		Ausente
	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	25	MERIELE GEISA LOPES	20/04/1992		Ausente
	724	INSTRUTOR(A) DE DESENHO E PINTURA	192	ROGERIO DE SOUZA FILHO	21/10/1987		Ausente

INSTRUTOR(A) DE TEATRO

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA	SITUAÇÃO
1º	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	5	DANIELA APARECIDA MIKETEN	28/07/1985	**100,0**	Aprovado
2º	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	101	DANIELLY SILVA AMORIM	15/10/1993	**100,0**	Classificado
3º	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	69	RUTH MACEDO LAMBLEM	25/06/1984	**90,0**	Classificado
4º	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	86	ANTONIO THIAGO SANTOS SILVA	29/01/1985	**70,0**	Classificado
	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	107	MARIA ROSELAINE DE SOUSA COELHO	16/10/1967	**50,0**	Classificado
	715	INSTRUTOR(A) DE TEATRO	180	EWERTON SOUZA ALMEIDA SOBRINHO	01/04/1976		Ausente

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (SAXOFONE)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	719	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (SAXOFONE)	93	RONALDO DE PAULA	19/01/1961	32,0	57,0	**89,0**	Aprovado
2º	719	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (SAXOFONE)	66	JHONN FERREIRA SENA	28/10/1987	32,0	52,0	**84,0**	Classificado
3º	719	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (SAXOFONE)	95	LUCILENE DA SILVA COSTA	16/01/1981	36,0	33,0	**69,0**	Classificado

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FANFARRA)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
	722	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FANFARRA)	14	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARANDUBA	09/05/1987	20,0	18,0	**38,0**	Desclassificado
	722	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FANFARRA)	169	ROBERTO JEFFERSON DA SILVA LIMA	26/08/1980				Ausente

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	721	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)	142	LEANDRO LOPES DA SILVA	11/02/1982	36,0	58,0	**94,0**	Aprovado
	721	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)	115	CAIQUE CANDIDO DA SILVA	12/02/1993				Ausente

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (TECLADO)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	720	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (TECLADO)	92	JANDERSON SECCHI PEREIRA	19/11/1986	36,0	59,0	**95,0**	Aprovado
	720	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (TECLADO)	26	MARCIA ERICA LOPES DE SOUZA	29/11/1986	24,0	20,0	**44,0**	Desclassificado

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FLAUTA DOCE)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	718	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FLAUTA DOCE)	145	FABIO SOARES DOS SANTOS	20/04/1980	40,0	58,0	**98,0**	Aprovado

INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	109	ADEMILSON FERREIRA BARROS DA SILVA	08/11/1958	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
2º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	154	REBECA BARBOSA MENDES	21/08/1996	36,0	57,0	**93,0**	Aprovado
3º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	49	ALTEMAR BEZERRA DA SILVA	20/10/1980	32,0	55,0	**87,0**	Aprovado
4º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	76	DAVID LION DA SILVA	23/11/1990	28,0	58,0	**86,0**	Aprovado
5º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	51	WALKER DA SILVA BARBOSA	23/06/1969	24,0	55,0	**79,0**	Classificado
6º	717	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (VIOLAO)	128	JHONATAN WILLANS SILVA GUIMARÃES	02/12/1995	28,0	31,0	**59,0**	Classificado

INSTRUTOR(A) DE CANTO E CORAL

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	716	INSTRUTOR(A) DE CANTO E CORAL	193	MARCOS DNILSON ALVES ESTOUCO	19/05/1984	28,0	49,0	**77,0**	Aprovado

INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRA

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	725	INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRA	60	CARLOS EDUARDO ALVES SEVERINO	05/05/1985	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
2º	725	INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRA	64	RENILSON LEONEL DA SILVA	25/08/1983	40,0	45,0	**85,0**	Aprovado
3º	725	INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRA	20	GLEIBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	04/10/1984	36,0	37,0	**73,0**	Aprovado
	725	INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRA	138	FABRICIO ALVES DE BRITO SILVA	22/07/1990				Ausente

INSTRUTOR(A) DE ARTES CIRCENSES

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
	723	INSTRUTOR(A) DE ARTES CIRCENSES	16	JACKSON LIMA COELHO	05/06/1989	24,0	0,0	**24,0**	Desclassificado
	723	INSTRUTOR(A) DE ARTES CIRCENSES	3	TANIA REGINA DE ARRUDA ZARK DA CRUZ	03/05/1978				Ausente

INSTRUTOR(A) DE DANCA (SALAO)

CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NAC	NOTA P.O.	NOTA P.P	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	714	INSTRUTOR(A) DE DANCA (SALAO)	188	ENIVALDO PIRES PEREIRA JUNIOR	12/01/1995	36,0	60,0	**96,0**	Aprovado

	714	INSTRUTOR(A) DE DANCA (SALAO)	99	ROSELI PORTES DA ROSA	17/11/1959	0,0	Ausente		Desclassificado
INSTRUTOR(A) DE DANCA (HIP HOP)									
CLASS.	**COD.**	**CARGO**	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA NAC**	**NOTA P.O.**	**NOTA P.P**	**Nota Final**	**SITUAÇÃO**
1º	713	INSTRUTOR(A) DE DANCA (HIP HOP)	62	VANDERLEI DE JESUS VELOSO JUNIOR	11/05/1988	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
2º	713	INSTRUTOR(A) DE DANCA (HIP HOP)	187	RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/06/1993	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
	713	INSTRUTOR(A) DE DANCA (HIP HOP)	77	JAIR GERMANO	08/10/1981				Ausente
INSTRUTOR(A) DE DANCA (JAZZ)									
CLASS.	**COD.**	**CARGO**	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA NAC**	**NOTA P.O.**	**NOTA P.P**	**Nota Final**	**SITUAÇÃO**
1º	712	INSTRUTOR(A) DE DANCA (JAZZ)	61	CLEIDE MARTA SILVA DOS SANTOS	18/11/1983	36,0	60,0	**96,0**	Aprovado
INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)									
CLASS.	**COD.**	**CARGO**	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA NAC**	**NOTA P.O.**	**NOTA P.P**	**Nota Final**	**SITUAÇÃO**
1º	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	189	LUIZ CARLOS COSTA BEZERRA	16/03/1987	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
2º	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	182	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1988	40,0	60,0	**100,0**	Aprovado
	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	183	IVANI ARAUJO SOARES	08/10/1969				Ausente
	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	22	ISAURA GALVÃO DE OLIVEIRA MAIA	12/05/1988				Ausente

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DB755013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2014

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014							
À EMPRESA:							
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA							
Endereço:				AV 8 DE ABRN°			0
Bairro:	JARDIM INDE				Cidade:		CUIABA
CNPJ/CPF:	26.792.580/0001-90						
Lote 1 MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - COMPRIMIDOS							
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177403	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	20.000,00	HIPOLABOR	0,025	R$ 500,00
2	177406	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3.000,00	PRATI	0,445	R$ 1.335,00
3	177407	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	COMP	6.000,00	EUROFARMA	2,51	R$ 15.060,00
4	177408	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMP	3.000,00	E M S	1,05	R$ 3.150,00
5	177409	AMINOFILINA 100MG	COMP	20.000,00	HIPOLABOR	0,083	R$ 1.660,00
6	177411	AMIODARONA 200MG	COMP	3.000,00	GEOLAB	0,498	R$ 1.494,00
7	177413	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	100	BIOLAB	0,82	R$ 82,00
8	177415	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 400 MG	COMP	6.000,00	BUNKER	0,77	R$ 4.620,00
9	177417	CARVEDILOL 25 MG	COMP	8.000,00	BALDACCI	0,2	R$ 1.600,00
10	177418	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	15.000,00	BALDACCI	0,113	R$ 1.695,00
11	177421	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	15.000,00	BALDACCI	0,143	R$ 2.145,00
12	177422	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.850,00	PRATI	0,122	R$ 713,70
13	177423	CETOPROFENO 50 MG	COMP	8.000,00	UNIAO QUIMICA	0,47	R$ 3.760,00
14	177425	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	4.000,00	ACHÉ	0,68	R$ 2.720,00
15	177426	CIMETIDINA 200 MG	COMP	40.200,00	PRATI	0,068	R$ 2.733,60
16	177429	CINARIZINA 75MG	COMP	40.050,00	GEOLAB	0,167	R$ 6.688,35
17	177431	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	COMP	25.000,00	NATULAB	0,08	R$ 2.000,00
18	177433	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG	COMP	6.000,00	GEOLAB	0,066	R$ 396,00
19	177437	DIGOXINA 0,25MG	COMP	20.000,00	TEUTO	0,072	R$ 1.440,00
20	177439	DIPIRONA 500MG	COMP	60.000,00	PRATI	0,079	R$ 4.740,00
21	177442	DOXICICLINA 100MG	COMP	990	TEUTO	0,12	R$ 118,80
22	177445	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP	30.000,00	E M S	0,183	R$ 5.490,00
23	177448	HIOSCINA COMP (BUTIBRO + DIPIRONA)	COMP	39.600,00	BELFAR	0,33	R$ 13.068,00
24	177451	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP	COMP	5.000,00	UNIAO QUIMICA	0,498	R$ 2.490,00
25	177452	IBUPROFENO 400 MG COMP	COMP	10.000,00	GERMED	1,04	R$ 10.400,00
26	177454	ISSOSORBIDA 0,5 MG SUBLINGUAL	COMP	180	E M S	0,1	R$ 18,00
27	177457	MEBENDAZOL 100MG	COMP	7.800,00	SOBRAL	0,038	R$ 296,40
28	177459	METILERGONOVINA 0,125 MG CX C/ 12 COMP	COMP	90	NOVARTIS	0,39	R$ 35,10
29	177460	NIMESULIDA 100 MG	COMP	79.632,00	VITAPAN	0,12	R$ 9.555,84
30	177461	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	49.840,00	PHARLAB	0,07	R$ 3.488,80
31	177463	PARACETAMOL COMP. 500MG	COMP	80.000,00	PRATI	0,055	R$ 4.400,00
32	177464	PERMAGANATO DE POTASSIO (KMNO4)	COMP	1.500,00	MARIOL	0,063	R$ 94,50
33	177466	PREDNISONA 20 MG	COMP	6.000,00	PRATI	0,125	R$ 750,00
34	177467	PREDNISONA 5 MG	COMP	4.200,00	PRATI	0,078	R$ 327,60
35	177470	PROMETAZINA 25 MG	COMP	60.000,00	PRATI	0,076	R$ 4.560,00
36	177471	RANITIDINA 150 MG	COMP	18.000,00	TEUTO	0,152	R$ 2.736,00
37	177475	SINVASTATINA 20MG	COMP	10.000,00	HIPOLABOR	0,149	R$ 1.490,00
38	177474	SINVASTATINA 40MG	COMP	10.000,00	HIPOLABOR	0,11	R$ 1.100,00
39	177476	SULFATO FERROSO 300 MG	COMP	38.000,00	PRATI	0,041	R$ 1.558,00
Total do Lote...						120.509,60	R$ 120.509,69
Lote 2 MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LIQUIDOS (FRASCOS) TUBOS (CREME)							
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177505	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML 120 ML XPE PEDIATRICO	FRASCO	400	PRATI	R$ 3,31	R$ 1.324,00
2	177521	ACETATO DE DEXAMETAZONA 0,1% CREME 10 G	TUBO	1.800,00	PRATI	R$ 0,77	R$ 1.386,00
3	177522	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI) 200 ML	FRASCO	120	MOPH DERM	R$ 4,65	R$ 558,00

4	177525	ALBENDAZOL 4% 10 ML SUSPENSAO DOSE UNICA	FRASCO	2.000,00	PRATI	R$ 1,26	R$ 2.520,00
5	177526	BENZOATO BENZILA 25% EMULSAO 60 ML	FRASCO	300	SOBRAL	R$ 2,03	R$ 609,00
6	177528	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML 20 ML GTS P INALAÇÃO	FRASCO	100	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 74,00
7	177529	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS P/ INALAÇÃO 5 MG/ML	FRASCO	100	PRATI	R$ 2,31	R$ 231,00
8	177530	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR	TUBO	400	PRATI	R$ 1,75	R$ 700,00
9	177533	CLORETO DE BENZALCONIO 0,1 MG+CLORETO DE SODIO 9	FRASCO	500	MARIAL	R$ 1,67	R$ 835,00
10	177534	CLORETO DE POTASSIO 6% XPE 100ML	FRASCO	280	PRATI	R$ 2,12	R$ 593,60
11	177536	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U+10MG/G PDA 30GR	TUBO	300	CRISTALIA	R$ 20,00	R$ 6.000,00
12	177537	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	1.200,00	PRATI	R$ 1,30	R$ 1.560,00
13	177541	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG GOTAS 10 ML	FRASCO	1.300,00	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 962,00
14	177542	DIPIRONA SODICA GOTAS 25MG/GOTA 10 ML	FRASCO	6.000,00	FARMACE	R$ 0,97	R$ 5.820,00
15	177544	HEPARINA 5ML 5000 UI	FRASCO	200	BLAU	R$ 14,79	R$ 2.958,00
16	177545	HIDROXIDO ALUMINIO 6% SUSPENSAO 100 ML	FRASCO	600	SOBRAL	R$ 1,96	R$ 1.176,00
17	177547	HIOSCINA COMPOSTA 20 ML GTS	FRASCO	800	PRATI	R$ 4,06	R$ 3.248,00
18	177548	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	600	PRATI	R$ 1,70	R$ 1.020,00
19	177549	IODETO DE POTASSIO XPE 100 ML	FRASCO	800	SOBRAL	R$ 1,91	R$ 1.528,00
20	177551	LIDOCAINA (XILOCAINA) 2% GEL	FRASCO	100	HIPOLABOR	R$ 2,16	R$ 216,00
21	177550	LIDOCAINA (XILOCAINA) 2% S/V 20 ML	FRASCO	200	PHARLAB	R$ 2,19	R$ 438,00
22	177552	MEBENDAZOL 100 MG/ 5 ML SUSP 30 ML	FRASCO	400	SOBRAL	R$ 0,98	R$ 392,00
23	177554	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	700	HIPOLABOR	R$ 0,92	R$ 644,00
24	177557	NIMESULIDA 50 MG/ ML GTS	FRASCO	900	PRATI	R$ 1,08	R$ 972,00
25	177560	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI 60 GR	TUBO	1.000,00	PRATI	R$ 4,36	R$ 4.360,00
26	177563	NITROFURASONA POMADA 200 MG/G	TUBO	20	PRATI	R$ 8,48	R$ 169,60
27	177565	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	40	MARIOL	R$ 3,24	R$ 129,60
28	177566	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO	7.000,00	SOBRAL	R$ 0,96	R$ 6.720,00
29	177567	SABUTAMOL XPE 2MG/5ML 100 ML	FRASCO	400	SOBRAL	R$ 1,41	R$ 564,00
30	177568	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	TUBO	40	PRATI	R$ 3,83	R$ 153,20
31	177571	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS	FRASCO	100	HIPOLABOR	R$ 0,77	R$ 77,00
Total do Lote...						47.938,00	R$ 47.938,00

Lote 4 MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177834	AMICACINA 100 MG 2 ML	AMPOLAS	400	TEUTO	0,688	R$ 275,20
2	177835	AMICACINA 50MG 2ML	AMPOLAS	400	TEUTO	1,478	R$ 591,20
3	177836	AMOXACILINA + CLAVULONATO 500 MG/ INJETAVEL	AMPOLAS	800	PRATI	7,474	R$ 5.979,20
4	177689	AMOXACILINA 250MG SUSP/ 5ML 60ML	FRASCO	2.000,00	PRATI	1,87	R$ 3.740,00
5	177688	AMOXACILINA 500 MG COMP	COMP	60.480,00	ARISTON	0,116	R$ 7.015,68
6	177837	AMPICILINA 1 G	AMPOLAS	800	NOVAFARMA	4,484	R$ 3.587,20
7	177838	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLAS	600	PRATI	3,321	R$ 1.992,60
8	177690	AMPICILINA 500MG	COMP	52.080,00	NOVAFARMA	0,139	R$ 7.239,12
9	177691	AMPICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FRASCO	600	PRATI	2,36	R$ 1.416,00
10	173784	AZITROMICINA 500 MG COMP	UNIDADE	500	PRATI	0,487	R$ 243,50
11	177692	CEFALEXINA 500MG	COMP	40.000,00	TEUTO	0,242	R$ 9.680,00
12	177693	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FRASCO	800	TEUTO	4,08	R$ 3.264,00
13	177839	CEFALOTINA 1GR INJETAVEL	AMPOLAS	1.000,00	AGILA	5,084	R$ 5.084,00
14	177840	CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL	AMPOLAS	900	ABL	8,615	R$ 7.753,50
15	177694	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	FRASCO	400	ISOFARMA	1,045	R$ 418,00
16	177695	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	2.000,00	PRATI	0,516	R$ 1.032,00
17	177841	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	AMPOLAS	400	NOVAFARMA	1,661	R$ 664,40
18	177696	LEVOFLOXACINA 500 MG	COMP	300	E M S	9,22	R$ 2.766,00
19	177701	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML	FRASCO	200	PRATI	1,99	R$ 398,00
20	177697	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML SUSP 80ML	FRASCO	400	PRATI	1,83	R$ 732,00
21	177698	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	8.000,00	TEUTO	0,091	R$ 728,00
22	177699	METRONIDAZOL 500 MG	COMP	3.000,00	PRATI	0,726	R$ 2.178,00
23	177700	METRONIDAZOL CREME 60 G	TUBO	1.000,00	FRESENIUS	5,19	R$ 5.190,00
24	177702	NEOMICINA+BACITRACINA PDA. 10GR	TUBO	2.400,00	PRATI	1,28	R$ 3.072,00
25	177703	NORFLOXACINA 400MG	COMP	1.000,00	MULTILAB	0,271	R$ 271,00
26	177842	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	700	NOVAFARMA	1,827	R$ 1.278,90
27	177844	PENICILINA BENZATINICA 1,2000,000 UI	AMPOLAS	1.000,00	TEUTO	2,823	R$ 2.823,00
28	177845	PENICILINA BENZATINICA 400,000,UI	AMPOLAS	200	NOVAFARMA	1,24	R$ 248,00
29	177846	PENICILINA BENZATINICA 5.000000 UI	AMPOLAS	200	ARISTON	3,897	R$ 779,40
30	177843	PENICILINA BENZATINICA 600,000 UI	AMPOLAS	200	NOVAFARMA	1,129	R$ 225,80
31	177704	SUL. TRIM 400/80MG	COMP	10.000,00	TEUTO	0,121	R$ 1.210,00
32	177847	SULFA + TRIMETROPIM SUSP 200 MG/40 MG	AMPOLAS	400	TEUTO	1,43	R$ 572,00
Total do Lote...						82.447,70	R$ 82.447,70
Total do Forn							250.895,39
Do Valor:	O preço total ajustado é de						R$ 250.895,39

À EMPRESA:			
L.P COM. E REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERV. LTDA			
Endereço:	R JULES RIMET	N°	505
Bairro:	ALVORADA	Cidade:	CUIABA
CNPJ/CPF:	10.832.896/0001-29		

6 SOROS

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177477	AGUA PARA INJECAO SOLUVEL INTRA VENOSA FRASCO COM 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL	FRASCO	500	HALEX ISTAR	4,46	R$ 2.230,00
2	177479	SOLUCAO DE MANITOL 20% FRASCO DE 250 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	FRASCO	50	HALEX ISTAR	6,3	R$ 315,00
3	177496	SORO DE GLICOFISIOLOGICO 250 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	200	HALEX ISTAR	3,03	R$ 606,00
4	177498	SORO DE GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	600	HALEX ISTAR	3,51	R$ 2.106,00
5	177499	SORO DE GLICOSADO 5% 250 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	280	HALEX ISTAR	3	R$ 840,00

6	177501	SORO DE GLICOSADO 5% 500 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.500,00	HALEX ISTAR	3,35	R$ 5.025,00
7	177480	SORO DE REIDRATACAO ORAL PO 27,9G	UNIDADE	3.000,00	PRATI DONADUZZI	0,96	R$ 2.880,00
8	177503	SORO DE RINGER COM LACTADO SIMPLES 500 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	200	HALEX ISTAR	3,52	R$ 704,00
9	177502	SORO DE RINGER SIMPLES 500 ML SOLUCAO PARA INFUSAO INTRASVENOSA BOLSA DE SISTEMA FECHADO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM DOIS SITIOS SENDO UM INJECAO DE LATEX AUTO VEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRACAO EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	500	HALEX ISTAR	3,57	R$ 1.785,00
10	177488	SORO FISIOLOGICO 0,9 SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.980,00	HALEX ISTAR	2,55	R$ 12.699,00
11	177494	SORO FISIOLOGICO 0,9 SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.000,00	HALEX ISTAR	2,96	R$ 2.960,00
12	177491	SORO FISIOLOGICO 0,9 SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	5.000,00	HALEX ISTAR	3,52	R$ 17.600,00
Total do Lote...						49.750,00	R$ 49.750,00

Lote	7 INSUMOS HOSPITALARES PARA PUNCAO						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	MARCA	Valor Unit.	Total
1	177514	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDIMENTO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	CAIXA	80	DESCARPACK	R$ 5,76	R$ 460,80
2	177515	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDIMENTO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	CAIXA	50	DESCARPACK	R$ 5,76	R$ 288,00
3	177518	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDIMENTO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	CAIXA	50	DESCARPACK	R$ 5,76	R$ 288,00
4	177520	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDIMENTO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	CAIXA	80	DESCARPACK	R$ 5,76	R$ 460,80
5	177532	ALCOO ETILICO 92 ° GL EMBALADO FRASCO CONTENDO 1000ML CONSTANDO DADOS DE INDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100	VIC PHARMA	R$ 7,68	R$ 768,00
6	177524	ALCOOL ETILICO 70 % FRASCO DE ALCOOL ETILITICO 70 % CONTENDO 1000ML CONSTANDO DADOS DE INDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	LITRO	400	VIC PHARMA	R$ 5,12	R$ 2.048,00
7	177538	ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODAO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS	UNIDADE	200		R$ 12,80	R$ 2.560,00
		INODORO E INSIPIDIO ROLOS COM MANTAS FINAS COM ESPESURA UNIFORME CAMADA SOBREPOSTA REGULARMENTE COMPACTO ASPCTO HOMOGENEO E MACIO			SOFT COTTON		
8	177722	ATADURA DE CREPE 10 CM- DE LARGURA POR 4,5 DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS/ CM2 CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO NAO ELASTICA ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRIC	PACOTE	100	MINAS TEXTIL	R$ 5,44	R$ 544,00
9	177725	ATADURA DE CREPE 12CM- ATADURA DE CREPE 12 CMDE LARGURA POR 4,5 DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS/ CM2 CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO NAO ELASTICA ENROLADA UNIFORMEMENTE DE	PACOTE	60	MINAS TEXTIL	R$ 6,40	R$ 384,00
10	177724	ATADURA DE CREPE 15 CM- ATADURA DE CREPE 15 CMDE LARGURA POR 4,5 DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS/ CM2 CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO NAO ELASTICA ENROLADA UNIFORMEMENTE DE	PACOTE	100	MINAS TEXTIL	R$ 8,00	R$ 800,00
11	173819	CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 3 CM CX C/ 24 UND	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 83,24	R$ 832,40
12	177510	CATETER PERITERICO FLEXIVEL INTRAVENOSO BIOCOMPATIVEL TIPO ABOCATH Nº 22 COM AGULHA SILICONADA E DE ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO CAN FLUOROETIENOPROPILENO ESTERIL INFUSAO DE SOLUCAO INTRAVENOSAS E ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE	CAIXA	80	DESCARPACK	R$ 0,72	R$ 57,60
13	177511	CATETER PERITERICO FLEXIVEL INTRAVENOSO BIOCOMPATIVEL TIPO ABOCATH Nº 24 COM AGULHA SILICONADA E DE ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO CAN FLUOROETIENOPROPILENO ESTERIL INFUSAO DE SOLUCAO INTRAVENOSAS E ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE	CAIXA	80	DESCARPACK	R$ 1,04	R$ 83,20
14	177507	CATETER PERITERICO FLEXIVEL INTRAVENOSO BIOCOMPATIVEL TIPO ABOCATH Nº16 COM AGULHA SILICONADA E DE ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO CAN FLUOROETIENOPROPILENO ESTERIL INFUSAO DE SOLUCAO INTRAVENOSAS E ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE	CAIXA	40	DESCARPACK	R$ 0,72	R$ 28,80
15	177508	CATETER PERITERICO FLEXIVEL INTRAVENOSO BIOCOMPATIVEL TIPO ABOCATH Nº20 COM AGULHA SILICONADA E DE ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO CAN FLUOROETIENOPROPILENO ESTERIL INFUSAO DE SOLUCAO INTRAVENOSAS E ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE	CAIXA	40	DESCARPACK	R$ 0,72	R$ 28,80
16	177733	COLETOR DE MATERIAIS PERF DESCARTAVEL 13 LTS	UNIDADE	500	DESCARPACK	R$ 5,12	R$ 2.560,00
17	177737	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJECAO LATERAL - EUIPO PARA ENFUCAO VENOSO DE DROGASTRANSPARENTYE DESCARTAVEL ESTERIL CONFECCINOADO EM PVC AT´XICO	UNIDADE	15.000,00	DESCARPACK	R$ 1,44	R$ 21.600,00
18	177740	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUCAO VENOSO DE DROGASTRANSPARENTE DESCARTAVEL ESTERIL CONFECCIOADO EM PVC ATOXICO FLEXIFEL	UNIDADE	1.200,00	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 1.536,00
19	177742	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	UNIDADE	300	DESCARPACK	R$ 5,60	R$ 1.680,00

20	177745	FIO AGULHADO NYLON 2.0- MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES NAO ABSORVIVEL 45 CM	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 40,00	R$ 400,00
21	177746	FIO AGULHADO NYLON 3.0 - MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES NAO ABSORVIVEL 45 CM	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 40,00	R$ 400,00
22	177748	FIO AGULHADO NYLON 4.0 - MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES NAO ABSORVIVEL 45 CM	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 40,00	R$ 400,00
23	177749	FIO AGULHADO NYLON 5.0 - MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES NAO ABSORVIVEL 45 CM	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 40,00	R$ 400,00
24	177726	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 2-0 AG,370 CM COM AHGULHA CILINTRICA DE 1/2 CIRCULO COM 3 CM UNIDADE CX C/ 24 UNIDADE	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 83,20	R$ 832,00
25	177728	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 3-0 AG,370 CM COM AHGULHA CILINTRICA DE 1/2 CIRCULO COM 3,00 CM UNIDADE CX C/ 24 UNIDADE	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 83,20	R$ 832,00
26	177730	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 3-0 AG,3COM 70 CM COM AGULHA ROBUSTA 1/2 CIRCULO COM 4,00 CM UNIDADE CX C/ 24 UNIDAD	CAIXA	10	TECHNOFILO	R$ 83,20	R$ 832,00
27	177750	FITA HOSPITALAR BRANCA 16X50 MTS	UNIDADE	250	ADERE	R$ 2,40	R$ 600,00
28	177752	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MMX 30 CM PARA IDENTIFICACAO PACOTE ESTERELIZADOS E VAPOR EMBALAGEM COSTANDO DADO DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO	UNIDADE	150	EUROCEL	R$ 4,00	R$ 600,00
29	177755	GAZE TIPO QUEIJO - ATADURA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS POR M² COM 8 DOBRAS MEDINDO 91 CM DE LARGURA X 91 CM DE LARGURA X 91 METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA ABSORCAO DE SANGUE E SECRECOES LIQUIDA	UNIDADE	300	MINAS TEXTIL	R$ 59,20	R$ 17.760,00
30	177758	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 DESCATAVEL ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL SEN REBARBAS COM CORTES AFIADO E QUE SE ADAPTEM NO CABO DE BISTORIMPADRAO	CAIXA	10	EMBRAMAC	R$ 24,00	R$ 240,00
31	177759	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 DESCATAVEL ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL SEN REBARBAS COM CORTES AFIADO E QUE SE ADAPTEM NO CABO DE BISTORIM PADRAO CX COM 100	CAIXA	10	EMBRAMAC	R$ 24,00	R$ 240,00
32	177760	LAMINA DE BISTURI NUMERO 24 DESCATAVEL ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL SEN REBARBAS COM CORTES AFIADO E QUE SE ADAPTEM NO CABO DE BISTORIM PADRAO CX COM 100	CAIXA	10	EMBRAMAC	R$ 24,00	R$ 240,00
33	177763	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50X50 - CONFECCIONADO EM PAPEL COM 100 % DE CELULOSE COR BRANCA TEXTURA FILMEEM ALTA RESISTENCIA EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO 50CMX 50CM	ROLO	120	WOOD PEL	R$ 12,00	R$ 1.440,00
34	177771	LUVA DE PROCCEDIMENTO TALCADA TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI	CAIXA	100	EMBRAMAC	R$ 13,60	R$ 1.360,00
35	177772	LUVA DE PROCCEDIMENTO TALCADA TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI 50 UNIDADES	CAIXA	400	EMBRAMAC	R$ 13,60	R$ 5.440,00
36	177775	LUVA DE PROCCEDIMENTO TALCADA TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELIZADA 50 UNIDA	CAIXA	100	EMBRAMAC	R$ 13,60	R$ 1.360,00
37	177773	LUVA DE PROCCEDIMENTO TALCADA TAMANHO XP CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELIZADA 50 UNIDA	CAIXA	200	EMBRAMAC	R$ 13,60	R$ 2.720,00
38	177765	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI	PAR	80	EMBRAMAC	R$ 0,96	R$ 76,80
39	177766	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI	PAR	80	EMBRAMAC	R$ 0,96	R$ 76,80
40	177768	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI	PAR	100	EMBRAMAC	R$ 0,96	R$ 96,00
41	177770	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO TEXTURA HOMOGENEA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO BOA ELASTICIDADES	UNIDADE	100	EMBRAMAC	R$ 0,96	R$ 96,00
		TALCADA EMBALADAS EM ENVELOPES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERELI					
42	177777	RIOZIME IVE GOLD	LITRO	30	VIC PHARMA	R$ 18,40	R$ 552,00
43	177778	SCALPE PARA FUNCAO VENOSO COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 19 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULO CX C/ 100 UNI	CAIXA	8	CRAL	R$ 19,20	R$ 153,60
44	177779	SCALPE PARA FUNCAO VENOSO COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 21 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULO CX C/ 100 UNI	CAIXA	12	CRAL	R$ 19,20	R$ 230,40
45	177780	SCALPE PARA FUNCAO VENOSO COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULO CX C/ 100 UNI	CAIXA	30	CRAL	R$ 19,20	R$ 576,00
46	177781	SCALPE PARA FUNCAO VENOSO COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 25 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULO CX C/ 100 UNI	CAIXA	18	CRAL	R$ 19,20	R$ 345,60
47	177782	SCALPE PARA FUNCAO VENOSO COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 27 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULO CX C/ 100 UNI	CAIXA	12	CRAL	R$ 19,20	R$ 230,40
48	177788	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ ALGULHA Nº 25 X 7 MM ESTERIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA APIROGENICA CILINDRO RETO SILICONIZADO PAREDE UNIFORME COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML NUMERO DE TRACOS LEGIVEL	UNIDADE	10.000,00	SR	R$ 0,19	R$ 1.900,00
49	177785	SERINGA DE 10 ML DESCARTAVEL C/ ALGULHA Nº 25 X 7 MM ESTERIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA APIROGENICA CILINDRO RETO SILICONIZADO PAREDE UNIFORME COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML NUMERO DE TRACOS LEGIVEL	UNIDADE	25.000,00	SR	R$ 0,38	R$ 9.500,00
50	177786	SERINGA DE 20ML DESCARTAVEL C/ ALGULHA Nº 25 X 8 MM ESTERIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA APIROGENICA	UNIDADE	10.000,00	SR	R$ 0,51	R$ 5.100,00

		CILINDRO RETO SILICONIZADO PAREDE UNIFORME COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML NUMERO DE TRACOS LEGIVEL					
51	177791	SERINGA DE 5ML DESCARTAVEL C/ ALGULHA Nº 25 X 7 MM ESTERIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA APIROGENICA CILINDRO RETO SILICONIZADO PAREDE UNIFORME COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML NUMERO DE TRACOS LEGIVEL	UNIDADE	18.000,00	SR	R$ 0,22	R$ 3.960,00
Total do Lote...						95.998,00	R$ 95.998,00
Lote	8 INSUMOS HOSPITALARES						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	MARCA	Valor Unit.	Total
1	177404	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, AUSENCIA DE FARPAS DESCARTAVEL EXTREMIDADE ARREDONDADAS FORM CONVENCIONAL RESISTENTE E ESTERIZADO 14 CM LARGURA 1,4 E 1,5 EMBALAGEM C/ 100 UN ID	PACOTE	120	THEOTO	R$ 3,20	R$ 384,00
2	177405	ACIDO ACETICO 2% ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE COR ESCURA C/1.000 ML IDENT. DO PRODUTO MARCA FABRICANTE DATA DE FABRICACAO A VALIDADE COM GARANTIA	LTO	2	NEW QUIMICA	R$ 28,80	R$ 57,60
3	177414	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1.000 ML EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	LTO	10	VIC PHARMA	R$ 3,50	R$ 35,00
4	177419	ALMOTOLIAS BICO RETO - 250 ML ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	60	J PROLAB	R$ 1,80	R$ 108,00
5	177420	ALMOTOLIAS BICO RETO - 500 ML ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	60	J PROLAB	R$ 2,05	R$ 123,00
6	177428	AMBU REANIMADOR ADULTO PARA AT. DE EM HOSP, POSSIB. EF. VENTILACAO ART. COM AR OU AR ENRIQ DE OXIGENIO COM BALAO AUTO INFLAVEL DE SILICIONE PURO DE 1200 ML VALVULA UNIDIRECIONAL P ENTRADA DE OXIG., TUBO EM PVC 3M P/OXIG. MASC C/COXIM BOLSA COURVIM	UNIDADE	1	PROTEC	R$ 169,00	R$ 169,00
7	177430	AMBU REANIMADOR T.M PARA AT. DE EM HOSP, POSSIBILITA EF. VENTILACAO ART. COM AR OU AR ENRIQ DE OXIGENIO COM BALAO AUTO INFLAVEL DE SILICIONE PURO DE 1200ML VALVULA UNIDIRECIONAL P ENTRADA DE OXIG., TUBO EM PVC 3M P/OXIG. MASC C/COXIM BOLSA COURVIM	UNIDADE	1	PROTEC	R$ 169,00	R$ 169,00
8	177434	CANULA DE GUEDEL Nº 04 EM PVC, TRANSPARETENTE, SEM REBARBAS C/ TENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	10	DALHALSEN	R$ 3,20	R$ 32,00
9	177435	CANULA DE GUEDEL Nº 05 EM PVC, TRANSPARETENTE, SEM REBARBAS C/ TENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	10	DALHALSEN	R$ 3,20	R$ 32,00
10	177440	CATETER NASAL Nº 12 - CATER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO Nº12 DESC. ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXIVAL E TRANSP. EMBALADO IND. C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO ESTERIZACAO, TEMPO DE VAL. PCT C/ 20 UN.	PACOTE	80	MEDSONDA	R$ 25,00	R$ 2.000,00
11	177446	CLOREXIDINA 4% SOL. AQUOSA P LIMPEZA DE CAVIDADES DE INSTRUMENTOS, FRASCO C/ 500ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	LTO	15	VIC PHARMA	R$ 18,50	R$ 277,50
12	177447	COLAR CERVICAL MENTONIANO M	UNIDADE	3	MARIMAR	R$ 19,20	R$ 57,60
13	177449	COLAR CERVICAL MENTONIANO P	UNIDADE	6	MARIMAR	R$ 19,20	R$ 115,20
14	177450	COLETOR DE DIURESE SISTEMA FECHADO 200 ML	UNIDADE	60	MEDSONDA	R$ 19,20	R$ 1.152,00
15	177455	CONJUNTO DE MASCARA P INALACAO/ADULTO MASCARA P INALACAO T. ADULTO CONF EM PLASTICO TRANSPARENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, POCEDENCIA NACIONAL. CONJ.	UNIDADE	50	NS	R$ 10,40	R$ 520,00
16	177456	COXIM PARA CABECEIRA DE PRANCHA	UNIDADE	1	MARIMAR	R$ 192,00	R$ 192,00
17	177462	ESCOVA CERVICAL ESTERIL C HASTES DE 19 CM CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO TORCIDO. EMBALADO C DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. UNIDADE SEM PONTA DE METAL	PACOTE	100	ADLIN	R$ 19,20	R$ 1.920,00
18	177472	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO P/ MEDIR PRESSAO SISTOLICA E DIASTOLICA, COMP DE MANOMETRO TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACEDEIRA CONF TECIDO ANTIALERGICO C FECHO METAL OU VELCRO, MANGUITO E PERA FAB SEM EMENDAS DE SUB PECA BOR. ESP. E	UNIDADE	12	PREMIUM	R$ 67,00	R$ 804,00
19	177469	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO MEDIR PRESSAO SISTOLICA E DIASTOLICA, COMPOSTO DE MANOMETRO TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRAD. EM MMHG, BRACEDEIRA CONF TECIDO ANTIALERGICO C FECHO METAL OU VELCRO, MANGUITO E PERA FAB SEM EMENDAS DE SUB PECA BOR. ESP. E	UNIDADE	10	PREMIUM	R$ 67,20	R$ 672,00
20	177478	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE ARREND. DESCAT. P/COLETA DE CCO MED.18 CM PCT C/100UND CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOTE	100	THEOTO	R$ 6,40	R$ 640,00
21	177481	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE TAMANHO G, PLASTICO EM POLIETILENO ATOXICO C ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA USO UNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRIC. C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	300	ADLIN	R$ 1,52	R$ 456,00
22	177482	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE TAMANHO M, PLASTICO EM POLIETILENO ATOXICO C ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA USO UNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRIC. C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	600	ADLIN	R$ 1,36	R$ 816,00
23	177483	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE TAMANHO P, PLASTICO EM POLIETILENO ATOXICO C ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA USO UNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRIC. C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	700	ADLIN	R$ 1,20	R$ 840,00
24	177484	ESTETOSCOPIO ADULTO: CONSTITUIDO DE ASCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO PRECISA DOS MINIMOS RUIDOS, OLIVA DE FORMATO ANATOMICO EM BORRACHA ANTIALERGICA P AJUSTE CONFORTAVEL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VAL	UNIDADE	5	PREMIUN	R$ 60,80	R$ 304,00
25	177485	ETER COMERCIAL FRASCO C/ 1000ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	4	VIC PHARMA	R$ 17,70	R$ 70,80
26	177486	ETER ETILICO FRASCO C/1000ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	1	VIC PHARMA	R$ 17,00	R$ 17,00

27	177487	FITA HIPOALERGICA MICROPORE BRANCO SUAVE PARA PELE POROSA DIMENSAO 5 CM X 10 M	ROLO	30	MISSNER	R$ 5,28	R$ 158,40
28	177489	FIXADOR CITOLOGICO A BASE DE PROPILENO GLICO E ALCOOL COM TAMPA BORRIFADORA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO DE VALIDADE UN FORNECIMENTO: FRASCO 40 ML	FRASCO	20	ADLIN	R$ 12,80	R$ 256,00
29	177497	FRALDA DESC INFANTIL TAM. GRANDE PARA CRIANCAS 10 A 14 ANOS ATOXICA COM CAPA DE TELA POLIMERICA NUCLEO ABSORVENTE C A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA DE ALGODAO HIDROFILO POLPA DE CELULOSE VIRGEM EMB DEVE CONTER IDENTIF.,DATA DE FABRICACAO E VALIDADADE	PACOTE	40	BIOGRAL	R$ 6,40	R$ 256,00
30	177500	FRALDA DESC INFANTIL TAM. MÉDIO PARA CRIANCAS 06 A 09 ANOS ATOXICA COM CAPA DE TELA POLIMERICA NUCLEO ABSORVENTE C A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA DE ALGODAO HIDROFILO POLPA DE CELULOSE VIRGEM EMB DEVE CONTER IDENTIF.,DATA DE FABRICACAO E VALIDADADE	PACOTE	40	BIOGRAL	R$ 6,40	R$ 256,00
31	177490	FRALDA DESCRATAVEL ADULTO GERIATRICA TAMANHO G PESO A PARTIR DE 30KG. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 18 MESES PACOTE COM 08 FRALDAS E CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO DO EDITAL	PACOTE	40	BIOGRAL	R$ 12,80	R$ 512,00
32	177492	FRALDA DESCRATAVEL ADULTO GERIATRICA TAMANHO M PESO A PARTIR DE 30KG. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 18 MESES PACOTE COM 08 FRALDAS E CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO DO EDITAL	PACOTE	40	BIOGRAL	R$ 12,80	R$ 512,00
33	177493	FRALDA DESCRATAVEL ADULTO GERIATRICA TAMANHO XG PESO A PARTIR DE 30KG. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 18 MESES PACOTE COM 08 FRALDAS E CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO DO EDITAL	PACOTE	80	BIOGRAL	R$ 16,00	R$ 1.280,00
34	177495	FRALDA DESCRATAVEL COM GEL TAMANHO EXTRA GRANDE P CRIANCAS ACIMA DE 12 KG DE FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS DE PREF. COM 2 A 4 ELASTICO. EMBALADAS EM PACOTE C/ MINIMO 8 UNIDADE, INFORMACAO NO ANEXO DO EDITAL	PACOTE	60	BIOGRAL	R$ 6,40	R$ 384,00
35	177504	GEL CONDUTOR 1000G INODORO DES. P USO COMO MEIO PARA TRANSMISSAO DE IMPULSOS ELETRICOS ENTREA A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO EM MON. CIRURIGICO, ELETRO CARDIOGRAFOS ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BISTURI ELETRICO EM TBOS C/ DATA DE FAB E VALID	FRASCO	6	VIC PHARMA	R$ 6,40	R$ 38,40
36	177506	INDICADOR QUIMICO - TIRA DE INDICADOR QUIMICO MULTIPARAMETROS P ESTERIZAÇÃO A VAPOR CONF. EM MATERIAL ATOMICO E APIROGENICO CLASSE 4 EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE PACOTE C/ 480 FITAS	KIT	3	CRISTOFOLI	R$ 153,60	R$ 460,80
37	177509	KIT DE PERA PARA ELETRO CX C/ 06 UND DADOS DE IDENTIFICACAO, DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	6	MD	R$ 344,00	R$ 2.064,00
38	177512	LAMINA PARA MICROSCOPIO BF 2,5 CM X7,5 CM CX C/ 50 UND	CAIXA	80	MED GLASS	R$ 4,48	R$ 358,40
39	177513	MASCARA DESC. PARA PROTECAO RESPIRATORIA C/ ELASTICO, DESIGN ANATOMICO C/ MATERIAL FILTRANTE MACIO, NAO IRRITANTE COBERT. INTERNA DE CONCHA EXTERNA Q NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO C/ IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE CX C/ 50 UN	CAIXA	130	EMBRAMAC	R$ 5,76	R$ 748,80
40	177516	MASCARA PROTECAO NR 95 DESC C/ FILTRO TRIPLO C/ IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	UNIDADE	20	DESCARPACK	R$ 3,20	R$ 64,00
41	177517	MULTIVIA C/ CLAMP PACOTE C/ 20 UND	PACOTE	250	MEDSONDA	R$ 17,60	R$ 4.400,00
42	177519	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO, TRANP. ARMACAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO C/ VENTILACAO E HASTES CM LENTE ANTI EMBACANTE ANTI ESTATICO ANTI RISCO ABSORCAO DE LUZ ULTRA VIOLETA	UNIDADE	30	DANNY	R$ 7,68	R$ 230,40
43	177523	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE BOBINA C/ 180MX60CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 BIODEGRADAVEL ATOXICO HIDROREPELENTE MALEAVEL RESISTENTE A RUPTURA RASGO E ESTOURO ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES Q OFEREÇA BARREIRA MICROBRIOL. C/ IDENT. DO PRODUTO	ROLO	50	HELIOSPEL	R$ 72,00	R$ 3.600,00
44	177527	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ 25CMX100M, GRAMATURA DO PAPEL CIRURGICO DE 60 A 80G/M2, E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/M2 COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FAB., MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE: MAS DETALHAMENTO NO EDITAL	ROLO	50	VEDAMAX	R$ 32,00	R$ 1.600,00
45	177531	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ REG DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M DE COMPRIMENTO EM ESCALA PROPRIA P REG E ADAPTACAO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFICO COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FAB., MARCA DO FAB. E DATA DE VALIDADE: MAS DETALHE NO EDITAL	ROLO	80	MED	R$ 32,00	R$ 2.560,00
46	177539	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICACAO EM LATEX NATURAL, TRANSPARENTE RESISTENTE ATOXICO HIPOALERGICO FORMATO ANATOMICO EM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATORIO COM DADOS DE ID. DO PRODUTO MARCA DO FAB., DATA DE FAB E VALIDADE	UNIDADE	400	MADEITEX	R$ 0,25	R$ 100,00
47	177543	SOLUCAO DE PVPI DEGERMANTE IODOPOVIDONA 1% 100% FRASCO PLASTICO EM Q.SP AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FAB E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE: MAS DETALHAMENTO NO EDITAL	LTO	60	VIC PHARMA	R$ 16,80	R$ 1.008,00
48	177546	SOLUCAO DE PVPI TOPICO POLIVINIL PIRROLIDONA 1% 100% FRASCO PLASTICO EM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO COM DADOS DE IDENT DO PRODUTO MARCA DO FAB., MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FAB VALIDADE: MAS DETALHAMENTO NO EDITAL FRASCO 1000 ML	LTO	100	VIC PHARMA	R$ 16,80	R$ 1.680,00
49	177553	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUIAL Nº 08 DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO SILICONIZADA TRANSP. FLEXIVEL CONTENDO VALVULA NTERM.P PRESSAO NEGATIVO, TRES ORIFICIOS NA SUA EXT. DE ESTALO E CONECTOR NA EXT. PROXIMAL PCT C/ 10 UN. DETALHES NO EDITAL	PACOTE	3	MEDSONDA	R$ 5,60	R$ 16,80
50	177555	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUIAL Nº 10 DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO SILICONIZADA TRANSP. FLEXIVEL CONTENDO VALVULA NTERM.P PRESSAO NEGATIVO, TRES ORIFICIOS NA SUA EXT. DE ESTALO E CONECTOR NA EXT. PROXIMAL PCT C/ 10 UN. DETALHES NO EDITAL	PACOTE	3	MEDSONDA	R$ 6,00	R$ 18,00
51	177556	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUIAL Nº 12 DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO SILICONIZADA TRANSP. FLEXIVEL CONTENDO VALVULA NTERM.P PRESSAO NEGATIVO, TRES ORIFICIOS NA SUA EXT. DE ESTALO E CONECTOR NA EXT. PROXIMAL PCT C/ 10 UN. DETALHES NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 6,40	R$ 12,80
52	177558	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUIAL Nº 14 DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO SILICONIZADA TRANSP. FLEXIVEL CONTENDO VALVULA NTERM.P PRESSAO NEGATIVO, TRES ORIFICIOS NA SUA EXT. DE ESTALO E CONECTOR NA EXT. PROXIMAL PCT C/ 10 UN.	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 6,56	R$ 13,12

		DETALHES NO EDITAL					
53	177559	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUIAL Nº 16 DESCARTAVEL, ESTERIL EM POLIVINIL ATOXICO SILICONIZADA TRANSP. FLEXIVEL CONTENDO VALVULA NTERM.P PRESSAO NEGATIVO, TRES ORIFICIOS NA SUA EXT. DE ESTALO E CONECTOR NA EXT. PROXIMAL PCT C/ 10 UN. DETALHES NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 7,05	R$ 14,10
54	177561	SONDA ENTOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 07 CX/ 10 UND	CAIXA	1	SOLIDOR	R$ 35,84	R$ 35,84
55	177562	SONDA ENTOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 08 CX/ 10 UND	CAIXA	1	SOLIDOR	R$ 36,80	R$ 36,80
56	177564	SONDA ENTOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 7,5 CX/ 10 UND	CAIXA	1	SOLIDOR	R$ 36,80	R$ 36,80
57	177569	SONDA FOLEY 2V Nº 14 FAB EM LATEX BORRACHA 100% NAT. SILIC COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMENTRO INTERNO LISO, VALVULA DE INSUFLACAO EFICAZ Q ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIMENTO DO BALAO DUR. UTILIZACAO EMB. ATOXICA PCT C/10 UND	PACOTE	2	SOLIDOR	R$ 27,20	R$ 54,40
58	177570	SONDA FOLEY 2V Nº 16 FAB EM LATEX BORRACHA 100% NAT. SILIC COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMENTRO INTERNO LISO, VALVULA DE INSUFLACAO EFICAZ Q ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIMENTO DO BALAO DUR. UTILIZACAO EMB. ATOXICA PCT C/10 UND	PACOTE	2	SOLIDOR	R$ 27,20	R$ 54,40
59	177572	SONDA FOLEY 2V Nº 18 FAB EM LATEX BORRACHA 100% NAT. SILIC COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMENTRO INTERNO LISO, VALVULA DE INSUFLACAO EFICAZ Q ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIMENTO DO BALAO DUR. UTILIZACAO EMB. ATOXICA PCT C/10 UND	PACOTE	2	SOLIDOR	R$ 27,20	R$ 54,40
60	177574	SONDA FOLEY 2V Nº 20 FAB EM LATEX BORRACHA 100% NAT. SILIC COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMENTRO INTERNO LISO, VALVULA DE INSUFLACAO EFICAZ Q ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIMENTO DO BALAO DUR. UTILIZACAO EMB. ATOXICA PCT C/10 UND	PACOTE	2	SOLIDOR	R$ 27,20	R$ 54,40
61	177575	SONDA FOLEY 2V Nº 22 FAB EM LATEX BORRACHA 100% NAT. SILIC COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA C/ORIFICIO DISTAL E DIAMENTRO INTERNO LISO, VALVULA DE INSUFLACAO EFICAZ Q ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIMENTO DO BALAO DUR. UTILIZACAO EMB. ATOXICA PCT C/10 UND	PACOTE	2	SOLIDOR	R$ 27,20	R$ 54,40
62	177580	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA - SONDA GASTICA (TIPO LEVINE) LONGA, ESTERIL DESCART. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSP. SILICONIZADA FLEXIVEL COM ORIFICIOS LATERAIS EXTREM. DISTAL CONECTOR C/ TAMPA E ADAPTAVEL.PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 8,80	R$ 17,60
63	177582	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA - SONDA GASTICA (TIPO LEVINE) LONGA, ESTERIL DESCART. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSP. SILICONIZADA FLEXIVEL COM ORIFICIOS LATERAIS EXTREM. DISTAL CONECTOR C/ TAMPA E ADAPTAVEL.PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 9,28	R$ 18,56
64	177583	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA - SONDA GASTICA (TIPO LEVINE) LONGA, ESTERIL DESCART. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSP. SILICONIZADA FLEXIVEL COM ORIFICIOS LATERAIS EXTREM. DISTAL CONECTOR C/ TAMPA E ADAPTAVEL.PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 10,56	R$ 21,12
65	177584	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA - SONDA GASTICA (TIPO LEVINE) LONGA, ESTERIL DESCART. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSP. SILICONIZADA FLEXIVEL COM ORIFICIOS LATERAIS EXTREM. DISTAL CONECTOR C/ TAMPA E ADAPTAVEL.PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 11,68	R$ 23,36
66	177596	SONDA RETAL Nº 14 DESC. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE SILICONIZADA FLEXIVEL COM DOIS ORIFICIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXT. DISTAL CONT CONECTOR UN. ADAPT. AO INTERM. NA EXT. PROXIMAL MED.APROX. 20 CM .PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 6,40	R$ 12,80
67	177598	SONDA RETAL Nº 18 DESC. EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE SILICONIZADA FLEXIVEL COM DOIS ORIFICIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXT. DISTAL CONT CONECTOR UN. ADAPT. AO INTERM. NA EXT. PROXIMAL MED.APROX. 20 CM .PCT C/ 10 UND MAS DETALHE NO EDITAL	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 8,45	R$ 16,90
68	177608	SONDA URETRAL Nº 12 DESC.EST.ATOX.MALEAVEL EM PVC TRANSP. AUTRAMATICA, SILICONIZADA C/01 ORIFICIO NA LATERAL CONECTOR UN. COM TAMPA.EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMPLASTICO EM PETALA C/ DADOS ESTERIZ. DATA DE FAB., VALID.PCT C/10	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 5,92	R$ 11,84
69	177610	SONDA URETRAL Nº 14 DESC.EST.ATOX.MALEAVEL EM PVC TRANSP. AUTRAMATICA, SILICONIZADA C/01 ORIFICIO NA LATERAL CONECTOR UN. COM TAMPA.EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMPLASTICO EM PETALA C/ DADOS ESTERIZ. DATA DE FAB., VALID.PCT C/10 UND	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 6,24	R$ 12,48
70	177612	SONDA URETRAL Nº 16 DESC.EST.ATOX.MALEAVEL EM PVC TRANSP. AUTRAMATICA, SILICONIZADA C/01 ORIFICIO NA LATERAL CONECTOR UN. COM TAMPA.EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMPLASTICO EM PETALA C/ DADOS ESTERIZ. DATA DE FAB., VALID.PCT C/10 UND	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 6,24	R$ 12,48
71	177605	SONDA URETRAL Nº 8 DESC.EST.ATOX.MALEAVEL EM PVC TRANSP. AUTRAMATICA, SILICONIZADA C/01 ORIFICIO NA LATERAL CONECTOR UN. COM TAMPA.EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMPLASTICO EM PETALA C/ DADOS ESTERIZ. DATA DE FABRICACAO, VALID.PCT C/10	PACOTE	2	MEDSONDA	R$ 5,60	R$ 11,20
72	177614	TALA FACIL EM EVA TAMANHO G	UNIDADE	6	MARIMAR	R$ 24,00	R$ 144,00
73	177615	TALA FACIL EM EVA TAMANHO M	UNIDADE	6	MARIMAR	R$ 19,20	R$ 115,20
74	177616	TALA FACIL EM EVA TAMANHO P	UNIDADE	6	MARIMAR	R$ 12,80	R$ 76,80
75	177629	TERMOMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR EM PLAST. RESIST.C/2 VISORES CRISTAL LIQ.C/OTIMA VIS. EM 3 DIGITOS BOTOES DE FACIL COMPRESSAO CABO EXTENSOR C/SENSOR INOX P/RESISTIR AS MUD. TEMP. ESCALA EM GRAUS "C" E "F" ETC PILHA AA DATA DE FAB. E VALIDADE	UNIDADE	20	INCONTERM	R$ 56,00	R$ 1.120,00
76	177622	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/SENSOR DE TEMPERATURA TIPO VARETA DE ACO INOXIDAVEL RESIST. AGUA DISPLAY DE CRISTAL LIQ.INTERVELO DE 32,0-44,0º DESLIGAMENTO AUTOMATICO MANUAL EM PORTUGUES, ASS TECNICA NO BRASIL BATERIA INCLUIDA GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	30	INCONTERM	R$ 9,60	R$ 288,00
77	177638	VASELINA LIQUIDA 100 ML DGL MISTURA SEMI-SOLIDA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS DE PARAFINAS E CCLOPARAFINAS OU HIDROCARBONETOS AROMATICOS CICLICOS C/PQ QT DE HIDROCARBONETOS BENZENICOS ENXOFRE E COMPOSTOS OXIGENADO C/DADOS DE FAB. E VALIDADE FR 100 ML	FRASCO	5	VIC PHARMA	R$ 4,10	R$ 20,50
Total do Lote...						36.870,00	R$ 36.870,00
À EMPRESA:							

STOCK COMERCIO HOSPITALAR LDA							
Endereço:	AVENIDA GOIANAZES					N°	0
Bairro:	JARDIM ELDORADO		Cidade:		APARECIDA DE GOIANIA		
CNPJ/CPF:	00.995.371/0001-50						
Lote	3 MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177604	ACIDO VALPROICO 500MG COM REVESTIDO	COMP	6.000,00	BIOLAB	0,85	R$ 5.100,00
2	177606	AMITRIPTILINA (TRYPTANOL) 25 MG	COMP	30.000,00	TEUTO	0,152	R$ 4.560,00
3	177573	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. 100ML	FRASCO	60	TEUTO	9,86	R$ 591,60
4	177609	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000,00	HIPOLABOR	0,183	R$ 14.640,00
5	177613	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	COMP	6.000,00	HIPOLABOR	0,099	R$ 594,00
6	177618	CLONAZEPAM 2MG	COMP	30.000,00	CRISTALIA	0,34	R$ 10.200,00
7	177599	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	6.000,00	TEUTO	0,296	R$ 1.776,00
8	177619	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMP	5.950,00	TEUTO	0,136	R$ 809,20
9	177576	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 50MG 1ML	AMPOLAS	1.800,00	CRISTALIA	1,46	R$ 2.628,00
10	177624	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	26.000,00	UNIAO QUIMICA	0,32	R$ 8.320,00
11	177621	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	6.000,00	CRISTALIA	0,243	R$ 1.458,00
12	177578	CLORPROMAZINA 4% GOTAS	FRASCO	40	CRISTALIA	5,83	R$ 233,20
13	177577	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLAS	200	CRISTALIA	2,29	R$ 458,00
14	177579	COLIRIO ANESTESICO. 10ML	FRASCO	6	ALLERGAN	7,8	R$ 46,80
15	177628	DIAZEPAM 10MG	COMP	40.000,00	UNIAO QUIMICA	0,065	R$ 2.600,00
16	177581	DIAZEPAN 10MG 2ML	AMPOLAS	300	UNIAO QUIMICA	0,94	R$ 282,00
17	177631	FENITOINA 100 MG	COMP	30.000,00	TEUTO	0,093	R$ 2.790,00
18	177585	FENITOINA 250 MG/5ML	AMPOLAS	200	HIPOLABOR	0,736	R$ 147,20
19	177633	FENOBARBITAL 100MG	COMP	60.000,00	CRISTALIA	0,09	R$ 5.400,00
20	177586	FENOBARBITAL 100MG/ML 2 ML	AMPOLAS	200	CRISTALIA	1,925	R$ 385,00
21	177587	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS 20 ML	FRASCO	60	CRISTALIA	11,29	R$ 677,40
22	177636	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	60.000,00	CRISTALIA	0,19	R$ 11.400,00
23	177588	HALOPERIDOL 5MG/ML 2 ML	AMPOLAS	200	UNIAO QUIMICA	1,53	R$ 306,00
24	177590	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/1 ML	AMPOLAS	200	UNIAO QUIMICA	11,84	R$ 2.368,00
25	177644	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000,00	CRISTALIA	0,622	R$ 6.220,00
26	177640	MELLERIL (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG)	COMP	30.000,00	UNIAO QUIMICA	0,66	R$ 19.800,00
27	177589	MEPERIDINA 100MG / 2ML (DOLATINA)	AMPOLAS	200	UNIAO QUIMICA	2,28	R$ 456,00
28	177591	MIDAZOLAN 15MG 3ML	AMPOLAS	200	UNIAO QUIMICA	1,96	R$ 392,00
29	177592	MORFINA 10 MG	COMP	400	CRISTALIA	3,84	R$ 1.536,00
30	177593	MORFINA 10 MG/ 1ML	AMPOLAS	200	CRISTALIA	3,87	R$ 774,00
31	177595	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG/ML 4 ML	AMPOLAS	100	SANOFI AVENTIS	47,33	R$ 4.733,00
32	177597	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	50	SANOFI AVENTIS	15,21	R$ 760,50
33	177642	RISPERIDONA 2 MG	COMP	8.000,00	CRISTALIA	0,911	R$ 7.288,00
34	177601	TIOPENTAL 1GR	AMPOLAS	25	CRISTALIA	30,54	R$ 763,50
Total do Lote...						120.493,40	R$ 120.493,40
Lote	5 MEDICAMENTOS INJETAVEL - AMBULATORIAL/HOSPITALAR						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	13917	AGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADE	30.000,00	EQUPLEX	0,17	R$ 5.100,00
2	13918	AMINOFILINA 240MG 10ML	UNIDADE	400	HIPOLABOR	0,94	R$ 376,00
3	13919	AMIODARONA 50 MG/ 3L 3 ML	UNIDADE	200	HIPOLABOR	2,55	R$ 510,00
4	13920	ATROPINA 0,25 MG 1ML	UNIDADE	200	TEUTO	0,32	R$ 64,00
5	177432	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML + DIPIRONA SOLICA 500 MG/L SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 5 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	900	EQUIPLEX	5,1	R$ 4.590,00
6	177436	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	500	HIPOLABOR	0,524	R$ 262,00
7	177687	CETOPROFENO 100 MG, SOLUCAO INJETAVEL I.M. FRASCO/AMPOLA 2ML	AMPOLAS	300	CRISTALIA	2,08	R$ 624,00
8	4409	CIMETIDINA 300MG	UNIDADE	900	TEUTO	0,561	R$ 504,90
9	11160	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	UNIDADE	500	EQUIPLEX	0,199	R$ 99,50
10	11161	CLORETO SODIO 20% 10ML	UNIDADE	400	EQUIPLEX	0,238	R$ 95,20
11	3502	COMPLEXO B 02 ML	UNIDADE	1.800,00	HYPERMARCA	0,646	R$ 1.162,80
12	13921	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	UNIDADE	200	HYPERMARCA	2,02	R$ 404,00
13	11164	DEXAMETASONA 4MG 2,5 ML	UNIDADE	800	HIPOLABOR	1,23	R$ 984,00
14	4212	DICLOFENACO DE SODIO 75MG	UNIDADE	3.000,00	TEUTO	1,16	R$ 3.480,00
15	12638	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG	UNIDADE	150	UNIAO QUIMICA	2,04	R$ 306,00
16	4636	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	UNIDADE	3.000,00	TEUTO	0,799	R$ 2.397,00
17	11165	EPINEFRINA 1MG / 1ML	UNIDADE	200	HYPERMARCA	0,99	R$ 198,00
18	177473	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA DE 1 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO	AMPOLAS	100	CRISTALIA	1,335	R$ 133,50
19	11166	FUROSEMIDA 10 MG	UNIDADE	1.800,00	TEUTO	1,05	R$ 1.890,00
20	177410	GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA DE 10 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE	AMPOLAS	600	HALEX ISTAR	0,203	R$ 121,80
21	177412	GLICOSE 50 % SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA DE 10 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE	AMPOLAS	600	HALEX ISTAR	0,256	R$ 153,60
22	177416	HEPARINA SODICA SUB- CUTANEA 5000 UI/0,25ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE	AMPOLAS	150	CRISTALIA	7,43	R$ 1.114,50
23	177424	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODIO PO PARA SOLUCAO 100 MG + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	600	NOVAFARMA	4,08	R$ 2.448,00
24	177427	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODIO PO PARA SOLUCAO 500 MG + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	1.200,00	NOVAFARMA	8,4	R$ 10.080,00
25	177438	METILERGONOVINA	AMPOLAS	100	UNIAO QUIMICA	1,87	R$ 187,00
26	177441	METOCLOPRAMIDA 5MG 2 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	1.600,00	TEUTO	0,427	R$ 683,20
27	177444	OCITOCINA 5 UI/ ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	100	BLAUSIEGEL	1,37	R$ 137,00
28	177443	OMEPRAZOL 40 MG SOLUCAO INJETAVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	800	ARISTON	6,7	R$ 5.360,00
29	177453	PROMETAZINA SOLUCAO INJETAVEL 25 MG AMPOLA DE 2ML PRAZO TOTAL DE VALIDADE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	AMPOLAS	800	SANVAL	0,85	R$ 680,00
30	177458	RANITIDINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	AMPOLAS	600	TEUTO	0,93	R$ 558,00
31	177465	TENOXICAN PO LIOFILIZADO 40 MG 1 FRASCO AMPOLA DILUENTE 2ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLAS	400	EUROFARMA	8,33	R$ 3.332,00

		EM FRASCO / AMPOLA+ DILUENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE					
32	177468	VITAMINA C 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML PRAZO DE VALIDADE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	AMPOLAS	1.200,00	FARMACE	4,22	R$ 5.064,00
Total do Lote...						53.100,00	R$ 53.100,00
Lote	9 HIPERTENSO E DIABETICOS						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177645	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO	COMP	80.000,00	SOBRAL	0,016	R$ 1.280,00
2	177646	ATENOL 50 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	PRATI.D.DUZZI	0,049	R$ 980,00
3	177647	CAPTOPRIL 25 MG COMP USO ORAL ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE VAL.75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	COMP	300.000,00	TEUTO	0,038	R$ 11.400,00
4	177649	CAPTOPRIL 50 MG COMP USO ORAL ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE VAL.75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	COMP	100.000,00	PRATI.D.DUZZI	0,042	R$ 4.200,00
5	177651	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPAY NASAL FRASCO PRAZO DE VAL.75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	SPRAY	40	CHIESI	39,45	R$ 1.578,00
6	177655	FUROSEMIDA 40% PRAZO DE VAL. 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE ESTOQUE, UNIDADE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	HPOLABOR	0,044	R$ 4.400,00
7	177657	GLIBENCLAMIDA 5 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO	COMP	200.000,00	MEDQUIMICA	0,025	R$ 5.000,00
8	177659	GLICAZIDA 60 MG COMP ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO	COMP	1.200,00	SERVIER	1,8	R$ 2.160,00
9	177660	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO	COMP	300.000,00	MEDQUIMICA	0,055	R$ 16.500,00
10	177664	LOSARTANA POTASSICO 50 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MIN. 18 MESES. MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	300.000,00	PRATI.D.DUZZI	0,11	R$ 33.000,00
11	177666	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	180.000,00	TEUTO	0,079	R$ 14.220,00
12	177667	METFORMINA 850 MG COMP. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	240.000,00	AUROBINDO	0,136	R$ 32.640,00
13	177668	METILDOPA 500 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	50.000,00	TKS	0,231	R$ 11.550,00
14	177662	MICRO LANCETA P/ PERFURACAO CUTANEA LANCETA DESC. P TESTE DE GLICEMIA EM AÇO INOXIDAVEL FIX. EM APOIO PLASTICO DIAMETRO UNIV. P/ ENCAIXE EM DISP LANCETADORES ESTERIL C/ TAMPA DE PROTECAO DE AGUA.AGULHA C/CALIBRE 29G E BISEL. MAS DETALHES NO EDITAL	UNIDADE	5.000,00	ROCHE	0,39	R$ 1.950,00
15	177669	NIFEDIPINA 20 MG RETARD (LIBERACAO PROLONGADA)ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	240.000,00	MEDQUIMICA	0,085	R$ 20.400,00
16	177654	PREDNISOLONA (FOSFATO SODIO) 3 MG/ML SOL. ORAL, FRASCO C/ 600 ML+ PIPETA DOSADORA OU OUTRO TIPO DE DOSADOR, ACOND. EM EMBALAGEM ORIGINAL C/ NOME DO RESP. TECNICO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM .	SUSP	100	PRATI.D.DUZZI	3,61	R$ 361,00
17	177670	PROPANOLOL 40 MG ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO PRAZO DE DE VALIDADE DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	COMP	240.000,00	VITAPAN	0,043	R$ 10.320,00
18	177673	SERINGA DE 1 ML DESC. C/ AGULHA 13X4,5MM, ESTERIL EM POLIPOPROPILENO, TRANSP. ATOXICA, APIROGENICA CILINDRO RETO SILICONADO PAREDE UNIFORME C/ ESCALA DE GRAD. EM ML Nº E TRAÇOS LEGIVEL ACONDIC.ETC CX 100 UN. MAS DETALHE NO EDITAL	UNIDADE	70.000,00	SR	0,214	R$ 14.980,00
19	177675	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG DOSE AEROSOL 200 DOSES FRASCO ACONDIC. EMB. ORIGINAL DO FAB. COM NOME DO RESP. TECNICO O LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMP. PRAZO DE DE VAL. DO PRODUTO MAS DETALHE NO EDITAL	SPRAY	100	TEUTO	8,81	R$ 881,00
20	177653	TIRA REAGENTE P MEDIR GLICEMIA COMP AO APARELHO MARCA CALL PLUS PRAZO DE VAL. CX C/50 FITAS A CADA 10 CX DE TIRAS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM APARELHO GLICOSIMETRO	CAIXA	250	ROCHE	63,2	R$ 15.800,00
Total do Lote...						203.600,00	R$ 203.600,00
Total do Fornecedor...							377.193,40
À EMPRESA:	DENTAL REZENDE LTDA EPP						
Endereço:	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND					N°	30
Bairro:	STO OESTE					Cidade:	GOIANIA
CNPJ/CPF:	08.593.452/0001-36						
Pregao 23/2014 Pelo Presente Determino a Vossa Senhoria que Proceda a Venda ou Serviço Conforme Abaixo Exposto.							
Lote	10 PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177535	ACIDO FOSFORICO 37% P CONDICIONAMENTO DE ESMALTE, USO ODONTOLOGICO, SERINGA COM 2,5 ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA	UNIDADE	20	BIODINAMICA	R$ 1,70	R$ 34,00

		SAUDE					
2	177540	ADESIVO 2.1KIT SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (AGENTE DE UNIAO MULTI USO FOTOPOLIMERIZADO 4ML)	UNIDADE	50	DFL	R$ 14,90	R$ 745,00
3	177594	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA ANESTESIA ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 AGULHAS	CAIXA	50	DFL	R$ 24,50	R$ 1.225,00
4	177617	ALAVANCA APICAL RETA N° 301 CONFECCIONADA EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	10	ABC	R$ 17,80	R$ 178,00
5	177600	ALAVANCA SELDIN N° 1I, CONFECCIONADA EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UNIDADE	10	ABC	R$ 17,80	R$ 178,00
6	177602	ALAVANCA SELDIN N° 1R, CONFECCIONADA EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UNIDADE	10	ABC	R$ 17,80	R$ 178,00
7	177611	ALAVANCA SELDIN N° 2, CONFECCIONADA EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UNIDADE	10	ABC	R$ 17,80	R$ 178,00
8	177603	ALGODAO HIDROFILO ROLO DENTAL 500 MG 20 CM MACIO	PACOTE	100	CREMER	R$ 18,95	R$ 1.895,00
9	177607	AMALGAMA CAPSULA 1 PORCAO CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	250	METALMS	R$ 64,91	R$ 16.227,50
10	177620	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE CITANEST C/ OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOS CX COM 50 TUBETES MS	CAIXA	160	DLA/DENTSPLY	R$ 37,90	R$ 6.064,00
11	177623	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOS CX COM 50 TUBETES MS	CAIXA	60	DLA/DENTSPLY	R$ 54,50	R$ 3.270,00
12	177625	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA POTE 12G	UNIDADE	30	DFL	R$ 6,00	R$ 180,00
13	177674	APLICADOR DE DYCAL RETO UTILIZADO PARA APLICACAO DE HIDROXIDO DE CALCIO CONFECCIONADO EM ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM UNIDADE	UNIDADE	10	ABC	R$ 4,15	R$ 41,50
14	177626	BANDEJA DE INOX 19X20X1 CM SEM TAMPA	UNIDADE	20	ABC	R$ 45,00	R$ 900,00
15	177627	BICARBONATO DE SODIO 40G C/ 15 SACHE	CAIXA	50	MAQUIRA	R$ 33,50	R$ 1.675,00
16	177643	BROCA CIRURGICA CARBIDE BUR FRICTION GRIP SU TAPER FISSURE CROSSCUTT Nº 702	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 10,50	R$ 630,00
17	177630	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS C/ EXT PLANA 1092	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
18	177632	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADA 1012	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
19	177635	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADA 1014 HL	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
20	177637	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADA 1019	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
21	177634	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADA1013	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
22	177639	BROCAS TRONCAS CONICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS 1031	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
23	177641	BROCAS TRONCAS CONICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS 1032	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R$ 5,80	R$ 348,00
24	177650	BRUNIDOR DE AMALGAMA N°29 CABO CONTENDO INSCRICAO DO N° MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMERO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS ETC	UNIDADE	6	ABC	R$ 5,80	R$ 34,80
25	177648	BRUNIDOR DE AMALGAMA N°33 CABO CONTENDO INSCRICAO DO N° MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMERO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS ETC	UNIDADE	6	ABC	R$ 5,80	R$ 34,80
26	177734	CAIXA INOX PEQUENA (PARA ESTERILIZACAO) CAIXA EM ACO INOX POLIDO BRILHANTE COM TAMPA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTO CIRURGICO 20X10X5CM UNIDADE	UNIDADE	10	ABC	R$ 75,00	R$ 750,00
27	177652	CALCADOR USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA CONFECCIONADO EM ACO INOX N°02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	ABC	R$ 4,20	R$ 42,00
28	177656	CANETA DE ALTA ROTACAO SPRAY TRIPLO QUE DISPENSE O USO DE SACA BROCAS UNIDADE	UNIDADE	5	KAVO	R$ 545,00	R$ 2.725,00
29	177729	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO REPOSICAO-FRASCO/PO COM 9G COR A3 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE UNIDADE	UNIDADE	10	FGM DEMTSCARE	R$ 12,50	R$ 125,00
30	177727	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO-COMPOSICAO DE VIDRO DE SILICATO-ALUMINIO (PO) 9 GRAMAS/LIQ 8 ML EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE UNIDADE	UNIDADE	10	FGM DEMTSCARE	R$ 8,90	R$ 89,00
31	177658	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/ 500	PACOTE	100		R$ 16,50	R$ 1.650,00
32	177661	CREME DENTAL COM FLUOR ACAO BACTERIANA TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PESO LIQUIDO DE 50 GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	500	SORRISO COLGATE	R$ 1,65	R$ 825,00
33	177663	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA CX C/ 100 UND	CAIXA	10		R$ 6,85	R$ 68,50
34	177665	DESCOLADOR DE GENGIVA DUPLO SINDESMOTOMO N°1	UNIDADE	10	IODONTOSUL	R$ 6,50	R$ 65,00
35	177671	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO 1000ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO	FRASCO	10	RIOQUIMICA	R$ 32,50	R$ 325,00
36	177672	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS E REGISTRO NO INMETRO UNIDADE	UNIDADE	4.000,00	HILLO	R$ 0,50	R$ 2.000,00
37	177676	ESPATULA DE ACO P IRM PEQUENA	UNIDADE	12	ABC	R$ 25,00	R$ 300,00
38	177677	ESPATULA PARA RESINA PARA INSERIR E ESCULPIR RESINA INSTRUMENTO EM ACO CIRURGICO TAMANHO DE 1BR PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	12	ABC	R$ 79,50	R$ 954,00
39	177678	ESPELHO CLINICO N° 3 CONFECCIONADO EM ACO INOX EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CX/12 UND	CAIXA	12	ABC	R$ 59,00	R$ 708,00
40	177679	FIO DENTAL ROLO COM NO MINIMO 500 M EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE UNIDADE	UNIDADE	60	PREVEN	R$ 9,50	R$ 570,00
41	177680	FLUORETO DE SODIO NEUTRO FLUOR PARA APLICACAO TOPICO FRASCO COM 200ML PH 7.0 CONTEM 2% EM PESO DE FLUORETO DE SODIO DE TUTTI FRUTTI	FRASCO	100	IODONTOSUL	R$ 3,40	R$ 340,00
42	177721	FORCEPS N° 16 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
43	177717	FORCEPS N° 18 I CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
44	177718	FORCEPS N° 18 R CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50

		ODONTOLOGICO UNIDADE					
45	177719	FORCEPS N° 65 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
46	177720	FORCEPS N° 69 CONFECCIONADO EM ACO PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
47	177684	FORCEPS N°01 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
48	177683	FORCEPS N°01 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
49	177681	FORCEPS N°04 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
50	177682	FORCEPS N°05 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
51	177685	FORCEPS N°150 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
52	177686	FORCEPS N°151 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	5	ABC	R$ 37,50	R$ 187,50
53	177723	HIDROXIDO DE CALCIO - COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COM PASTA BASE DE 13G PASTA CATALISADORA DE 11G UND	UNIDADE	20	DENTSPLY	R$ 18,50	R$ 370,00
54	177731	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO-PO CONTENDO 38GR E LIQUIDO CONTENDO 15ML (CIMENTO PROVISORIO IRM KIT)	KIT	30	DENTSPLY	R$ 37,90	R$ 1.137,00
55	177736	MATRIZ DE ACO NA METRAGEM DE 0,05X5X500MM CAIXA	CAIXA	10	PREVEN	R$ 1,75	R$ 17,50
56	177735	MATRIZ DE ACO NA METRAGEM DE 0,05X7X500MM CAIXA	CAIXA	10	PREVEN	R$ 1,65	R$ 16,50
57	177738	MICROBUSH MICRO APLICADOR FRASCO COM 100 UNIDADE	UNIDADE	100	FGM DENTSCARE	R$ 11,50	R$ 1.150,00
58	177732	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO FRASCO DE METAL COM 200ML (LUBRIFICANTE PARA CANETA) SPRAY	UNIDADE	8	MAQUIRA	R$ 24,90	R$ 199,20
59	177739	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLOGICO DIMENSOES 25X110MM NA COR PRETA PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULACAO APRESENTACAO: BLOCO COM 12 FOLHAS	PACOTE	30	BIODINAMICA	R$ 3,85	R$ 115,50
60	177741	PINCA CLINICA PARA ALGODAO	UNIDADE	20	ABC	R$ 7,10	R$ 142,00
61	177743	PLACA DE VIDRO MEDIA DE 10MM DE USO ODONTOLOGICO UNIDADE	UNIDADE	6	PREVEN	R$ 7,80	R$ 46,80
62	177744	PONTA ULTRASSONICA PERIO SUPRA E SUB KIT C/ AS 3 PONTAS	KIT	3	DABI	R$ 650,00	R$ 1.950,00
63	177747	PORTA AGULHA- 16 PARA USO ODONTOLOGICO CONFECCIONADO EM ACO INOX SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1 E TEM CERTIFICADO PELA ISO 9002 COM GARANTIA ASSEGURADA POR TODA A VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO UNIDADE	UNIDADE	10	ABC	R$ 17,80	R$ 178,00
64	177751	PORTA AMALGAMA ADULTO CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 420 COM ACABAMENTO E POLIMERO PERFEITO ESTERILIZAVEL PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO UND	UNIDADE	10	ABC	R$ 27,60	R$ 276,00
65	177753	RESINA COR A1 - RESINA COM TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 40 SEGUNDOS TUBO COM 4 GRAMAS COMPOSICAO BISGMA TEGDMA E ZIRCONIA/SILICA (APRESENTANDO 71% EM VOLUME) UNIDADE	FRASCO	24	3M	R$ 39,90	R$ 957,60
66	177754	RESINA COR A2 - RESINA COM TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 40 SEGUNDOS TUBO COM 4 GRAMAS COMPOSICAO BISGMA TEGDMA E ZIRCONIA/SILICA (APRESENTANDO 71% EM VOLUME) UNIDADE	FRASCO	24	3M	R$ 39,90	R$ 957,60
67	177913	RESINA COR A3 - RESINA COM TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 40 SEGUNDOS TUBO COM 4 GRAMAS COMPOSICAO BISGMA TEGDMA E ZIRCONIA/SILICA (APRESENTANDO 71% EM VOLUME) UNIDADE	FRASCO	24	3M	R$ 39,90	R$ 957,60
68	177914	RESINA COR A3,5 - RESINA COM TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 40 SEGUNDOS TUBO COM 4 GRAMAS COMPOSICAO BISGMA TEGDMA E ZIRCONIA/SILICA (APRESENTANDO 71% EM VOLUME) UNIDADE	FRASCO	24	3M	R$ 39,90	R$ 957,60
69	177922	SACO PARA AUTOCLAVE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPAC. DE 7 LITROS EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE	UNIDADE	150	ZERMATT	R$ 9,50	R$ 1.425,00
70	177915	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ MATIZADO (SELANTE PARA RESTAURAÇÃO)	UNIDADE	60	DENTSPLY	R$ 27,50	R$ 1.650,00
71	177916	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS DOBRAVEL NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL ACAB E POLIM. PERFERITOS PASSIVEL A ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	20	DENTSPLY	R$ 59,00	R$ 1.180,00
72	177917	SUGADOR ODONTOLOGICO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	200	DFL	R$ 4,90	R$ 980,00
73	177918	TESOURA PARA FIOS PONTA FINA - 11 USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX NORMAS NBR 7153-1 CERTIFICADO PELA ISO 9002 C/GARANTIA ASSEG POR TODA VIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UNIDADE	5	ABC	R$ 12,00	R$ 60,00
74	177919	TIRA DE POLIESTER P RESTAURACAO DE RESINA	ENVELOPE	50	QUIMIDROL	R$ 1,25	R$ 62,50
75	177920	TIRA LISA ABRASIVA DE AÇO 4 MM P/ AMALGAMA	UNIDADE	50	DFL	R$ 19,00	R$ 950,00
76	177921	TIRA LISA ABRASIVA DE AÇO 6 MM P/ AMALGAMA	UNIDADE	50	DFL	R$ 21,00	R$ 1.050,00
Total do Lote...							66.490,00
Total do Fornecedor...							66.490,00

À EMPRESA:	M S DIAGNOSTICA LTDA		
Endereço:	RUA ALEGRIA	N°	129
Bairro:	VILA MACIEL	Cidade:	CAMPO GRANDE
CNPJ/CPF:	00.970.175/0001-21		

Pregao 23/2014

Pelo Presente Determino a Vossa Senhoria que Proceda a Venda ou Serviço Conforme Abaixo Exposto.

Lote: 11 PRODUTOS LABORATORIAIS

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	177756	ADESIVO DE PROTECAO TOPICA POS COLETA DE SANGUE C/500	CAIXA	40	COPERTINA	R$ 14,50	R$ 580,00
2	177757	AGUA DESTILADA DE 5000 ML EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	LITRO	120	ASFER	R$ 16,00	R$ 1.920,00
3	177761	ALBUMINA BOVINA A 22% PARA SER UTILIZADA EM TESTES IMUNOHEMATOLOGICOS EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ALBUMINA BOVINA 22%10ML	FRASCO	6	DIAMED	R$ 23,00	R$ 138,00
4	177764	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO EMBALAGEM EM FRASCO COM 20 ML COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE TEMPERATURA QUE DEVE SER ACONDICIONADO E REGISTRADO NO	UNIDADE	12	BIOCLIN/QUIBASA	R$ 6,00	R$ 72,00

		MINISTERIO DA SAUDE E CONCENTRACAO PRONT					
5	177787	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL CONSERVADO ENTRE 15 E 30° FRASCO COM 500ML COM DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO MARCA E DATA DO FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12	BIOCLIN/QUIBASA	R$ 80,00	R$ 960,00
6	177877	CEFALINA PARA TTPA (TEMPO DE TROMBLOSPATINA PARCIAL ATIVADO FRASCO 2,0ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO	KIT	12	WAMA	R$ 79,00	R$ 948,00
7	177769	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO EM FORMATO RETANGULAR COM PAREDES SOBREPOSTAS ORIFICIO REDONDO CONFECCIONADO EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGENICO CAPACIDADE PARA 100 ML GRADUADO A CADA 10ML CONTENTDO CAMPO PARA IDENTIFICACAO E DADOSDOPACIENTE...	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R$ 3,50	R$ 70,00
8	177767	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO EM FORMATO RETANGULAR COM PAREDES SOBREPOSTAS ORIFICIO REDONDO CONFECCIONADO EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGENICO CAPACIDADE PARA 100 ML GRADUADO A CADA 10ML CONTENTDO CAMPO PARA IDENTIFICACAO E DADOSDOPACIENTE...	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R$ 3,50	R$ 70,00
9	177799	COLETOR P/ EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES CONFECCIONADO EM PLASTICO APRESENTANDO CONSERVANTE E FILTRO BICO VAZADO E COBERTO COM TAMPA DE PVC E CONE COLETOR QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G UNIDADE	UNIDADE	1.200,00	DIAGNOSTEK	R$ 3,14	R$ 3.768,00
10	177774	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL EM POLIPROPILENO BRANCO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA COM VEDACAO PERFEITALIVRE DE DEFEITOS/ DEVERA VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPATULA/ CAPAC APROX DE 80 A 100ML ...	UNIDADE	12.000,00	J. PROLAB	R$ 0,36	R$ 4.320,00
11	177776	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE P/ CONTAGEM DE RETICULOCITOS ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	FRASCO	3	NEWPROV	R$ 25,00	R$ 75,00
12	177783	CORANTE DE CELULAS PANOTICO RAPIDO(COLORACAO DIFERENCIAL EM HEMATOLIA)KIT CONTENDO PANOTICO N°1(SOLUCAO METILICA DE TRIARILMETANO 0,1%) PANOTICO RAPIDO N°2(XANTENOS 0,1%) PANOTICO RAPIDO N°3(TIAZINHAS 0,1%) COM PRAZO DEVALIDADE MINIMA DE12 MESES KIT	KIT	12	NEWPROV	R$ 32,00	R$ 384,00
13	177784	DESLNCROSTAME 1KG	PACOTE	20	CHEMCO	R$ 14,00	R$ 280,00
14	177869	DEXTROSOL XAROPE NAO FERMENTADO C/ SABOR 75MG P/REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA FRASCO DE 300ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNIDADE	50	NEWPROV	R$ 6,00	R$ 300,00
15	177868	DEXTROSOL XAROPE NAO FERMENTADO C/ SABOR DE 50MG P/REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA FRASCO DE 300ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNIDADE	50	NEWPROV	R$ 6,00	R$ 300,00
16	177789	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS TAM. MEDIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE UNIDADE	UNIDADE	10	ESC. VITORIA	R$ 5,00	R$ 50,00
17	177790	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS TAM. PEQUENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE UNIDADE	UNIDADE	10	ESC. VITORIA	R$ 3,00	R$ 30,00
18	177797	FATOR REUMATOIDE REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINACAO EM LATEX EMBALAGEM CONSTANDO DADOS E PROCEDENCIA/ DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE UNIDADE FR(FATOR REUMATOIDE) MET IMUNO LATEX FRC C/ 2,5 ML	KIT	20	WAMA	R$ 43,00	R$ 860,00
19	177793	FITA(TESTE) P/ URINA COM 10 PARAMETROS FRASCO COM 100 TESTES FITA DE URINA C/10 AREAS DE REACAO CX C/100 UNID	CAIXA	120	WAMA	R$ 25,00	R$ 3.000,00
20	177800	FUSIVEL 10 AMPERES PARA USO EM NO-BREAKS E ESTABILIZADORES UNIDADE	UNIDADE	30	ST	R$ 3,00	R$ 90,00
21	177802	GRADE DE FERRO PARA TUBOS DE SORO 24 LUGARES	UNIDADE	10	MOPAPE	R$ 12,00	R$ 120,00
22	177803	GRADE DE FERRO PARA TUBOS DE SORO 96 LUGARES	UNIDADE	10	MOPAPE	R$ 24,00	R$ 240,00
23	177795	KIT P/ DETERMINACAO QUALITATIVA DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA (BHCG) NO SORO OU URINA PELO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO (SABONETE) EMBALAGEM COM 20 TESTES UNIDADE	CAIXA	100	WAMA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
24	177815	LAMINA DE VIDRO COM PONTA GOSCA P/ MICROSCOPIA26X76MM EMBALAGEM COM DADOS E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	CRAL	R$ 3,50	R$ 350,00
25	177817	LAMINULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA ANATOMO PATOLOGICA DIMENSOES APROXIMADAS DE 24X50MM EMBALAGEM CAIXA COM 100 LAMINULAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO/ CAIXA	CAIXA	100	CRAL	R$ 3,50	R$ 350,00
26	177818	LAMPADA HALOGENEA P/ MICROSCOPIO OPTICO 06V/ 20WALTS COMPATIVEL PARA NIKON ECLIPSE E 200/ EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	UNIDADE	40	PHILLIPS	R$ 18,00	R$ 720,00
27	177819	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	40	DIXON	R$ 4,00	R$ 160,00
28	177820	LUGOL FRACO A 1% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA P/ O PRODUTO ROTULO COM NUMERO DO LOTE PROCEDENCIA FORMULA CONDICOES DE ARMAZENAMENTO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE/ FRASCO CONTENDO 1 LITRO FRASCO LUGOL 1LT	LITRO	6	NEWPROV	R$ 16,00	R$ 96,00
29	177872	MANTOUX (TUBERCULINA PPD) SOLUCAO INJETAVEL P REACAO INTRADERMICA EM FRASCO DE 1,5 EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MS	UNIDADE	20	COLLECT	R$ 200,00	R$ 4.000,00
30	177853	OLEO DE IRMERSAO PARA MICROSCOPIA OTICA EM OBJETIVA DE IMERSAO 100X FRASCO 100 ML CONSTANDO DADOS DE PROC. DO PRODUTO MARCA DO FAB. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE TEMP. ACONDICIONANDO E RG NO MS	FRASCO	6	NEWPROV	R$ 13,00	R$ 78,00
31	177854	PCR METODO IMUNO LATEX FRASCO C/2,5 ML	KIT	60	WAMA	R$ 35,00	R$ 2.100,00
32	177855	PERA DE BORRACHA P/ PIPETA	KIT	10	J. PROLAB	R$ 13,00	R$ 130,00
33	177858	PIPETA DE WESTERGREEN EM VIDRO P UTIL. NA DETERM. DE VELOC. DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) GRADUACAO EXT. PERMANT. ESCALA DE O A 200M CONSTANDO DADOS DE PROC. DO PRODUTO MARCA DO FAB. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ETC DETALHES NO ANEXO EDITAL	UNIDADE	10	CRAL	R$ 4,00	R$ 40,00
34	177857	PIPETA GRADUADA DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 05 ML CONSTANDO DADOS DE PROC. DO PRODUTO MARCA DO FAB. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	10	LABORGLAS	R$ 13,00	R$ 130,00
35	177856	PIPETA GRADUADA DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 10 ML CONSTANDO DADOS DE PROC. DO PRODUTO MARCA DO FAB. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE TEMP. ACONDICIONANDO E RG NO MS	UNIDADE	10	LABORGLAS	R$ 15,00	R$ 150,00

36	177822	PIPETA MONOCANAL AUTOMATICA DE VOLUME VARIAVEL CONSTITUIDA DE MATERIAL COM RESISTENCIA MECANICA E ATAQUE DE AGENTES CORROSIVOS AUTOCLAVAVEIS 120°C VOLUME DE 02 MICROLITOS A 20 MICROLITOS MICROPIPETA AUTOMATICA CAP 20 MICROLITROS DISPENSADORDE...	UNIDADE	4	KASVI	R$ 175,00	R$ 700,00
37	177823	PIPETA MONOCANAL AUTOMATICA DE VOLUME VARIAVEL CONSTITUIDA DE MATERIAL COM RESISTENCIA MECANICA E ATAQUE DE AGENTES CORROSIVOS AUTOCLAVAVEIS 120°C VOLUME DE 10 MICROLITOS A 50 MICROLITOS MICROPIPETA AUTOMATICA CAP 50 MICROLITROS DISPENSADORDE...	UNIDADE	1	KASVI	R$ 175,00	R$ 175,00
38	177821	PIPETA MONOCANAL AUTOMATICA DE VOLUME VARIAVEL CONSTITUIDA DE MATERIAL COM RESISTENCIA MECANICA E ATAQUE DE AGENTES CORROSIVOS AUTOCLAVAVEIS 120°C VOLUME DE 100 MICROLITOS A 1000 MICROLITOS MICROPIPETA AUTOMATICA CAP 1000 MICROLITROS DISPENSADORDE...	UNIDADE	4	KASVI	R$ 175,00	R$ 700,00
39	177824	PIPETA MONOCANAL AUTOMATICA DE VOLUME VARIAVEL CONSTITUIDA DE MATERIAL COM RESISTENCIA MECANICA E ATAQUE DE AGENTES CORROSIVOS AUTOCLAVAVEIS 120°C VOLUME DE 50 MICROLITOS A 500 MICROLITOS MICROPIPETA AUTOMATICA CAP 500 MICROLITROS DISPENSADORDE...	UNIDADE	1	KASVI	R$ 175,00	R$ 175,00
40	177859	PLACA DE FUNDO PRETO P/ LEITURA DE FR, ASLO PCR	UNIDADE	10	WAMA	R$ 8,00	R$ 80,00
41	177860	PLACA DE KLAINE P/ VDRL CAPACIDADE P/ 12	UNIDADE	6	PERFECTA	R$ 37,00	R$ 222,00
42	177861	PONTEIRA PARA MICROPIPETA UNIVERSAL AMARELA C/COROA SEM FILTRO VOL AT 200UL FAB POLIPROLINETO C/ 1.000 UND DATOXICO C 99.9% DE PUREZA	PACOTE	20	KASVI	R$ 45,00	R$ 900,00
43	177862	PONTEIRA PARA MICROPIPETA UNIVERSAL AZUL C/COROA SEM FILTRO VOL 100 A 1000UL FAB POLIPROLINETO C/ 1.000 UND DATOXICO C 99.9% DE PUREZA	PACOTE	20	CRAL	R$ 21,00	R$ 420,00
44	177871	REAGENTE TROMBINA (TAP) C/ 12 FRASCOS DE ML CADA DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBINA (COAGULACAO)	KIT	12	WAMA	R$ 200,00	R$ 2.400,00
45	177863	SOLUCAO PADRAO P FOTOMETRIA DE CHAMA FC 280 (PARA SODIO E POTASSIO)	KIT	4	CELM	R$ 78,85	R$ 315,40
46	177864	SORO ANTI A (ANTICORPO MONOCLONAL) FRASCO C/10 ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO P/ TIPAGEM SANGUINEA	FRASCO	12	DIMAED	R$ 19,00	R$ 228,00
47	177865	SORO ANTI B (ANTICORPO MONOCLONAL) FRASCO C/10 ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO P/ TIPAGEM SANGUINEA	FRASCO	12	DIMAED	R$ 19,00	R$ 228,00
48	177866	SORO ANTI D (ANTICORPO MONOCLONAL) FRASCO C/10 ML EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO P/ TIPAGEM SANGUINEA	FRASCO	12	DIMAED	R$ 34,00	R$ 408,00
49	177867	SORO ANTI-HUMANO (COOMBS) FRASCO C/10 ML COM NOME DO TECNICO RESPONSAVEL EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE C REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE FRASCO P/ TIPAGEM SANGUINEA	FRASCO	6	DIMAED	R$ 26,00	R$ 156,00
50	177804	SUPORTE P/ TUBO DE ENSAIO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MINIMA P/ 40 TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 17MM DE DIAMETRO UNIDADE	UNIDADE	10	J. PROLAB	R$ 17,00	R$ 170,00
51	177870	SUPORTE PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO COM FUROS	UNIDADE	1	LIO SERUM	R$ 205,00	R$ 205,00
52	177876	TESTE ANTI HCV IMUNOCROMATOGRAFICO COM FAIXA REATIVA DE CONTROLE CX C/ 20 UNID. EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MS	CAIXA	60	WAMA	R$ 99,00	R$ 5.940,00
53	177762	TESTE ASLO LATEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - METODO: AGLUTINACAO DE LATEX TESTE ASLO METODO IMUNO LATEX FRC C/ 2,5ML	KIT	24	CRAL	R$ 61,00	R$ 1.464,00
54	177873	TESTE DE HBSAG RAPIDO IMINOCROMATOGRAFICO COM FAIXA REATIVA DE CONTROLE CX C/ 20 UN.EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MS	CAIXA	60	WAMA	R$ 100,00	R$ 6.000,00
55	177874	TESTE HIV RAPIDO IMUNOCROMOTOGRAFICO PARA ANTI HIV1 E HIV2 COM FAIXA REATIVA DE CONTROLE E E TESTE CX C/ 20 UNID. EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MS	CAIXA	30	WAMA	R$ 90,00	R$ 2.700,00
56	177875	TESTE PARA DENGUE IMUNOCROMATOGRAFICO C/ DETECCAO SIMULTANEA DE IGG E IGM E FAIXA DE CONTROLE INDICANDO A CORRETA CX C/ 20 UN. EMBALAGEM C DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MS	CAIXA	60	WAMA	R$ 255,00	R$ 15.300,00
57	177886	TESTE VDRL C/ FINALIDADE DE DETECTAR ANTICORPOS DA SIFILIS NO SORO, PLASMA E LIQUIDO CEFALORRADIANO SEM UTILIZACAO DE INATIVACAO DA AMOSTRA E COM SOLUCAO ANTIGENICA PRONTO PRA USO 2,5 ML MET IMUNO LATEX	KIT	30	WAMA	R$ 41,00	R$ 1.230,00
58	177883	TUBO CAPILAR EM VIDRO SEM HEPARINA DIMENSOES APROXIMADAS DE 75X1X1,5 MM AUTOCLAVAVEL ACONDIONADO ME CX/500 UN EMBALAGEM C/ NUMERO DE LOTE DATA FABRICACAO E VALIDADE E PROCEDENCIA	UNIDADE	12	MICRON	R$ 5,80	R$ 69,60
59	177885	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 20 ML (P/SORO) COM TAMPA	UNIDADE	600	L. IMPORT	R$ 0,48	R$ 288,00
60	177884	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO (4,5ML) COM TAMPA	UNIDADE	600	L. IMPORT	R$ 0,35	R$ 210,00
61	177878	TUBO PARA COETA DE SANGUE A VACUO C/SISTEMA DE SEGURANCA EM PET E PP TAM.13X75MM, ESTERIL INCOLOR C/CITRATO DE SODIO A 3,2% VOL.2,0ML A 2,7ML C/ TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL	UNIDADE	600	BD	R$ 0,58	R$ 348,00
62	177880	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 1,2 ML COM SISTEMA DE SEGURANCA EM PET ESTERIL DESCARTAVEL INCOLOR COM EDTA-K C/ TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FAB E VALIDADE	UNIDADE	300	BD	R$ 0,56	R$ 168,00
63	177882	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C SISTEMA DE SEGURANCA EM PET TAM 16X100 MM ESTERIL DESCARTAVEL INCOLOR C/ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR VOL.10 ML C/ NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E PROCEDENCIA	UNIDADE	10.000,00	BD	R$ 0,63	R$ 6.300,00
64	177881	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 1,2 ML C/ TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA EMBALAGEM C DADOS DE IDENT. E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FAB E VALIDADE	UNIDADE	300	BD	R$ 0,47	R$ 141,00
65	177879	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA EM	UNIDADE	18.000,00	BD	R$ 0,36	R$ 6.480,00

		TRANSPARENTE DESC. ESTERIL C/TAMPA PLASTICA DE COR LAVANDA C/ ROTUL ADERIDO C/NUMERO DE LOTE E PRAZO VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML TAMANHO 13X75MM OU 13X100MM EMB. C/DADOS DE ID. N.LOTE RG NO MS					
Total do Lote...						87.000,00	R$ 87.000,00

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BE150910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS J. MANTOANI COMERCIAL E ALIMENTOS EPP, NOIX COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, UGOLINI E CIA LTDA, G MANOEL DA SILVA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 **VALIDADE: 12 (doze) MESES,** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços das empresas: **NOIX COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.174.808/0001-58,** Inscrição Estadual: 13.454.032-8 com sede na Av. Generoso Malheiros, nº688, Bairro: Cidade Verde, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.028.685 representado pelo sócio Antonio da Silva Junior, portador do RG: 943779 SSP/MT e CPF: 758.408.041-34, residente e domiciliado na Rua Adalgisa nº 249 Bairro; Jardim Paula II, município de Várzea Grande-MT, CEP:78.135.010, **G MANOEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25**, Inscrição Estadual: 13.400.524-4 situada na Rua Amilton Valim, nº 10, Bairro: Jardim Costa Verde – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198, representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva, portador do RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91, residente e domiciliado na Rua Ver. Jor Witzak, nº 537, Bairro: Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118.060, **J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP,** CNPJ: 01.081.141/0001-49, Inscrição Estadual:12.207.735-3, com sede a Rua Frei Salvador, nº 07 Domingos Savio Bairro: Cristo Rei CEP: 778118-048, município de Várzea Grande, neste ato representado Diretor Proprietário Jaime Mantoani, portador do RG: 2037758659 SSP/RS e CPF/MF: 528.950.251-34, residente e domiciliado na Av. Haiti, 145 Apto 2204 Bairro Jardim das Américas município de Cuiabá, **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53, Inscrição Estadual: 13.170.166-5, sediada em Rua A Nr 01 – Qd 05 Bairro: Village Flamboyant município de Cuiabá, neste ato representada pela Srª. Samantha Rodrigues Campos portadora do RG: 11439551-7 e CPF: 993.417.439-15, residente e domiciliada a Rua Dinamarca, nº 285 Bairro Santa Rosa, município de Cuiabá-MT, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº025/2014 - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 024/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO
4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO
5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela em anexo abaixo:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.O fornecimento dos produtos deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 025/2014, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.**

6.2. Os produtos deverão ser entregues, no período máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3. Após a assinatura da ordem de fornecimento ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para a entrega dos materiais de consumo.

6.4. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

6.5. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT de segunda-feira à sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.6. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais **serão recebidos da seguinte forma:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.7. Produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6.9. As carnes solicitadas neste termo terão que ser em pedaços e deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Compra, mediante quantidade e descrição solicitadas pela secretaria através de Ordem de Compra, e os mesmos deverão serem entregues semanalmente para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino.

6.10. Os produtos serão recebidos pelo Coordenador da Merenda Escolar Sr. João Bosco Miranda.

6.11. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações do termo de referência e Edital do Pregão 025/2014, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os produtos conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada e a necessidade da secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Decima primeira desta Ata.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Sexta item 6.10, desta Ata.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

7.20. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil do contrato poderá ser rescindida.

7.21. É de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.22. A garantia dos produtos deverão obedecer os mesmos critérios dos fabricantes.

7.23. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

7.24. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.26. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos materiais.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(s).

8.9. Designar servidor da Secretaria de Educação, para proceder para recebimento dos produtos;

8.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:
a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o principio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS
12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Sec. Educação	2258 – Custeio Merenda Escolar - PNAP	33.90.30.00	**347**
	2259 – Custeio Merenda Escolar - PNAC	33.90.30.00	**348**
	2261 – Custeio Merenda Escolar - Mais Educação	33.90.30.00	**350**
	2262 – Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar	33.90.30.00	**351**
	2260 – Custeio Merenda Escolar - PNAE	33.90.30.00	**349**
			CUSTO TOTAL: R$ 297.036,60

14. DA FORMA DE PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) material(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) quando:
14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 025/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO
16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Julho de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Noix Com. de Prod. Alimenticios LTDA – ME
CNPJ: 01.174.808/0001-58
Inscrição Estadual: 13.454.032-8
Representado pelo sócio
ANTONIO DA SILVA JUNIOR
RG: 943779 SSP/MT

G Manoel da Silva- ME
CNPJ: 12.514.236/0001-25
Inscrição Estadual: 13.400.524-4
representado pelo proprietário
GENIVAL MANOEL DA SILVA,
RG: 832.578 SSP/MT
CPF: 594.446.571-91

J. Mantoani Comercial de Frios e Alimentos EPP
CNPJ: 01.081.141/0001-49
Inscrição Estadual:12.207.735-3
representado Diretor Proprietário
JAIME MANTOANI
RG: 2037758659 SSP/RS
CPF/MF: 528.950.251-34

Ugolini e Cia LTDA
CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53
Inscrição Estadual: 13.170.166-5
representada pela Srª.
SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
RG: 11439551-7
CPF: 993.417.439-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

ANEXO I

EMPRESA: G. MANOEL DA SILVA - ME							
CNPJ/CPF: 12.514.236/0001-25							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Total**
1	177910	ACHOCOLATADO 500G	UNIDADE	400	APTI	R$ 3,15	R$ 1.260,00
2	177928	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KL	UNIDADE	2.800	DOCE DIA	R$ 3,95	R$ 11.060,00
3	177900	ALHO IN NATURA	KILO	640	IN NATURA	R$ 12,60	R$ 8.064,00
4	177906	BATATA INGLESA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	640	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 2.240,00
5	177911	BEBIDA LACTA DE 1 LTRO	UNIDADE	1.040	COMAJUL	R$ 2,90	R$ 3.016,00
6	177899	CEBOLA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	1.040	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 3.120,00
7	177907	CENOURA FRESCA EM BOM ESTADOS	KILO	480	IN NATURA	R$ 2,40	R$ 1.152,00
8	177895	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	2.000	BONARE	R$ 1,43	R$ 2.860,00
9	177912	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1 KL	KILO	1.520	BELARINA	R$ 2,89	R$ 4.392,80
10	177901	FEIJAO TIPO 1 NOVO PACOTE COM 1 KL	KILO	2.000	BONARE	R$ 3,15	R$ 6.300,00
11	177908	LARANJA IN NATURA EM BOM ESTADO	KILO	320	IN NATURA	R$ 1,86	R$ 595,20
12	12895	LEITE INTEGRAL	UNIDADE	6.240	NENE	R$ 3,27	R$ 20.404,80
13	177909	MACA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	320	IN NATURA	R$ 5,55	R$ 1.776,00
14	177931	SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR UVA	UNIDADE	3.200	DA FRUTA	R$ 4,98	R$ 15.936,00
15	177902	TEMPERO ALHO E SAL 1 KL	UNIDADE	560	DOLENCE	R$ 3,40	R$ 1.904,00
16	177898	TOMATE FRESCO EM BOM ESTADO	KILO	1.140	IN NATURA	R$ 4,61	R$ 5.255,40
17	177903	VINAGRE 700 ML	UNIDADE	560	PALHINHA	R$ 1,35	R$ 756,00

Total do Lote...							**90.092,20**
À EMPRESA:							
NOIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME							
CNPJ/CPF: 01.174.808/0001-58							
Lote	**1**	**AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR**					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Total**
1	177904	CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEMOU PATINHO)	KILO	3.040	NUTRICARNES	R$ 11,50	R$ 34.960,00
2	177896	CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	UNIDADE	4.480	NUTRICARNES	R$ 11,70	R$ 52.416,00
Total do Lote...							**87.376,00**
À EMPRESA:							
J MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP							
CNPJ/CPF: 01.081.141/0001- 49							
Lote	**1**	**AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR**					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Total**
1	4143	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	4.000	FRANGO BOM	R$ 5,50	R$ 22.000,00
2	1596	PEITO DE FRANGO	KILO	960	FRANGO BOM	R$ 6,48	R$ 6.220,80
Total do Lote...							**28.220,80**
À EMPRESA:							
UGOLINI & CIA LTDA ME							
CNPJ/CPF: 01.354.498/0001-53							
Lote	**1**	**AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR**					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Total**
1	177929	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	UNIDADE	2.240	CONCHA DE OURO	R$ 10,20	R$ 22.848,00
2	175327	BOLACHA AGUA E SAL 400G	UNIDADE	5.040	DALLAS	R$ 2,60	R$ 13.104,00
3	177894	BOLACHA DOCE 400GR	UNIDADE	5.040	DALLAS	R$ 2,60	R$ 13.104,00
4	177925	COLORAU 500 G	UNIDADE	280	MIKA	R$ 3,27	R$ 915,60
5	177924	FERMENTO BIOLOGICO 10G	UNIDADE	960	SAF	R$ 1,50	R$ 1.440,00
6	177923	FERMENTO QUIMICO 250G	UNIDADE	800	APTI	R$ 3,50	R$ 2.800,00
7	177930	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	3.680	DALLAS	R$ 1,90	R$ 6.992,00
8	5024	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	2.000	SOYA	R$ 3,50	R$ 7.000,00
9	10838	PAO FRANCES	KILO	400	IN NATURA	R$ 8,90	R$ 3.560,00
10	177897	REPOLHO FRESCO IN NATURA EM BOM ESTADO	KILO	1.120	IN NATURA	R$ 2,70	R$ 3.024,00
11	177905	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	KILO	480	SALMONETE	R$ 1,30	R$ 624,00
12	177932	SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR GOIABA	UNIDADE	3.200	DA FRUTA	R$ 4,98	R$ 15.936,00
Total do Lote...							**91.347,60**

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D67567C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT									
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.									
	OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	3	DERCI APARECIDO PERÃO	25	25	20	25	95	85	90,00
2º	1	CLEVERSON LIMA DA SILVA	20	20	15	25	80	60	70,00
	53	DANIEL SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0	AUSENTE	
	62	PAULO MARTINS BONFIM	0	0	0	0	0	AUSENTE	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	12	LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI	25	25	20	25	95	100	97,50
	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	77	VALDIR SOBRINHO DA COSTA	20	25	25	25	95	80	87,50
	MOTORISTA ESDOLAR		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	28	PAULO SÉRGIO DA SILVA	15	20	20	25	80	APTO	80,00
	MOTORISTA CNH-C		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
	35	CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE	
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
	45	ORLEI BONFIM	0	0	0	0	0	AUSENTE	
	FISCAL DE TRIBUTOS		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	15	REGINALDO GOMES MARTINS	25	20	25	20	90	*	
2º	69	FABIANO BARROS LOPES	20	15	25	25	85	*	
3º	74	EDINÉIA APARECIDA DO PRADO	25	15	25	20	85	*	
4º	37	JOSE PEREIRA DE CARVALHO NETO	20	15	25	15	75	*	
5º	55	JULIANA FAGUNDES DE LIMA	25	15	15	15	70	*	
6º	63	CLEBERSON DOS SANTOS RIBAS	20	15	20	15	70	*	
7º	64	DORCAS MARIA DE JESUS SILVA	15	15	25	15	70	*	
8º	57	MARCÍLIA FERREIRA DOS ANJOS	20	10	20	15	65	*	
9º	78	LUCILENE DA SILVA ASSIS	25	5	25	10	65	*	
10º	68	CAMILA DOS SANTOS COSTA SILVA	25	10	20	10	65	*	
11º	21	VIVIANE BERNARDO AGUIAR	15	15	20	10	60	*	

12º	25	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	20	15	10	10	55	*	
13º	50	BRUNA CAROLINE EFFTING	5	10	15	20	50	*	
14º	30	RAFAEL FRANCO SOARES	15	10	15	10	50	*	
15º	24	MÁRCIA APARECIDA GARCIA	20	5	5	15	45	*	
16º	10	ADRIANA NATALÍCIA DE AGUIAR CORNA	10	15	5	10	40	*	
	23	ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS	0	0	0	0	0	*	
	2	SUZANA BRONOSKI	0	0	0	0	0	*	
	39	TATIANE CRISTINA PEREIRA BRANDOLI	0	0	0	0	0	*	
	AUXILIAR DE CONS. ODONTOLOGICO		**PROVA TEÓRICA**						**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	34	PATRÍCIA DIAS DE FREITAS	20	10	25	20	75	*	
2º	8	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20	15	20	20	75	*	
3º	71	CRISTINA MARIA CHRISTEN	25	10	20	15	70	*	
4º	59	FABIANA BARBOSA FERREIRA	25	10	20	15	70	*	
5º	49	EDIANE DOS SANTOS GRAMA	20	15	15	15	65	*	
6º	73	POLYANA DOS SANTOS COSTA	20	5	15	15	55	*	
7º	27	ALINE HENRIQE FUZINATO	10	5	15	20	50	*	
8º	26	ALINE CAROL GONÇALVES	20	10	5	15	50	*	
9º	75	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	20	5	5	10	40	*	
	14	GREIDIELLE FACO PAULINO	0	0	0	0	0	*	
	36	HELOISA NANTES PEREIRA	0	0	0	0	0	*	
	31	JAQUELINE BETIN DE LIMA	0	0	0	0	0	*	
	66	JOSIANE LIMA CAMARGO LOPES	0	0	0	0	0	*	
	51	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	*	
	TENICO EM ENFERMAGEM		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	16	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	20	15	15	5	55	*	
2º	76	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	10	15	20	5	50	*	
	4	ELIZABETE ALVES DA CONCEIÇÃO	20	5	15	0	40	*	
	18	MARIA LOPES	0	0	0	0	0	*	
	INSTRUTOR DE FANFARRA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	46	WESLEY VINÍCIUS MANTELI LIMA	25	20	25	25	95	*	
2º	29	FLÁVIA REGINA MAUER	25	15	10	25	75	*	
	INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	70	LUCAS NOETZOLD DURSKI	25	25	10	25	85	*	
2º	47	SANDRA PEIXOTO ALIXANDRE	25	10	5	10	50	*	
	ZELADORA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	48	SILVIA DOS SANTOS DAVI	25	20	20	25	90	*	
2º	58	VALDETE APARECIDA JULÃO	25	20	20	20	85	*	
3º	17	MAGLENE BARBOSA FERREIRA	25	25	10	20	80	*	
4º	72	MÁRCIA MENDES DA SILVA	25	15	25	15	80	*	
5º	79	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	20	25	15	15	75	*	
6º	61	DOLORES DA SILVA	15	20	20	15	70	*	
7º	19	ROSINEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	25	15	10	15	65	*	
8º	22	JANAINA DOS SANTOS NUNES	20	10	20	15	65	*	
9º	6	SUELI APARECIDA PEGO	20	15	15	15	65	*	
10º	5	SANDRA RODRIGUES PEGO	20	10	15	15	60	*	
11º	32	JOCIMARA APARECIDA CARDOSO	20	20	5	15	60	*	
12º	40	GIRLENE FONSECA LIMA	20	25	5	10	60	*	
13º	54	ROSANA FAGUNDES DA LIMA	20	5	10	15	50	*	
14º	11	VALDELENE VIEIRA DANTES	20	5	0	20	45	*	
15º	56	MARILENE DA SILVA	10	10	0	20	40	*	
	38	CLAUDETE PEREIRA	0	0	0	0	0	*	
	44	ELIZÂNGELA DE ARRUDA ASSIS	0	0	0	0	0	*	
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	20	LUCIANA APARECIDA SILVA	25	25	20	25	95	*	
2º	33	SANDRA APARECIDA DA CRUZ	20	25	20	25	90	*	
3º	7	DALVA DALA LASTA	25	25	15	20	85	*	
4º	43	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	25	20	10	25	80	*	
5º	65	SIRLEI TEREZINHA SEIBERT MARCELINO	15	15	15	25	70	*	
6º	9	ROSÂNGELA MORAES FERREIRA	20	15	10	20	65	*	
7°	41	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	10	15	10	10	45	*	
	51	ELZA MARCELINO JUSTINO	0	0	0	0	0	*	
	VIGIA		**PROVA TEÓRICA**					**PROVA**	**NOTA FINAL**
CLASS	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**PORT.**	**MAT.**	**HIST. GEO**	**C. ESP**	**TOTAL**	**PRÁTICA**	
1º	67	CLAUDIO MARIANO DA COSTA	15	20	5	15	55	*	
	13	LUIZ PEREIRA MENDES	0	5	0	0	5	*	
	60	AMILTON CESAR SOARES MEDENSKI	0	0	0	0	0	*	
	42	GERSON COSTA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	*	

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2014

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 002/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B341894F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao decimo primeiro dia do mês de abril do ano de 2014 (11/04/2014), autorizado pelo processo licitatório deodalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **09/2014**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:
CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1372, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 06.572.453/0001-79, neste ato representada pela Srª. KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.070.639-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 895.889.081-91, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1359, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.2 Empresa:
R.FONTANELLE FILHO – ME, com sede administrativa na Avenida Guilherme Mayer, nº. 1175, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 73.725.103/0001-92, neste ato representada pelo Sr°. Romeu Fontanelle Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.011.641.386 SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 167.434.900-91, residente e domiciliado na Avenida Teodoro Rezer, nº 1472, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO.**
1.3 Empresa:
1.2. JOÃO F. SCARIOT - EPP, com sede na rua Dona Alvina, s/nº., Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 01.872.035/0001-83, neste ato representada pela Srª. LUCÉLIA SANTANA SCARIOT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.035.530-8 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 535.732.181-72, residente e domiciliada na rua Dona Alvina, nº. 1178, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO.**
1.4 Empresa:
1.2. SCHIMID & SCHMID LTDA – ME, com sede na Avenida Guilherme Mayer, nº. 1393, centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 01.991.936/0002-75, neste ato representada pela Srª. Pedro Cesar Schmid, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.418.598-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 754.294.899-72, residente e domiciliada na Rua Roberto Boesing, nº. 135-W, Jardim Boa Vista, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, doravante denominada de **CONTRATADO.**

A saber,

Lote	Item	Qtde.	Un.	Descrição	1ª Classif.		2ª Classif.		3ª Classif.	
					Empresa	R$ Unit.	Empresa	R$ Unit.	Empresa	R$ Unit.
Construção	01	34,00	Un.	Anel de cêra p/ vedação de vaso sanitário	R. Fontanelle Filho - ME	6,7000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,8000
Construção	02	340,00	Un.	Argamassa 20kg	R. Fontanelle Filho - ME	12,1000	Joao F. Scariot - ME	12,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	13,9000
Construção	03	34,00	Pç	Assento sanitário	Joao F. Scariot - ME	15,0000	R. Fontanelle Filho - ME	15,6000	ConstruPorto - LTDA - EPP	19,5000
Construção	04	170,00	Pç	cal p/ pintura - 8kg	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,0000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Construção	05	340,00	Un.	Cal Hidratado - 20kg	Joao F. Scariot - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	10,7000
Construção	06	17,00	Un.	cola pvc 17g	Joao F. Scariot - ME	1,2500	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,2000
Construção	07	255,00	M	Chapa galvanizada 40cm largura	Joao F. Scariot - ME	11,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,6000	R. Fontanelle Filho - ME	13,0000
Construção	08	255,00	M	Chapa galvanizada 50cm largura	Joao F. Scariot - ME	13,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	13,3000	R. Fontanelle Filho - ME	15,0000
Construção	09	255,00	M	Chapa galvanizada 60cm largura	R. Fontanelle Filho - ME	17,0000	Joao F. Scariot - ME	17,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	18,5000
Construção	10	850,00	Un.	Cimento - 50kg	R. Fontanelle Filho - ME	25,5000	Joao F. Scariot - ME	25,9000	ConstruPorto - LTDA - EPP	31,1000
Construção	11	51,00	Un.	Corante em pó p/ piso 500g	Joao F. Scariot - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,0000
Construção	12	136,00	Pç	Cumieira 15º 1,10m x 1,0m x 6mm	R. Fontanelle Filho - ME	28,0000	Joao F. Scariot - ME	30,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	36,0000
Construção	13	34,00	Pç	Espelho simples p/ banheiro	R. Fontanelle Filho - ME	29,0000	Joao F. Scariot - ME	38,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	44,0000
Construção	14	49,00	Un.	Fechadura externa de 1ª qualidade	Joao F. Scariot - ME	27,0000	R. Fontanelle Filho - ME	27,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	34,0000
Construção	15	49,00	Un.	Fechadura interna de 1ª qualidade	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	27,8200	Joao F. Scariot - ME	28,0000
Construção	16	49,00	Un.	Fechadura p/ banheiro de 1ª qualidade	ConstruPorto - LTDA - EPP	24,5000	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000	Joao F. Scariot - ME	28,0000
Construção	17	51,00	Un.	Impermeabilizante contra infriltração de construções em geral - 3.600ml	R. Fontanelle Filho - ME	23,0000	Joao F. Scariot - ME	35,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	43,0000
Construção	18	17,00	Jg	Jogo sanitário - cerâmica de	R. Fontanelle Filho -	170,0000	Joao F. Scariot - ME	173,0000	ConstruPorto -	249,5000

				1ª linha	ME				LTDA - EPP	
Construção	19	34,00	Pç	Lavatório de cerâmica	Joao F. Scariot - ME	45,0000	R. Fontanelle Filho - ME	59,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	66,0000
Construção	20	17,00	Pç	Pia 01 cubas em mármore 1,20	R. Fontanelle Filho - ME	85,0000	Joao F. Scariot - ME	95,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	108,0000
Construção	21	17,00	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,40	Joao F. Scariot - ME	105,0000	R. Fontanelle Filho - ME	108,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	134,0000
Construção	22	17,00	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,60	Joao F. Scariot - ME	135,0000	R. Fontanelle Filho - ME	138,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	172,0000
Construção	23	17,00	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,80	Joao F. Scariot - ME	169,0000	R. Fontanelle Filho - ME	170,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	172,0000
Construção	24	510,00	M²	Piso (cerâmica) tam. Mínimo 30 x 30 - PI 4	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,7000	Joao F. Scariot - ME	12,8000	R. Fontanelle Filho - ME	13,0000
Construção	25	170,00	Un.	Rejunte - 01kg	Joao F. Scariot - ME	3,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4000	R. Fontanelle Filho - ME	3,8000
Construção	26	34,00	Un.	Tambor p/ fechadura externa	R. Fontanelle Filho - ME	13,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	16,5000	Joao F. Scariot - ME	17,0000
Construção	27	17,00	Pç	Tanque 01 cuba em mármore	ConstruPorto - LTDA - EPP	82,8000	R. Fontanelle Filho - ME	90,0000	Joao F. Scariot - ME	95,0000
Construção	30	850,00	Pç	Telha da barro - celote (cumieira)	R. Fontanelle Filho - ME	2,3000	Joao F. Scariot - ME	2,6500	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,7000
Construção	31	850,00	Pç	Telha da barro - paulistinha p/ acabamento	Joao F. Scariot - ME	2,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,4000		
Construção	32	85,00	Milheiro	Telha da barro - Portuguesa	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6500	Joao F. Scariot - ME	2,5000		
Construção	33	85,00	Milheiro	Telha da barro - Portuguesa - americana	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Construção	34	85,00	Milheiro	Telha da barro - Romana	Joao F. Scariot - ME	1,7000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9500		
Construção	35	850,00	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 1,10m x 5mm	Joao F. Scariot - ME	35,9000	R. Fontanelle Filho - ME	36,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	43,8000
Construção	36	850,00	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 1,10m x 6mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	44,0000	Joao F. Scariot - ME	44,5000	R. Fontanelle Filho - ME	47,0000
Construção	37	510,00	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 50cm x 4mm	Joao F. Scariot - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,3000
Construção	38	85,00	Milheiro	Tijolo 6 furos	R. Fontanelle Filho - ME	400,0000	Joao F. Scariot - ME	420,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	450,0000
Construção	39	85,00	Milheiro	Tijolo 8 furos	Joao F. Scariot - ME	520,0000				
Construção	41	34,00	Pç	Válvula p/ lavatório c/ tampa	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,5000
Construção	42	17,00	Pç	Vaso sanitário - cerâmica de 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	93,0000	R. Fontanelle Filho - ME	95,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	126,5000
Hidráulico	01	80,00	Pç	Adaptador Flange 20mm p/ cx. D'água	Joao F. Scariot - ME	5,0000	R. Fontanelle Filho - ME	5,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,9500
Hidráulico	02	80,00	Pç	Adaptador Flange 25mm p/ cx. D'água	R. Fontanelle Filho - ME	5,8000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,8200	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Hidráulico	03	80,00	Pç	Adaptador Flange 32mm p/ cx. D'água	Joao F. Scariot - ME	9,0000	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,0500
Hidráulico	04	80,00	Pç	Adaptador Flange 40mm p/ cx. D'água	ConstruPorto - LTDA - EPP	10,5000	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000	Joao F. Scariot - ME	14,0000
Hidráulico	05	80,00	Pç	Adaptador Flange 50mm p/ cx. D'água	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	13,6000	Joao F. Scariot - ME	16,0000
Hidráulico	06	80,00	Pç	Adaptador Flange 60mm p/ cx. D'água	Joao F. Scariot - ME	30,0000				
Hidráulico	07	34,00	Pç	Bengala p/ Cx. Descarga	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	8,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,0000
Hidráulico	08	34,00	Pç	Braço p/ chuveiro - 40cm	Joao F. Scariot - ME	4,5000	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,8000
Hidráulico	09	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 100mm x 50mm	R. Fontanelle Filho - ME	3,7000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,5000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Hidráulico	10	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 100mm x 75mm	Joao F. Scariot - ME	5,0000	R. Fontanelle Filho - ME	5,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,0000
Hidráulico	11	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 150mm x 100mm	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	15,2000	Joao F. Scariot - ME	18,0000
Hidráulico	12	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 200mm x 150mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	45,0000	Joao F. Scariot - ME	52,0000		
Hidráulico	13	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 50mm x 40mm	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,1000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,2500
Hidráulico	14	60,00	Pç	Bucha redução esgoto 75mm x 50mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,9000	R. Fontanelle Filho - ME	4,2000	Joao F. Scariot - ME	5,0000
Hidráulico	15	60,00	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/2 x 1"	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000		
Hidráulico	16	60,00	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/2 x 1" 1/4	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	8,0000		
Hidráulico	17	60,00	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/4 x 1"	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000	Joao F. Scariot - ME	6,0000		
Hidráulico	18	60,00	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/4 x 3/4	Joao F. Scariot - ME	6,0000				
Hidráulico	19	60,00	Pç	Bucha redução roscável 1" x 3/4	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6000	Joao F. Scariot - ME	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,2500
Hidráulico	20	60,00	Pç	Bucha redução roscável 2" x 1" 1/2	Joao F. Scariot - ME	10,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,5000		
Hidráulico	22	60,00	Pç	Bucha redução roscável 3/4 x 1/2	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,9000
Hidráulico	23	60,00	Pç	Bucha redução soldável 25mm x 20mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,5000		
Hidráulico	24	60,00	Pç	Bucha redução soldável 32mm x 25mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,2200
Hidráulico	25	60,00	Pç	Bucha redução soldável 40mm x 25mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,6000	Joao F. Scariot - ME	3,5000		
Hidráulico	26	60,00	Pç	Bucha redução soldável 40mm x 32mm	R. Fontanelle Filho - ME	1,3500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4600	Joao F. Scariot - ME	2,0000
Hidráulico	27	60,00	Pç	Bucha redução soldável 50mm x 40mm	Joao F. Scariot - ME	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,0500	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,5400
Hidráulico	28	60,00	Pç	Bucha redução soldável 60mm x 50mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,2000	R. Fontanelle Filho - ME	3,2500	Joao F. Scariot - ME	5,0000
Hidráulico	29	48,00	Pç	Cap esgoto 100mm	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Joao F. Scariot - ME	4,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,0000
Hidráulico	30	48,00	Pç	Cap esgoto 150mm	R. Fontanelle Filho -	16,5000	ConstruPorto -	22,0000	Joao F. Scariot - ME	30,0000

					ME		LTDA - EPP			
Hidráulico	31	48,00	Pç	Cap esgoto 200mm	Joao F. Scariot - ME	45,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	62,5000		
Hidráulico	32	48,00	Pç	Cap esgoto 40mm	Joao F. Scariot - ME	1,5000	R. Fontanelle Filho - ME	1,5100	ConstruPorto LTDA - EPP	2,1600
Hidráulico	33	48,00	Pç	Cap esgoto 50mm	R. Fontanelle Filho - ME	2,4000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	3,0000
Hidráulico	34	48,00	Pç	Cap esgoto 75mm	R. Fontanelle Filho - ME	3,4000	Joao F. Scariot - ME	4,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	4,7700
Hidráulico	35	48,00	Pç	Cap soldável 20mm	Joao F. Scariot - ME	0,3000	R. Fontanelle Filho - ME	0,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8800
Hidráulico	36	48,00	Pç	Cap soldável 25mm	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6500	ConstruPorto LTDA - EPP	1,1000
Hidráulico	37	48,00	Pç	Cap soldável 32mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,6000
Hidráulico	38	48,00	Pç	Cap soldável 40mm	Joao F. Scariot - ME	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,0100	ConstruPorto LTDA - EPP	2,8000
Hidráulico	39	48,00	Pç	Cap soldável 50mm	R. Fontanelle Filho - ME	3,3000	Joao F. Scariot - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	4,0000
Hidráulico	40	48,00	Pç	Cap soldável 60mm	ConstruPorto LTDA - EPP	7,6800	Joao F. Scariot - ME	12,0000		
Hidráulico	41	60,00	Un.	Cola PVC 75g (p/ cano)	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Joao F. Scariot - ME	3,5100	ConstruPorto LTDA - EPP	4,5000
Hidráulico	42	85,00	Pç	Curva 90° roscável 1" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	9,3000	Joao F. Scariot - ME	13,0000		
Hidráulico	43	85,00	Pç	Curva 90° roscável 1" 1/4	ConstruPorto LTDA - EPP	9,6800	Joao F. Scariot - ME	12,0000	R. Fontanelle Filho - ME	15,0000
Hidráulico	44	85,00	Pç	Curva 90° roscável 1"	ConstruPorto LTDA - EPP	5,5000	R. Fontanelle Filho - ME	6,7000	Joao F. Scariot - ME	7,0000
Hidráulico	45	85,00	Pç	Curva 90° roscável 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	3,5000		
Hidráulico	46	85,00	Pç	Curva 90° roscável 2"	ConstruPorto LTDA - EPP	15,7000				
Hidráulico	47	85,00	Pç	Curva 90° roscável 3/4	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	4,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	13,8000
Hidráulico	49	85,00	Pç	Curva soldável 20mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	1,4000	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,2500
Hidráulico	51	85,00	Pç	Curva soldável 25mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,4000	Joao F. Scariot - ME	3,0000
Hidráulico	53	85,00	Pç	Curva soldável 32mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	4,5000	Joao F. Scariot - ME	5,0000
Hidráulico	55	85,00	Pç	Curva soldável 40mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	5,4000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,5000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Hidráulico	57	85,00	Pç	Curva soldável 50mm 90°	ConstruPorto LTDA - EPP	7,7000	R. Fontanelle Filho - ME	7,8000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Hidráulico	60	13,00	Pç	Cx. D'água em polietileno 1.000 Lt	R. Fontanelle Filho - ME	300,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	304,0000	Joao F. Scariot - ME	335,0000
Hidráulico	61	13,00	Pç	Cx. D'água em polietileno 250 Lt	ConstruPorto LTDA - EPP	140,0000	Joao F. Scariot - ME	144,0000		
Hidráulico	62	13,00	Pç	Cx. D'água em polietileno 2000 Lt	R. Fontanelle Filho - ME	675,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	815,0000		
Hidráulico	63	13,00	Pç	Cx. D'água em polietileno 500 Lt	Joao F. Scariot - ME	180,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	184,0000	R. Fontanelle Filho - ME	185,0000
Hidráulico	64	30,00	Pç	Cx. Descarga 09 Lt	Joao F. Scariot - ME	20,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	21,0000	R. Fontanelle Filho - ME	24,0000
Hidráulico	65	34,00	Pç	Fita veda rosca 10m	R. Fontanelle Filho - ME	1,7000	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,8000
Hidráulico	66	34,00	Pç	Fita veda rosca 25m	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Joao F. Scariot - ME	4,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	5,0000
Hidráulico	67	34,00	Pç	Fita veda rosca 5m	R. Fontanelle Filho - ME	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,5000		
Hidráulico	68	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 1"	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	Joao F. Scariot - ME	4,0000		
Hidráulico	69	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 1" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	7,0000	Joao F. Scariot - ME	7,5000		
Hidráulico	70	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 1" 1/4	Joao F. Scariot - ME	10,0000				
Hidráulico	71	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	1,3500	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000		
Hidráulico	72	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 2"	Joao F. Scariot - ME	20,0000				
Hidráulico	73	70,00	Pç	Joelho 90º roscável 3/4	ConstruPorto LTDA - EPP	1,7600	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000		
Hidráulico	74	70,00	Pç	Joelho 90° LR 20mm x 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,2000	Joao F. Scariot - ME	1,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,6300
Hidráulico	75	70,00	Pç	Joelho 90° LR 25mm x 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,1000	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,1500
Hidráulico	76	70,00	Pç	Joelho 90° LR 25mm x 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,5500
Hidráulico	77	70,00	Pç	Joelho esgoto 100mm 45°	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,5000
Hidráulico	78	70,00	Pç	Joelho esgoto 100mm 90°	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	5,0000
Hidráulico	79	70,00	Pç	Joelho esgoto 150mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	22,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	30,6000	Joao F. Scariot - ME	35,0000
Hidráulico	80	70,00	Pç	Joelho esgoto 40mm 45°	R. Fontanelle Filho - ME	1,1500	Joao F. Scariot - ME	1,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,8000
Hidráulico	81	70,00	Pç	Joelho esgoto 40mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	Joao F. Scariot - ME	1,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,7000
Hidráulico	82	70,00	Pç	Joelho esgoto 50mm 45°	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,3000	R. Fontanelle Filho - ME	2,4000
Hidráulico	83	70,00	Pç	Joelho esgoto 50mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	1,3000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,8000
Hidráulico	84	70,00	Pç	Joelho esgoto 75mm 45°	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Joao F. Scariot - ME	5,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,5000
Hidráulico	85	70,00	Pç	Joelho esgoto 75mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	3,6000	Joao F. Scariot - ME	4,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	5,2000
Hidráulico	86	70,00	Pç	Joelho soldável 20mm 45°	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8000		
Hidráulico	87	70,00	Pç	Joelho soldável 20mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	0,3000	Joao F. Scariot - ME	0,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7000

Hidráulico	88	70,00	Pç	Joelho soldável 25mm 45°	R. Fontanelle Filho - ME	1,0000	Joao F. Scariot - ME	1,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3400
Hidráulico	89	70,00	Pç	Joelho soldável 25mm 90°	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,5100	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,0000
Hidráulico	90	70,00	Pç	Joelho soldável 32mm 45°	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,2000	Joao F. Scariot - ME	2,2500		
Hidráulico	91	70,00	Pç	Joelho soldável 32mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	1,2000	Joao F. Scariot - ME	1,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9600
Hidráulico	92	70,00	Pç	Joelho soldável 40mm 45°	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4500				
Hidráulico	93	70,00	Pç	Joelho soldável 40mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,9000
Hidráulico	94	70,00	Pç	Joelho soldável 50mm 45°	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,0000	R. Fontanelle Filho - ME	4,2000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Hidráulico	95	70,00	Pç	Joelho soldável 50mm 90°	R. Fontanelle Filho - ME	2,3000	Joao F. Scariot - ME	2,4000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,7500
Hidráulico	96	70,00	Pç	Joelho soldável 60mm 45°	ConstruPorto - LTDA - EPP	16,1100	Joao F. Scariot - ME	19,0000		
Hidráulico	97	70,00	Pç	Joelho soldável 60mm 90°	ConstruPorto - LTDA - EPP	15,0000	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	19,0000
Hidráulico	98	70,00	Pç	Luva esgoto 100mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4000	Joao F. Scariot - ME	3,5000	R. Fontanelle Filho - ME	3,8000
Hidráulico	99	70,00	Pç	Luva esgoto 40mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,5000
Hidráulico	100	70,00	Pç	Luva esgoto 50mm	Joao F. Scariot - ME	1,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9500	R. Fontanelle Filho - ME	2,3000
Hidráulico	101	70,00	Pç	Luva esgoto 75mm	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4000
Hidráulico	102	70,00	Pç	Luva LR 20mm x 1/2	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,7000	R. Fontanelle Filho - ME	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Hidráulico	103	70,00	Pç	Luva LR 25mm x 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6000
Hidráulico	104	70,00	Pç	Luva LR 25mm x 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,5000		
Hidráulico	105	70,00	Pç	Luva LR 32mm x 1"	R. Fontanelle Filho - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,0000		
Hidráulico	106	70,00	Pç	Luva roscável 1"	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,6000
Hidráulico	107	70,00	Pç	Luva roscável 1" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,3400	Joao F. Scariot - ME	8,5000
Hidráulico	108	70,00	Pç	Luva roscável 1" 1/4	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,9000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Hidráulico	109	70,00	Pç	Luva roscável 1/2	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,7500	R. Fontanelle Filho - ME	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Hidráulico	110	70,00	Pç	Luva roscável 2"	ConstruPorto - LTDA - EPP	13,6000	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	Joao F. Scariot - ME	17,0000
Hidráulico	111	70,00	Pç	Luva roscável 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	1,0000	Joao F. Scariot - ME	1,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,7000
Hidráulico	112	70,00	Pç	Luva soldável 20mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,7300
Hidráulico	113	70,00	Pç	Luva soldável 25mm	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,5100	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,0000
Hidráulico	114	70,00	Pç	Luva soldável 32mm	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,2000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,8000
Hidráulico	115	70,00	Pç	Luva soldável 40mm	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	2,2000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,9500
Hidráulico	116	70,00	Pç	Luva soldável 50mm	R. Fontanelle Filho - ME	1,8000	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,3000
Hidráulico	117	70,00	Pç	Luva soldável 60mm	R. Fontanelle Filho - ME	6,7000	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,8400	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Hidráulico	118	70,00	Pç	Nipel roscável 1"	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4000	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000	Joao F. Scariot - ME	2,0000
Hidráulico	119	70,00	Pç	Nipel roscável 1" 1/2	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,4000	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Hidráulico	120	70,00	Pç	Nipel roscável 1" 1/4	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000				
Hidráulico	121	70,00	Pç	Nipel roscável 1/2	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto - LTDA - EPP	0,7500
Hidráulico	122	70,00	Pç	Nipel roscável 2"	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,7000	R. Fontanelle Filho - ME	11,8000	Joao F. Scariot - ME	16,0000
Hidráulico	123	70,00	Pç	Nipel roscável 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	0,7500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,0000		
Hidráulico	124	70,00	Pç	Registro esfera soldável 20mm	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,9900		
Hidráulico	125	70,00	Pç	Registro esfera soldável 25mm	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	8,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,3000
Hidráulico	126	70,00	Pç	Registro esfera soldável 32mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	10,5000	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000	Joao F. Scariot - ME	14,0000
Hidráulico	127	70,00	Pç	Registro esfera soldável 40mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,9000	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000
Hidráulico	128	70,00	Pç	Registro esfera soldável 50mm	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	14,9000	Joao F. Scariot - ME	20,0000
Hidráulico	129	70,00	Pç	Registro esfera soldável 60mm	R. Fontanelle Filho - ME	34,0000	Joao F. Scariot - ME	43,0000		
Hidráulico	130	70,00	Pç	Sifão sanfonado universal	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000
Hidráulico	131	70,00	Pç	Sifão sanfonado universal duplo	Joao F. Scariot - ME	12,5000	R. Fontanelle Filho - ME	13,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	17,0000
Hidráulico	132	75,00	Pç	Spudy p/ vaso sanitário	R. Fontanelle Filho - ME	2,4000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,3000
Hidráulico	133	75,00	Pç	Te esgoto 100mm	R. Fontanelle Filho - ME	6,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,9000	Joao F. Scariot - ME	8,5000
Hidráulico	134	75,00	Pç	Te esgoto 40mm	R. Fontanelle Filho - ME	1,3000	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,1500
Hidráulico	135	75,00	Pç	Te esgoto 50mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,9500	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000
Hidráulico	136	75,00	Pç	Te esgoto 75mm	R. Fontanelle Filho - ME	5,8000	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,0000	Joao F. Scariot - ME	9,0000
Hidráulico	137	75,00	Pç	Te LR 20mm x 1/2	ConstruPorto -	1,6400	R. Fontanelle Filho -	1,9000	Joao F. Scariot - ME	2,0000

					LTDA - EPP		ME			
Hidráulico	138	75,00	Pç	Te LR 25mm x 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,9000
Hidráulico	139	75,00	Pç	Te LR 25mm x 3/4	Joao F. Scariot - ME	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,6000
Hidráulico	140	75,00	Pç	Te roscável 1"	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000		
Hidráulico	141	75,00	Pç	Te roscável 1" 1/2	Joao F. Scariot - ME	15,0000				
Hidráulico	142	75,00	Pç	Te roscável 1" 1/4	Joao F. Scariot - ME	14,0000				
Hidráulico	143	75,00	Pç	Te roscável 1/2	Joao F. Scariot - ME	1,2500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4000	R. Fontanelle Filho - ME	1,9000
Hidráulico	144	75,00	Pç	Te roscável 2"	Joao F. Scariot - ME	30,0000				
Hidráulico	145	75,00	Pç	Te roscável 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,7500
Hidráulico	146	75,00	Pç	Te soldável 20mm	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,2400
Hidráulico	147	75,00	Pç	Te soldável 25mm	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4000
Hidráulico	148	75,00	Pç	Te soldável 25mm x 20mm	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Hidráulico	149	75,00	Pç	Te soldável 32mm	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,3000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Hidráulico	150	75,00	Pç	Te soldável 32mm x 25mm	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Hidráulico	151	75,00	Pç	Te soldável 40mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	R. Fontanelle Filho - ME	5,4000
Hidráulico	152	75,00	Pç	Te soldável 40mm x 32mm	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Hidráulico	153	75,00	Pç	Te soldável 50mm	Joao F. Scariot - ME	4,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,8000	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000
Hidráulico	154	75,00	Pç	Te soldável 50mm x 40mm	Joao F. Scariot - ME	13,0000				
Hidráulico	155	75,00	Pç	Te soldável 60mm	ConstruPorto - LTDA - EPP	14,8000	R. Fontanelle Filho - ME	15,0000	Joao F. Scariot - ME	22,0000
Hidráulico	159	70,00	Pç	Torneira p/ Jardim 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	3,0000	Joao F. Scariot - ME	3,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,3000
Hidráulico	160	70,00	Pç	Torneira p/ Jardim 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	3,0000	Joao F. Scariot - ME	3,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,3000
Hidráulico	162	70,00	Pç	Torneira p/ Tanque 1/2	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,7000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000
Hidráulico	163	70,00	Pç	Torneira p/ Tanque 3/4	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,7000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000
Hidráulico	164	75,00	Barra	Tubo esgoto 100mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	34,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	34,4000	Joao F. Scariot - ME	35,5000
Hidráulico	165	75,00	Barra	Tubo esgoto 150mm - barra c/ 6m	Joao F. Scariot - ME	100,0000	R. Fontanelle Filho - ME	105,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	125,0000
Hidráulico	166	75,00	Barra	Tubo esgoto 200mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	175,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	215,0000	Joao F. Scariot - ME	220,0000
Hidráulico	167	75,00	Barra	Tubo esgoto 40mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	Joao F. Scariot - ME	14,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	16,5000
Hidráulico	168	75,00	Barra	Tubo esgoto 50mm - barra c/ 6m	Joao F. Scariot - ME	21,9000	R. Fontanelle Filho - ME	22,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	27,0000
Hidráulico	169	75,00	Barra	Tubo esgoto 75mm - barra c/ 6m	Joao F. Scariot - ME	31,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	31,8000	R. Fontanelle Filho - ME	31,9000
Hidráulico	170	102,00	Barra	Tubo soldável 20mm - barra c/ 6m	Joao F. Scariot - ME	9,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,0100	R. Fontanelle Filho - ME	9,5000
Hidráulico	171	102,00	Barra	Tubo soldável 25mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	9,9000	Joao F. Scariot - ME	10,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	10,2500
Hidráulico	172	102,00	Barra	Tubo soldável 32mm - barra c/ 6m	ConstruPorto - LTDA - EPP	17,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000	R. Fontanelle Filho - ME	18,5000
Hidráulico	173	102,00	Barra	Tubo soldável 40mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	27,0000	Joao F. Scariot - ME	30,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	33,0000
Hidráulico	174	102,00	Barra	Tubo soldável 50mm - barra c/ 6m	R. Fontanelle Filho - ME	34,9000	ConstruPorto - LTDA - EPP	35,0000	Joao F. Scariot - ME	37,0000
Hidráulico	175	102,00	Barra	Tubo soldável 60mm - barra c/ 6m	Joao F. Scariot - ME	53,0000	R. Fontanelle Filho - ME	54,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	67,0000
Pintura	01	34,00	Un.	Água raz 05Lt	ConstruPorto - LTDA - EPP	36,5000	Joao F. Scariot - ME	37,0000	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000
Pintura	02	34,00	Un.	Água raz 900ml	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,2000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Pintura	03	34,00	Un.	Bandeja p/ pintura 18cm	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,4000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	7,7800
Pintura	04	34,00	Un.	Bandeja p/ pintura 23cm	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,5000	Joao F. Scariot - ME	8,5000
Pintura	05	170,00	Un.	Bisnaga (Corante líquido) 50ml	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,2500	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000
Pintura	06	34,00	Pç	Broxa redonda de madeira p/ pintura	Joao F. Scariot - ME	3,5000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,9800
Pintura	07	34,00	Un.	Cabo 15cm p/ rolo de pintura	Schmid & Schmid LTDA - ME	5,5000	Joao F. Scariot - ME	6,0000		
Pintura	08	34,00	Un.	Cabo 18cm p/ rolo de pintura	Schmid & Schmid LTDA - ME	4,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,6000
Pintura	09	34,00	Un.	Cabo 23cm p/ rolo de pintura	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,3000	Joao F. Scariot - ME	5,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	6,8000
Pintura	11	34,00	Pç	Fita adesiva marrom 45mm x 45m	Joao F. Scariot - ME	3,7000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,9000	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000
Pintura	12	34,00	Pç	Fita crepe 19mm x 50m	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,8000
Pintura	13	34,00	Pç	Fita crepe 50mm x 50m	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	8,2500	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,4000
Pintura	14	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 100	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,1500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,2000
Pintura	15	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 120	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,1500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	16	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 150	R. Fontanelle Filho - ME	1,2500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,7500
Pintura	17	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 180	R. Fontanelle Filho - ME	1,2500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,7000
Pintura	18	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 220	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,2500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,3300
Pintura	19	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 240	Joao F. Scariot - ME	1,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,2000		

Pintura	20	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 280	Joao F. Scariot - ME	1,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,2000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6000
Pintura	21	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 320	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,1500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,2000
Pintura	24	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 400	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,2000	R. Fontanelle Filho - ME	1,2500	Joao F. Scariot - ME	1,3000
Pintura	26	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 60	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6000				
Pintura	27	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 600	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,3000	R. Fontanelle Filho - ME	1,3500	Joao F. Scariot - ME	1,7500
Pintura	28	136,00	Un.	Lixa d'água nº. 80	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,3500	Joao F. Scariot - ME	1,4000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,6000
Pintura	29	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 100	R. Fontanelle Filho - ME	1,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	30	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 120	R. Fontanelle Filho - ME	1,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	31	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 150	R. Fontanelle Filho - ME	1,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	32	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 180	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800
Pintura	33	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 220	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	2,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800
Pintura	34	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 240	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800				
Pintura	35	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 280	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800				
Pintura	36	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 320	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800				
Pintura	37	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 36	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,2600	Joao F. Scariot - ME	2,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800
Pintura	38	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 40	Joao F. Scariot - ME	2,3000	R. Fontanelle Filho - ME	2,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,4000
Pintura	39	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 400	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800				
Pintura	40	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 50	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,1500	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	41	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 60	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,0000	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	42	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 600	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,7800				
Pintura	43	61,00	Un.	Lixa p/ ferro nº. 80	R. Fontanelle Filho - ME	1,8000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,8500	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Pintura	44	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 100	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	45	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 120	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	46	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 150	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	47	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 180	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	48	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 220	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,3500	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	55	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 50	Joao F. Scariot - ME	0,8500				
Pintura	56	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 60	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4000		
Pintura	58	61,00	Un.	Lixa p/ madeira nº. 80	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4000	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000
Pintura	59	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 100	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	60	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 120	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	61	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 150	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	62	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 180	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	63	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 220	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	0,8500	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	64	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 240	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000				
Pintura	65	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 280	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000				
Pintura	66	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 320	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000				
Pintura	69	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 400	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000				
Pintura	70	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 50	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Pintura	71	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 60	R. Fontanelle Filho - ME	0,7000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	72	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 600	Joao F. Scariot - ME	1,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	1,5000		
Pintura	73	61,00	Un.	Lixa p/ massa nº. 80	R. Fontanelle Filho - ME	0,7000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,1500
Pintura	74	17,00	Un.	Massa corrida p/ pintura externa - 18Lt - 1ª linha	Schmid & Schmid LTDA - ME	70,0000	Joao F. Scariot - ME	75,0000	R. Fontanelle Filho - ME	105,0000
Pintura	75	34,00	Un.	Massa corrida p/ pintura externa - 3.600ml - 1ª linha	ConstruPorto - LTDA - EPP	22,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	23,0000	Joao F. Scariot - ME	24,0000
Pintura	76	51,00	Un.	Massa corrida p/ pintura externa - 900ml - 1ª linha	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000	Joao F. Scariot - ME	12,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,5000
Pintura	77	34,00	Un.	Massa corrida p/ pintura interna - 18Lt - 1ª linha	Schmid & Schmid LTDA - ME	53,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	54,0000	R. Fontanelle Filho - ME	65,0000
Pintura	78	34,00	Un.	Massa corrida p/ pintura interna - 3.600ml - 1ª linha	ConstruPorto - LTDA - EPP	16,8000	R. Fontanelle Filho - ME	17,0000	Joao F. Scariot - ME	20,0000
Pintura	79	51,00	Un.	Massa corrida p/ pintura interna - 900ml - 1ª linha	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000	Joao F. Scariot - ME	12,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,5000
Pintura	80	34,00	Un.	Pincel nº. 0	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Pintura	81	34,00	Un.	Pincel nº. 10	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,0000	Joao F. Scariot - ME	3,5000
Pintura	82	34,00	Un.	Pincel nº. 12	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,2000	R. Fontanelle Filho - ME	3,4000

Pintura	83	34,00	Un.	Pincel nº. 14	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4000	Joao F. Scariot - ME	3,5000	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000
Pintura	84	34,00	Un.	Pincel nº. 16	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,5000	Joao F. Scariot - ME	3,6000	Schmid & Schmid LTDA - ME	5,5600
Pintura	85	34,00	Un.	Pincel nº. 18	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,4000	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Pintura	86	34,00	Un.	Pincel nº. 2	Joao F. Scariot - ME	2,3000				
Pintura	87	34,00	Un.	Pincel nº. 20	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,0000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	7,7800
Pintura	88	34,00	Un.	Pincel nº. 22	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,7000	R. Fontanelle Filho - ME	10,0000
Pintura	89	34,00	Un.	Pincel nº. 24	Joao F. Scariot - ME	8,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000
Pintura	90	34,00	Un.	Pincel nº. 4	Joao F. Scariot - ME	2,3000	Schmid & Schmid LTDA - ME	3,5000		
Pintura	91	34,00	Un.	Pincel nº. 6	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,9000	Joao F. Scariot - ME	3,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,0000
Pintura	92	34,00	Un.	Pincel nº. 8	Joao F. Scariot - ME	3,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	4,4400		
Pintura	93	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 15cm	R. Fontanelle Filho - ME	5,3000	Schmid & Schmid LTDA - ME	6,6700	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,7000
Pintura	94	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 18cm	Joao F. Scariot - ME	16,0000				
Pintura	95	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 23cm	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	16,4000	Schmid & Schmid LTDA - ME	16,5000
Pintura	96	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 5cm	R. Fontanelle Filho - ME	2,8000	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000
Pintura	97	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 9cm	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Schmid & Schmid LTDA - ME	3,7000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Pintura	98	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 15cm	R. Fontanelle Filho - ME	12,5000	Joao F. Scariot - ME	14,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	14,5000
Pintura	99	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 18cm	Joao F. Scariot - ME	16,5000	R. Fontanelle Filho - ME	17,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	27,9000
Pintura	100	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 23cm	Joao F. Scariot - ME	19,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	19,8000	R. Fontanelle Filho - ME	23,0000
Pintura	101	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 5cm	Schmid & Schmid LTDA - ME	5,5600				
Pintura	102	34,00	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 9cm	Joao F. Scariot - ME	8,0000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	10,0000
Pintura	103	34,00	Un.	Selador acrílico - 18Lt	R. Fontanelle Filho - ME	66,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	67,5000	Joao F. Scariot - ME	75,0000
Pintura	104	34,00	Un.	Selador acrílico - 3.600ml	R. Fontanelle Filho - ME	19,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	19,8000	Joao F. Scariot - ME	20,0000
Pintura	105	34,00	Un.	Thinner 05Lt	R. Fontanelle Filho - ME	36,8000	Schmid & Schmid LTDA - ME	37,0000	Joao F. Scariot - ME	42,0000
Pintura	106	51,00	Un.	Thinner 900ml	R. Fontanelle Filho - ME	8,5000	Joao F. Scariot - ME	9,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	10,0000
Pintura	107	51,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica fosca - 18Lt	R. Fontanelle Filho - ME	90,0000	Joao F. Scariot - ME	93,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	123,0000
Pintura	108	85,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica fosca - 3.600ml	R. Fontanelle Filho - ME	27,0000	Joao F. Scariot - ME	30,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	31,0000
Pintura	109	51,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA - 18Lt	Joao F. Scariot - ME	70,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	73,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	79,9000
Pintura	110	51,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA - 3.600ml	Joao F. Scariot - ME	20,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	21,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	22,5000
Pintura	111	51,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica semi-brilho - 18Lt	Schmid & Schmid LTDA - ME	195,0000	R. Fontanelle Filho - ME	199,0000	Joao F. Scariot - ME	240,0000
Pintura	112	51,00	Un.	Tinta a base d'água acrílica semi-brilho - 3.600ml	R. Fontanelle Filho - ME	48,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	61,1200	Joao F. Scariot - ME	63,0000
Pintura	113	85,00	Un.	Tinta esmalte sintético - 225ml	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,2900
Pintura	114	51,00	Un.	Tinta esmalte sintético - 3.600ml	Schmid & Schmid LTDA - ME	48,0000	Joao F. Scariot - ME	50,0000	R. Fontanelle Filho - ME	54,0000
Pintura	115	85,00	Un.	Tinta esmalte sintético - 900ml	ConstruPorto - LTDA - EPP	15,9000	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000
Pintura	116	85,00	Un.	Tinta p/ pintura de ferro (p/ fundo) 225ml	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	7,5000		
Pintura	117	51,00	Un.	Tinta p/ pintura de ferro (p/ fundo) 3.600ml	ConstruPorto - LTDA - EPP	53,0000	R. Fontanelle Filho - ME	54,0000		
Pintura	118	51,00	Un.	Tinta p/ pintura de ferro (p/ fundo) 900ml	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	18,8900	ConstruPorto - LTDA - EPP	19,5000
Pintura	119	34,00	Un.	Tinta p/ piso - 18Lt	Schmid & Schmid LTDA - ME	161,0100	Joao F. Scariot - ME	170,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	185,0000
Pintura	120	34,00	Un.	Tinta p/ piso - 3.600ml	Schmid & Schmid LTDA - ME	39,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	40,0000	Joao F. Scariot - ME	45,0000
Pintura	121	34,00	Un.	Trincha 1"	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	3,8900
Pintura	122	34,00	Un.	Trincha 1" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	3,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	4,4400	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Pintura	123	34,00	Un.	Trincha 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,8000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	2,2200
Pintura	124	34,00	Un.	Trincha 2"	R. Fontanelle Filho - ME	3,7500	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,8000	Schmid & Schmid LTDA - ME	5,5600
Pintura	125	34,00	Un.	Trincha 2" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	4,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,4000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Pintura	126	34,00	Un.	Trincha 3"	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	7,2000	Schmid & Schmid LTDA - ME	11,1100
Pintura	127	34,00	Un.	Trincha 3" 1/2	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,0000	R. Fontanelle Filho - ME	8,5000	Joao F. Scariot - ME	13,0000
Pintura	128	34,00	Un.	Trincha 3/4	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,9000	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	Joao F. Scariot - ME	3,0000
Pintura	129	34,00	Un.	Trincha 4"	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,4000	R. Fontanelle Filho - ME	9,5000		
Pintura	130	85,00	Un.	Verniz 225ml	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,9000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Pintura	131	51,00	Un.	Verniz 3.600ml	R. Fontanelle Filho - ME	47,0000	Joao F. Scariot - ME	53,0000	Schmid & Schmid LTDA - ME	55,5600
Pintura	132	51,00	Un.	Verniz 900ml	Schmid & Schmid LTDA - ME	15,0000	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000

Elétrico	01	75,00	Pç	Arandela	ConstruPorto - LTDA - EPP	20,0000	Joao F. Scariot - ME	26,0000		
Elétrico	02	170,00	Pç	Cabo PP flexivel 2,5mm	R. Fontanelle Filho - ME	97,0000	Joao F. Scariot - ME	100,0000		
Elétrico	03	170,00	Pç	Cabo PP flexivel 4mm	Joao F. Scariot - ME	170,0000	R. Fontanelle Filho - ME	185,0000		
Elétrico	04	170,00	Pç	Cabo PP flexivel 6mm	Joao F. Scariot - ME	250,0000	R. Fontanelle Filho - ME	253,0000		
Elétrico	06	80,00	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 1 x 20	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,3900				
Elétrico	07	80,00	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 1 x 40	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,3700				
Elétrico	08	80,00	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 20	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,1800				
Elétrico	09	80,00	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 40	ConstruPorto - LTDA - EPP	13,8900				
Elétrico	10	80,00	Pç	Canaleta p/ acabamento em instalações elétricas	R. Fontanelle Filho - ME	4,1000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,3000
Elétrico	11	30,00	Un.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	ConstruPorto - LTDA - EPP	37,0000	Joao F. Scariot - ME	37,5000	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000
Elétrico	12	28,00	Un.	Chuveiro frio	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,8000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000
Elétrico	13	30,00	Un.	Cola p/ canaleta	Joao F. Scariot - ME	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,5000
Elétrico	14	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 15 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	50,1500	Joao F. Scariot - ME	53,0000		
Elétrico	15	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 20 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	30,0000				
Elétrico	16	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 30 amperes	Joao F. Scariot - ME	53,0000				
Elétrico	17	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 40 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	58,0000				
Elétrico	18	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 50 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	33,0000				
Elétrico	19	51,00	Un.	Disjuntor bipolar 60 amperes	Joao F. Scariot - ME	78,0000				
Elétrico	20	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 10 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,0000				
Elétrico	21	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 15 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000				
Elétrico	22	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 20 amperes	Joao F. Scariot - ME	12,0000				
Elétrico	23	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 25 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,0000				
Elétrico	24	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 30 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000				
Elétrico	25	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 40 amperes	Joao F. Scariot - ME	17,0000				
Elétrico	26	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 50 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000				
Elétrico	27	51,00	Un.	Disjuntor unipolar 60 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	31,2300				
Elétrico	28	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 30 amperes	Joao F. Scariot - ME	68,0000				
Elétrico	29	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 40 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	62,0000				
Elétrico	30	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 50 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	42,0000				
Elétrico	31	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 60 amperes	Joao F. Scariot - ME	98,0000				
Elétrico	32	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 70 amperes	R. Fontanelle Filho - ME	91,0000				
Elétrico	33	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 80 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	74,8000				
Elétrico	34	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 90 amperes	Joao F. Scariot - ME	100,0000				
Elétrico	35	51,00	Un.	Disjuntor tripolar 100 amperes	ConstruPorto - LTDA - EPP	102,5000				
Elétrico	36	80,00	Pç	Fita isolante 10m	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	Joao F. Scariot - ME	2,5100	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,8000
Elétrico	37	80,00	Pç	Fita isolante 20m	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	Joao F. Scariot - ME	5,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,6000
Elétrico	38	80,00	Pç	Fita isolante 5m	R. Fontanelle Filho - ME	1,7000	Joao F. Scariot - ME	1,7500	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,7500
Elétrico	39	160,00	Pç	Grampo miguelão	Joao F. Scariot - ME	1,4000	ConstruPorto - LTDA - EPP	1,4500	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000
Elétrico	40	32,00	Un.	Lâmpada Compacta 12W p/ Bateria	Joao F. Scariot - ME	14,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	14,5000	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000
Elétrico	41	80,00	Pç	Lâmpada Fluorescente 110w (p/calha)	Joao F. Scariot - ME	20,0000				
Elétrico	42	80,00	Pç	Lâmpada Fluorescente 20w (p/calha)	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,9500	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Elétrico	43	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente 40w (p/calha)	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,9000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Elétrico	44	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 127V	Joao F. Scariot - ME	8,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,5000		
Elétrico	45	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 220V	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Elétrico	48	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 127V	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000	Joao F. Scariot - ME	9,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,0000
Elétrico	49	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 220V	Joao F. Scariot - ME	10,0000				
Elétrico	50	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 127V	Joao F. Scariot - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	10,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,8100
Elétrico	51	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 220V	R. Fontanelle Filho - ME	10,0000				
Elétrico	52	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W x 127V	R. Fontanelle Filho - ME	11,3500	ConstruPorto - LTDA - EPP	11,4000	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Elétrico	53	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente	R. Fontanelle Filho -	11,3500	ConstruPorto -	11,4000	Joao F. Scariot - ME	12,0000

				Compacta 25W x 220V	ME		LTDA - EPP			
Elétrico	54	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W x 127V	Joao F. Scariot - ME	17,5000	R. Fontanelle Filho - ME	18,0000		
Elétrico	55	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W x 220V	R. Fontanelle Filho - ME	18,0000				
Elétrico	56	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 36W x 127V	ConstruPorto LTDA - EPP	26,0000				
Elétrico	57	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 36W x 220V	ConstruPorto LTDA - EPP	26,0000				
Elétrico	58	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W x 127V	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000	Joao F. Scariot - ME	34,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	40,0000
Elétrico	59	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W x 220V	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000	Joao F. Scariot - ME	34,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	40,0000
Elétrico	60	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 46W x 127V	Joao F. Scariot - ME	37,0000				
Elétrico	61	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 46W x 220V	Joao F. Scariot - ME	37,0000				
Elétrico	62	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 59W x 127V	R. Fontanelle Filho - ME	55,0000	Joao F. Scariot - ME	58,0000		
Elétrico	63	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 59W x 220V	R. Fontanelle Filho - ME	55,0000				
Elétrico	64	160,00	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 7W x 127V	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Elétrico	66	160,00	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W x 127V	ConstruPorto LTDA - EPP	15,5000				
Elétrico	68	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 100w x 127v	Joao F. Scariot - ME	2,3000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,4000		
Elétrico	69	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 100w x 220v	Joao F. Scariot - ME	3,5000				
Elétrico	70	160,00	Un.	Lâmpada Incadescente 12W p/ Bateria	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,3000		
Elétrico	71	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 150w x 127v	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Elétrico	72	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 150w x 220v	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Elétrico	73	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 200w x 127v	Joao F. Scariot - ME	6,5000				
Elétrico	74	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 200w x 220v	Joao F. Scariot - ME	6,5000				
Elétrico	75	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 60w x 127v	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	Joao F. Scariot - ME	2,5000		
Elétrico	76	160,00	Pç	Lâmpada incadescente 60w x 220v	R. Fontanelle Filho - ME	2,2000	Joao F. Scariot - ME	2,5000		
Elétrico	77	30,00	Pç	Pimentão porcelana	Joao F. Scariot - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	3,9000	R. Fontanelle Filho - ME	4,8000
Elétrico	78	80,00	Pç	Porta - lâmpada c/ fio externo e protegido	ConstruPorto LTDA - EPP	2,8500	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000		
Elétrico	79	80,00	Pç	Porta - lâmpada convencional - E27	ConstruPorto LTDA - EPP	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000		
Elétrico	80	80,00	Pç	Porta - lâmpada porcelana	Joao F. Scariot - ME	2,7500	ConstruPorto LTDA - EPP	2,9000	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000
Elétrico	81	80,00	Pç	Receptáculo p/ Lâmp. Fluores. 110w	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Elétrico	82	80,00	Pç	Receptáculo p/ Lâmp. Fluores. 20 e 40w	R. Fontanelle Filho - ME	1,8000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,0000		
Elétrico	83	80,00	Pç	Roldana 24x24	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1800	R. Fontanelle Filho - ME	0,2000		
Elétrico	84	80,00	Pç	Roldana 36x36	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,5000		
Elétrico	85	80,00	Pç	Roldana 40x40						
Elétrico	86	800,00	M	Tubo corrugado 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6500
Elétrico	87	800,00	M	Tubo corrugado 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,5000
Ferragem	01	24,00	Kg	Arame Recozido nº. 18	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	8,2500	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferragem	02	120,00	Pç	Arroela Lisa 1"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5000	Joao F. Scariot - ME	0,5500		
Ferragem	03	120,00	Pç	Arroela Lisa 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1700	R. Fontanelle Filho - ME	0,2500		
Ferragem	04	120,00	Pç	Arroela Lisa 1/4	R. Fontanelle Filho - ME	0,0500	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1000		
Ferragem	05	120,00	Pç	Arroela Lisa 3/16	Joao F. Scariot - ME	0,0500				
Ferragem	06	120,00	Pç	Arroela Lisa 3/4	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3000	R. Fontanelle Filho - ME	0,3500	Joao F. Scariot - ME	0,6000
Ferragem	07	120,00	Pç	Arroela Lisa 3/8	Joao F. Scariot - ME	0,0800	ConstruPorto LTDA - EPP	0,0900	R. Fontanelle Filho - ME	0,1000
Ferragem	08	120,00	Pç	Arroela Lisa 5/16	R. Fontanelle Filho - ME	0,0700	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1200
Ferragem	09	96,00	Pç	Arroela Lisa 5/8	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2200	R. Fontanelle Filho - ME	0,2400	Joao F. Scariot - ME	0,4000
Ferragem	10	120,00	Pç	Arroela Lisa 7/16	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1300		
Ferragem	11	60,00	Pç	Arroela pressão 1"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3000	Joao F. Scariot - ME	1,2000		
Ferragem	12	120,00	Pç	Arroela pressão 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2100	Joao F. Scariot - ME	0,3000		
Ferragem	13	120,00	Pç	Arroela pressão 1/4	Joao F. Scariot - ME	0,0800	ConstruPorto LTDA - EPP	0,0900		
Ferragem	14	120,00	Pç	Arroela pressão 3/16	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1500				
Ferragem	15	120,00	Pç	Arroela pressão 3/4	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,4500		
Ferragem	16	120,00	Pç	Arroela pressão 3/8	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1500		
Ferragem	17	120,00	Pç	Arroela pressão 5/16	ConstruPorto LTDA - EPP	0,0900	Joao F. Scariot - ME	0,1500		
Ferragem	18	96,00	Pç	Arroela pressão 5/8	ConstruPorto	0,3300	Joao F. Scariot - ME	0,5000		

					LTDA - EPP					
Ferragem	19	120,00	Pç	Arroela pressão 7/16	Joao F. Scariot - ME	0,1500	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1900		
Ferragem	20	24,00	Barra	Barra roscada 1" x 1m	Joao F. Scariot - ME	34,0000				
Ferragem	21	24,00	Barra	Barra roscada 1/2 x 1m	ConstruPorto LTDA - EPP	5,9000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	22	24,00	Barra	Barra roscada 1/4 x 1m	R. Fontanelle Filho - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,9500	Joao F. Scariot - ME	3,0000
Ferragem	23	24,00	Barra	Barra roscada 3/16 x 1m						
Ferragem	24	24,00	Barra	Barra roscada 3/4 x 1m	ConstruPorto LTDA - EPP	13,9000	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000
Ferragem	25	24,00	Barra	Barra roscada 3/8 x 1m	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	3,6000	Joao F. Scariot - ME	4,5000
Ferragem	26	24,00	Barra	Barra roscada 5/16 x 1m	ConstruPorto LTDA - EPP	3,0000	R. Fontanelle Filho - ME	3,2500	Joao F. Scariot - ME	4,0000
Ferragem	27	24,00	Barra	Barra roscada 5/8 x 1m	R. Fontanelle Filho - ME	9,2500	ConstruPorto LTDA - EPP	11,5900	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Ferragem	28	24,00	Barra	Barra roscada 7/16 x 1m	Joao F. Scariot - ME	6,5000				
Ferragem	29	24,00	Pç	Broca p/ concreto 10mm	R. Fontanelle Filho - ME	11,0000	Joao F. Scariot - ME	15,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	15,5000
Ferragem	30	24,00	Pç	Broca p/ concreto 11mm						
Ferragem	31	24,00	Pç	Broca p/ concreto 12mm	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	14,9000	Joao F. Scariot - ME	17,0000
Ferragem	32	24,00	Pç	Broca p/ concreto 5mm	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,0000
Ferragem	33	24,00	Pç	Broca p/ concreto 6mm	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	8,3000
Ferragem	34	24,00	Pç	Broca p/ concreto 7mm	Joao F. Scariot - ME	8,5000				
Ferragem	35	24,00	Pç	Broca p/ concreto 8mm	Joao F. Scariot - ME	8,0000	R. Fontanelle Filho - ME	8,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	12,2000
Ferragem	36	24,00	Pç	Broca p/ concreto 9mm						
Ferragem	37	24,00	Pç	Broca p/ ferro 10mm	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	25,0000		
Ferragem	38	24,00	Pç	Broca p/ ferro 11mm	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	25,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	29,9000
Ferragem	39	24,00	Pç	Broca p/ ferro 12mm	R. Fontanelle Filho - ME	19,5000	Joao F. Scariot - ME	32,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	33,3000
Ferragem	40	24,00	Pç	Broca p/ ferro 5mm	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000
Ferragem	41	24,00	Pç	Broca p/ ferro 6mm	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	Joao F. Scariot - ME	8,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	10,2000
Ferragem	42	24,00	Pç	Broca p/ ferro 7mm	R. Fontanelle Filho - ME	6,5000	Joao F. Scariot - ME	10,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	11,3000
Ferragem	43	24,00	Pç	Broca p/ ferro 8mm	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	12,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	17,5000
Ferragem	44	24,00	Pç	Broca p/ ferro 9mm	R. Fontanelle Filho - ME	11,0000	Joao F. Scariot - ME	13,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	18,9000
Ferragem	45	24,00	Pç	Broca p/ madeira 10mm	ConstruPorto LTDA - EPP	25,0000				
Ferragem	46	24,00	Pç	Broca p/ madeira 11mm	ConstruPorto LTDA - EPP	29,9000				
Ferragem	47	24,00	Pç	Broca p/ madeira 12mm	ConstruPorto LTDA - EPP	33,3000				
Ferragem	48	24,00	Pç	Broca p/ madeira 5mm	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000				
Ferragem	49	24,00	Pç	Broca p/ madeira 6mm	ConstruPorto LTDA - EPP	10,2000				
Ferragem	50	24,00	Pç	Broca p/ madeira 7mm	ConstruPorto LTDA - EPP	11,3000				
Ferragem	51	24,00	Pç	Broca p/ madeira 8mm	ConstruPorto LTDA - EPP	17,5000				
Ferragem	52	24,00	Pç	Broca p/ madeira 9mm	ConstruPorto LTDA - EPP	18,9000				
Ferragem	53	33,00	Par	Cadeado 20mm - 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	8,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	9,5000	R. Fontanelle Filho - ME	11,0000
Ferragem	54	33,00	Par	Cadeado 25mm - 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	9,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	9,5000	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000
Ferragem	55	33,00	Par	Cadeado 30mm - 1ª linha	ConstruPorto LTDA - EPP	11,0000	Joao F. Scariot - ME	12,0000	R. Fontanelle Filho - ME	13,0000
Ferragem	56	33,00	Par	Cadeado 35mm - 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	14,0000	R. Fontanelle Filho - ME	15,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	17,1200
Ferragem	57	33,00	Par	Cadeado 40mm - 1ª linha	ConstruPorto LTDA - EPP	17,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000	R. Fontanelle Filho - ME	22,0000
Ferragem	58	33,00	Par	Cadeado 45mm - 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	21,0000	R. Fontanelle Filho - ME	21,5000		
Ferragem	59	33,00	Par	Cadeado 50mm - 1ª linha	ConstruPorto LTDA - EPP	24,0000	Joao F. Scariot - ME	25,0000	R. Fontanelle Filho - ME	27,5000
Ferragem	60	33,00	Par	Cadeado 60mm - 1ª linha	Joao F. Scariot - ME	45,0000	R. Fontanelle Filho - ME	47,5000		
Ferragem	61	60,00	Par	Dobradiça galvanizada 2" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	Joao F. Scariot - ME	2,6000		
Ferragem	62	60,00	Par	Dobradiça galvanizada 3"	R. Fontanelle Filho - ME	3,5000	Joao F. Scariot - ME	4,0000		
Ferragem	63	60,00	Par	Dobradiça galvanizada 3" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	4,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	4,1500	Joao F. Scariot - ME	4,5000
Ferragem	64	60,00	Par	dobradiça galvanizada 4"	R. Fontanelle Filho - ME	5,7500				
Ferragem	65	60,00	Par	Dobradiça polida 2" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	2,7000		
Ferragem	66	60,00	Par	Dobradiça polida 3"	Joao F. Scariot - ME	2,7500	ConstruPorto LTDA - EPP	2,9000		
Ferragem	67	60,00	Par	Dobradiça polida 3" 1/2	Joao F. Scariot - ME	3,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	3,6500		
Ferragem	68	60,00	Par	dobradiça polida 4"	ConstruPorto LTDA - EPP	4,9000	Joao F. Scariot - ME	5,0000		
Ferragem	69	60,00	Barra	Ferro 1/4 x 12m	Joao F. Scariot - ME	14,0000	R. Fontanelle Filho - ME	14,2500	ConstruPorto LTDA - EPP	17,5000
Ferragem	70	60,00	Barra	Ferro 3/8 x 12m	R. Fontanelle Filho -	32,5000	ConstruPorto -	33,0000	Joao F. Scariot - ME	34,5000

					ME		LTDA - EPP			
Ferragem	71	60,00	Barra	Ferro 4.2mm x 12m	ConstruPorto LTDA - EPP	6,0000	R. Fontanelle Filho - ME	6,1000	Joao F. Scariot - ME	7,0000
Ferragem	72	60,00	Barra	Ferro 5/16 x 12m	R. Fontanelle Filho - ME	20,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	21,0000	Joao F. Scariot - ME	24,0000
Ferragem	73	61,00	Pç	Lima chata 8" - Fabricada em aço alto carbono. Denteado da face e da borda: tipo murço simples.	Joao F. Scariot - ME	10,9000	ConstruPorto LTDA - EPP	11,0000	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000
Ferragem	74	61,00	Un.	Lima p/ motoserra - fina (3/16)	R. Fontanelle Filho - ME	5,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,0000		
Ferragem	75	61,00	Un.	Lima p/ motoserra - grossa (7/32)	R. Fontanelle Filho - ME	5,1000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,0000
Ferragem	76	33,00	Un.	Lima p/ serrote - triângulo 4"	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	12,4000	Joao F. Scariot - ME	14,0000
Ferragem	77	33,00	Un.	Lima p/ serrote - triângulo 6"	Joao F. Scariot - ME	17,0000				
Ferragem	78	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 3/4						
Ferragem	79	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 1"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2000				
Ferragem	80	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 1" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2500				
Ferragem	81	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 2"						
Ferragem	82	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 2" 1/2						
Ferragem	83	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 3"						
Ferragem	84	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 3" 1/2						
Ferragem	85	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 4"						
Ferragem	86	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 4" 1/2						
Ferragem	87	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 5"						
Ferragem	88	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3/4	Joao F. Scariot - ME	0,2500				
Ferragem	89	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 1"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1800	R. Fontanelle Filho - ME	0,2000	Joao F. Scariot - ME	0,2600
Ferragem	90	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 1" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2200	R. Fontanelle Filho - ME	0,2500	Joao F. Scariot - ME	0,4000
Ferragem	91	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 2"	R. Fontanelle Filho - ME	0,3000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4300	Joao F. Scariot - ME	0,4500
Ferragem	92	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 2" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3000	R. Fontanelle Filho - ME	0,3500	Joao F. Scariot - ME	0,5000
Ferragem	93	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3000	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,5000
Ferragem	94	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4000	R. Fontanelle Filho - ME	0,4500	Joao F. Scariot - ME	0,5500
Ferragem	95	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 4"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4500	R. Fontanelle Filho - ME	0,5000	Joao F. Scariot - ME	0,6000
Ferragem	96	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 4" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	0,7000
Ferragem	97	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 5"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6800	Joao F. Scariot - ME	0,8000		
Ferragem	98	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 7"						
Ferragem	99	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 3/4						
Ferragem	100	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 1"	R. Fontanelle Filho - ME	0,3800	Joao F. Scariot - ME	0,4500		
Ferragem	101	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 1" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3500	R. Fontanelle Filho - ME	0,4000	Joao F. Scariot - ME	0,5000
Ferragem	102	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 2"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4000	R. Fontanelle Filho - ME	0,4500	Joao F. Scariot - ME	0,7500
Ferragem	103	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 2" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	0,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5500	Joao F. Scariot - ME	0,8000
Ferragem	104	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 3"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,5500	Joao F. Scariot - ME	0,8500
Ferragem	105	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 3" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5500	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	Joao F. Scariot - ME	0,9000
Ferragem	106	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 4"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6500	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Ferragem	107	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 4" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	0,7000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,9700	Joao F. Scariot - ME	1,2500
Ferragem	108	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 5"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7500	R. Fontanelle Filho - ME	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,3000
Ferragem	109	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 2"	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Ferragem	110	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 2" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	0,7000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,9900	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Ferragem	111	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 3"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7500	R. Fontanelle Filho - ME	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,0000
Ferragem	112	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 3" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8000	R. Fontanelle Filho - ME	0,8500	Joao F. Scariot - ME	1,2000
Ferragem	113	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 4"	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8500	R. Fontanelle Filho - ME	0,9200	Joao F. Scariot - ME	1,2500
Ferragem	114	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 4" 1/2	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8500	R. Fontanelle Filho - ME	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,3000
Ferragem	115	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 5"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,1000	Joao F. Scariot - ME	1,4000
Ferragem	116	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 5" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,2000	Joao F. Scariot - ME	1,5000		
Ferragem	117	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 6"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,2000	R. Fontanelle Filho - ME	1,3000	Joao F. Scariot - ME	1,5000
Ferragem	118	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 6" 1/2	Joao F. Scariot - ME	1,8000				
Ferragem	119	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 7"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,6500	Joao F. Scariot - ME	2,0000		
Ferragem	120	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 7" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,3000				
Ferragem	121	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 8"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,7200	Joao F. Scariot - ME	2,5000		
Ferragem	122	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 8" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,6000				
Ferragem	123	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 9"	Joao F. Scariot - ME	2,6000				
Ferragem	124	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 9" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,8000				
Ferragem	125	180,00	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 10 "	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	126	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 2"	Joao F. Scariot - ME	0,9000				

Ferragem	127	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 2" 1/2	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Ferragem	128	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 3"	Joao F. Scariot - ME	1,1000				
Ferragem	129	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 3" 1/2	Joao F. Scariot - ME	1,2000				
Ferragem	130	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 4"	Joao F. Scariot - ME	1,3000				
Ferragem	131	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 4" 1/2	Joao F. Scariot - ME	1,5000				
Ferragem	132	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 5"	Joao F. Scariot - ME	1,5000				
Ferragem	133	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 5" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	134	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 5" 1/2						
Ferragem	135	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 6"	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	136	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 6" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	137	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 7"	Joao F. Scariot - ME	2,2000				
Ferragem	138	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 7" 1/2						
Ferragem	139	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 8"	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Ferragem	140	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 8" 1/2						
Ferragem	141	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 9"	Joao F. Scariot - ME	2,7000				
Ferragem	142	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 9" 1/2						
Ferragem	143	180,00	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 10 "	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	144	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 2"	R. Fontanelle Filho - ME	1,1000	Joao F. Scariot - ME	1,8000		
Ferragem	145	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 2" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,2000	Joao F. Scariot - ME	2,0000		
Ferragem	146	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 3"	R. Fontanelle Filho - ME	1,3000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,8000	Joao F. Scariot - ME	2,3000
Ferragem	147	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 3" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,4000	Joao F. Scariot - ME	2,5000		
Ferragem	148	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 4"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,3500	R. Fontanelle Filho - ME	1,4000	Joao F. Scariot - ME	2,5000
Ferragem	149	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 4" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,6000	Joao F. Scariot - ME	3,0000		
Ferragem	150	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 5"	ConstruPorto LTDA - EPP	1,6000	R. Fontanelle Filho - ME	1,7500	Joao F. Scariot - ME	3,0000
Ferragem	151	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 5" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	2,1500	Joao F. Scariot - ME	3,2000		
Ferragem	152	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 6"	ConstruPorto LTDA - EPP	2,2000	R. Fontanelle Filho - ME	2,3000	Joao F. Scariot - ME	3,5000
Ferragem	153	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 6" 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	2,5000	Joao F. Scariot - ME	3,8000		
Ferragem	154	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 7"	ConstruPorto LTDA - EPP	2,7900	Joao F. Scariot - ME	4,0000		
Ferragem	155	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 7" 1/2	Joao F. Scariot - ME	4,3000				
Ferragem	156	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 8"	ConstruPorto LTDA - EPP	3,1500	Joao F. Scariot - ME	4,8000		
Ferragem	157	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 8" 1/2	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	158	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 9"	ConstruPorto LTDA - EPP	3,5100	Joao F. Scariot - ME	4,9000		
Ferragem	159	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 9" 1/2	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	160	180,00	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 10 "	ConstruPorto LTDA - EPP	4,2500	Joao F. Scariot - ME	5,5000		
Ferragem	161	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 2"	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Ferragem	162	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 2" 1/2	Joao F. Scariot - ME	2,7000				
Ferragem	163	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 3"	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	164	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 4"	Joao F. Scariot - ME	3,3000				
Ferragem	165	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 5"	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Ferragem	166	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 6"	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	167	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 7"	Joao F. Scariot - ME	6,0000				
Ferragem	168	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 8"	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferragem	169	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 9"	Joao F. Scariot - ME	8,0000				
Ferragem	170	180,00	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 10 "	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Ferragem	171	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x20	Joao F. Scariot - ME	0,5000				
Ferragem	172	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x25	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4300	Joao F. Scariot - ME	0,6500		
Ferragem	173	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x30	Joao F. Scariot - ME	0,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,5500		
Ferragem	174	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x35	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6300	Joao F. Scariot - ME	0,8500		
Ferragem	175	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x40	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6800	Joao F. Scariot - ME	0,8500		
Ferragem	176	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x45	Joao F. Scariot - ME	0,8500				
Ferragem	177	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x50	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7500	Joao F. Scariot - ME	0,9000		
Ferragem	178	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.8x60	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Ferragem	179	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x70	Joao F. Scariot - ME	1,2000				
Ferragem	180	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x80	Joao F. Scariot - ME	1,4000				
Ferragem	181	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x90	Joao F. Scariot - ME	1,5000				
Ferragem	182	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.8x100	Joao F. Scariot - ME	1,7000				
Ferragem	183	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x25	ConstruPorto LTDA - EPP	0,6200	Joao F. Scariot - ME	0,8500		
Ferragem	184	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x30	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7500	Joao F. Scariot - ME	1,0000		
Ferragem	185	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x35	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7900	Joao F. Scariot - ME	1,0000		
Ferragem	186	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x40	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8400				
Ferragem	187	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x45	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Ferragem	188	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x50	ConstruPorto LTDA - EPP	0,8500	Joao F. Scariot - ME	0,9000		
Ferragem	189	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x55	Joao F. Scariot - ME	1,5000				
Ferragem	190	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x60	ConstruPorto LTDA - EPP	0,9000	Joao F. Scariot - ME	1,0000		
Ferragem	191	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x70	Joao F. Scariot - ME	1,7000				
Ferragem	192	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x80	Joao F. Scariot - ME	1,8000				
Ferragem	193	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x90	Joao F. Scariot - ME	1,8000				
Ferragem	194	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x100	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	195	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x110	Joao F. Scariot - ME	2,5000				

Ferragem	196	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.10x120	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	197	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x25	Joao F. Scariot - ME	1,2000				
Ferragem	198	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x30	ConstruPorto LTDA - EPP	0,9700	Joao F. Scariot - ME	1,2500		
Ferragem	199	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x35	Joao F. Scariot - ME	1,5000				
Ferragem	200	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x40	ConstruPorto LTDA - EPP	1,1900	Joao F. Scariot - ME	1,5000		
Ferragem	201	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x45	Joao F. Scariot - ME	1,7500				
Ferragem	202	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x50	ConstruPorto LTDA - EPP	1,3900	Joao F. Scariot - ME	2,0000		
Ferragem	203	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x55	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	204	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x60	ConstruPorto LTDA - EPP	1,4500	Joao F. Scariot - ME	2,0000		
Ferragem	205	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x65	Joao F. Scariot - ME	2,2000				
Ferragem	206	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x70	ConstruPorto LTDA - EPP	1,5800	Joao F. Scariot - ME	2,3000		
Ferragem	207	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x80	ConstruPorto LTDA - EPP	2,1600	Joao F. Scariot - ME	2,4000		
Ferragem	208	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x90	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Ferragem	209	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x100	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	210	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.12x120	Joao F. Scariot - ME	3,2000				
Ferragem	211	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x25	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	212	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x30	Joao F. Scariot - ME	3,2500				
Ferragem	213	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x35						
Ferragem	214	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x40	ConstruPorto LTDA - EPP	2,0700				
Ferragem	215	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x45	Joao F. Scariot - ME	3,4000				
Ferragem	216	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x50	ConstruPorto LTDA - EPP	2,2500	Joao F. Scariot - ME	3,7500		
Ferragem	217	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x55						
Ferragem	218	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x60	ConstruPorto LTDA - EPP	2,3800	Joao F. Scariot - ME	4,0000		
Ferragem	219	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x65						
Ferragem	220	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x70	Joao F. Scariot - ME	4,3000				
Ferragem	221	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x80	Joao F. Scariot - ME	4,7000				
Ferragem	222	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x90	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	223	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.14x100	ConstruPorto LTDA - EPP	3,3700	Joao F. Scariot - ME	5,8000		
Ferragem	224	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x25						
Ferragem	225	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x30						
Ferragem	226	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x35						
Ferragem	227	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x40	Joao F. Scariot - ME	3,5000				
Ferragem	228	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x45						
Ferragem	229	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x50	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Ferragem	230	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x60	Joao F. Scariot - ME	4,8000				
Ferragem	231	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x70	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	232	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x80	Joao F. Scariot - ME	6,0000				
Ferragem	233	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x90	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferragem	234	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x100	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferragem	235	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x110	Joao F. Scariot - ME	7,2000				
Ferragem	236	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x120	Joao F. Scariot - ME	7,5000				
Ferragem	237	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x130	Joao F. Scariot - ME	7,6000				
Ferragem	238	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.16x150	Joao F. Scariot - ME	8,0000				
Ferragem	239	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x60	Joao F. Scariot - ME	6,0000				
Ferragem	240	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x70	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferragem	241	180,00	Pç	Paraf. Sextavado ma.18x80	Joao F. Scariot - ME	7,5000				
Ferragem	242	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x90	Joao F. Scariot - ME	8,0000				
Ferragem	243	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x100	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Ferragem	244	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x110	Joao F. Scariot - ME	9,5000				
Ferragem	245	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x120	Joao F. Scariot - ME	10,0000				
Ferragem	246	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x130	Joao F. Scariot - ME	10,3000				
Ferragem	247	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x140	Joao F. Scariot - ME	11,0000				
Ferragem	248	180,00	Pç	Paraf. sextavado ma.18x150	Joao F. Scariot - ME	11,5000				
Ferragem	249	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x25	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	250	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x30	Joao F. Scariot - ME	2,0000				
Ferragem	251	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x35						
Ferragem	252	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x40	Joao F. Scariot - ME	2,2000				
Ferragem	253	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x45	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Ferragem	254	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x50	Joao F. Scariot - ME	2,5000				
Ferragem	255	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x55	Joao F. Scariot - ME	2,8000				
Ferragem	256	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x60	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	257	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x65						
Ferragem	258	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x70	Joao F. Scariot - ME	3,2000				
Ferragem	259	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x80	Joao F. Scariot - ME	3,4000				
Ferragem	260	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x90	Joao F. Scariot - ME	3,6000				
Ferragem	261	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x100	Joao F. Scariot - ME	3,8000				
Ferragem	262	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.12x120	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Ferragem	263	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x25						
Ferragem	264	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x30						
Ferragem	265	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x35						
Ferragem	266	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x40	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	267	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x45	Joao F. Scariot - ME	3,5000				
Ferragem	268	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x50	Joao F. Scariot - ME	4,5000				
Ferragem	269	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x55	Joao F. Scariot - ME	3,4000				
Ferragem	270	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x60	Joao F. Scariot - ME	4,5000				
Ferragem	271	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x70	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	272	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x80	Joao F. Scariot - ME	5,6000				
Ferragem	273	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x90	Joao F. Scariot - ME	5,8000				
Ferragem	274	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x100	Joao F. Scariot - ME	6,0000				
Ferragem	275	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x110	Joao F. Scariot - ME	6,5000				
Ferragem	276	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.14x120	Joao F. Scariot - ME	6,5000				

Ferragem	277	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x40	Joao F. Scariot - ME	3,0000				
Ferragem	278	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x50	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Ferragem	53	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x55	Joao F. Scariot - ME	4,0000				
Ferragem	279	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x60	Joao F. Scariot - ME	4,2500				
Ferragem	280	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x70	Joao F. Scariot - ME	4,2500				
Ferragem	281	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x80	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	282	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x90	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Ferragem	283	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x100	Joao F. Scariot - ME	6,5000				
Ferragem	284	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x110						
Ferragem	285	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x120	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferragem	286	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x130						
Ferragem	287	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x140						
Ferragem	288	180,00	Pç	Paraf. sextavado mb.16x150	Joao F. Scariot - ME	8,0000				
Ferragem	289	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 8mm	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1200		
Ferragem	290	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 10mm	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2000	Joao F. Scariot - ME	0,2500		
Ferragem	291	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 12mm	Joao F. Scariot - ME	0,3500	ConstruPorto LTDA - EPP	0,3800		
Ferragem	292	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 14mm	Joao F. Scariot - ME	0,4000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,4500		
Ferragem	293	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 16mm	Joao F. Scariot - ME	0,8000				
Ferragem	294	180,00	Pç	Porca sextavada ma. 18mm	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Ferragem	295	180,00	Pç	Porca sextavada mb. 10mm	Joao F. Scariot - ME	0,3000				
Ferragem	296	180,00	Pç	Porca sextavada mb. 12mm	Joao F. Scariot - ME	0,4000				
Ferragem	297	180,00	Pç	Porca sextavada mb. 14mm	Joao F. Scariot - ME	0,5000				
Ferragem	298	180,00	Pç	Porca sextavada mb. 16mm	Joao F. Scariot - ME	1,0000				
Ferragem	299	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 1/4	R. Fontanelle Filho - ME	0,0700	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1300
Ferragem	300	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/16	ConstruPorto LTDA - EPP	0,0400	R. Fontanelle Filho - ME	0,0500		
Ferragem	301	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	0,8000	Joao F. Scariot - ME	1,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,1300
Ferragem	302	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/8	R. Fontanelle Filho - ME	0,1100	Joao F. Scariot - ME	0,1500	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2300
Ferragem	303	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 5/16	R. Fontanelle Filho - ME	0,0900	Joao F. Scariot - ME	0,1000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,1500
Ferragem	304	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 5/8	Joao F. Scariot - ME	0,5000	R. Fontanelle Filho - ME	0,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,7400
Ferragem	305	180,00	Pç	Porca sextavada rosca grossa 7/16	Joao F. Scariot - ME	0,2000	ConstruPorto LTDA - EPP	0,2500		
Ferragem	306	60,00	Un.	Prego 10x10 - 500g	Joao F. Scariot - ME	8,5000				
Ferragem	307	60,00	Un.	Prego 12x12 - 01kg	R. Fontanelle Filho - ME	8,8000	ConstruPorto LTDA - EPP	8,9000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferragem	308	60,00	Un.	Prego 13x15 - 01kg	ConstruPorto LTDA - EPP	8,7000	R. Fontanelle Filho - ME	8,8000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferragem	309	60,00	Un.	Prego 13x18 - 01kg	ConstruPorto LTDA - EPP	8,7000	R. Fontanelle Filho - ME	8,8000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferragem	310	60,00	Un.	Prego 15x15 - 01kg	ConstruPorto LTDA - EPP	7,9000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferragem	311	60,00	Un.	Prego 16x21 - 01kg	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	9,0000		
Ferragem	312	60,00	Un.	Prego 17x21 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,7000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000
Ferragem	313	60,00	Un.	Prego 17x27 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,6000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	314	60,00	Un.	Prego 18x24 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	315	60,00	Un.	Prego 18x27 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	316	60,00	Un.	Prego 18x30- 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	317	60,00	Un.	Prego 19x36 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000
Ferragem	318	60,00	Un.	Prego 19x39 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,6000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	319	60,00	Un.	Prego 20x42 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	320	60,00	Un.	Prego 20x48 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	321	60,00	Un.	Prego 22x42 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	322	60,00	Un.	Prego 22x48 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,8000	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000
Ferragem	323	60,00	Un.	Prego 24x60- 01kg	Joao F. Scariot - ME	7,8000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,9000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000
Ferragem	324	60,00	Un.	Prego 25x72 - 01kg	Joao F. Scariot - ME	7,6000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,7000	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000
Ferragem	325	60,00	Un.	Prego 8x8 - 500g	Joao F. Scariot - ME	10,0000				
Ferragem	326	60,00	Un.	Prego Telheiro - 500g	ConstruPorto LTDA - EPP	7,9000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	8,5000
Ferragem	327	120,00	Barra	Triliça de ferro 1/4 c/12m	R. Fontanelle Filho - ME	43,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	43,9000	Joao F. Scariot - ME	44,4000
Ferramenta	01	34,00	Pç	Alicate de bico 6" c/ corpo forjado em aço carbono especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico.Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	R. Fontanelle Filho - ME	28,5000	Joao F. Scariot - ME	32,0000		
Ferramenta	02	34,00	Pç	Alicate de corte 6" c/ corpo forjado em aço carbono especial e temperado.	R. Fontanelle Filho - ME	28,5000	Joao F. Scariot - ME	32,0000		

				Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.						
Ferramenta	03	34,00	Pç	Alicate de pressão 10" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Mordente curvo.	Construporto LTDA - EPP	28,9000	R. Fontanelle Filho - ME	35,0000	Joao F. Scariot - ME	36,0000
Ferramenta	04	34,00	Pç	Alicate Universal 8" c/ corpo forjado em aço carbono especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	R. Fontanelle Filho - ME	22,0000	Joao F. Scariot - ME	25,0000		
Ferramenta	05	30,00	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 03 gavetas - 275,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.	Joao F. Scariot - ME	65,0000				
Ferramenta	06	30,00	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 05 gavetas - 320,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.	Joao F. Scariot - ME	75,0000				
Ferramenta	08	40,00	Un.	Cavadeira manual grande c/ cabo	R. Fontanelle Filho - ME	50,0000	Joao F. Scariot - ME	65,0000	Construporto LTDA - EPP	70,0000
Ferramenta	09	40,00	Un.	Cavadeira manual pequena c/ cabo	Construporto LTDA - EPP	23,0000	R. Fontanelle Filho - ME	24,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000
Ferramenta	10	85,00	Jg	Chave combinada - Jg. 16 pçs (1/4 ao 1" 1/4)	R. Fontanelle Filho - ME	275,0000				
Ferramenta	11	85,00	Jg	Chave combinada - Jg. 6 pçs (8mm ao 14mm)	R. Fontanelle Filho - ME	60,0000				
Ferramenta	12	85,00	Jg	Chave combinada - Jg. 8 pçs (8mm ao 17mm)	R. Fontanelle Filho - ME	75,0000				
Ferramenta	13	44,00	Pç	Chave combinada 10mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	7,30000	R. Fontanelle Filho - ME	7,80000		
Ferramenta	14	44,00	Pç	Chave combinada 11mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	7,70000	R. Fontanelle Filho - ME	7,80000	Joao F. Scariot - ME	9,0000
Ferramenta	15	44,00	Pç	Chave combinada 12mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	7,70000	R. Fontanelle Filho - ME	7,80000	Joao F. Scariot - ME	9,0000
Ferramenta	16	44,00	Pç	Chave combinada 14mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	8,40000	R. Fontanelle Filho - ME	8,50000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferramenta	17	44,00	Pç	Chave combinada 15mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	8,90000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Ferramenta	18	44,00	Pç	Chave combinada 16mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	9,3000	R. Fontanelle Filho - ME	9,5000	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Ferramenta	19	44,00	Pç	Chave combinada 17mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	9,9000	R. Fontanelle Filho - ME	10,0000	Joao F. Scariot - ME	13,0000
Ferramenta	20	44,00	Pç	Chave combinada 18mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	13,5000	Joao F. Scariot - ME	14,0000		
Ferramenta	21	44,00	Pç	Chave combinada 19mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	14,0000	R. Fontanelle Filho - ME	14,5000	Joao F. Scariot - ME	16,0000

Ferramenta	22	44,00	Pç	Chave combinada 20mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000		
Ferramenta	23	44,00	Pç	Chave combinada 21mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	17,0000	Joao F. Scariot - ME	19,0000		
Ferramenta	24	44,00	Pç	Chave combinada 22mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	17,5000	Construporto LTDA - EPP	18,0000	Joao F. Scariot - ME	20,0000
Ferramenta	25	44,00	Pç	Chave combinada 23mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	21,0000	R. Fontanelle Filho - ME	21,0100		
Ferramenta	26	44,00	Pç	Chave combinada 24mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	22,5000	Joao F. Scariot - ME	23,0000		
Ferramenta	27	44,00	Pç	Chave combinada 25mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000				
Ferramenta	28	44,00	Pç	Chave combinada 26mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	27,0000	R. Fontanelle Filho - ME	28,0000		
Ferramenta	29	44,00	Pç	Chave combinada 27mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	24,6400	Joao F. Scariot - ME	32,0000	R. Fontanelle Filho - ME	33,0000
Ferramenta	30	44,00	Pç	Chave combinada 28mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	32,0000	Joao F. Scariot - ME	33,0000		
Ferramenta	31	44,00	Pç	Chave combinada 29mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	39,5000				
Ferramenta	32	44,00	Pç	Chave combinada 3/8 - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Ferramenta	33	44,00	Pç	Chave combinada 30mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	39,0000	R. Fontanelle Filho - ME	42,0000		
Ferramenta	34	44,00	Pç	Chave combinada 31mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	45,0000				
Ferramenta	35	44,00	Pç	Chave combinada 32mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	R. Fontanelle Filho - ME	43,0000	Joao F. Scariot - ME	45,0000		
Ferramenta	36	44,00	Pç	Chave combinada 6mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	4,0000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000
Ferramenta	37	44,00	Pç	Chave combinada 7/16 - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	9,0000				
Ferramenta	38	44,00	Pç	Chave combinada 7mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Joao F. Scariot - ME	8,0000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0100		
Ferramenta	39	44,00	Pç	Chave combinada 8mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	8,5000		

				calibradas. Pescoço longo.						
Ferramenta	40	44,00	Pç	Chave combinada 9mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	Construporto LTDA - EPP	6,9000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000	Joao F. Scariot - ME	9,0000
Ferramenta	41	44,00	Pç	Chave de fenda 1/4x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Joao F. Scariot - ME	10,0000				
Ferramenta	42	44,00	Pç	Chave de fenda 1/4x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	5,3000				
Ferramenta	44	44,00	Pç	Chave de fenda 1/4x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	5,8000	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Ferramenta	45	44,00	Pç	Chave de fenda 1/8x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	4,8000				
Ferramenta	46	44,00	Pç	Chave de fenda 1/8x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Joao F. Scariot - ME	7,0000				
Ferramenta	47	44,00	Pç	Chave de fenda 3/16x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	5,3000	Joao F. Scariot - ME	8,0000		
Ferramenta	48	44,00	Pç	Chave de fenda 3/16x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Joao F. Scariot - ME	8,5000				
Ferramenta	49	44,00	Pç	Chave de fenda 3/16x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000	Joao F. Scariot - ME	10,0000		
Ferramenta	52	44,00	Pç	Chave de fenda 5/16x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000				
Ferramenta	56	44,00	Pç	Chave de philips 1/4x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	5,9000	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Ferramenta	57	44,00	Pç	Chave de philips 1/8x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	4,5000	Joao F. Scariot - ME	8,0000		
Ferramenta	59	44,00	Pç	Chave de philips 1/8x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000				
Ferramenta	62	44,00	Pç	Chave de philips 3/16x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Construporto LTDA - EPP	6,0000				
Ferramenta	63	44,00	Pç	Chave de philips 3/16x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	Joao F. Scariot - ME	8,0000				
Ferramenta	64	44,00	Pç	Chave de philips 3/16x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000				
Ferramenta	68	44,00	Pç	Chave de philips 5/16x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	R. Fontanelle Filho - ME	6,3000	Construporto LTDA - EPP	6,4000		
Ferramenta	69	39,00	Pç	Enchada 1" 1/2"	Construporto LTDA - EPP	12,0000	Joao F. Scariot - ME	32,0000		
Ferramenta	70	39,00	Pç	Enchada 2" 1/2	Construporto LTDA - EPP	19,0000	R. Fontanelle Filho - ME	19,5000	Joao F. Scariot - ME	32,0000
Ferramenta	71	39,00	Pç	Enchada 2"	Construporto LTDA - EPP	18,0000	R. Fontanelle Filho - ME	18,5000	Joao F. Scariot - ME	32,0000
Ferramenta	72	39,00	Un.	Enchadão estreito	Construporto LTDA - EPP	17,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000	R. Fontanelle Filho - ME	25,0000
Ferramenta	73	39,00	Un.	Enchadão largo	Joao F. Scariot - ME	17,0000	Construporto LTDA - EPP	17,5000	R. Fontanelle Filho - ME	32,0000
Ferramenta	74	21,00	Pç	Esquadro 30cm - Corpo em aço carbono temperado. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas.	R. Fontanelle Filho - ME	8,5000	Joao F. Scariot - ME	15,0000	Construporto LTDA - EPP	17,5000
Ferramenta	75	36,00	Pç	Facão 18"	R. Fontanelle Filho - ME	14,0000	Joao F. Scariot - ME	20,0000	Construporto LTDA - EPP	21,5000
Ferramenta	76	36,00	Pç	Facão 16"	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0000	Construporto LTDA - EPP	19,0000

Ferramenta	77	39,00	Un.	Foice	Joao F. Scariot - ME	23,5000	R. Fontanelle Filho - ME	31,0000	Construporto LTDA - EPP	49,0000
Ferramenta	78	18,00	Un.	Formão 1/2	Joao F. Scariot - ME	12,0000	Construporto LTDA - EPP	14,2400	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000
Ferramenta	79	18,00	Un.	Formão 3/4	Construporto LTDA - EPP	15,0000	R. Fontanelle Filho - ME	15,5000	Joao F. Scariot - ME	20,0000
Ferramenta	80	18,00	Un.	Formão 3/8	Construporto LTDA - EPP	12,7200	R. Fontanelle Filho - ME	15,0000	Joao F. Scariot - ME	16,0000
Ferramenta	81	18,00	Jg	Jogo de chaves soquete acomodado em maleta plástica, c/ 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T 10", extensão 5" e extensão 10"; (8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm e 32mm)	R. Fontanelle Filho - ME	202,0000	Joao F. Scariot - ME	350,0000		
Ferramenta	82	28,00	Pç	Linha p/ pedreiro	R. Fontanelle Filho - ME	4,5000	Joao F. Scariot - ME	6,0000	Construporto LTDA - EPP	6,4000
Ferramenta	83	44,00	Un.	Machado c/ cabo	R. Fontanelle Filho - ME	47,0000	Joao F. Scariot - ME	48,0000	Construporto LTDA - EPP	61,80
Ferramenta	84	44,00	Un.	Machado s/ cabo	R. Fontanelle Filho - ME	37,0000	Joao F. Scariot - ME	38,0000	Construporto LTDA - EPP	39,0000
Ferramenta	85	29,00	Pç	Marreta oitavada 1.000g - c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Construporto LTDA - EPP	18,3000	Joao F. Scariot - ME	18,5000		
Ferramenta	86	29,00	Pç	Marreta oitavada 1.000g - s/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Joao F. Scariot - ME	36,0000				
Ferramenta	87	31,00	Pç	Marreta oitavada 2.000g - c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Construporto LTDA - EPP	29,5000	Joao F. Scariot - ME	30,0000		
Ferramenta	89	31,00	Pç	Marreta oitavada 500g - c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Construporto LTDA - EPP	16,0000				
Ferramenta	90	24,00	Pç	Martelo 27mm c/ Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	R. Fontanelle Filho - ME	18,0000	Construporto LTDA - EPP	18,5000	Joao F. Scariot - ME	26,0000
Ferramenta	91	16,00	Pç	Martelo 29mm c/ Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	R. Fontanelle Filho - ME	21,0000	Construporto LTDA - EPP	22,0000	Joao F. Scariot - ME	28,0000
Ferramenta	92	18,00	Pç	Metro de madeira - 1mt	Construporto LTDA - EPP	4,7000	R. Fontanelle Filho - ME	4,8000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Ferramenta	93	18,00	Pç	Metro de plástico - 1mt	R. Fontanelle Filho - ME	3,3000	Construporto LTDA - EPP	3,4000	Joao F. Scariot - ME	6,0000
Ferramenta	94	17,00	Pç	Nivel p/ pedreiro	R. Fontanelle Filho - ME	10,5000	Joao F. Scariot - ME	13,0000	Construporto LTDA - EPP	20,5000
Ferramenta	95	22,00	Pç	Pá c/ cabo	Joao F. Scariot - ME	24,0000	Construporto LTDA - EPP	25,0000	R. Fontanelle Filho - ME	27,0000
Ferramenta	96	22,00	Pç	Pá s/ cabo	Construporto LTDA - EPP	23,50000				
Ferramenta	97	21,00	Un.	Picareta s/ cabo	Construporto LTDA - EPP	31,0000	Joao F. Scariot - ME	32,0000		
Ferramenta	98	21,00	Un.	Picareta c/ cabo	Construporto LTDA - EPP	43,0000	R. Fontanelle Filho - ME	45,0000		
Ferramenta	99	18,00	Pç	Prumo p/ pedreiro	Joao F. Scariot - ME	10,0000	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Construporto LTDA - EPP	20,0000
Ferramenta	102	22,00	Un.	Rastelo 14 dentes c/ cabo	Joao F. Scariot - ME	17,0000	Construporto LTDA - EPP	17,9000	R. Fontanelle Filho - ME	26,0000
Ferramenta	103	22,00	Un.	Rastelo 14 dentes s/ cabo	Joao F. Scariot - ME	8,5000	Construporto LTDA - EPP	15,8000		
Ferramenta	104	30,00	Pç	Serrinha p/ cortar ferro c/ arco regulável	Construporto LTDA - EPP	17,4000	R. Fontanelle Filho - ME	17,5000		
Ferramenta	105	20,00	Pç	Serrote c/ 20" - Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes.	Construporto LTDA - EPP	27,5500	R. Fontanelle Filho - ME	35,0000	Joao F. Scariot - ME	35,0000
Ferramenta	106	21,00	Pç	Trena 20mt	R. Fontanelle Filho - ME	16,0000	Construporto LTDA - EPP	19,0000	Joao F. Scariot - ME	20,0000

Ferramenta	107	21,00	Pç	Trena 30mt	R. Fontanelle Filho - ME	19,0000	Joao F. Scariot - ME	35,0000		
Ferramenta	108	21,00	Pç	Trena 3mt	R. Fontanelle Filho - ME	7,5000	Construporto LTDA - EPP	10,0000		
Ferramenta	109	21,00	Pç	Trena 50mt	R. Fontanelle Filho - ME	29,0000	Construporto LTDA - EPP	29,5000	Joao F. Scariot - ME	43,0000
Ferramenta	110	21,00	Pç	Trena 5mt	R. Fontanelle Filho - ME	11,0000	Construporto LTDA - EPP	13,5000		
Ferramenta	111	21,00	Pç	Trena 7mt	R. Fontanelle Filho - ME	18,5000	Joao F. Scariot - ME	19,0000	Construporto LTDA - EPP	21,5000
Ferramenta	112	19,00	Pç	Vanga c/ cabo	Construporto LTDA - EPP	24,9000	Joao F. Scariot - ME	25,0000	R. Fontanelle Filho - ME	31,5000
Ferramenta	113	19,00	Pç	Vanga s/ cabo	Construporto LTDA - EPP	20,0000				
Ferramenta	114	35,00	Un.	Vassoura p/ jardim de ferro c/ cabo	Construporto LTDA - EPP	14,5000	Joao F. Scariot - ME	20,0000	R. Fontanelle Filho - ME	22,50000
Ferramenta	115	35,00	Un.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo	Joao F. Scariot - ME	12,0000	R. Fontanelle Filho - ME	12,5000	Construporto LTDA - EPP	14,5000
Ferramenta	116	77,00	Un.	Vassourão p/ gari c/ cabo	Joao F. Scariot - ME	12,0000	R. Fontanelle Filho - ME	12,5000	Construporto LTDA - EPP	18,5000
Gerais	01	85,00	Un.	Anti ferrugem spray	Joao F. Scariot - ME	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	8,4000
Gerais	02	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 36	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	03	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 37	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	04	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 39	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000	Joao F. Scariot - ME	43,0000		
Gerais	05	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 40	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	06	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 41	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	07	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 42	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	08	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 44	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	09	33,00	Un.	Cabo p/ Cavadeira	ConstruPorto LTDA - EPP	6,9000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000
Gerais	10	33,00	Un.	Cabo p/ Enchada	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000
Gerais	11	28,00	Un.	Cabo p/ Enchadão	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,9000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000
Gerais	12	28,00	Un.	Cabo p/ Foice	Joao F. Scariot - ME	6,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,9000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000
Gerais	13	28,00	Un.	Cabo p/ Machado	Joao F. Scariot - ME	7,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,6000	R. Fontanelle Filho - ME	10,0000
Gerais	14	28,00	Un.	Cabo p/ marreta	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000		
Gerais	15	32,00	Un.	Cabo p/ Martelo	R. Fontanelle Filho - ME	6,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	7,8000		
Gerais	16	28,00	Un.	Cabo p/ Pá ou Vanga	ConstruPorto LTDA - EPP	7,9000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	Joao F. Scariot - ME	8,5000
Gerais	17	28,00	Un.	Cabo p/ Picareta	Joao F. Scariot - ME	8,5000	R. Fontanelle Filho - ME	10,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	12,0000
Gerais	18	38,00	Un.	cola araldite 90m	R. Fontanelle Filho - ME	20,0000	Joao F. Scariot - ME	23,0000		
Gerais	19	38,00	Un.	cola araldite 10 m	Joao F. Scariot - ME	17,0000	R. Fontanelle Filho - ME	17,0100	ConstruPorto LTDA - EPP	19,8000
Gerais	20	41,00	Un.	cola p cal pintura	Joao F. Scariot - ME	1,0000	R. Fontanelle Filho - ME	1,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	1,6800
Gerais	21	33,00	Un.	Cola de contato 900ml	ConstruPorto LTDA - EPP	25,2000				
Gerais	22	170,00	Kg	Corda seda 10mm	ConstruPorto LTDA - EPP	15,8000	Joao F. Scariot - ME	18,0000		
Gerais	23	156,00	Kg	Corda seda 12mm	ConstruPorto LTDA - EPP	15,8000	Joao F. Scariot - ME	20,0000		
Gerais	24	180,00	Kg	Corda seda 2mm	ConstruPorto LTDA - EPP	45,0000	Joao F. Scariot - ME	48,0000		
Gerais	25	180,00	Kg	Corda seda 3mm	ConstruPorto LTDA - EPP	43,2000	Joao F. Scariot - ME	48,0000		
Gerais	26	160,00	Kg	Corda seda 6mm	Joao F. Scariot - ME	35,0000				
Gerais	27	26,00	Pç	Esguicho tipo pistola 100% metal resistente	Joao F. Scariot - ME	15,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	17,0000	R. Fontanelle Filho - ME	18,0000
Gerais	28	26,00	Pç	Esguicho tipo pistola 100% plástico resistente	ConstruPorto LTDA - EPP	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	7,2500	Joao F. Scariot - ME	10,0000
Gerais	29	41,00	Un.	Lixa redonda nº. 36 p/ lixadeira rotativa	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	5,1000	Joao F. Scariot - ME	7,0000
Gerais	30	41,00	Un.	Lixa redonda nº. 40 p/ lixadeira rotativa	R. Fontanelle Filho - ME	5,5000				
Gerais	31	41,00	Un.	Lixa redonda nº. 50 p/ lixadeira rotativa	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	Joao F. Scariot - ME	6,5000		
Gerais	32	41,00	Un.	Lixa redonda nº. 60 p/ lixadeira rotativa	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	6,1000	Joao F. Scariot - ME	6,5000
Gerais	33	41,00	Un.	Lixa redonda nº. 80 p/ lixadeira rotativa	R. Fontanelle Filho - ME	5,0000	Joao F. Scariot - ME	6,5000		
Gerais	34	56,00	Par	Luva de Algodão 04 fios pigmentada	R. Fontanelle Filho - ME	3,0000	Joao F. Scariot - ME	4,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	4,4000
Gerais	35	44,00	Par	Luva de Látex c/ forro G	ConstruPorto LTDA - EPP	5,1000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000		
Gerais	36	44,00	Par	Luva de Látex c/ forro M	ConstruPorto LTDA - EPP	5,1000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000		
Gerais	37	44,00	Par	Luva de Látex c/ forro P	ConstruPorto LTDA - EPP	5,1000	R. Fontanelle Filho - ME	7,0000		
Gerais	38	44,00	Par	Luva de PVC forrada lisa - 36cm	R. Fontanelle Filho - ME	12,0000	Joao F. Scariot - ME	14,0000	ConstruPorto LTDA - EPP	14,1500
Gerais	39	44,00	Par	Luva de raspa p/ segurança - cano curto	R. Fontanelle Filho - ME	9,3000	ConstruPorto LTDA - EPP	9,4000	Joao F. Scariot - ME	12,0000
Gerais	40	44,00	Par	Luva de raspa p/ segurança - cano longo	R. Fontanelle Filho - ME	11,5000	ConstruPorto LTDA - EPP	11,6000	Joao F. Scariot - ME	15,0000

Gerais	41	280,00	M	Mangueira Cristal 3/4 x 2	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,3000	R. Fontanelle Filho - ME	2,3500		
Gerais	42	54,00	M	Mangueira p/ gás	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4100	R. Fontanelle Filho - ME	4,1000	Joao F. Scariot - ME	8,0000
Gerais	43	280,00	M	Mangueira silicone - par trançada 1" x 2	Joao F. Scariot - ME	2,4000				
Gerais	44	280,00	M	Mangueira silicone - par trançada 1/2 x 2	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,5000				
Gerais	45	280,00	M	Mangueira silicone - par trançada 3/4 x 2	ConstruPorto - LTDA - EPP	3,4000	Joao F. Scariot - ME	3,5000		
Gerais	46	280,00	M	mangueira amarela siloconada 1/2	R. Fontanelle Filho - ME	1,9500	Joao F. Scariot - ME	2,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	2,5000
Gerais	47	280,00	M	mangueira amarela siliconada 3/4	R. Fontanelle Filho - ME	3,3000	ConstruPorto - LTDA - EPP	4,0000	Joao F. Scariot - ME	4,5000
Gerais	48	41,00	Pç	Regulador de gás s/ mangueira (registro)	R. Fontanelle Filho - ME	17,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	34,4000	Joao F. Scariot - ME	35,0000
Gerais	49	850,00	M³	forro pvc branco	R. Fontanelle Filho - ME	12,5000	ConstruPorto - LTDA - EPP	12,9000	Joao F. Scariot - ME	14,0000
Gerais	50	255,00	B	meia cana p/ forro pvc 6MTs	R. Fontanelle Filho - ME	18,0000	Joao F. Scariot - ME	18,0100	ConstruPorto - LTDA - EPP	19,8000
Gerais	51	170,00	M	Cabo de aço 5/16	Joao F. Scariot - ME	5,0000				
Gerais	52	170,00	M	Cabo de aço3/8	ConstruPorto - LTDA - EPP	5,5000	Joao F. Scariot - ME	6,5000		
Gerais	53	170,00	M	Cabo de aço 1/2	ConstruPorto - LTDA - EPP	9,0000	Joao F. Scariot - ME	9,5000		
Gerais	01	85,00	Un.	Anti ferrugem spray	Joao F. Scariot - ME	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	8,4000
Gerais	02	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 36	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	03	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 37	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	04	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 39	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000	Joao F. Scariot - ME	43,0000		
Gerais	05	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 40	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	06	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 41	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	07	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 42	R. Fontanelle Filho - ME	39,0000	Joao F. Scariot - ME	40,0000		
Gerais	08	45,00	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 44	R. Fontanelle Filho - ME	40,0000				
Gerais	09	33,00	Un.	Cabo p/ Cavadeira	ConstruPorto - LTDA - EPP	6,9000	Joao F. Scariot - ME	7,0000	R. Fontanelle Filho - ME	9,0000
Gerais	10	33,00	Un.	Cabo p/ Enchada	Joao F. Scariot - ME	7,0000	ConstruPorto - LTDA - EPP	7,8000	R. Fontanelle Filho - ME	8,0000

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de entrega diferenciado*.

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação, *com exceção dos produtos constantes no "**subitem 2.3"**, que terão prazo de substituição diferenciado*.

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:
a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substitui-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
I - apresentação de documentação falsa;
II - retardamento na entrega dos produtos;
III - comportamento inidôneo;
IV - fraude na execução do contrato;
V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11 de Abril de 2014.

Município de Porto Dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Construporto Materiais Para Construção LTDA – EPP
CNPJ nº. 06.572.453/0001-79
Detentora da Ata
KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN
Representante

João F. Scariot - EPP
CNPJ 01.872.035/0001-83
Detentora da Ata
LUCÉLIA SANTANA SCARIOT
Representante

Schimid & Schmid LTDA– ME
CNPJ 01.991.936/0002-75
Detentora da Ata
PEDRO CESAR SCHMID
Representante

R.fontanelle Filho – ME
CNPJ nº. 73.725.103/0001-92
Detentora da Ata
ROMEU FONTANELLE FILHO
Representante

Veridiana Silvério de Almeida
CPF 035.243.401-89
Testemunha

João Carlos Pivato
CPF 429.345.671-68
Testemunha

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:B56F68A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

VALIDADE: Da data de sua Assinatura é de 12 meses a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se o Município de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31,situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Jairo Manfrói, brasileiro, casado, portador do R.G nº 843.885 e do CPF 147.339.439-20, assistido pela Pregoeiro (a) Franciele Inês Neiva , portadora do RG nº 1533818-5 SSP/MT e do CPF 012.401.561-11 e Equipe de apoio designada pelas Portarias nº 093/2014 de 24 de março de 2014 e portaria 204/2014 de 15 de maio de 2014 que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios em geral, dos itens conforme consta no Anexo I do edital do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta fora classificada no certame acima numerado. Foram identificadas a empresa A. GOMIDES inscrita no CNPJ nº 14.961.910/0001-45, com sede na Av. Mato Grosso nº 122, Centro , na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, tendo como seu representante o Sr. José Tiago Gomides, cadastrada no RG: nº 232 230 SSP/MT e no CPF: 139.550.631-00.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado,de acordo com a respectiva classificação:

	LOTE 01						
ITEM	**GENEROS ALIMENTICIOS**	**UND**	**QTDE**		**V. UNIT.**		**V. TOTAL**
1	ACHOCOLATADO 1KG	UND	912	R$	6,10	R$	5.563,20
2	AÇÚCAR 2KG	PCT	3.240	R$	3,83	R$	11.719,80
3	ADOÇANTE 100 ML	UND	40	R$	1,99	R$	79,60
4	ALHO	KG	301	R$	11,34	R$	3.413,34
5	AMENDOIN 500G	PCT	400	R$	5,20	R$	2.080,00
6	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	200	R$	8,15	R$	1.630,00
7	ARROZ 5 KG	PCT	1.702	R$	7,50	R$	12.765,00
8	AZEITONA EM CONSERVA 400G	UND	1.000	R$	5,45	R$	5.450,00
9	ATUM 170G - RALADO	LT	30	R$	4,35	R$	130,50
10	BALAS DIVERSAS 1 KG	PCT	560	R$	6,20	R$	3.472,00
11	BATATA PALHA 500G	PCT	50	R$	9,30	R$	465,00
12	BISCOITO 400 G (AGUA E SAL)	PCT	720	R$	3,35	R$	2.412,00
13	BISCOITO 800 G (SAL)	PCT	996	R$	7,80	R$	7.768,80
14	BISCOITO 800 G (DOCE)	PCT	1.100	R$	7,80	R$	8.580,00
15	BISCOITO 800 G (DOCE) DE COCO	PCT	400	R$	7,80	R$	3.120,00
16	BISCOITO RECHEADO PCT COM 4	PCT	300	R$	4,50	R$	1.350,00
17	BOM BOM 1 KG	PCT	310	R$	27,10	R$	8.401,00
18	CALDO DE GALINHA 0,57 G	CX	100	R$	0,75	R$	75,00
19	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES	CX	100	R$	2,25	R$	225,00
20	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	CX	100	R$	2,25	R$	225,00
21	CANELA EM PÓ 10 G	PCT	300	R$	0,99	R$	297,00
22	CANELA EM PÓ 100 G	PCT	350	R$	6,50	R$	2.275,00

23	CANELA EM PAU 7 G	PCT	20	R$	0,834	R$	16,68
24	CHÁ MATTE 250 G	UND	456	R$	3,88	R$	1.769,28
25	CHA MATTE 1 K	UND	800	R$	10,89	R$	8.712,00
26	CHOCOLATE BARRA 2KG	UND	80	R$	19,035	R$	1.522,80
27	CHOCOLATE GRANULADO 1 K	PCT	30	R$	11,85	R$	355,50
28	COCO RALADO 100G	PCT	800	R$	2,70	R$	2.160,00
29	COLORAU 500G	UND	100	R$	3,04	R$	304,00
30	CREME DE LEITE 200 G	UND	400	R$	1,60	R$	640,00
31	ERVA DOCE 10 G	PCT	300	R$	1,00	R$	300,00
32	EXTRATO DE TOMATE 850 G	UND	300	R$	6,10	R$	1.830,00
33	FARINHA DA MANDIOCA 1 KG	PCT	250	R$	5,32	R$	1.330,00
34	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	200	R$	2,49	R$	498,00
35	FARINHA PARA QUIBE 500 G	PCT	20	R$	3,80	R$	76,00
36	FARINHA DE TRIGO 1 KG	KG	1.400	R$	3,30	R$	4.620,00
37	FECULA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	400	R$	5,25	R$	2.100,00
38	FARINHA DE ROSCA 500G	PCT	150	R$	2,65	R$	397,50
39	FEIJÃO 1KG	PCT	902	R$	3,25	R$	2.931,50
40	FERMENTO EM PÓ (P/ BOLO) 100 GR	UND	800	R$	2,15	R$	1.720,00
41	FERMENTO EM PÓ (P/ PÃO) 10 GR	UND	800	R$	0,86	R$	688,00
42	FUBA 1KG	PCT	800	R$	2,45	R$	1.960,00
43	GELÉIA DE MORANGO E UVA 230 G	UND	50	R$	4,35	R$	217,50
44	GOIABADA 700 G	UND	50	R$	4,15	R$	207,50
45	GELATINA 30 G	UND	1.200	R$	0,85	R$	1.020,00
46	LEITE CONDENSADO 200 G	UND	900	R$	2,70	R$	2.430,00
47	KETCHUP 400 G	UND	150	R$	4,23	R$	634,50
48	LEITE EM PÓ 500 G	UND	400	R$	8,18	R$	3.272,00
49	LEITE DE COCO 200 ML	UND	150	R$	1,90	R$	285,00
50	LEITE 1LT	UND	5.200	R$	2,55	R$	13.260,00
51	MAIONESE 250 G	KG	525	R$	2,00	R$	1.050,00
52	MACARRÃO 1KG	PCT	1.202	R$	3,65	R$	4.387,30
53	MARIA MOLE 50 G	CX	150	R$	1,80	R$	270,00
54	REQUEIJÃO	COPO	100	R$	2,99	R$	1.046,50
55	MANTEIGA 500 G	UND	964	R$	2,50	R$	1.660,00
56	MILHO PIPOCA 500 G	PCT	1.050	R$	1,80	R$	1.890,00
57	MILHO TIPO CANJIQUINHA 1 KG	PCT	1.050	R$	2,50	R$	2.625,00
58	MILHO TIPO CANJICÃO 1 KG	PCT	1.100	R$	2,56	R$	2.816,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	UND	700	R$	12,56	R$	8.792,00
60	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1.341	R$	3,30	R$	4.425,30
61	OVO DE GALINHA	DUZ	500	R$	4,50	R$	2.250,00
62	PÓ DE CAFÉ 500 G	PCT	1.310	R$	7,55	R$	8.984,50
63	POLVILHO DOCE 1K	PCT	50	R$	6,05	R$	302,50
64	POLVILHO AZEDO 1K	PCT	50	R$	7,50	R$	375,00
65	POUPA DE FRUTAS / VÁRIOS SABORES	UND	1.150	R$	1,00	R$	1.150,00
66	PÊSSEGO EM CALDA 820 G	LATA	50	R$	6,30	R$	315,00
67	PIRULITO 1 KG	PCT	360	R$	9,75	R$	3.510,00
68	QUEIJO RALADO 50 G	PCT	30	R$	2,99	R$	89,70
69	REFRIGERANTE 2 L	UND	1.630	R$	3,15	R$	5.103,00
70	SAL REFINADO 1 KG	PCT	305	R$	1,00	R$	305,00
71	SARDINHA 250G	LT	50	R$	3,00	R$	150,00
72	SELETA DE LEGUMES 200 G	UND	150	R$	2,05	R$	307,50
73	SUCO ARTIFICIAL 1 KG	PCT	500	R$	4,85	R$	2.425,00
74	SUCO DE CAIXA	LT	36	R$	3.20	R$	115,20
75	TEMPERO COMPLETO 1KG	UND	150	R$	4,55	R$	682,50
76	TEMPERO EM SACHE 50 G	UND	300	R$	2,20	R$	660,00
77	UVA PASSAS 200 G	PCT	150	R$	4,90	R$	735,00
78	VINAGRE 750 ML	UND	190	R$	1,70	R$	323,00
					TOTAL		**R$ 193.500,00**
	LOTE 02						
ITEM	**FRUTAS**	**UND**	**QTDE**		**V. UNIT.**		**V. TOTAL**
1	ABACAXI	UND	1.250	R$	5,00	R$	6.250,00
2	BANANA MAÇÃ	KG	1.600	R$	2,25	R$	3.600,00
3	BANANA DA TERRA	KG	400	R$	3,50	R$	1,400,00
4	BANANA NANICA	KG	1.170	R$	3,06	R$	3580,20
5	LARANJA	KG	1.260	R$	1,90	R$	2.394,00
6	MAÇÃ	KG	1.240	R$	4,50	R$	5.580,00
7	MAMÃO	KG	600	R$	2,50	R$	1.500,00
8	MELANCIA	KG	760	R$	1,80	R$	1.368,00
9	MELÃO	KG	650	R$	4,75	R$	3.087,50
10	MORANGO	KG	330	R$	17,50	R$	5.775,00
11	PÊRA	KG	630	R$	7,90	R$	4.977,00
12	UVA	KG	550	R$	9,99	R$	5.494,50
13	CAQUI	KG	400	R$	4,79	R$	1.918,80
14	MARACUJÁ	KG	250	R$	4,30	R$	1.075,00
					TOTAL		**R$ 48.000,00**
	LOTE 03						
ITEM	**LEGUMES**	**UND**	**QTDE**				
1	ABOBORA	KG	200	R$	1,80	R$	360,00
2	BATATA	KG	1.201	R$	3,80	R$	4.563,80
3	BETERRABA	KG	700	R$	2,99	R$	2.093,00
4	CEBOLA	KG	501	R$	2,90	R$	1.452,90
5	CENOURA	KG	900	R$	2,75	R$	2.475,00
6	CHUCHU	KG	200	R$	2,50	R$	500,00
7	INHAME	KG	100	R$	5,00	R$	500,00
8	PEPINO	KG	301	R$	2,36	R$	710,36
9	PIMENTÃO	KG	100	R$	4,62	R$	462,00
10	REPOLHO	KG	352	R$	2,80	R$	985,60
11	TOMATE	KG	1.052	R$	5,30	R$	5.575,60
12	MADIOCA	KG	100	R$	1,21	R$	121,74
					TOTAL		**R$ 19.800,00**

	LOTE 04						
ITEM	CARNES BOVINAS EM GERAL	UND	QTDE		V. UNIT.		V. TOTAL
1	CARNE DE 1ª	KG	800	R$	12,79	R$	10.232,00
2	CARNE DE 2ª	KG	1.500	R$	10,70	R$	16.050,00
3	CARNE DE 2ª (TIPO MUSCULO)	KG	250	R$	7,99	R$	1.997,50
4	CARNE MOÍDA	KG	2.205	R$	7,90	R$	17.419,50
					TOTAL		45.699,00
	LOTE 05						
ITEM	FRIOS E CARNES EM GERAL	UND	QTDE		V. UNIT.		V. TOTAL
1	FRANGO CONGELADO	KG	3.002	R$	5,20	R$	15.610,40
2	BACON CONGELADO	KG	100	R$	14,20	R$	1.420,00
3	IOGURTE	LT	700	R$	2,45	R$	1.715,00
4	IOGURTE BANDEJA	UND	100	R$	3,31	R$	331,00
5	LINGÜIÇA MISTA	KG	300	R$	9,99	R$	2.997,00
6	MORTADELA 2 KG	KG	53	R$	10,00	R$	530,00
7	PEITO DE FRANGO	KG	250	R$	6,30	R$	1.575,00
8	PRESUNTO / BARRA	KG	200	R$	11,50	R$	2.300,00
9	QUEIJO MUSSARELA / BARRA	KG	310	R$	17,90	R$	5.549,00
10	SALSICHA CONGELADA	KG	400	R$	6,20	R$	2.483,60
11	TRIPA P/ EMBUTIDOS	KG	100	R$	49,90	R$	4.990,00
					TOTAL		39.501,00
					VALOR TOTAL		R$ 346.500,00

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2013 – REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estará acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e apresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 – GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES
04.122.0002.2013 – Manutenção e enc. com a Sec. de Administração
33.90.30 –(68) Material de Consumo

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2022 – Manutenção e enc. com a Sec. de Obras e Serviços Públicos
33.90.30 –(103) Material de Consumo

06.000– SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
06.002– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2029 – Manutenção e enc. com o Ensino Fundamental
33.90.30 –(167) Material de Consumo
12.122.0006.2032 – Manutenção de Salario Educação
33.90.30 –(179) Material de Consumo
12.306.0006.2035 – Programa nacional de alimentação escolar – (PNAE)
33.90.30 –(186) Material de Consumo

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2055 – Manutenção e enc. com o Fundo Mun. de Saúde
33.90.30 –(277) Material de Consumo
10.305.0009.2066 – Manutenção do Programa endemias e controle de doenças
33.90.30 –(308) Material de Consumo

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2074 – Manutenção e enc. com o Fundo Mun. de Assistência Social
33.90.30 –(374) Material de Consumo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO
23.695.0013.2080 – Manutenção do Departamento de Turismo
33.90.30 –(420) Material de Consumo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMICO E AMBIENTAL
11.001 – SETOR AGROPECUARIO
20.606.0014.2083 – Manutenção do Departamento Agropecuário
33.90.30 –(479) Material de Consumo

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.
5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014 e todos os seus anexos.
6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:
a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificara compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.
7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02
(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;
b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTALESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda,quando for o caso, cobrado judicialmente;
c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor,sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO,ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.
8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.
8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) enchentes;
d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada,entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora,serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária,dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.
10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
11.1.1. Pela Administração, quando:
11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita
por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um)dia da publicação.
11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada coma antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na CláusulaVIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.
12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.
Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT.20 de maio de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

A. GOMIDES - ME
CNPJ nº 14.961.910/0001-45
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME:Lear Teixeira
CPF nº:473.976.831-34

NOME:Olinda de Oliveira
CPF nº: 624.613.899-34

Visto da Assessoria Jurídica
DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
OAB/MT nº 15351

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:EB234C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 21/01/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS ESTABELECIDOS PARA OS SERVIDORES DE CARREIRA, BEM COMO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1° – Esta Lei observa normas estabelecidas pelo artigo n.° 009 da Lei Municipal n.° 546/2006, de 28 de junho de 2006, a qual dispõe sobre a reorganização do quadro e manutenção do plano de carreira dos servidores públicos do legislativo municipal.

ART. 2° – O índice de reajuste usado como base de calculo para a revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os servidores de carreira, bem como para os cargos de provimento em comissão é o estabelecido no Orçamento de 2012 da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do reajuste é de 4.97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), equivalente ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, a ser aplicado sobre os valores constantes das tabelas nos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 672, de 25 de maio de 2011.

ART. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e têm seus efeitos a partir de 1° de maio de 2012; de acordo com o que estabelece o art. 9° da Lei Municipal n° 546/2006, revogadas as disposições em contrário, em especial as planilhas anexas a Lei Municipal 672/2011 de 25 de maio de 2011.

São Félix do Araguaia (MT), 04 de abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(TABELA 40 HORAS)
AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nível	Anos	Percentual	Classe - A 1,00	Classe - B 1,15	Classe – C 1,30
1	0	1,00	**544,03**	**625,63**	**707,24**
2	1	1,02	**554,91**	**638,15**	**821,38**
3	2	1,04	**565,79**	**650,66**	**735,53**
4	3	1,06	**576,67**	**663,17**	**749,67**
5	4	1,08	**587,55**	**675,68**	**763,82**
6	5	1,10	**598,49**	**688,19**	**777,96**
7	6	1,12	**609,31**	**700,71**	**792,10**
8	7	1,14	**620,19**	**713,22**	**806,25**
9	8	1,16	**631,07**	**725,73**	**820,39**
10	9	1,18	**641,96**	**738,25**	**834,55**
11	10	1,20	**652,84**	**750,77**	**848,69**
12	11	1,22	**663,72**	**763,28**	**862,84**
13	12	1,24	**674,60**	**775,79**	**876,98**
14	13	1,26	**685,48**	**788,30**	**891,12**
15	14	1,28	**696,36**	**800,81**	**905,27**
16	15	1,30	**707,24**	**813,33**	**919,41**
17	16	1,32	**718,12**	**825,84**	**933,56**
18	17	1,34	**729,00**	**838,35**	**947,70**
19	18	1,36	**739,88**	**850,86**	**961,84**
20	19	1,38	**750,76**	**863,37**	**975,99**
21	20	1,40	**761,64**	**875,87**	**990,13**
22	21	1,42	**772,52**	**888,40**	**1.004,28**
23	22	1,44	**783,40**	**900,91**	**1.018,42**
24	23	1,46	**794,28**	**913,42**	**1.032,56**
25	24	1,48	**805,16**	**925,93**	**1.046,71**
26	25	1,50	**816,05**	**938,46**	**1.060,87**
27	26	1,52	**826,93**	**950,97**	**1.075,01**
28	27	1,54	**837,81**	**963,48**	**1.089,15**
29	28	1,56	**848,69**	**975,99**	**1.103,30**
30	29	1,58	**859,57**	**988,51**	**1.117,44**
31	30	1,60	**870,45**	**1.001,02**	**1.131,59**
32	31	1,62	**881,33**	**1.013,53**	**1.145,73**
33	32	1,64	**892,21**	**1.026,04**	**1.159,87**

34	33	1,66	**903,09**	**1.038,55**	**1.177,92**
35	34	1,68	**913,97**	**1.051,07**	**1.188,16**

ANEXO II
(TABELA 40 HORAS)
AGENTE LEGISLATIVO

Nível	Anos	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe - C - 1,30
1	0	1,00	**1.217,42**	**1.400,03**	**1.582,65**
2	1	1,02	**1.241,77**	**1.428,04**	**1.614,30**
3	2	1,04	**1.266,11**	**1.456,03**	**1.645,94**
4	3	1,06	**1.290,47**	**1.484,04**	**1.677,61**
5	4	1,08	**1.314,81**	**1.512,03**	**1.709,25**
6	5	1,10	**1.339,16**	**1.540,03**	**1.740,91**
7	6	1,12	**1.363,51**	**1.568,04**	**1.772,56**
8	7	1,14	**1.387,86**	**1.596,04**	**1.804,22**
9	8	1,16	**1.412,21**	**1.624,04**	**1.835,87**
10	9	1,18	**1.436,56**	**1.625,04**	**1.867,53**
11	10	1,20	**1.460,90**	**1.680,04**	**1.899,17**
12	11	1,22	**1.485,25**	**1.708,04**	**1.930,83**
13	12	1,24	**1.509,60**	**1.736,04**	**1.962,48**
14	13	1,26	**1.533,95**	**1.764,04**	**1.994,14**
15	14	1,28	**1.558,30**	**1.792,05**	**2.025,79**
16	15	1,30	**1.582,65**	**1.820,05**	**2.057,45**
17	16	1,32	**1.606,99**	**1.848,04**	**2.089,09**
18	17	1,34	**1.631,34**	**1.876,04**	**2.120,74**
19	18	1,36	**1.655,91**	**1.904,30**	**2.152,68**
20	19	1,38	**1.680,40**	**1.932,46**	**2.184,52**
21	20	1,40	**1.704,39**	**1.960,05**	**2.215,71**
22	21	1,42	**1.728,74**	**1.988,05**	**2.247,36**
23	22	1,44	**1.753,08**	**2.016,04**	**2.279,00**
24	23	1,46	**1.777,43**	**2.044,05**	**2.310,66**
25	24	1,48	**1.801,78**	**2.072,05**	**2.342,31**
26	25	1,50	**1.826,13**	**2.100,05**	**2.373,97**
27	26	1,52	**1.850,48**	**2.128,05**	**2.405,62**
28	27	1,54	**1.784,83**	**2.156,05**	**2.437,28**
29	28	1,56	**1.899,18**	**2.184,06**	**2.468,93**
30	29	1,58	**1.923,52**	**2.212,05**	**2.500,58**
31	30	1,60	**1.947,87**	**2.240,05**	**2.532,23**
32	31	1,62	**1.972,22**	**2.268,05**	**2.563,89**
33	32	1,64	**1.996,57**	**2.296,06**	**2.595,54**
34	33	1,66	**2.020,92**	**2.324,06**	**2.627,20**
35	34	1,68	**2.045,27**	**2.352,06**	**2.658,85**

ANEXO III
(TABELA 40 HORAS)
TÉCNICO LEGISLATIVO

Nível	**Anos**	**Percentual**	**Classe - A - 1,00**	**Classe - B - 1,15**	**Classe – C –1,30**
1	0	1,00	**1.615,80**	**1.858,17**	**2.100,54**
2	1	1,02	**1.648,12**	**1.899,34**	**2.142,56**
3	2	1,04	**1.680,43**	**1.932,49**	**2.184,60**
4	3	1,06	**1.712,75**	**1.969,66**	**2.226,58**
5	4	1,08	**1.745,06**	**2.006,82**	**2.268,58**
6	5	1,10	**1.777,38**	**2.043,99**	**2.310,59**
7	6	1,12	**1.809,70**	**2.081,16**	**2.352,61**
8	7	1,14	**1.842,01**	**2.118,31**	**2.394,61**
9	8	1,16	**1.874,33**	**2.155,48**	**2.436,63**
10	9	1,18	**1.906,64**	**2.192,64**	**2.478,63**
11	10	1,20	**1.938,96**	**2.229,80**	**2.520,65**
12	11	1,22	**1.971,28**	**2.266,97**	**2.562,66**
13	12	1,24	**2.003,59**	**2.304,13**	**2.604,67**
14	13	1,26	**2.035,91**	**2.341,30**	**2.646,68**
15	14	1,28	**2.068,22**	**2.378,45**	**2.688,67**
16	15	1,30	**2.100,54**	**2.415,62**	**2.780,70**
17	16	1,32	**2.132,86**	**2.452,79**	**2.772,72**
18	17	1,34	**2.165,17**	**2.489,95**	**2.814,72**
19	18	1,36	**2.197,49**	**2.527,11**	**2.856,74**
20	19	1,38	**2.229,80**	**2.564,29**	**2.898,74**
21	20	1,40	**2.262,12**	**2.601,44**	**2.940,76**
22	21	1,42	**2.294,44**	**2.638,61**	**2.982,77**
23	22	1,44	**2.326,75**	**2.675,76**	**3.024,78**
24	23	1,46	**2.359,07**	**2.712,93**	**3.066,79**
25	24	1,48	**2.391,78**	**2.750,09**	**3.108,79**
26	25	1,50	**2.423,70**	**2.787,26**	**3.150,81**
27	26	1,52	**2.456,02**	**2.824,42**	**3.192,83**
28	27	1,54	**2.488,33**	**2.861,58**	**3.234,83**
29	28	1,56	**2.520,65**	**2.898,75**	**3.276,85**
30	29	1,58	**2.552,96**	**2.935,90**	**3.318,85**
31	30	1,60	**2.585,28**	**2.973,07**	**3.360,86**
32	31	1,62	**2.617,60**	**3.010,24**	**3.402,88**
33	32	1,64	**2.649,91**	**3.047,40**	**3.444,89**
34	33	1,66	**2.682,23**	**3.084,56**	**3.486,90**
35	34	1,68	**2.714,55**	**3.121,73**	**3.528,92**

TABELA IV
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo/Função Confiança	Remuneração	Quantidade
Secretário de Administração	**2.666,86**	01

Assessor da Presidência	**933,40**	01
Tesoureiro	**2.000,14**	01
Auxiliar de Serviços Gerais	**622,00**	01
Assessor de Imprensa	**933,40**	01
Total	**7.155,80**	05

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7D00CDDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TORIXORÉU - FAPET
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP Nº 00593/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 03.503.646/0001-80 Número do acordo: 00593/2014 Data de consolidação do Termo: 01/06/2014
Ente: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT Data de assinatura do Termo: 30/06/2014
Título: TERMO DE PARCELAMENTO CUSTO SUPLEMENTAR Data de vencimento da 1ª 21/07/2014
Lei autorizativa do parcelamento: 1002/2014

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: CUSTO SUPLEMENTAR DE JANEIRO A MAIO DE 2.014
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 04/2014 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 151.840,20 Diferença apurada atualizada: 157.852,47
Valor da parcela na data de consolidação: 2.630,87
Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDECE (%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	34.454,44	0,63	2,87	988,84	2,00	708,87	344,54	36.496,69
02/2014	37.689,16	0,64	2,22	836,70	1,50	577,89	376,89	39.480,64
03/2014	38.931,25	0,82	1,38	537,25	1,00	394,69	389,31	40.252,50
04/2014	40.765,35	0,78	0,60	244,59	0,50	205,05	407,65	41.622,64
TOTAL:	151.840,20			2.607,38		1.886,50	1.518,39	157.852,47

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT - 03.503.646/0001-80
Representante Legal: 424.622.901-68 - ODONI MESQUITA COELHO Data: 01/07/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT - 05.888.435/0001-38
Representante Legal: 451.834.061-20 - IRANY SOUSA CARRIJO Data: 01/07/2014

TESTEMUNHAS:
Nome: MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA
Cargo: SECRETARIA DE COMUNIUCAÇAO

Nome: EURICE DOS SANTOS FREITAS
Cargo: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:0FBB03D5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TORIXORÉU - FAPET
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP Nº 00612/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 03.503.646/0001-80 Número do acordo: 00612/2014 Data de consolidação do Termo: 01/07/2014
Ente: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT Data de assinatura do Termo: 01/07/2014
Título: PARCELAMENTO DE ALIQUOTA CUSTO SUPLEMENTAR Data de vencimento da 1ª 10/08/2014
Lei autorizativa do parcelamento: 1002/2014

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: CUSTO SUPLEMENTAR DE MAIO E JUNHO DE 2.014
Competência: Inicial: 05/2014 Final: 06/2014 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 80.410,02 Diferença apurada atualizada: 81.414,44
Valor da parcela na data de consolidação: 1.356,91
Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2014	40.064,32	0,60	0,00	0,00	0,50	200,32	400,64	40.665,28
06/2014	40.345,70		0,00	0,00	0,00	0,00	403,46	40.749,16
TOTAL:	80.410,02			0,00		200,32	804,10	81.414,44

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu / MT - 03.503.646/0001-80
Representante Legal: 424.622.901-68 - ODONI MESQUITA COELHO Data: 01/07/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT - 05.888.435/0001-38
Representante Legal: 451.834.061-20 - IRANY SOUSA CARRIJO Data: 01/07/2014

TESTEMUNHAS:
Nome: MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA
Cargo: SECRETARIA DE COMUNIUCAÇAO

Nome: EURICE DOS SANTOS FREITAS
Cargo: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:C740BED7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, Estado de Mato Grosso, por meio da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Srª Tania Ines Dresh, nomeada pela Portaria nº 141/2014 de 18 de Junho de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ***ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA***, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

Inscrições pela internet	**Início: 10/07/2014** **Término: 31/07/2014** **Vencimento do boleto: 31/07/2014, no horário de funcionamento bancário.** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br**
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	**Início: 10/07/2014, no período das 08:00h às 11:00h e 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.** **Término: 31/07/2014, às 13h.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 31/07/2014, no horário de funcionamento bancário.** **LOCAL: Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT .**
Inscrições isentas: Doadores de Sangue, e Portadores de Necessidades Especiais Hipossuficiente	**Início: 10/07/2014** **Término: 18/07/2014** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br** **LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT .** No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de NOVA MARINGÁ – MT.	

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição no setor de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ,** localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT, ou em outro local indicado.

2.2. Formas de Pagamento
2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item 2.1.
2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições
2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.
2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição
2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:
2.5.1.1. Nome;
2.5.1.2. Número do documento de identidade data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;
2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:
2.5.2.1. Do seu número de inscrição;
2.5.2.2. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.
2.5.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusividade e responsabilidade encaminhar e-mail para concurso@acpi.com.br para verificação, nos dias 10/07 a 31/07/2014.
2.5.5. ACPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicações, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

a) Para os cargos de nível superior	R$ 80,00
b) Para os cargos de nível médio	R$ 40,00
c) Para os cargos de nível fundamental completo, fundamental incompleto e alfabetizado	R$ 25,00

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições
2.7.1**.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
2.7.2**.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
2.7.3**.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.7.4**.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:
2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:
2.8.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e Decreto Federal n.º 6.593/2008.
2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.8.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.
2.8.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.
2.8.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
2.8.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 10 a 31 de julho de 2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.com.br**.
2.8.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, com a Lei Complementar Estadual n° 114/2002.
3.2. Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, via protocolo, **até o dia 31 de julho de 2014**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 31 de julho de 2014**, na **Prefeitura Municipal de Nova Maringá,** Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT**,** ou seja, no local indicado para requerimento de isenção do pagamento de taxa. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
3.4.1. No caso de candidato PNE que se inscrever fora do prazo de isenção, o mesmo terá até o dia **31 de julho de 2014** para protocolar os documentos comprobatórios.
3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
3.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
3.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ - MT procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.11.1. Caso o candidato seja declarado inapto pela junta médica municipal será convocado o candidato imediatamente subsequente.

3.12. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações
3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.12.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.
3.12.3. A descrição das atribuições para cada cargo está constando no Anexo V.

4. Da prova
4.1. **Data e local de realização da prova objetiva:**
4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **31 de agosto de 2014** às 08h00, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;
4.1.2. **Data e local da realização da prova prática:**
4.1.2.1. A prova prática será realizada em data e local a serem definidos em edital complementar.
4.1.2.2. Somente os aprovados na prova objetiva irão realizar a prova prática.

4.2. **Das características da prova objetiva:**
4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:
ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	0,50	40	40,00
Bioquímico/Farmacêutico					
Médico Clínico Geral	Conhecimentos Gerais	10	0,50		
Dentista	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	05	0,75		
Enfermeiro Padrão					
Engenheiro civil	Conhecimentos Específicos	15	1,75		
Engenheiro Florestal					
Engenheiro Sanitarista					
Fisioterapeuta					
Instrutor de Música					
Nutricionista					
Professor de Educação Infantil					
Professor de Educação Física					
Psicólogo					
Psicólogo CRAS					

*** Instrutor de Informática**					
Instrutor de Educação Física					
Medico veterinário					
Analista Administrativo					

* Prova Prática

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Fiscal de Tributos	Língua Portuguesa	10	0,50	40	40,00
*Instrutor de Cursos Livres	Matemática	10	0,50		
*Secretario Administrativo					
Monitor Social	Conhecimentos Gerais	10	1,00		
*Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar					
*Técnico Administrativo Educacional - Multimeios Didáticos	Conhecimentos Específicos	10	2,00		
Técnico Administrativo Educacional – Monitor					
Técnico Administrativo Educacional – Monitor (Brianorte)					
Técnico em Enfermagem (Brianorte)					
Técnico em Enfermagem					
*Técnico em Informática					
Técnico em Raio-X					

* Prova Prática

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Agente de Fiscalização Sanitária	Língua Portuguesa	5	2,00	20	40,00
Agente de Saúde Ambiental (Brianorte)	Matemática	5	2,00		
Agente de Saúde Ambiental	Conhecimentos Gerais	5	1,00		
Agente de Tributos	Conhecimentos Específicos	5	3,00		
*Apoio Administrativo Educacional – Administração Escolar					
Apoio Administrativo Educacional – *Motorista de Transporte Escolar					
*Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar					
*Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escola (Brianorte)					
*Apoio Administrativo Educacional – Vigilância					
*Apoio Administrativo Educacional – Vigilância (Brianorte)					
*Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção					
*Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção					
*Auxiliar Administrativo (Brianorte)					
Auxiliar Administrativo					
Auxiliar de Consultório Dentário (Brianorte)					
Instrutor de Artesanato					
*Soldador					
*Recepcionista					

* Prova Prática

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
*Auxiliar de Mecânico	Língua Portuguesa	5	2,00	20	40,00
*Auxiliar de Serviços Gerais	Matemática	5	2,00		

*Borracheiro	Conhecimentos Gerais	5	1,00		
*Carpinteiro	Conhecimentos Específicos	5	3,00		
*Coletor de Lixo					
*Coveiro					
*Eletricista					
*Eletricista de Veículos Automotores					
*Jardineiro					
Lavador					
*Mecânico					
*Mecânico de Maquinas Pesadas					
*Mestre de Obras					
*Motorista					
*Motorista de Ambulância					
*Motorista de Caminhão					
*Operador de Maquinas Leve CAT “C e D”					
*Operador de Maquinas Pesadas CAT “C e D”					
*Vigia					
*Zelador					
*Zelador (Brianorte)					

* Prova Prática

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. **Da realização das provas**
4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.1.1 Os portões serão fechados pontualmente as 08:00 horas não sendo permitido em hipótese alguma o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário do fechamento dos portões, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.
4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.
4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.
4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.
4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).
4.3.6. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
4.3.6.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.
4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
4.3.8.1. O candidato, após ter concluído as provas, deverá retirar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.
4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
4.3.10. No preenchimento do Cartão Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
4.3.15. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão Resposta.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02(duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.
4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ – MT, das 07h às 11h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.
4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.
4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva
4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

4.5. Das características da prova pratica ouaptidãofísica:
4.5.1. Quando houver prova prática ou de aptidão física sua pontuação será conforme tabela abaixo, observando os requisitos específicos inerente a cada cargo, previsto no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ANEXO IV - REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	PROVA PRATICA OU PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	**0 A 60**
NÍVEL MÉDIO		
NÍVEL FUNDAMENTAL		
NÍVEL FUNDAMENTALINCOMPLETO E ALFABETIZADO		

5. Da classificação
5.1. **Dos critérios de classificação**
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
5.1.1.1. No caso de haver prova prática ou de aptidão física a classificação se dará pela média aritmética desta prova com a nota final da prova teórica.
5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.
5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.novamaringa.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação
5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
Obtiver percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média das provas objetivas;
Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova prática e prova de aptidão física; na média final.
Ausentar-se da prova;
Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos para os cargos de Nível Superior, se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.
5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.
5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.
5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.
5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).
5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, **no endereço eletrônico www.acpi.cpm.br** e seguir as instruções ali contidas.
5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de **10 a 31/07/2014**, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação
5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:
Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termosda Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
Que obtiver maior número de acertos na prova prática / digitação/ aptidão física (se houver);
Que tiver maior idade.

6. Do resultado final
6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de NOVA MARINGÁ, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
6.1.1. A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br e www.novamaringa.mt.gov.br

7. Da convocação, da nomeação e da posse
7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo□se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.
7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.
7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré□estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
7.4.4. Titulo de eleitor;
7.4.5. Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;
7.4.9. Carteira de Trabalho;
7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
7.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo□se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de NOVA MARINGÁ - MT);
7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
7.4.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio□ x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
7.4.22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré□Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário
8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário e no Regime Geral de Previdência Social.

9. Das disposições gerais
9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de NOVA MARINGÁ.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.
9.7. A Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, bem como a Empresa ACP & INFORMÁTICA LTDA divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.
9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.
9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**

10. Das disposições finais
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014
10.1.1. Período das inscrições: de **10 a 31/07/2014.**
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br
10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/07/2014	Publicação do edital de abertura
03/07/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
10/07 á 31/07/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
10/07 a 18/07/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
23/07/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
24 e 25/07/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
31/07/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
06/08/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
07 e 08/08/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
11/08/2014	Homologação final das inscrições
14/08/2014	Divulgação dos locais de prova
31/08/2014	Realização da prova objetiva
01/09/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
02 e 03/09/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar

10/09/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
12/09/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
15 e 16/09/2014	Período de recursos contra a classificação geral
22/09/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
22/09/2014	Divulgação da data e do local da realização da prova prática e aptidão física
28/09/2014	Aplicação da prova prática e aptidão física
03/10/2014	Divulgação da classificação da prova prática e aptidão física
06 e 07/10/2014	Período de recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
10/10/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
10/10/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
10/10/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analisados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

NOVA MARINGÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2014.

TANIA INES DRESH
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014.

JOAO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT

NIVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.873.49	30h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
02	Analista Administrativo	Ensino Superior completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. + Registro no Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.800,00	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
03	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Títulos	2.810,23	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
04	Dentista	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.343,33	40h	-	-	02	02	Sede/Distrito/ Município
05		Ensino Superior Completo na Área	Prova Objetiva	3.394,00	40h	01	-		01	Sede/Distrito/ Município

	Enfermeiro Padrão	+ Registro no Respectivo Conselho Profissional.	+ Prova de Titulo					-		
06	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.633,50	20h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
07	Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.241,81	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
08	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.106,80	20h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
09	Instrutor de Educação Física	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.500,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
10	Instrutor de Informática	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Curso de Graduação em Licenciatura em Informática. + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática) + Prova de Titulo	1.685,44	40h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
11	Instrutor de Musica	Ensino Superior Completo em Música	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.500,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
12	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	12.000,00	40h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
13	Medico Veterinário	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.106,80	20h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
14	Nutricionista	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.873,44	30h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
15	Professor	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharel habilitado em lecionar em Educação Infantil	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.432,95	25H	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
16	Professor	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.432,95	25H	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
17	Psicólogo	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.341,86	20h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
18	Psicólogo CRAS	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.633,50	40h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
19	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.705,55	30h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município

ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	816,39	44h	03	-	-	03	Sede/Distrito/ Município
02	Instrutor de Cursos Livres	Ensino Médio Completo + Experiência em violão, teclado, entre outros instrumentos musicais.	Prova Objetiva + Prova Prática	842,72	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
03	Secretário Administrativo	Ensino Médio Completo + Curso em Informática	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	814,54	44h	04	-	-	04	Sede/Distrito/ Município
04	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico na Área + Registro no Respectivo Conselho – COREN	Prova Objetiva	916,43	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
05	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de Informática	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	916,43	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município

06	Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	923,00	40h	03	-	-	03	Sede/Distrito/ Município
07	Técnico Administrativo Educacional – Multimeios Didáticos	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	923,00	40h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
08	Técnico Administrativo Educacional – Monitor	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	923,00	40h	07	-	-	07	Sede/Distrito/ Município
09	Técnico Administrativo Educacional – Monitor	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	923,00	40h	04	-	-	04	BRIANORTE
10	Técnico em Raios-X	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	Prova Objetiva	1.148,21	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
11	Monitor Social	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Agente de Fiscalização Sanitária	Fundamental Completo	Prova Objetiva	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
02	Agente de Saúde Ambiental	Fundamental Completo	Prova Objetiva	724,00	44h	03	-	-	03	Sede/Distrito/ Município
03	Agente de Tributos	Fundamental Completo	Prova Objetiva	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
04	Apoio Administrativo Educacional - Administração Escolar	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	724,00	40h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
05	Apoio Administrativo Educacional – Motorista de Transporte Escolar	Fundamental Completo + CNH categoria "D"	Prova Objetiva + Prova Prática	1.270,00	40h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
06	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
07	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	02	-	-	02	BRIANORTE
08	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	06	-	-	06	Sede/Distrito/ Município
09	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	-	-	01	01	BRIANORTE
10	Apoio Administrativo Educacional –Limpeza e Manutenção	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
11	Apoio Administrativo Educacional –Limpeza e Manutenção	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste Físico	724,00	40h	02	-	-	02	BRIANORTE
12	Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo + Conhecimentos Específicos de Computação	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	724,00	44h	02	-	02	04	Sede/Distrito/ Município
13	Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo + Conhecimentos Específicos de Computação	Prova Objetiva + Prova Prática (Informática)	724,00	44h	-	-	01	01	BRIANORTE
14	Auxiliar de Consultório Dentário	Fundamental Completo	Prova Objetiva	724,00	44h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
15	Instrutor de Artesanato	Fundamental Completo	Prova Objetiva	814,00	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
16	Soldador	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1.500,00	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
17	Recepcionista	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	724,00	44h	04	-	-	04	Sede/Distrito/ Município

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	960,15	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	10	-	-	10	Sede/Distrito/ Município
03	Borracheiro	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	724,00	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
04	Carpinteiro	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
05	Coletor de Lixo	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	03	-	-	03	Sede/Distrito/ Município
06	Coveiro	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
07	Eletricista	4ª Série do Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	724,00	44h	02	-	-	02	Sede/Distrito/ Município
08	Eletricista de Veículos Automotores	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	816,39	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
09	Jardineiro	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
10	Lavador	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	01	-	-	01	Sede/Distrito/ Município
11	Mecânico	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	2.185,72	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
12	Mecânico de Maquinas Pesadas	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	2.500,00	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
13	Mestre de Obras	4ª Série do Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	885,19	44h	-	-	01	01	Sede/Distrito/ Município
14	Motorista	Alfabetizado + CNH Categoria “D” ou “E”	Prova Objetiva + Prova Prática	948,06	44h	03	-	-	03	Sede/Distrito/ Município
15	Motorista de Ambulância	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “D”	Prova Objetiva + Prova Prática	948,06	44h	-	-	02	02	Sede/Distrito/ Município
16	Motorista de Caminhão	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “D”	Prova Objetiva + Prova Prática	948,06	44h	-	-	03	03	Sede/Distrito/ Município
187	Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado + CNH Categoria “C” ou “D”	Prova Objetiva + Prova Prática	1.250,00	44h	-	-	03	03	Sede/Distrito/ Município
18	Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado + CNH Categoria “C” ou “D”	Prova Objetiva + Prova Prática	2.500,00	44h	-	-	04	04	Sede/Distrito/ Município
19	Vigia	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	17	-	-	17	Sede/Distrito/ Município
20	Zelador	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	05	-	-	05	Sede/Distrito/ Município
21	Zelador	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Aptidão Física	724,00	44h	02	-	-	02	BRIANORTE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ– MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Conhecimentos Gerais;
Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino), Número - (singular e Plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Nova Maringá: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Maringá adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Mecânico

Execução de trabalhos auxiliares de mecânico e atividades correlatas, incluindo os de caráter braçal necessários ao desempenho da função. Condução de material necessário ao local de serviço. Formas de auxílio nas tarefas atinentes à função junto ao mecânico. Engraxamento, lubrificação e lavagem de instrumentos de trabalhos da oficina/garagem. Limpeza e realização de pequenos reparos em utensílios, máquinas e veículos. Formar de execução de serviços de limpeza na garagem e nos demais locais de trabalho. Como trocar pneus e consertá-los. Como controlar o uso de ferramentas de trabalho. Higiene do local de trabalho. Segurança do trabalho e das instalações. Zelo do patrimônio público.

PROVA PRÁTICA: Noções de segurança no posto de trabalho, Localizar falhas de partidas, Localizar falhas no funcionamento do motor; Localizar falhas de indicadores de temperatura do motor e nível de combustíveis; Identificar peças e ferramentas. Identificação de montagem e desmontagem em caixa de mudança e no sistema do funcionamento da esteira. Como é feita a limpeza das peças e ferramentas. Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho.

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. 16. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV**.

Borracheiro

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílio e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

PROVA PRÁTICA: Fazer reparos a frio e a quente,rebater e alinhar rodas,arosecomponentesdasrodasdosveículos,calibrar,trocarválvulase/oufazercorteseremend afrio,emborrachasemgeralerecauchutagem.

Carpinteiro

Noções básicas sobre atividades relacionadas com a construção, reforma, conservação e manutenção de edificações, obras e prédios públicos, compreendendo dentre outros os serviços de carpintaria, armações de madeira; processos e ferramentas adequadas para compor armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalação e ajustamento de esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas,

rodapés, divisórias, forro e guarnições; construção de formas de madeira para concretagem; afiação de ferramentas de corte; consertos necessários à conservação dos bens e instalações; noções sobre equipamentos de proteção Individual (EPI's), noções de relacionamento pessoal com as autoridades municipais, com os servidores públicos e com os munícipes; Noções de segurança e higiene do trabalho.
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos trabalhos rotineiros de Carpintaria. Reconhecimento de instrumentos, ferramentas, máquinas e aparelhos usados em Carpintaria; Emendas em vigas, caibros, sarrafos, madeiras em geral e cortes de diversas madeiras; Montagem de esquadrias de madeira; colocação de cabos em ferramentas; Operação de máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeiras, desempenadeiras e outras.

Coletor de Lixo
1. Noções sobre seleção e separação de tipos de lixo. 2. Cuidados do manuseio do lixo. 3. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são) materiais recicláveis (o que são, quais são). 4. Coletas de Lixo e tipos de recipientes; 5. Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões. 6. Aterro Sanitário; 7. Manutenção de limpeza de praças, ruas e estradas; 8. Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; 9. Reciclagem; 10. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descartes e impactos ambientais; 11. Equipamentos de proteção. 12. Segurança no trabalho.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física - **Anexo IV**.

Coveiro
Serviços ligados à área de limpeza de cemitérios. Manuseio de produtos de limpeza e outros. Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério. Noções básicas sobre a exumação de cadáver. Noções de pequenos reparos na área de construção. Caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Comportamento no local de trabalho.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV**.

Eletricista
Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica. Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro. Noções básicas de bateria, gerador, alternador e motor de partida. Noções básicas de circuitos elétricos. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos. Bitolas de fios e respectivas capacidades. Noções de Higiene e Segurança no de Trabalho. EPI. **Conhecimento de Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança do trabalho.**
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos trabalhos rotineiros de eletricista, como manutenção e instalação de iluminação, serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas; identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas; instalação de circuito elétrico utilizando fio ou cabo, lâmpada, tomada, interruptor, disjuntor, dentre outros. Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos elétricos; equipamento de proteção individual; noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes ao cargo.

Eletricista de Veículos Automotores
Sistema elétrico de veículos automotores; 2. Identificação de peças, ferramentas e suas serventias; 3. Técnicas de Injeção Eletrônica; 4.Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; 5.Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica e alarme de veículos; 6.Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; 7.Elaboração de orçamentos de serviços elétricos em veículos; 8.Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; 9.Utilização sistêmica da simbologia de projetos elétricos em veículos; 10.Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos; 11. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo; 12.Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando.
PROVA PRÁTICA: Constará de identificação e reconhecimento de materiais, ferramentas e acessórios utilizados na atividade do Eletricista, na execução de atividades práticas referentes ao cotidiano do Eletricista, de acordo com as determinações do examinador.

Jardineiro
1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
PROVA PRÁTICA: Adubação, herbicidas e fungicidas. Produção de sementes e mudas. Conservação do solo. Variedades de frutas e mudas. Fertilizantes minerais e orgânicos. Podas; sistemas de irrigação. Transplantes de mudas. Formas de plantio.

Lavador
01 - Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, a mão ou por meio de máquinas. 02 - Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos. 03 - Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. 04 - Produtos químicos para limpeza e higiene. 05 - Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. 06 - Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. 07 - Locais de lubrificação de um veiculo. 08 - Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação. 09 - Equipamentos de proteção individual. 10 - Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV**.

Mecânico
1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos gerais e específicos das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.
PROVA PRÁTICA: Noções de segurança no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Identificação nominal e/ou por escrito das ferramentas e dos instrumentos utilizados no reparo de um motor; Montagem, ajustamento e regulagem correta das peças dos conjuntos mecânicos cabeçote e comando de válvulas componentes de um motor; Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho.

Mecânico de Maquinas Pesadas
1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos gerais e específicos das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.
PROVA PRÁTICA: Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ventilação, ar□condicionado; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

Mestre de Obras
Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).
PROVA PRÁTICA: Executar traço de argamassa para assentamento de alvenaria de tijolo de 08 furos utilizando para tal os seguintes materiais: areia lavada; cal hidratada ou sikal/similar e cimento; Tirar o nível entre dois pontos pré-determinados utilizando a mangueira de nível; Calcular a metragem quadrada de uma peça com as seguintes dimensões: 5,00 x 4,50m; Verificar o prumo de uma determinada parede; Elaborar o seguinte traço de um concreto: traço 13:4, utilizando os seguintes materiais: cimento, areia e brita, tendo como medida uma lata de 18 litros.

Motorista
Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento**. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA "D" OU "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista de Ambulância
1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista de Caminhão

1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA: Versará dentre os exercícios a seguir:
Realizar manobras; Realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo; Demonstrar a funcionalidade dos equipamentos internos do veículo.
ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.

Operador de Maquinas Leve CAT "C e D", Operador de Maquinas Pesadas CAT "C e D"
1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Vigia
Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV.**

Zelador
Noções sobre normas de segurança no trabalho. Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Limpeza interna e externa de prédio e banheiros, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação e manutenção de equipamentos e materiais. Conhecimento básico da função. Formas de tratamento; atendimento ao público.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV.**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
Língua Portuguesa;
Matemática;
Conhecimentos Gerais;
Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo
Interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; regra de três simples; Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo
História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas
de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República a divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; Município de NOVA MARINGÁ: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de NOVA MARINGÁ adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Fiscalização Sanitária
Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela.

Agente de Saúde Ambiental
Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Ecologia e poluição ambiental. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar.

Agente de Tributos
1. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; 2. Isenção dos contribuintes; 3. Responsabilidade tributária; 4. Lei 8.666/93; 5. Contribuição de Melhoria, Hierarquia, 6. Código de Postura Municipal; 7. Código Tributário Nacional; 8. Código Tributário Municipal; 9. Constituição Federal.

Apoio Administrativo Educacional – Administração Escolar
Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.
PROVA PRÁTICA: Digitação.

Apoio Administrativo Educacional – Motorista de Transporte Escolar
1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar
1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de

atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV.**

Apoio Administrativo Educacional – Vigilância
Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV.**

Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção
1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
PROVA PRÁTICA: Prova Aptidão Física – **Anexo IV.**

Auxiliar Administrativo
Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.
PROVA PRÁTICA: Digitação.

Auxiliar de Consultório Dentário
1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; 2. Anatomia dentária; 3. Controle de infecção na prática odontológica; 4. Educação em saúde bucal; 5. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; 6 Materiais restauradores; 7. Técnicas de restauração dentária; 8. Esterilização de materiais. 9. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica.

Instrutor de Artesanato
Histórico do Ensino de Artesanato no Brasil e perspectivas. Teoria e Prática em Artesanato nas Escolas brasileiras. O Artesanato como objeto de conhecimento: produção, fruição e reflexão. Objetivos gerais de Artesanato no Ensino. Os conteúdos de Artesanato no Ensino.

Soldador
1. Noções básicas soldagens 2. Sobre composição de aços carbono; 3. Soldagens com eletrodo revestido; 4. Soldagem em arco submerso; 5. Soldagem oxiacetilênica; 8. Eletrodos e suas aplicações; 7. Noções básicas de metrologia; 8. Noções de segurança no trabalho.
PROVA PRÁTICA: Executará soldas em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando processos e seguindo procedimentos específicos para cada situação; a) Executar serviços de oxicorte usando acessórios e dispositivos; b)Executar serviços de tratamentos térmicos;

Recepcionista
Fluxo de informações; Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; Interferência nas chamadas; Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.
PROVA PRÁTICA: Digitação.

ENSINO MÉDIO COMPLETO
1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
Língua Portuguesa;
Matemática;
Conhecimentos Gerais;

Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de NOVA MARINGÁ** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fiscal de Tributos

1. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; 2. Isenção dos contribuintes; 3. Responsabilidade tributária; 4. Lei 8.666/93; 5. Contribuição de Melhoria, Hierarquia, 6. Código de Postura Municipal; 7. Código Tributário Nacional; 8. Código Tributário Municipal; 9. Constituição Federal.

Instrutor de Cursos Livres

1. Ética e cidadania; relações humanas no trabalho. 2. Noções gerais de higiene. 3. Prevenção de acidentes, primeiros socorros. 4. Noções gerais de organização e disciplina. 5. Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho. 6. Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos). 7. Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. 8. A importância da musicalização no ensino Infantil e Fundamental. 9. A importância do conhecimento das obras musicais clássicas e populares no ensino Infantil e Fundamental. 10. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. 11. Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula.

PROVA PRÁTICA: Na prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.

Secretário Administrativo

Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos).

PROVA PRÁTICA: Digitação.

Monitor Social

Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. O socioeducativo em questão: formas de potencializar a convivência e a participação;. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções Básicas sobre Relações Humanas.

Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar
Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.
PROVA PRÁTICA: Digitação.

Técnico Administrativo Educacional – Multimeios Didáticos
Escrituração Escolar: Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Séries e de Cursos; Preparação de Documentos para Registro no MEC; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção Dadas Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados e Editais; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).
PROVA PRÁTICA: Digitação.

Técnico Administrativo Educacional – Monitor
Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. O cuidado humano. Doenças mais comuns na infância; Considerações sobre a alimentação das crianças; Adaptações ambientais; Higiene, vestuário e cuidados com a pele; Transtornos do sono: insônia e sonolência excessiva; Alterações do comportamento: irritação, agitação e agressividade; Instabilidade e quedas.

Técnico em Enfermagem
1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Informática
1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 9. Zelo pelo patrimônio público.
PROVA PRÁTICA: Na prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.

Técnico em Raio X
Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
Somente para os seguintes cargos: Auxiliar Administrativo e Recepcionista, Secretário Administrativo, Técnico Administrativo Educacional - Administração Escolar, Técnico Administrativo Educacional – Multimeios Didáticos e Apoio Administrativo Educacional – Administração Escolar.

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.

O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.
Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.
A média é de 620 caracteres.
A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.
Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.
Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:
Número de caracteres;
Tempo de duração;
Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		***FATOR TEMPO 5 minutos (B)***	***FATOR ERRO (C)***	***NOTA FINAL (NF)***
100% 90% 80% 70% 60% 50%	Nota: 60,00 Nota 54,00 Nota 48,00 Nota 42,00 Nota 36,00 Nota 30,00	***Observação:*** ***a)*** *O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros.* ***b)*** *A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.*	*Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação.* *Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.*	A+B-C=NF

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
Língua Portuguesa;
Conhecimentos Gerais;
Estatuto do Servidor Público Municipal;
Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo
Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.
História do Município de NOVA MARINGÁ: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 20. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 22. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.

Bioquímico/Farmacêutico

1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Stapylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e preciptação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13.Coleta de materiais biológicos, 14. Bioqumica clinica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerideos,enzimologia, uréia, creatinina, acido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20.. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia. 23. Vias de administração de fármacos. 24. Corticoides. 25. Anti- inflamatórios. 26. Formas farmacêuticas 27. Doenças causadas por vermes.

Medico Clinico Geral

Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Dentista

Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental;Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico;Urgência em odontologia;Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro Padrão

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Engenheiro Civil
1. Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas. 2.Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento. 3.Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho: uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadrejamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros, gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas. 4. Noções, para elaboração de orçamentos de obras. 5. Noções básicas sobre pavimentação; o pavimento e suas camadas; os defeitos no pavimento asfáltico. 6. Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens. 7. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas. 8. Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas. 9. Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas. 10. Noções do Código de Obras e de Postura.

Engenheiro Florestal
Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Licenciamento - avaliação controle de impacto ambiental, Educação Ambiental, Gestão em Unidade de Conservação, Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos, Conservação e Uso do solo, Controle de Poluição do Ar. Legislação: Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Química Experimental, Ecologia, Geologia Ambiental, Sistema de Informação Geográfica, Hidrologia, Operações Unitárias, Estatística Aplicada, Química Ambiental, Educação Ambiental, Poluição do Solo, Direito Ambiental, Microbiologia Ambiental, Poluição do Ar, Projetos Ambientais, Sistema de Gestão Ambiental, Tecnologias Limpas, Biomonitoramento, Instrumentos de Licenciamento Ambiental, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, Tecnologia da Energia. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Metereologia e Climatologia. Noções de Geologia e Solo. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte/e ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos, hídricos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e d'água subterrânea. Legislação Ambiental aplicada (Leis, decretos, resoluções CONAMA) Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 9.985/00 e suas alterações. Lei Federal nº 9.966/00 e suas alterações. Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações. Noções de economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio Ambiente e Sociedade.

Engenheiro Sanitarista
Ecologia Aplicada e Controle da Poluição; Hidráulica; Obras Hidráulicas; Sistemas Urbanos de Esgoto; Sistemas Urbanos de Água; Qualidade da água; Instalação Hidráulica Sanitárias Predial Planejamento de Recursos Hídricos e controle da Poluição das águas; Problemas de Saúde Pública Higiene e Segurança no Trabalho;Saneamento básico;Problemas de Saúde Pública;Hidrologia.

Fisioterapeuta
Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

Instrutor de Musica
Histórico do Ensino de Música no Brasil e perspectivas. Teoria e Prática em música nas Escolas brasileiras. A música como objeto de conhecimento: o conhecimento musical como produção, fruição e reflexão. Objetivos gerais da música no Ensino. Os conteúdos de Arte no Ensino.

Nutricionista
1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Professor de Educação Infantil
1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores

modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor de Educação Física

1.Conhecimentos sobre esportes;2.Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física;10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física;21. Ética profissional no ambiente escolar; 22. Educação Física adaptada.

Psicólogo e Psicólogo CRAS

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5.Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Instrutor de Informática

Sistema Operacional Windows 2000/ XP, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access), Internet; Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Redes de computadores e a internet. Direitos de Propriedades de Software – Lei de Software. Redes de Computadores: redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI/ISSO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Outros assuntos relacionados à área de atuação do cargo.
PROVA PRÁTICA: ***Manutenção e Configuração de computador Hardware e Software***; Backup. Manipulação de arquivos através do Windows Explorer; Funções de Sistema; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Noções de rede, instalação de impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

Instrutor de Educação Física

1.Conhecimentos sobre esportes;2.Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física;10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física; 21. Ética profissional no ambiente escolar; 22. Educação Física adaptada;

Medico Veterinário

Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparatisoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e equídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção “ante-mortem” dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação.

Analista Administrativo

Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura

organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Maringá. Leis Tributárias Municipais. Benefícios: Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público.

NOVA MARINGÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2014.

TANIA INES DRESH
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014.

ANEXO IV

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escola; Apoio Administrativo Educacional – Vigilância; Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção; Auxiliar de Serviços Gerais; Coletor de Lixo; Coveiro; Lavador, Vigia e Zelador.
1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.
1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.
1.2.1. Não será aceito exame admissional como atestado médico.
1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.
1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.
2. Da composição das modalidades:
2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:
a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;
b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.
2.2. A pontuação máxima da Prova de Aptidão Física será 60,00 (sessenta).
2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.
2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.
2.5. O candidato que não alcançar a pontuação média 30,00 (trinta) estará eliminado do concurso.
2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 30,00 (trinta) pontos no conjunto dos testes;
2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;
2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.
3. Dos Testes Físicos
3.1. Não será permitido ao candidato:
3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;
3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
3.1.3 praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;
4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.
4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:
4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequencia de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações,** sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:
4.1.2. Estação 1 – **Corrida Sinuosa** – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.
4.1.2.1.O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.
4.1.3 Estação 2 – **Arremesso** – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, onde não poderá deixá-la cair ou tocar ao solo com a penalidade de se iniciar o exercício novamente, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.
4.1.4. Estação 3 – **Pular Corda** – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda,individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – **Equilíbrio** – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura não podendo tocar ao solo utilizando os pés ou mãos como apoio. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo) sem poder tocá-la, localizada a 50,00 (cinquenta) centímetros de distância a frente da trave ou banco sueco.
4.1.6. Estação 5 – **Deslocamento em 3 Sentidos** – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.
4.1.7. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.
4.1.8. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I - Circuito de Habilidades Motoras para Homens - (Tempo em segundos)

FAIXA ETÁRIA												
PONTO	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
60		65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
57		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
54		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
51		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
48		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
45		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
42		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
39		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
36		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
33		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
30		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
27		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
24		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
21		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
18		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
15		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
12		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
9		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
6		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
3		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

Tabela II - Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres - (Tempo em segundos)

	Faixa Etária											
PONTO	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
60		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
57		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
54		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
51		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
48		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
45		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
42		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
39		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
36		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
33		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
30		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
27		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
24		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
21		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
18		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
15		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

12		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
9		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
6		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
3		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
0		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

FAIXA ETÁRIA												
PONTO	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
60		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
57		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
54		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
51		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
48		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
45		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
42		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
39		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
36		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
33		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
30		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
27		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
24		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
21		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
18		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
15		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
12		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
9		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
6		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
3		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens – (Distância percorrida em metros)

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres- (Distância percorrida em metros)

FAIXA ETÁRIA												
PONTO	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
60		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
57		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050

54		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
51		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
48		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
45		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
42		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
39		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
36		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
33		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
30		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
27		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
24		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
21		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
18		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
15		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
12		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
9		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
6		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
3		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a media menor que 05 (cinco).

6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

TANIA INES DRESH
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

ANEXO V
ATRIBUÍÇÕES DOS CARGOS

FISCAL DE TRIBUTOS: Descrição Analítica: Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações tributarias; Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários; Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Estado de Fazenda com instituições financeiras para execução de tal serviço; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda; Gerir informações econômico-tributárias; Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; Representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais; Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como micromunicípios e municípios de pequeno porte. Fiscalizas os impostos, taxas e contribuições de melhoria de competência municipal. Exercer plantão fiscal internamente, em shows e programações extraordinárias; Públicos Municipais, específicos e divisíveis; Realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando e preparando os elementos necessários à ação fiscalizadora; Participar do cadastramento de contribuintes, bem como do lançamento, da cobrança e do controle do recebimento dos tributos; Manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do Município, de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; Participar, juntamente com técnicos da área, da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro imobiliário; Manter articulação com os cartórios, de forma a atualizar-se quanto às transações imobiliária realizadas no Município, com vistas ao lançamento do ITBI; Realizar visitas periódicas a áreas em adensamento e loteamentos, de forma a inspecionar novas construções; Auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; Participar de fiscalizações em estabelecimentos comerciais, para verificar a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Participar de estudos de investigação da evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; Participar do lançamento e da cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual; Manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no Município e a repartição e transferência de tributos federais e estaduais para o Município, bem como em relação às legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
DENTISTA: Descrição Analítica: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e tronculares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ENFERMEIRO PADRÃO: Descrição Analítica: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem. Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente. Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
PSICÓLOGO: Descrição Analítica: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
PSICÓLOGO CRAS: Descrição Analítica: Trabalho em grupo, Obervar o direitos do cidadão: eixo transversal do trabalho socioeducativo; Perceber que as situações vividas são violações de direitos que leva à possibilidade de buscar novos rumo, encaminhamentos; Despertar interesse por atividades coletivas; Auxiliar os participantes a situarem a questão sem eu contexto social mais amplo: informando, debatendo orientando para a compreensão do que é vivido e sofrido subjetivamente, articulando ao contexto mais amplo e comum e aos membros do grupo; Participação em reuniões, fóruns atividades culturais e sociais; Promover e fortalecer vínculos sócio-efetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania; Apontar diretrizes nos serviços, benefícios e programas CRAS; Atender, desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares; Articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS; Proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio; Facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizados das alteridades. Desempenhar outras atividades correlatadas e afins.

ASSISTENTE SOCIAL: **Descrição Analítica**: Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA: **Descrição Analítica:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

BIOQUIMICO/FARMACEUTICO: **Descrição Analítica**: Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas-administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados. Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado. Responsabilizar-se quando necessário pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Organizar e atualizar, quando necessário, os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Planejar e coordenar, quando necessário, a execução da Assistência Farmacêutica no Município. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

NUTRICIONISTA: **Descrição Analítica:** Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino. Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar. Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Descrição Analítica: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL: Descrição Analítica: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras; Assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações; Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA: Descrição Analítica: Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Prestar serviços e colocar-se à disposição dos laboratórios de Informática nas Escolas.

ENGENHEIRO SANITARISTA: Descrição Analítica: Estabelece os planos de atendimento às necessidades básicas de saúde da coletividade, elaborando programas de ações médico-sanitárias, como controlar ou abaixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde, para assegurar a proteção da sanidade física e mental da comunidade. Elabora normas e programas de controle da produção, manipulação e conservação dos alimentos, para assegurar a qualidade e seu valor proteico. Assessora ou executa atividades de controle de poluição da água, do solo e do ar e do destino adequado lixo e dejetos, assegurando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade. Estimula medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos, através de reuniões em grupo, para motivar o desenvolvimento de atividades e hábitos sadios. Participa dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, para manter ou elevar o padrão de atendimento na área de saúde. Executar e dirigir projetos relativos às obras de saneamento. Elaborar projetos de construção de redes de esgoto, estação de tratamento de água, aterro sanitário, entre outros, aplicando princípios de engenharia. Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a manutenção e ampliação do sistema de saneamento. Preparar previsões detalhadas das necessidades das obras de saneamento, determinando e calculando materiais, mão de obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto. Consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; Prestar assistência técnica às obras de saneamento, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos. Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Descrição Analítica: Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais: Identificar necessidades; Levantar informações técnicas; Diagnosticar situações; Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas; Estimar custos; Realizar estudos de mercados; Discutir soluções propostas com envolvidos; Definir ordenamento cronológico e logística de ações; Inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento; Definir parâmetros de produção. Coordenar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais: Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho; Intermediar convênios, contratos, parcerias; Captar recursos financeiros; Administrar recursos financeiros; Coordenar equipe de trabalho; Supervisionar construção e manutenção de infraestrutura rural; Coordenar treinamentos; Coordenar programas e convênios interinstitucionais; Administrar recursos patrimoniais; Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aquicultura, silvicultura, pecuária); Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos); Avaliar atividades agrossilvipecuárias; Supervisionar processos de tratamento de resíduos; Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural: Realizar perícias e auditorias; Orientar utilização de fontes alternativas de energia; Orientar administração de propriedade rural; Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Orientar planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; Orientar comercialização de produtos agrossilvipecuários; Organizar associações de produtores; Organizar eventos; Ministrar cursos, seminários, palestras; Prescrever receituário agropecuário; Realizar visitas técnicas. Executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais: Executar levantamento topográfico; Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental; Executar levantamento ambiental; Analisar amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais; Testar desempenho de equipamentos, máquinas, materiais; Inspecionar qualidade e sanidade de produto. Elaborar documentação técnica e científica: Elaborar relatórios de atividade; Elaborar projetos; Elaborar inventário de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos); Elaborar estudos estatísticos; Elaborar normas e procedimentos técnicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Elaborar artigos técnico-científicos; Elaborar material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos. Desenvolver tecnologia: Desenvolver produtos, equipamentos e acessórios; Desenvolver programas computacionais específicos; Desenvolver processos e sistemas de tratamento de resíduos; Adaptar tecnologia; Desenvolver biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais: Fiscalizar obras em execução; Fiscalizar procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; Fiscalizar atividades de extrativismo; Autuar crimes ambientais e florestais; Embargar atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores; Apreender produtos agrossilvipecuários. Comunicar-se: Adaptar linguagem; Demonstrar receptividade; Desenvolver expressão oral; Desenvolver expressão escrita; Cultivar flexibilidade na relação interpessoal; Desenvolver liderança; Desenvolver capacidade de negociação.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: Descrição Analítica: Desenvolver atividades de executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando ou executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém – construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador; atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso; participar de campanhas de controle de vetores, vacinação antirrábica dentre outras; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária; promover trabalhos educativos junto a comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes; elaborar relatórios de inspeção realizados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Descrição Analítica: Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e externos; Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado; Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos; Receber e transmitir recados; Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

ELETRICISTA: Descrição Analítica: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos; Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; Instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; Zelar pela conservação;Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados. Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ELETRICISTA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: Descrição Analítica: Montar e recuperar instalações elétricas em veículos, observando critérios técnicos específicos. Instalar sistemas elétricos em veículos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento; Efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relês de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas,remoinhando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes; Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multitestes; Testar máquinas elétricas para verificar o funcionamento das mesmas; Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro; Testar baterias e verificar o nível d água; Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio; Recondicionar baterias efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada; Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço do município; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, Mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MECÂNICO: Descrição Analítica: Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva de carros, caminhões e máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata.

Executar serviços de consertos em carros, caminhões e máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança. Desmontar, retirar e substituir peças dos veículos e máquinas. Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS: Descrição Analítica: Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de máquinas pesadas; Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeito e anormalidades do funcionamento; Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos pesados, máquinas, motores e equipamentos; Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; Retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção; efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas; Realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária; Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata; Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da prefeitura municipal; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, Mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua Responsabilidade; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

LAVADOR: Descrição Analítica: Atuar em atividades relativas a limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte. Executar serviços de limpeza interna e externa e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte através de aplicação de e material de polimento; Usar técnicas produtos e procedimentos adequados para a execução dos serviços; Adotar as medidas cabíveis contra riscos de acidentes, utilizando inclusive o EPI pertinente; zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos e equipamentos utizáveis no desenvolvimento de seu as atribuições; Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação, zelo e responsabilidade; Utilizar a carga horária atribuída a seu emprego, tão somente a serviço da Município; Utilizar as recomendações do fabricante quando do uso de produtos de limpeza e higienização de caminhões, máquinas e equipamentos; Proteger as partes elétricas ao efetuar a limpeza interna; Utilizar produtos de consumo adquiridos pela município; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

JARDINEIRO: Descrição Analítica: Colher policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando□as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam□se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CAT "C" e "D": Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais de médio e grande porte, tais como: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteira, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste, moto scraper, máquina demarcadora de faixas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MAQUINAS LEVE CAT "C" e "D": Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais de pequeno porte, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Realizar trabalhos em terras agrícolas obedecendo às especificações técnicas. Realizar a remoção de entulhos em vias públicas; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Descrição Analítica: Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

RECEPCIONISTA: Descrição Analítica: Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar□se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; manter o controle de fichários de interesse dos vereadores; digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, quando solicitados; realizar outras tarefas a fim de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Descrição Analítica: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática, instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização, organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

COVEIRO: Descrição Analítica: Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à inumação de cadáveres. Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros. Zelar e observar pela segurança das pessoas e patrimônio do Município, adotando providências tendentes a evitar incêndios e danificações nos prédios e demais propriedades municipais. Zelar pela guarda e conservação dos bens públicos sobre sua responsabilidade. Investigar qualquer situação anormal que tenha observado, comunicando as autoridades competentes sobre o ocorrido. Realizar rondas de inspeção em seu turno de trabalho nos prédios de uso do Município, bem como controlar a movimentação de pessoas e veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO (BRIANORTE): Descrição Analítica: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional do FPM; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela
FPM; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

MÉDICO VETERINÁRIO: Descrição Analítica: Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies). Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal.

COLETOR DE LIXO: Descrição Analítica: Carregar e descarregar caminhão; Fazer a limpeza de ruas; Varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; Proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitário públicos ou em prédios municipais; Cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE RAIOS-X: Descrição Analítica: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada. Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Descrição Analítica: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e

espaços sociais identificados; executar atividades inerentes ao cargo.

VIGIA: Descrição Analítica: Executar os serviços de guarda dos prédios público; Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Desenvolver serviços de manutenção de jardins e hortas nos diversos estabelecimentos municipais quando for necessário.

AGENTE DE TRIBUTOS: Descrição Analítica: Auxiliar na fiscalização dos tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais. Efetuar diligências em geral. Auxiliar no exame processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos. Auxiliar na realização cálculos de multas e correções. Auxiliar na emissão autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas e realizar cálculos de multas e correções. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ZELADOR / ZELADOR (BRIANORTE): Descrição Analítica: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local. Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza dos locais determinados, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Faxinas em geral nos bens públicos; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso, sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL / AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (BRIANORTE): Descrição Analítica: Auxiliar a realização do trabalho na sua unidade de lotação, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes e outros servidores quando necessário. Executar serviços externos utilizando-se de inseticidas e larvicidas, com uso de bombas manuais ou motorizadas, para o combate de doenças tropicais consideradas endêmicas, tais como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras. Desenvolver os trabalhos de combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que lhe for confiado. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

BORRACHEIRO: Descrição Analítica: Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva dos pneumáticos dos veículos e máquinas, baseando-se em ordens de serviço e programas elaborados pelo superior imediato. Trocar pneus e remendar câmaras de ar. Recauchutar pneumáticos. Vulcanizar câmaras de ar. Cuidar da organização e limpeza do local de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARPINTEIRO: Descrição Analítica: Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; Operar máquinas de carpintaria; Realizar trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou canteiro de obras, construindo, cortando, armando, instalando e reparando peças, instalações, móveis e utensílios de madeira. Montar fôrmas para alvenaria, isolar área com tapume; separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto. Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; montar escoramento de forro de laje e longarinas e barrotes para apoio de forro de laje. Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos. Montar e assentar portas e esquadrias; executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Confeccionar e reformar móveis; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira e furadeira; executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral; executar serviços de carpintaria, tais como: desdobro de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE MECÂNICO: Descrição Analítica: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

SOLDADOR: Descrição Analítica: Unir e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Descrição Analítica: Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física. Atuar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos. Participar de atividades desportivas, paradesportivas, sociais, recreativas, culturais e de lazer, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, executando os projetos e programas da Prefeitura Municipal de Nova Maringá. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANALISTA ADMINISTRATIVO: Descrição Analítica: Planejar as atividades técnicas e de gestão nas áreas de compras públicas, recursos humanos ou tributários. Suas atividades compreendem as seguintes atividades dependendo da lotação do servidor: Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, documentos e processos. Elaborar minutas de contratos e ajustes em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Elaborar e programar planos, projetos, programas e processo de avaliação na área de Administração de Pessoal; Desenvolver programas de treinamento. Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho. Implementar planos e programas na área de Administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques. Participar na fiscalização e arrecadação tributaria, controle da execução tributária, bem como na atualização dos procedimentos de lançamento e cobrança fiscal. Estudar e analisar os programas e projetos tributários, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores. Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções. Estudar e propor normas para a administração de pessoal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES: Descrição Analítica: Executar atividades relacionadas às áreas artísticas e demais manifestações culturais, tais como: artes visuais, artes cênicas, música, artesanato e manifestações da cultura popular. Fomentar e difundir ações das diversas áreas da cultura do Município. Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades artísticas do Município. Colaborar na criação artística e cultural do educando, visando o pleno desenvolvimento artístico e cultural. Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações culturais. Ministrar aulas com instrumentos musicais. Avaliar os resultados das atividades artísticas, analisando os trabalhos efetuados pelos alunos para aferir a eficácia dos métodos aplicados. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Descrição Analítica: Executar oficina de Música e projetos culturais e sociais; Orientar e ensinar o aluno a desenvolver habilidades musicais utilizando-se de instrumentos diversos apresentando diferentes estilos musicais; desenvolver atividades de expressão vocal, contribuindo para o desenvolvimento da atenção e concentração em atividades de complementação pedagógica; estimular e orientar a criação de instrumentos alternativos a partir de materiais diversos descobrindo sons; estimular a descoberta da musicalidade corporal; orientar a escolha musical e debater suas repercussões sociais; sugerir e organizar apresentações públicas. Fomentar e difundir ações das diversas áreas da cultura do Município. Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades artísticas do Município. Colaborar na criação artística e cultural do educando, visando o pleno desenvolvimento artístico e cultural. Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações culturais. Ministrar aulas com instrumentos musicais. Avaliar os resultados das atividades artísticas, analisando os trabalhos efetuados pelos alunos para aferir a eficácia dos métodos aplicados. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

INSTRUTOR DE ARTESANATO: Descrição Analítica: Produção, compreendendo a elaboração, planejamento, execução e avaliação de eventos de formação e fruição relacionados ao artesanato e manifestações da cultura popular. Avaliar os resultados das atividades artísticas, analisando os trabalhos efetuados pelos alunos para aferir a eficácia dos métodos aplicados. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MONITOR SOCIAL: Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde das pessoas que estão nos abrigos municipais, a fim de verificar alguma anormalidade. Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal e auxiliar na distribuição de lanches e refeições. Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados. Ajudar a recuperação da auto estima, dos valores e da afetividade. Acompanhar os abrigados em consultas médicas e odontológicas e em atividades educacionais. Participar administrativamente de reuniões sócio educativas. Executar serviços de limpeza e higiene do local onde se encontra instalada a Casa Abrigo Municipal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

SECRETARIO ADMINISTRATIVO: Descrição Analítica: Datilografa ou digita cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, visando à transcrição de minutas fornecidas pela chefia. Recepciona pessoas que procuram contatar a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Controla agenda de compromissos da chefia, anotando datas e horários de reuniões e entrevistas, a fim de informá-la sobre as obrigações assumidas. Atende e/ou efetua ligações telefônicas, anotando recados ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controla o recebimento, envio e expedição de correspondência tais como: fax, cartas, correio eletrônico, mercadorias e outros, através de malote, protocolos e e-mails, providenciando os registros necessários; registrando-as em livro próprio, tendo como finalidade o encaminhamento ou despacho às pessoas interessadas. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfa numérica, visando a sua pronta localização quando necessário. Providencia a reprodução de documentos e encadernação de relatórios, observando qualidade, quantidade e ordem solicitada pela chefia, assegurando seu atendimento. Determina a execução de serviços externos, solicitando e orientando o contínuo ou *office-boy* na entrega ou retirada de documentos e/ou pequenas compras, para atender o expediente da prefeitura. Pesquisa e levanta informações para o superior ou equipe de trabalho. Efetua preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Efetua lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação; Controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação; Efetua cálculos e conferências numéricas simples; Auxilia os profissionais responsáveis, na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários; Desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; Repõe materiais bibliográficos e administrativos em locais pré-estabelecidos sob orientação; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MOTORISTA DE CAMINHÃO: Descrição Analítica: Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho. Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização. Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário. Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Orienta e auxiliar na carga e descarga de materiais. Registro dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MOTORISTA: Descrição Analítica: Dirigir os veículos, dentro e fora do Município, de acordo com as Normas Brasileiras de Transito; Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de cargas. Preencher os relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens e demais ocorrências que se derem durante a realização do trabalho, possibilitando a realização de controle e programação dos serviços. Participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade. Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de

combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Utilizar e zelar pela manutenção de todos os equipamentos de segurança disponíveis nos veículos. Fazer uso do tacógrafo, quando instalado no veículo, zelando pela sua manutenção. Participar de cursos de qualificação profissional. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Descrição Analítica: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de projetos na área de atuação ou áreas afim, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição Analítica: Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra aulas, de acordo com programa e horários previamente estabelecidos para crianças em idade pré-escolar, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Realiza atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Inserir no sistema o controle do diário de classe, como: presença dos alunos, conteúdo trabalhados e resultados finais.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: Descrição Analítica: Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTIMEIOS DIDÁTICOS: Descrição Analítica: Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR / MONITOR (Brianorte): Descrição Analítica: Técnico de Desenvolvimento Infantil – (MONITOR) suas principais atribuições são: Auxílio ao trabalho na educação infantil; Monitor de Educação Infantil, cujas atividades principais são: acompanhar a criança e auxiliar o professor, nas salas de educação infantil, no planejamento e execução das atividades escolares, na distribuição da alimentação escolar, no lazer, na higienização e descanso da criança, e participar de todas as atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Educação, que envolva a educação infantil; Monitoramento de transporte escolar, cujas atividades principais são: planejar e organizar, com o responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação e o motorista, as linhas de percurso dos veículos, locais adequados aos alunos terem acesso ao transporte escolar, cuidar da segurança e acompanhamento dos alunos desde o local de espera, durante o transporte; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: Descrição Analítica: Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Descrição Analítica: Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso (lavagem e higienização dos veículos) e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR / NUTRIÇÃO ESCOLAR (BRIANORTE): Descrição Analítica: Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA (BRIANORTE): Descrição Analítica: Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO / LIMPEZA E MANUTENÇÃO (BRIANORTE): Descrição Analítica: Executar serviços diversos relacionados à limpeza e manutenção em geral; Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade; Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Secretaria de Educação e dos demais prédios desta Secretaria, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos. Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários. Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal. Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos. Zelar pela organização da copa ajudando na limpeza, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
MESTRE DE OBRAS: Descrição Analítica: Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes; Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira; Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem; Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Descrição Analítica: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de pacientes, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2014.

Nesses termos.

Peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido ( ) Deferido ( )

NOVA MARINGÁ – MT, _____ /_____ /2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,
(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT.
_____, ____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do(a) requerente

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
GABARITO ( ) RESULTADO( )
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____, _____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do(a) requerente
OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.
TÍTULO: ( ) PÓS GRADUAÇÃO
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO
DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nestes termos.
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do(a) requerente
(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____

Nova Maringá – MT, _____ /_____ /2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:2AA3DA40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1037/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

SUMULA:- INSTITUIA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS SOBRE ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo – denominada de SEMMA MUNICIPAL, autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento, dos estabelecimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, observados os parâmetros definidos nos Anexos I a VIII desta lei.
Parágrafo únicoA arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta lei constituirá Receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA, que reverter-se-á em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º Considerando os critérios de definição da competência estadual para o Licenciamento ambiental, constantes dos artigos 7º a 9º da Lei Complementar n.º 140/2011, bem como a possibilidade de delegação da competência para o Licenciamento ambiental, na forma do artigo 5º e artigo 4º, inciso V, da mesma Lei Estadual, considerando, ainda, o artigo 6º da Resolução do CONSEMMA n.º 237/97 e de conformidade com o § 4º do artigo 8º da Resolução CONSEMA n.º 86/2013, que define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local.
Art. 3°É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo único da Resolução CONSEMA nº 04/2008 ou outra que sucedê-la.
Art. 4°A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 5º A SEMMA MUNICIPAL estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização ambiental, observado o cronograma apresentado pelo empreendedor e os seguintes limites:

I – Licença Prévia: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;
II – Licença de Instalação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;
III – Licença de Operação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
Art. 6º Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas.
Art. 7º Fica assegurado o desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas de renovação de licença de operação dos empreendimentos que atenda, a pelo menos, um dos itens abaixo:
I _ Utilizem resíduos para reciclagem;
II -Utilizem resíduos para geração de energia;

III - Reaproveitem a água utilizada;
IV - Disponham de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental, nos termos do regulamento;
V - Implementem plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
VI - sejam de responsabilidade direta de Prefeituras, órgãos do Governo Estadual, órgãos do Governo Federal, Organização não Governamental - ONG e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

§ 1º Os descontos não serão cumulativos.
§ 2ºA comprovação da existência dos itens de que trata o*caput*será feitas na ocasião das vistorias.

§ 3º Para ter acesso a um dos descontos acima mencionado o empreendedor deverá preencher declaração do Anexo VIII na ocasião do pedido.
§ 4ºO empreendedor é responsável pela manutenção do item pelo qual recebeu o benefício no decorrer do funcionamento de sua atividade. A constatação do não funcionamento de qualquer dos itens pelo qual foi beneficiado ensejará emissão compulsória de boleto com os valores referentes ao benefício sem prejuízo das sanções penais e administrativas pelo fornecimento de informações não comprováveis.
Art. 8º Fica assegurado o desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia -LP e de Licença de Instalação – LI, quando for solicitada a renovação a pelo menos 120 dias antes do vencimento da referida licença.
Parágrafo único Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença de Operação LO seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.
Art. 9º Fica a SEMMA MUNICIPAL autorizada a cobrar pelo ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos, sendo a importância arrecadada revertida para a manutenção das respectivas áreas, nos seguintes termos:
I - ingresso: até 10% (dez por cento) de 1 (uma) UPF/MT;
II - uso do espaço físico: de 10 a 150 UPF/MT;
III - utilização de imagens: de 10 a 80 UPF/MT.
Parágrafo PrimeiroO valor do ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos serão definidos em decreto.
Parágrafo Segundo: Para efeito de recolhimentos de taxas composto na integra desta Lei, o município de Tapurah-MT, adotará como valor de cobrança de referência o constantes de Unidades Padrão Fiscal, devidamente cobrados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 10º Para efeito de regulamentação desta Lei, poderá ser baixado Decreto Executivo, para complementação devidas de cobranças Taxas de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Tapurah-MT.
Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal de Tapurah-mt

ANEXO I

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SEGUNDO O PORTE (CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA)

Portedo Empreendimento	**Parâmetros de Avaliação**			
	Área Construída (m2)	Investimento total (em UPF/MT)	Número de Empregados	Transportadoras (Número de veículos).
Mínimo	Até 500 e pequenos produtores	Até 5.000	Até 15	1 a3
Pequeno	De 501 a 2.000	De 5.001 até 50.000	Até 50	4 a10
Médio	De 2.001 a 10.000	De 50.001 até 500.000	De 50 a 150	11 a50
Grande	De 10.001 a 40.000	De 500.001 até 5.000.000	De 150 a 1.000	De 51 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 5.000.000	Acima de 1.000	Acima de 100

* O empreendimento será classificado em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte.

ANEXO II

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UPF-MT)

(CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA)

Porte do Empreendimento	**Mínimo**			**Pequeno**			**Médio**			**Grande**			**Excepcional**		
Nível de Poluição e/ou Degradação	P	M	G	P	M	G	P	M	G	P	M	G	P	M	G
Licença Prévia (LP)	5	6	7	20	30	45	90	130	150	190	225	300	200	300	500
Licença de Instalação (LI)	12	15	18	30	45	60	180	280	330	370	500	700	300	600	800
Licença de Operação (LO)	6	9	12	15	25	40	80	100	115	240	280	375	250	375	625

* Para efeitos desta lei, os Anexos I e II serão aplicados aos empreendimentos que não constam das classificações específicas, definidas no Anexo III.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes fórmulas para o cálculo do valor da prestação de serviços de licenciamento e autorizações, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:
a) Atividades Minerais;
b) Atividades Agropecuárias;
c) Atividades de Aqüicultura;
d) Atividades de Infra-estrurura;

a) Atividades Minerais:
a.1 - Na atividade mineral em Regime de Licenciamento (extração de argila, areia, cascalho, produção de brita, calcário corretivo, etc.), Regime de Autorização/Concessão e em Regime de Extração, incluindo a dragagem, o cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito de acordo com a área requerida (DNPM). O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:
Pr (UPF) = 25,0 +(0,5 x Areq)

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
* Areq = área requerida.

b) Atividades Agropecuárias:
b.1 - Criação de animais confinados de grande porte.
Pr (UPF) = 7,0 + 0,075 x NC

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).

b.2 - Granja de Suínos de Ciclo Completo
Pr (UPF) = 7,0 + 0,08 x NM

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

c) Aqüicultura:
c.1 - Unidades de Produção de Peixes em Sistemas de Açudes.
Pr (UPF) = 5,0 + 2 x Aútil

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
*Aútil = área útil em hectare de lâmina d'água.

d) Atividades de Infra-estrutura:
d. 1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais.
Pr (UPF) = 30,0 + At + Nº unid/3

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
* At = área total do terreno em hectare;
* Nº unid = número de unidades.

d.2 - Loteamentos para fins residenciais, industriais e loteamentos rurais.
Pr = 30,0 + 2 x At

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;
* At = área total a ser loteada em hectare.

Regra Geral
Para efeito de cálculo das licenças, multiplica-se ao valor calculado pelo o fator de correção de 1,0 para Licença Prévia - LP, de 1,50 para Licença de Instalação - LI e de 1,25 para Licença de Operação - LO

ANEXO IV

ANÁLISE DE PROJETOS E VISTORIAS TÉCNICAS

A determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados será efetuada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
Custo Total da Análise
CT = ST + VT + CE + CA

Serviços Técnicos
ST = T x H x Ch

Vistoria Técnica
VT = (T x D x Cd) + (V x R x Ck) **+** Hv x Cv

ONDE:
CT = Custo Total
ST = Serviços Técnicos
VT = Vistoria Técnica
Ch = Custo da hora técnico (2 UPF/MT/hora)
Cd = Custos de viagem (7 UPF/MT/dia)
Ck = Custo do quilometro rodado (0,02 UPF/MT/km)
Cc = Custo da hora consultoria (7 UPF/MT/hora)
CE = Consultoria Externa
CA = Custo Administrativo
H = Número de Horas Trabalhadas
D = Número de Dias Trabalhados
R = Total de Km Rodados (500 km)
T = Número de Técnicos
V = Número de Veículos
Hv = Horas de vôo
Cv = Custo da hora de vôo (UPF/MT)
UPF = Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso

ANEXO V

EMISSÃO DE CERTIDÕES

Certidões Diversas

CD = 1,5 UPF/MT

ANEXO VI

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:
Cexped. = 1,0 UPF/MT

ANEXO VII

CADASTRO

Pr = 5 UPF/MT
Pr = 5 UPF/MT + ST (para os empreendimentos de reduzido impacto ambiental).

ANEXO VIII

Declaração disponível no protocolo da SEMMA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:9AC0BCC6

